



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 17 | Nº 045 | 31 de Maio de 2021



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Frank Tavares Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Wagner Pinto Teixeira

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Rafael Santos Couto

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Wagner Bastos Aiex - Interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Wlader Dantas Pereira - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Ávila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Luiz Roberto Coutinho

Presidente

Thiago Felipe Ponciano Soares

1º Vice Presidente

Juliano Barbosa do Rego

2º Vice Presidente

José Luiz de Brum Sabença

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Elves Costa dos Santos

2º Secretário

Vereadores

Humberto Ribeiro da Silva

Jair Ferreira Borges

Katia Cristina Miki da Silva

Luiz Carlos Gomes

Roseli Braga de Figueiredo





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	306
Secretaria Municipal de Ambiente.....	307
Fundo de Previdência.....	309
Secretaria Municipal de Fazenda.....	310
Secretaria Municipal de Saúde.....	336
Câmara Municipal.....	339



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



GOVERNO

DECRETO Nº 192 DE 25 DE MAIO DE 2021

“Regulamenta o funcionamento do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE BARRA DO PIRAÍ – COMDIM/BP de acordo com a Lei nº 632 de 18/04/02 e dá outras providências.”

CONSIDERANDO a solicitação da Presidente do COMDIM, através do Processo Administrativo nº. 5644/2019;

CONSIDERANDO as diversas alterações no Decreto nº. 1574 de 07 de julho de 2004 que regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Barra do Piraí – COMDIM;

CONSIDERANDO normatizar de forma simplificada, facilitando assim sua aplicabilidade.

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Barra do Piraí – COMDIM/BP, criado pela Lei Municipal nº 632 de 18/04/2002, Órgão Deliberativo vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, que tem como finalidade elaborar e implementar em todas as esferas da administração do Município de Barra do Piraí, políticas públicas sob a ótica de gênero, destinadas a garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, de forma a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania, que tem como objetivo formular políticas públicas e implementar ações destinadas ao fortalecimento das atividades que visem eliminar a discriminação e todo tipo de violência contra a mulher em Barra do Piraí – RJ.

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Barra do Piraí, terá entre outras atribuições as seguintes:

I – desenvolver ação integrada e articulada com as Secretarias Municipais e demais órgãos públicos, visando à implementação de políticas públicas comprometidas com a superação dos preconceitos e desigualdades de gênero;

II – prestar assessoria ao Poder Executivo, emitindo pareceres, acompanhando a elaboração e execução de programas de governo no âmbito municipal, bem como opinar sobre as questões referentes à cidadania da mulher;

III – estimular, apoiar e desenvolver o estudo e o debate das condições em que vivem as mulheres na cidade e no campo, propondo políticas públicas, objetivando eliminar todas as formas de discriminação;

IV – estimular e desenvolver pesquisas e estudos sobre os interesses das mulheres, construindo acervos e propondo políticas de inserção da mulher na cultura, com o objetivo de preservar e divulgar o Patrimônio Histórico e Cultural da Mulher;

V – fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação em vigor pertinente aos direitos assegurados da mulher;

VI – sugerir a adoção de medidas normativas para modificar ou derrogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminações contra a mulher;

VII – sugerir a adoção de providência legal que vise eliminar a discriminação de sexo, encaminhando-a ao poder público competente;

VIII – promover intercâmbios e firmar convênios ou outras formas de parceria com organismos estaduais, nacionais e internacionais, públicos ou particulares, com a finalidade de incrementar Programas ou Projetos visando os Direitos da Mulher;

IX – Manter canais permanentes de diálogo e de articulação com o movimento de mulheres, em suas várias expressões, apoiando suas atividades, sem interferir em seu conteúdo e orientação próprias;

X – Receber, examinar e efetuar denúncias que envolvam fatos e episódios discriminatórios contra a mulher, encaminhando-as aos órgãos competentes para as providências cabíveis, além de acompanhar os procedimentos pertinentes;

XI – Prestar acompanhamento e assistência jurídica, psicológica e social às mulheres vítimas de violência, de qualquer natureza.

Art. 3º - O COMDIM-BP será composto por 12 (doze) conselheiras/os representantes do Poder Executivo e Sociedade Civil Organizada em número paritário de representantes, assim distribuídos:

a) Seis (06) representantes do Poder Executivo Municipal:

- 1 - Um/a (01) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 2 - Um/a (01) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- 3 - Um/a (01) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- 4 - Um/a (01) representante da Secretaria Municipal de Comunicação Social;
- 5 - Um/a (01) representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;
- 6 - Um/a (01) representante da Guarda Municipal.

b) Seis (06) representantes da Sociedade Civil Organizada:

- 1 - Um/a (01) representante da Federação das Associações de Moradores - FAMOR;
- 2 - Um/a (01) representante das Entidades Religiosas;
- 3 - Um/a (01) representante de instituições de classe trabalhadora e/ou sindicatos;
- 4 - Um/a (01) representante DOS Conselhos Regionais;
- 5 - Dois/duas(02) representantes de Movimentos Sociais.

§ 1º - Para cada Representante Titular do COMDIM-BP, terá um Suplente, oriundo da mesma categoria representativa;

§ 2º - O Mandato dos Conselheiros será de três (02) anos, sendo admitida sua recondução por mais um mandato, podendo ser destituído a critério das Entidades que representam;

§ 3º - Os representantes do Governo Municipal são de livre escolha do Secretário correspondente, e serão indicados como membros Titulares e Suplentes para compor o COMDIM-BP, através de ofício/memorando, para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

§ 4º - Os representantes das Entidades da Sociedade Civil Organizada, são selecionados pelo segmento que representam e ou através de Assembléia ou Fórum próprio e serão indicados como membros Titulares e Suplentes para compor o COMDIM-BP, através de ofício para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

Art. 4º - Os membros Efetivos e Suplentes do COMDIM-BP serão nomeados através de Ato do Poder Executivo Municipal, na qualidade de Conselheiros;

Art. 5º - O exercício da função de Conselheiro é considerado Serviço Público Relevante, sem qualquer ônus para o erário ou vínculo de natureza empregatícia com o serviço público;

Art. 6º - O COMDIM-BP reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, na forma estabelecida em seu Regimento Interno e em caráter Extraordinário, sempre que convocado pelo seu Presidente ou a requerimento de pelo menos 50% (cinquenta por cento) de seus membros Titulares;

§ 1º - As reuniões do COMDIM-BP serão realizadas com a presença de pelo menos a maioria absoluta (50% mais um) dos Conselheiros Titulares e ou seus Suplentes;

§ 2º - As deliberações/decisões do COMDIM-BP serão aprovadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de qualidade e consubstanciadas em resoluções que serão publicadas no Boletim Informativo Oficial do Município;

§ 3º - A ausência por três (03) reuniões seguidas ou cinco (05) alternadas no mesmo ano, sem a substituição pelo suplente, implicará na perda automática do mandato de Conselheiro. A Entidade correspondente indicará outro representante titular;

Art 7º - O COMDIM-BP reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, na forma



estabelecida em seu Regimento Interno e em caráter Extraordinário, sempre que convocado pelo seu Presidente ou a requerimento de pelo menos 50 % (cinquenta por cento) de seus membros titulares.

§1º. As reuniões do COMDIM-BP serão instaladas em primeira convocação, com a presença de 50% mais um dos membros titulares e em segunda convocação, 15 minutos após a primeira, com qualquer número de conselheiros, desde que presentes ao menos metade da Diretoria Executiva.

§2º. As deliberações e decisões do COMDIM-BP serão, em regra, aprovadas por maioria simples de votos dos presentes, excetuados os casos abaixo listados, onde a aprovação se dará com 50% mais um dos membros titulares:

- 1 – Aprovação do Plano de Ação COMDIMP-BP;
- 2 - Modificações no Regimento Interno;
- 3 – Eleição da Comissão diretora

Art 8º - A Secretaria Municipal de Assistência Social se responsabilizará em garantir o espaço para o funcionamento do COMDIM-BP e fornecerá o necessário apoio administrativo;

Art. 9º - Para melhor desempenho de suas funções, o COMDIM-BP poderá recorrer a Pessoas e/ou Entidades de notória competência para assessorá-lo em assuntos pertinentes;

§ 1º - Poderá buscar assistência a pessoas e/ou Instituições de notória especialização para assessorar o COMDIM-BP em assuntos específicos;

Art. 10 – Os membros do COMDIM-BP quando no exercício de atividades imperiosas, sendo servidor Municipal, deverão ter seu ponto abonado, mediante apresentação no prazo de vinte e quatro (24) horas, de declaração comprobatória à sua chefia imediata;

Art. 11 – O COMDIM-BP elaborará o seu Regimento Interno no prazo de sessenta (60) dias a contar da data de sua instalação. Para regulamentar as Normas de Organização e Funcionamento, que deverá ser publicado no órgão oficial de divulgação da Prefeitura;

Art. 12 - Fica instituído o Fórum Municipal dos Direitos da Mulher de Barra do Piraí, órgão colegiado, composto pelo Poder Executivo, Legislativo e representantes da Sociedade Civil Organizada, que se reunirá de dois (02) em dois (02) anos em caráter ordinário e extraordinariamente, a qualquer tempo, por iniciativa da maioria dos membros do Conselho e sob a coordenação do mesmo, mediante Regimento Interno próprio;

Art. 13 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais números: 1574/2004; 059/2006; 061/2007; 070/2009; 082/2009; e 091/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MAIO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

DECRETO Nº 194 DE 28 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: “**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências”.

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.369 de 23 de dezembro de 2020 – **Lei Orçamentária**,

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) para reforço da seguinte dotação, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.122.	Administração Geral	
30.04.10.122.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade	
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	440.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.029	Média e Alta Complexidade - CAPS	
3.3.90.36.15.00.00.00.0022	Locação de Imóveis	50.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)	490.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.302.0020.2.998	AMPL.QUANTITATIVO DE LEITOS NA UTI DA SANTA CASA	
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	150.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.030	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FAEC	
3.3.90.92.00.00.00.00.0022	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.304.	Vigilância Sanitária	
30.04.10.304.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.304.0020.3.041	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	45.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.154	Aquisição de uma Ambulância que deverá ser destinada ao atendimento 24 hs no Distrito de Dorândia	
4.4.90.52.48.00.00.00.0000	Veículos Diversos	45.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.301.0020.5.007	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS P/ FARMACIA POPULAR	
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	45.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.301.0020.5.017	CONST. DE CLÍNICA DA MULHER NO DISTRITO DA CALIFORNIA	155.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO (R\$)	490.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 28 de maio de 2021.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 195 DE 31 DE MAIO DE 2021.

“EMENTA: Dispõe sobre a homologação e aplicação do Plano Municipal de Saúde de Barra do Piraí e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de instrumentalizar a gestão das ações de saúde no Município;

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes políticas do SUS e compromisso de governo na área de saúde pelo Município;

CONSIDERANDO a elaboração do pacto pela saúde, no tocante a Atenção Básica, Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental;

CONSIDERANDO que é fundamental no processo da gestão do Sistema Único de Saúde a concretização da sua descentralização preconizada pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a regionalização do SUS junto ao CISMEPA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraíba e CGR – Colegiado de Gestão Regional;

CONSIDERANDO o Decreto 7.508, de 28/06/2011 – Regulamenta a Lei nº. 8.080, de 19/09/1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa;

CONSIDERANDO Lei Complementar nº. 141, de 13/01/2012 - Regulamenta o § 3º. do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

CONSIDERANDO Portaria Ministerial nº. GM/MS 2135, de 25/09/2013 – Estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO finalmente, a real integração das ações de saúde entre governo e comunidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Plano Municipal de Saúde, constante do Anexo Único do presente instrumento, para todos os fins e efeitos legais, com abrangência

TRAVESSA ASSUMPÇÃO, 69 - CENTRO - CEP 27123-080 - CNPJ 28.579.080/0001-47 - TEL.:24 2443-1102 - FAX: 24 2443-1316





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

para o período 2022/2025, observado as Leis nº 8.080/90 e 8.142/90 no que se referem ao Plano Municipal de Saúde e ainda, na NOB nº 96 que fundamenta a respectiva regulamentação.

Art. 2º As alterações que se fizerem necessárias no decorrer do período deverão ser efetivadas por idêntico instrumento administrativo, solicitadas pelo Secretário Municipal de Saúde, após deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal





PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

2022-2025



Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Piraí
2021



Prefeito Municipal de Barra do Piraí

Mário Esteves

Secretário Municipal de Saúde de Barra do Piraí

Wagner Pinto Teixeira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí

Paulo Roberto de Oliveira

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí

Luis Carlos Rodrigues



Elaborado por:

Aline Coelho

Amaro Neto

Andreia Rocha da Silva Lacerda

Aparecida Francisco

Bruna Pereira da Silva (Conselheira)

Carina Lemos da Silva

Carlos Henrique Tardim

Carlos Renato Moreira Ferreira

Carmem Lúcia Garcia de Sousa (Conselheira)

Cindy Emili da Silva Pereira

Consuelo de Souza Silva Cardoso

Cristiane Melo

Daniela Maria de Oliveira

Daniele Aparecida Lourenço da Silva

Daniele Mendes e Silva

Débora Ribeiro

Déborah Leonardo de Souza Martins

Eli Pereira Serra

Glauce de Moura Pinto

Irineia Sant Anna Rosa

Jéssica dos Santos Queiroz

Joice Furtado

Larissa Ivo

Lívia de Paula Valente Mafra

Luis Carlos Rodrigues (Conselheiro)

Luiz Octávio dos Santos (Conselheiro)

Márcia Cristina Pedroza da Silva(Conselheira)

Maria Célia do Nascimento (Conselheira)

Maria Dulce Raposo

Mariana Neto dos Santos

Mariane da Silva Pinto Carvalho

Marileia da Glória Polidoro

Marli Pratti

Marilurdes de Fátima Rosa Arruda(Conselheira)

Martha da Rocha

Monique de Oliveira Milward de Andrade

Nilton Rodrigues

Paulo Roberto de Oliveira(Conselheiro)

Renata Carolina

Renata Maria

Rosilane de Assis Silva Custódio

Rita de Cássia Pereira Neves Coelho

Verônica Tancredo Mansur Massa

Vicente Júnior

Thadeu Valadão Pedroso

Ytalo Gome

SUMÁRIO:

APRESENTAÇÃO	
1-INTRODUÇÃO	08
2-HISTÓRIA E CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	10
3- ANÁLISE SITUACIONAL	13
<u>3.1 - Condições socio sanitárias</u>	13
3.1.1 Perfil demográfico	13
3.1.2 Perfil socioeconômico	15
3.1.3 Perfil epidemiológico	18
<u>3.2 Estrutura do Sistema de Saúde</u>	31
3.2.1 Atenção Básica	31
3.2.2 Saúde Bucal	57
3.2.3 Departamento de Saúde Coletiva	63
3.2.4 Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria	70
3.2.5 Departamento de Vigilância em Saúde	102
<u>3.3 Redes de Atenção em Saúde</u>	123
3.3.1 Rede Cegonha	123
3.3.2 Rede de Atenção Psicossocial	128
<u>3.4 Enfrentamento à covid 19</u>	137
<u>3.5 Financiamento</u>	146
<u>3.6 Gestão participativa</u>	151
<u>3.7 Departamento administrativo</u>	158
4-DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES	162
5- MONITORAMENTO DO PLANO	221
6- CONSIDERAÇÕES FINAIS	222
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	223
ANEXO	225





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

APRESENTAÇÃO:

Vários são os desafios que o Sistema Único de Saúde enfrenta e continuará enfrentando nos próximos quatro anos. Desafios que abalam a estrutura do sistema, o qual destacamos as políticas de austeridade, lideradas pelo novo regime fiscal através da Emenda Constitucional N. 95, que congela as despesas primárias por 20 anos, consolidando um teto limitante para uma política social em construção, como o caso do SUS, que serve a uma população em processo de envelhecimento, com o aumento de condições crônicas e exposta a grande desigualdade social.

Em seqüência vem o Previde Brasil, novo financiamento da Atenção Básica, que reduziu e continuará reduzindo gravemente os repasse desta política que deveria garantir acesso e ser porta de entrada preferencial no SUS.

A COVID 19 é mais um dos desafios que estamos vivendo no Sistema Único de Saúde, uma pandemia que acentuou as desigualdades sociais e exigiu reposta imediata. Além de nos impor a necessidade de reorganização do processo de trabalho para elaboração do Plano Municipal de Saúde, sem perder a capacidade de discussão e a riqueza da transparência.

A construção deste Plano Municipal de Saúde seguiu uma proposta coletiva, envolvendo todas as áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde, utilizando ferramentas do Planejamento Estratégico Situacional para garantir um processo de Planejamento real e exequível.

As reuniões começaram em Janeiro de 2021 com as áreas técnicas e CMS, realizando sempre reuniões com grupos menores, principalmente devido a COVID 19 que exige um distanciamento social. As reuniões aconteceram em todo processo de elaboração até o final de Abril de 2021.

Com o Conselho Municipal de Saúde também foram realizadas diversas reuniões com a participação da Diretoria de Planejamento e Comissão Especial do CMS a fim de programar a elaboração do Plano Municipal de Saúde, debatendo todas as etapas de execução, para garantir transparência.

Em 15 de Abril de 2021 foi realizada uma reunião pela Plataforma online Google Meet em que todas as áreas técnicas apresentaram aos conselheiros os problemas, objetivos, metas e indicadores construídos no Processo de Trabalho, a fim de dar mais um passo na construção coletiva, ouvindo a todos os conselheiros e tirando as dúvidas.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O caminho dos próximos quatro anos será difícil, principalmente pelo cenário incerto tanto epidemiológico quanto financeiro. Porém acreditamos no Sistema Único de Saúde e construímos um Plano Municipal de Saúde democrático e participativo para nos guiar na tarefa de resistir e manter o SUS vivo e ativo em Barra do Piraí.

Wagner Pinto Teixeira

Secretário Municipal de Saúde





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1- INTRODUÇÃO:

O Planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) encontra-se estabelecido como atribuição dos órgãos da gestão do SUS em diversos instrumentos legais, os quais, em ordem cronológica, podem ser referenciados da seguinte maneira:

1 - Lei 8.080, de 19/09/1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Em seu artigo 15, a Lei 8.080/1990, estabelece como atribuição comum da União, Estados, DF e Municípios, a elaboração e atualização periódica do plano de saúde (inciso VIII), além da elaboração da proposta orçamentária do SUS, de conformidade com o plano de saúde (inciso X);

2 - Lei 8.142, de 28/12/1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. Esta Lei determina que os Municípios, Estados e Distrito Federal deverão contar com plano de saúde (artigo 4º., inciso III), para receberem os recursos do Fundo Nacional de Saúde destinados à cobertura das ações e serviços de saúde implementados pelos municípios.

3 – Decreto 7.508, de 28/06/2011 – Regulamenta a Lei nº. 8.080, de 19/09/1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa. O Decreto 7508/2011 estabelece no artigo 15 que “o processo de planejamento da saúde será ascendente e integrado, do nível local até o federal, ouvidos os respectivos Conselhos de Saúde, compatibilizando-se as necessidades das políticas de saúde com a disponibilidade de recursos financeiros”. O planejamento da saúde é obrigatório para os entes públicos e será indutor de políticas para a iniciativa privada (artigo 15, § 1º.).

4 – Lei Complementar nº. 141, de 13/01/2012 - Regulamenta o § 3º. do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; A Lei Complementar 141/2012 estabelece no artigo 30, que “Os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias, as leis orçamentárias e os planos de aplicação dos Plano Municipal de Saúde recursos dos fundos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão elaborados de modo a dar cumprimento ao disposto nesta Lei Complementar”. § 1º. O processo

8





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

de planejamento e orçamento será ascendente e deverá partir das necessidades de saúde da população em cada região, com base no perfil epidemiológico, demográfico e socioeconômico, para definir as metas anuais de atenção integral à saúde e estimar os respectivos custos.

5 – Portaria Ministerial nº. GM/MS 2135, de 25/09/2013 – Estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); A Portaria GM/MS 2135/2013 é o instrumento normativo infralegal que, atualmente, regula o planejamento no âmbito do SUS e estabelece os seus instrumentos fundamentais, que são o Plano de Saúde, as respectivas Programações Anuais e o Relatório Anual de Gestão. Segundo a Portaria GM/MS 2135/2013, o Plano de Saúde é o instrumento central de planejamento para a definição e a implementação de todas as iniciativas no âmbito da saúde de cada esfera da gestão do SUS para o período de quatro anos, devendo explicitar os compromissos do governo para o setor saúde e refletir, a partir da análise situacional, as necessidades de saúde da população e as peculiaridades próprias de cada esfera de governo (artigo 3º.). O Plano de Saúde deve configurar-se como base para a execução, o acompanhamento, a avaliação da gestão do sistema de saúde e contempla todas as áreas da atenção à saúde, de modo a garantir a integralidade da atenção (artigo 3º. § 1º.).

Deste modo, tendo como referenciais normativos os instrumentos legais assim como portarias, resoluções e normativas que atualmente orientam o processo de planejamento no âmbito do SUS, o presente Plano Municipal de Saúde para o período 2022-2025 buscou orientar-se pelas necessidades de saúde da população assistida, considerando os perfis demográfico, socioeconômico e epidemiológico, assim como a oferta e as características dos serviços de saúde já implantados que integram a Rede Municipal de Saúde, além das diretrizes e propostas aprovadas pela XII Conferência Municipal de Saúde, realizada em 2019, concomitante com a análise das receitas que financiam as ações e serviços de saúde no município de Barra do Piraí em um contexto de ameaça às receitas públicas próprias e daquelas provenientes de outras esferas de governo do Sistema Único de Saúde (SUS), além de um cenário de Pandemia da COVID 19 que exige, mais do que nunca, um planejamento integrado e transparente.

Os eixos aprovados pela XII Conferência Municipal de Saúde são Saúde como Direito; Consolidação do SUS e Financiamento do SUS.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2-HISTÓRIA E CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Situada em território inicialmente habitado pelos índios coroados, Barra do Piraí é citada pela primeira vez em 1843, por ocasião da compra de um sítio na foz do rio Piraí pelo dono da fazenda São João da Prosperidade, em Ipiabas, onde se produzia café.

O núcleo que deu origem ao município acha-se historicamente ligado ao aparecimento de aglomeração formada em 1853 com o objetivo de construir pequena ponte de madeira sobre o rio Piraí. Pouco depois, na margem oposta do rio Paraíba, surge o pequeno povoado de Sant'ana.

A inauguração da estrada de ferro D. Pedro II, em 1864, e a posterior expansão dos ramais em direção a São Paulo e ao norte de Minas Gerais concorreram para que o povoado se tornasse uma das principais praças comerciais do interior, favorecendo a criação da freguesia de São Benedito da Barra do Piraí, pertencente ao município de Piraí e, mais tarde, pela deliberação de 11 de dezembro de 1886, o distrito de paz. As mercadorias destinadas aos centros urbanos e propriedades rurais do médio vale do Paraíba eram transportadas por barcaças que utilizavam o rio como principal via de transporte. A carga de retorno, predominantemente de café, também chegava pelo rio até a barra para então ser embarcada nos trens.

A atividade cafeeira diminuiu com o passar dos anos e as fazendas passaram paulatinamente da agricultura para a pecuária. Com a Proclamação da República e a mudança do poder político, Barra do Piraí foi elevada a município em 10 de março de 1890, tendo suas terras desmembradas dos municípios vizinhos. Da cidade de Valença, foi desmembrada a vila de Sant'Ana, à margem esquerda do Paraíba. De Piraí, a próspera freguesia de Barra do Piraí, situada à margem direita. E de Vassouras, a vila dos Mendes, que já possuía, nesta época, uma fábrica de papel e uma fábrica de fósforos, além de fazendas.

A sede municipal situa-se na confluência dos rios Piraí e Paraíba do Sul, trecho em que a topografia é conhecida como mar de morros, estando as áreas planas inteiramente ocupadas pelo centro comercial e administrativo. A cidade é seccionada pela via permanente da RFFSA e, na área mais central, ocorre o entroncamento das ligações ferroviárias Rio-São Paulo e Rio-Belo Horizonte. O trem continuou a ser um meio de ligação importante entre os municípios vizinhos e a capital até os anos 50, quando, por opção dos governos estadual e federal, as estradas de rodagem passaram a ser valorizadas. Muitas das linhas férreas que cruzavam Barra do Piraí





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

foram desativadas ou perderam sua importância. A cidade, porém, manteve o comércio variado, serviços bancários, indústrias e facilidade de transporte rodoviário e ferroviário. O turismo natural e cultural está em expansão, com a adesão de proprietários das antigas fazendas de café do município, algumas abertas à visitação, outras se tornando pousadas.

Barra do Piraí pertence à Região do Médio Paraíba, que também abrange os municípios de Barra Mansa, Itatiaia, Pinheiral, Piraí, Porto Real, Quatis, Resende, Rio Claro, Rio das Flores, Valença e Volta Redonda.

O município tem uma área total de 579 quilômetros quadrados, correspondentes a 9,4% da área da Região do Médio Paraíba. Os limites municipais, no sentido horário, são: Valença, Vassouras, Mendes, Piraí, Pinheiral, Volta Redonda e Barra Mansa. Além da RFFSA, que constitui vetor de crescimento da cidade, a malha urbana é cortada pela RJ-145, que começa em Piraí, partindo da BR-116 – Via Dutra com destino a Valença. A BR-393 tangencia a cidade e segue para Vassouras, a leste, e Volta Redonda, a oeste. O sistema viário se complementa com as rodovias estaduais RJ-133 para Mendes, a oeste, e RJ-137, que segue rumo norte para o distrito de Conservatória. A rodovia BR-393 faz a conexão da Rio-São Paulo com Rio-Belo Horizonte e Rio-Bahia. Esta rodovia, que começa em Barra Mansa, na Via Dutra, segue por Volta Redonda, Barra do Piraí, Vassouras e Paraíba do Sul, encontra-se com a BR-040 em Três Rios e com a BR-116 em Sapucaia, na fronteira com o município de Carmo e o estado de Minas Gerais.

Figura 1: Regiões de Governo e municípios



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

A imagem a seguir apresenta o mapa do município e uma perspectiva de satélite capturado dos programas Google Maps e Google Earth, em março de 2016.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Figura 2: Mapa do município por satélite, 2016



Fonte: GOOGLE MAPS





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3 - ANÁLISE SITUACIONAL:

De acordo com definição do Ministério da Saúde, a análise situacional consiste no processo de identificação, formulação e priorização de problemas em uma determinada realidade. Seu objetivo é permitir a identificação de problemas, orientando a definição das medidas a serem adotadas, tendo como eixos orientadores as condições socio sanitárias, a organização e a estrutura do sistema de saúde, as redes de atenção, e a gestão em saúde.

3.1 Condições Socio sanitárias:

Para descrever as condições socio sanitárias serão descritos os perfis demográfico, socioeconômico e epidemiológico do município de Barra do Piraí.

3.1.1 Perfil Demográfico:

No último censo realizado em 2010, Barra do Piraí tinha uma população de 94.778 habitantes, correspondente a 11,1% do contingente da Região do Médio Paraíba, com uma proporção de 91 homens para cada 100 mulheres. A densidade demográfica era de 163,7 habitantes por km², contra 138,1 habitantes por km² de sua região. A taxa de urbanização correspondia a 97% da população. Em comparação com a década anterior, a população do município aumentou 7,1%, o 59º maior crescimento no estado.

Em 2020, segundo o IBGE, Barra do Piraí possui uma população estimada de 100.764

Quadro 1 - Estimativa populacional, Barra do Piraí, 2020.

Faixa Etária	População
0 a 4 anos	5101
5 a 9 anos	6999
10 a 14 anos	8197
15 a 19 anos	7819
20 a 24 anos	8002

13





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25 a 29 anos	8236
30 a 34 anos	8141
35 a 39 anos	7101
40 a 44 anos	7326
45 a 49 anos	7537
50 a 54 anos	6895
55 a 59 anos	5731
60 a 64 anos	4277
65 a 69 anos	3152
70 a 74 anos	2425
75 a 79 anos	1763
80 a 84 anos	1223
85 a 89 anos	560
90 a 94 anos	201
95 a 99 anos	64
+ de 100 anos	11
Total	100.764

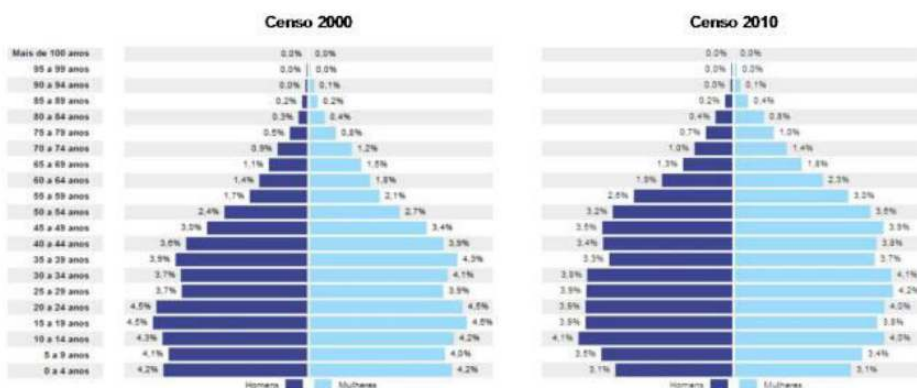
Fonte: IBGE/Estimativa de divisão por faixa etária VE/SMS/BP
 Dados do Censo Demográfico IBGE 2010.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Figura 3: Distribuição da população por sexo, segundo os grupos de idade, conforme os censos 2000 e 2010



Fonte: IBGE, 2010

De acordo com o Atlas do Desenvolvimento no Brasil a expectativa média de vida ao nascer no município de Barra do Piraí em 2017 era de 75,99 anos sendo que para mulheres a expectativa de vida ao nascer é de 79,56 anos e dos homens de 72,46 anos.

3.1.2 Perfil Sócio econômico:

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM é calculado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – Pnud, pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea e pela Fundação João Pinheiro (de Minas Gerais) com uma série de ajustes para se adaptar à realidade brasileira. O resultado divulgado em 2013, baseado nas informações do Censo 2010, está publicado no Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013 (<http://atlasbrasil.org.br/2013/>). Para possibilitar a comparação com os resultados do IDHM de 1991 e 2000, estes foram recalculados conforme as adaptações metodológicas introduzidas na versão atual.

O IDHM varia de zero a um e classifica os resultados em cinco faixas de desenvolvimento: muito baixo (de 0,000 a 0,499), baixo (de 0,500 a 0,599), médio (de 0,600 a 0,699), alto (de 0,700 a 0,799) e muito alto (de 0,800 a 1,000). Portanto, quanto mais próximo de um, maior é o desenvolvimento humano apurado.

O município está situado na faixa de desenvolvimento humano alto. Como mostra o gráfico na página a seguir, o IDHM passou de 0,541, em 1991, para 0,733, em 2010. Isso implica

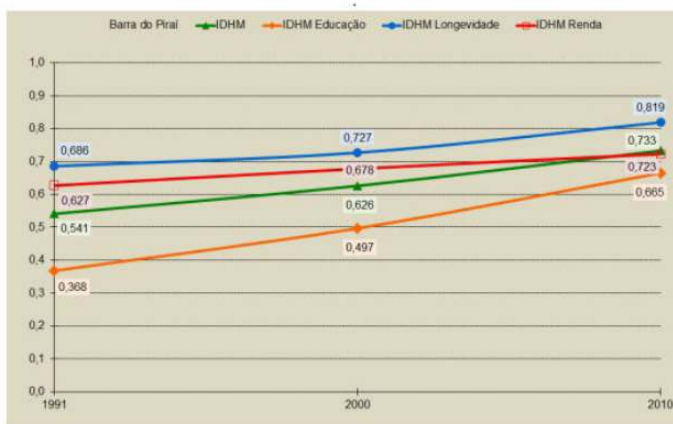




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

um crescimento de 35,49%. A dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi educação (mais 0,297), seguida por longevidade e por renda.

Figura 4: IDHM – Município – 1991-2000-2010



Fonte: TCE 2017

Dentre as principais atividades destacamos agricultura, indústrias metal-mecânicas e pecuária.

O município possui atualmente 303 indústrias e 2621 empresas instaladas, dentre as quais destaca-se a Casa do Arroz como maior empregador de salário mínimo da cidade.

A economia da cidade baseia-se também no comércio, onde estão presentes várias empresas de renome nacional como: Casas Bahia, Ponto Frio, Lojas Cem. Depois de longo período abandonado o galpão da CASERJ na BR-393 vai abrigar em seus 4050 metros quadrados o CONDEBAP (Condomínio Empresarial de Barra do Piraí), o galpão foi cedido em 25 de junho de 2008 pelo governo do Estado à Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.

As principais indústrias presentes na cidade são: Metalúrgica Barra do Piraí (MBP) - BR Metals - Usinas Itamaraty - Maüser entre outras.

Em 2018, o salário médio mensal era de 1,9 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 17,2%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 54 de 92 e 49 de 92, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 2678 de 5570 e 1770 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

33.8% da população nessas condições, o que o colocava na posição 58 de 92 dentre as cidades do estado e na posição 3821 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

Na Educação Básica o município de Barra do Piraí é atendido por 42 unidades escolares na rede pública municipal, 12 unidades escolares na rede pública estadual e 24 unidades escolares na rede privada de ensino. Esta divisão se dá em consonância com sistema educacional nacional, onde as redes municipais estão concentradas na Educação Básica e anos iniciais do Ensino Fundamental, enquanto a rede estadual possui maior presença nas etapas finais da Educação Básica, concentrando sua maior atuação no Ensino Fundamental e Médio, registrando também presença no Ensino Técnico. Já a rede privada atua em todas as áreas da Educação.

O Plano Nacional de Educação projeta o crescimento gradativo do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica até o ano de 2021.

Conheça a projeção até 2021

Anos iniciais do Ensino Fundamental – 5,2 em 2015; 5,5 em 2017; 5,7 em 2019 e 6 em 2021.

Anos finais do Ensino Fundamental – 4,7 em 2015; 5 em 2017; 5,2 em 2019 e 5,5 em 2021.

Ensino Médio - 4,3 em 2015; 4,7 em 2017; 5 em 2019 e 5,2 em 2021.

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, criado em 2007, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), formulado para medir a qualidade do aprendizado nacional e estabelecer metas para a melhoria do ensino.

O Ideb funciona como um indicador nacional que possibilita o monitoramento da qualidade da Educação pela população por meio de dados concretos, com o qual a sociedade pode se mobilizar em busca de melhorias. Para tanto, o Ideb é calculado a partir de dois componentes: a taxa de rendimento escolar (aprovação) e as médias de desempenho nos exames aplicados pelo Inep. Os índices de aprovação são obtidos a partir do Censo Escolar, realizado anualmente.

O Ideb 2019 nos anos iniciais da rede pública cresceu, mas não atingiu a meta, que era de 5,9 e obteve o resultado de 5,4 e não alcançou 6,0. Tem o desafio de garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3. 1. 3 Perfil Epidemiológico

O perfil epidemiológico foi elaborado pela equipe da Vigilância epidemiológica do município de Barra do Piraí e dividido entre dados de Nascidos Vivos e condições de nascimentos, Óbitos infantis e fetais e Mortalidade geral.

Nascidos Vivos

A programação, o monitoramento e avaliação das políticas públicas de saúde infantil são importantes para compreensão dos indicadores da saúde municipal. A partir dos resultados obtidos, é possível compreender as características da natalidade no município relacionado aos programas e serviços ofertados. Os dados de natalidade são alimentados pelo Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC) do Ministério da Saúde. A seguir apresentamos as principais tendências relacionadas aos indicadores, que reflete nas condições da saúde materno-infantil municipal. O quadro 2 demonstra a série histórica de dezesseis anos de nascimentos, em que é possível observar a redução da Taxa Bruta de Natalidade (TBN) nos cinco últimos anos.

Quadro 2 - Número de nascidos vivos, segundo mês e a taxa bruta anual de natalidade, Barra do Piraí, 2006 à 2020.

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Pop	TX Bru
2006	115	89	124	119	132	99	110	94	98	92	93	105	1.270	93343	13,6
2007	106	104	120	88	102	92	101	78	81	89	90	104	1.155	94906	12,2
2008	113	92	114	103	110	74	95	64	99	83	83	88	1.118	95476	11,7
2009	92	116	117	98	93	96	100	85	104	79	71	88	1.139	96059	11,9
2010	85	91	100	82	95	101	87	74	89	75	98	100	1.077	96635	11,1
2011	98	103	97	104	86	92	81	76	88	75	81	111	1.092	97029	11,3
2012	72	96	95	109	101	100	95	87	100	94	88	94	1.131	97435	11,6
2013	102	90	96	110	120	99	105	88	87	93	67	103	1.160	97842	11,9
2014	122	100	99	106	97	97	103	94	99	84	90	97	1.188	98265	12,1
2015	121	96	117	110	111	91	79	93	113	94	101	100	1.226	98708	12,4
2016	49	71	59	55	77	68	60	65	46	57	43	46	696	99119	7,0

18





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2017	67	57	89	84	85	92	98	86	67	70	82	65	942	99551	9,5
2018	89	93	90	73	93	75	62	69	74	88	65	75	946	99969	9,5
2019	66	72	75	80	81	85	86	73	70	64	64	58	874	100374	8,7
2020	76	65	80	70	77	71	60	72	67	74	68	33	813	100764	8,1
Tota	1.37	1.33	1.47	1.39	1.46	1.33	1.32	1.19	1.28	1.21	1.18	1.26	15.82	1.267	15.827
l	3	5	2	1	0	2	2	8	2	1	4	7	7		

Fonte: SINASC/VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/SMSBP.

Quando avaliamos o percentual de partos vaginais e cesarianas no intervalo de três anos podemos perceber uma pequena variação entre os tipos de partos no período, de modo que os partos vaginais, em 2018 representaram de 27,8%, 2019 23,5% e 2020 25,4%, conforme é possível observar no quadro a seguir.

Quadro 3 - Número de nascidos vivos, segundo ano de ocorrência e tipo de parto, Barra do Piraí, 2018 a 2020.

Ano do Nascimento	Vaginal	Cesário	Total
2018	263	683	946
2019	206	668	874
2020	207	606	813
Total	676	1.956	2.633

Fonte: SINASC/VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/SMSBP.

Em relação ao número de consultas de pré natal à gestante, no ano de 2020, observamos que 67% dos nascimentos foram acompanhados com sete ou mais consultas, enquanto, 23,5% realizaram quatro a seis consultas, totalizando 9% de nascimentos com nenhuma, uma ou três consultas de pré natal.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Quadro 4 - Número de nascidos vivos, segundo ano e número de consultas de pré natal, Barra do Piraí, 2020.

Ano do Nascimento	Nenhum a	1-3 vezes	4-6 vezes	7 e +	Total
2020	10	63	192	548	813
Total	10	63	192	548	813

Fonte: SINASC/VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/SMSBP.

O indicador de monitoramento do peso ao nascer da criança, quando avaliado explica que o percentual de 86% dos nascimentos concentram-se nas faixas de peso entre 2500g a 3999g, enquanto, 1,5% concentram-se nascimentos com baixo e baixíssimo peso (entre 0 à 1500g).

Quadro 5 - Número de nascidos vivos, segundo ano e peso ao nascer, Barra do Piraí, 2020.

Ano do Nascimento	0g a 999g	1000g a 1499g	1500g a 2499g	2500g a 2999g	3000g a 3999g	4000g e mais	Total
2020	5	7	66	212	488	35	813
Total	5	7	66	212	488	35	813

Fonte: SINASC/VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/SMSBP.

Os quadros 5 e 6 esmiúçam o mesmo indicador, relacionado a idade da mãe, que podem ajudar a compreender as características do perfil etário das gestantes e puéperas no município. Sendo assim 69% das gestantes apresentou idades entre 20 e 34 anos. Entretanto, a gravidez na adolescência, que é considerada segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS) aquela que ocorre entre 10 e 20 anos de idade, o município totalizou em 2020, 16,6% de gestantes classificadas como gravidez na adolescência. Que representa 9% de mães com idades inferiores à 17 anos, 3,3% de mães com 18 anos e 4,2% de mães com idade de 19 anos.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Quadro 6 - Número de nascidos vivos, segundo ano e idade da mãe, para análise de gravidez na adolescência, Barra do Piraí, 2020.

Ano do Nascimento	12-17a	18-18a	19-19a	20 e+	Total
2020	74	27	34	678	813
Total	74	27	34	678	813

Fonte: SINASC/VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/SMSBP.

Quadro 7 - Número de nascidos vivos, segundo ano e faixa etária, Barra do Piraí, 2020.

Ano do Nascimento	10-14a	15-19a	20-24a	25-29a	30-34a	35-39a	40-44a	Total
2020	8	127	235	179	147	94	23	813
Total	8	127	235	179	147	94	23	813

Fonte: SINASC/VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/SMSBP.

O indicador apresentado no quadro a seguir reflete sobre o número de testes de sífilis, realizados em relação aos partos ocorridos no período, demonstram um crescimento deste indicador, quando comparado o ano inicial e final do quadro, sendo possível observar em 2018 16%, de testes em relação aos partos ocorridos, em 2019 com a ocorrência de aumento para 73% e 2020 118%, representando uma elevação significativa no que se refere à testagem de para sífilis no intervalo.

Quadro 8 – Número de testes de sífilis em relação aos partos ocorridos, Barra do Piraí, 2018 - 2020.

Município	2018	2019	2020	Total
Testes	97	516	759	1372
Partos	590	699	641	1930
	16%	73%	118%	

Fonte: SINASC/VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/SMSBP.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Óbito infantil e fetal

Um dos principais desafios da saúde pública dos países é a mortalidade infantil, no Brasil não é diferente e há uma disparidade do indicador quando comparado os estados da federação e municípios. A mortalidade infantil é considerada pela OMS (Organização Mundial da Saúde) a morte prematura de crianças antes de completarem um ano de idade. Sendo assim, apresentamos o quadro a seguir que serve de base para calcular a taxa de mortalidade infantil no municipal. O cálculo é realizado a partir do cálculo dos óbitos de crianças até um ano de idade e o número de nascidos vivos do ano. Desta forma, a série histórica da taxa de mortalidade infantil no período de 4 anos variou entre 2017 (19,10), 2018 (12,68), 2019 (10,29) e 2020 (13,53). Observe os dados a seguir.

Quadro 9 – Número de óbitos infantis e fetais, segundo ano de ocorrência, Barra do Piraí, 2017 a 2020.

ANO	TOTAL NASC. VIVO	NEONATAL			PÓS NEONATAL (28 DIAS A 11 MESES)	Total de Óbitos Infantis	Fetal	Total de Óbitos infantil e fetal
		PRECO CE <7 d	TARDI A 07- 27 d	TOTAL NEONA TAL				
2017	942	6	3	9	9	18	20	38
2018	946	5	2	7	5	12	15	27
2019	874	3	4	7	2	9	13	22
2020	813	5	1	6	5	11	11	22
Total 4 anos	3575	19	10	29	21	50	59	109

Fonte: SINASC/VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/SMSBP.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Mortalidade

O **Coefficiente de Mortalidade Geral** é uma das medidas mais utilizadas em saúde pública e expressa a relação entre o total de óbitos de um determinado local pela população exposta ao risco de morrer. A mortalidade está relacionada à diferentes causas que fazem parte do Código Internacional de Doenças.

Quadro 10 – Taxa geral de mortalidade segundo ano de ocorrência, Barra do Piraí, 2017 a 2020.

ANO	2017	2018	2019	2020
TOTAL	824	868	746	871
TOTAL da população	99.551	99.969	100.374	100.764
TX geral de mort/10.000 h.	82,77	86,82	74,32	86,43

Fonte: SIM/VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/SMSBP.

Em Barra do Piraí, no ano de 2020, os grupos de causas das principais da mortalidade geral para ambos os sexos foram: as doenças do aparelho circulatório (29,4%); neoplasias ou tumores (16,0%); Algumas doenças infecciosas e parasitárias (10,8%); causas externas de morbidade e mortalidade (8,7%); Sint sinais e achadanormexclín e laborat (7,3%); Doenças do aparelho respiratório (5,6%) e Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas (5,1%).

Quadro 11 – Percentual das principais causa de morte, segundo capítulo do CID 10, Barra do Piraí, 2015 a 2020.

Causa (Cap CID10)	2015 %	2016 %	2017 %	2018 %	2019 %	2020%
IX. Doenças do aparelho circulatório	34,7	35,8	32,8	30,5	31,8	29,4
II. Neoplasias (tumores)	17,6	18,1	17,1	17,1	14,7	16,0





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	3,2	3,6	2,7	4,1	3,4	10,8
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	7,1	8,4	7,6	8,2	7,0	8,7
XVIII. Sint sinais e achadanormexclín e laborat	3,7	3,4	5,2	4,8	7,8	7,3
X. Doenças do aparelho respiratório	8,7	8,4	8,1	9,9	8,2	5,6
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	6,1	6,2	5,0	4,7	5,0	5,1
VI. Doenças do sistema nervoso	3,8	3,5	5,2	5,1	7,9	3,1

Quadro 12 – Número de óbitos segundo capítulo CID e faixa etária, Barra do Piraí 2020.

Causa (Cap CID10)	< 1 a	01-04a	05-14 ^a	15-24a	25-34a	35-44a	45-54a	55-64a	65 e+	Total
Total	11	1	1	20	25	46	73	145	538	871
IX. Doenças do aparelho circulatório	0	0	0	1	1	15	16	47	176	256
II. Neoplasias (tumores)	0	0	0	0	2	2	20	17	98	139
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	0	0	0	0	2	6	8	23	54	94
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	0	0	0	18	14	14	5	6	19	76
XVIII.Sint sinais e achadanormexclín e laborat	0	0	0	1	2	3	7	16	34	64
X. Doenças do aparelho respiratório	0	0	1	0	2	0	3	4	39	49
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	0	0	0	0	0	1	2	10	34	47
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	0	0	0	0	1	1	5	8	29	44
XI. Doenças do aparelho digestivo	0	0	0	0	0	0	2	8	19	29
VI. Doenças do sistema nervoso	0	0	0	0	0	1	2	3	21	27
V. Transtornos mentais e comportamentais	0	0	0	0	0	1	1	1	11	14
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	5	0	0	0	0	0	0	0	0	14
III. Doenças sangue órgãos hemat e	0	0	0	0	1	2	1	1	2	7

24





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

transmunitár											
XVII.Malfcongdeformid e anomalias cromossômicas	6	1	0	0	0	0	0	0	0	0	7
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2
XIII.Doençassist osteomuscular e tec conjuntivo	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	2

Fonte: SIM/VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/SMSBP.

Quadro 13 – Número de óbitos segundo doença do aparelho circulatório e faixa etária, Barra do Piraí 2020.

Causa (CID10 3D)	15-24	25-34	35-44	45-54	55-64	65 e+	Total
Infarto agudo do miocardio	0	0	4	2	19	42	67
Insufcardiaca	0	1	2	1	4	26	34
Acidvasccerebr NE como hem.isq	0	0	1	1	1	19	22
Sequelas de doenc cerebrovasculares	0	0	0	1	6	13	20
Hipertensao essencial	0	0	1	2	3	10	16
Outrdoenc cerebrovasculares	0	0	0	0	5	11	16
Doencisquemiacronica do coracao	1	0	0	0	1	12	14
Doenccardiaca hipertensiva	0	0	1	1	2	8	12
Hemorragia intracerebral	0	0	0	2	2	5	9
Demais doenças do aparelho circulatório	0	0	6	6	4	30	46
Total	1	1	15	16	47	176	256

Fonte: SIM/VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/SMSBP.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Quadro 14 – Número de óbitos segundo Neoplasia e faixa etária, Barra do Piraí 2020.

Causa (CID10 3D)	25-34a	35-44 ^a	45-54a	55-64a	65 e+	Total
Neoplmalig da mama	1	1	2	2	12	18
Neoplmalig dos bronquios e dos pulmoes	0	0	0	2	15	17
Neoplmalig do pancreas	0	0	2	1	8	11
Neoplmalig do colon	0	0	2	3	5	10
Neoplmalig do estomago	0	0	4	1	4	9
Neoplmalig da prostata	0	0	0	0	8	8
Neoplmalig do esofago	0	0	3	0	4	7
Neoplmaligfigado vias biliares intra-hepat	0	0	0	0	6	6
Neoplmaligoutr mal def aparelho digestivo	0	0	1	0	4	5
Neoplmalig do encefalo	0	1	1	2	1	5
Neoplmalig do reto	0	0	1	0	3	4
Outras neoplasias especificadas	1	0	4	6	28	39
Total	2	2	20	17	98	139

Fonte: SIM/VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/SMSBP.

Quadro 15 – Número de óbitos segundo doença do aparelho respiratório e faixa etária, Barra do Piraí 2020.

Causa (CID10 3D)	05-14a	25-34a	45-54a	55-64a	65 e+	Total
Pneumonia viral NCOP	0	1	0	1	0	2
Pneumonia bacter NCOP	0	0	0	0	8	8
Pneumonia p/microorg NE	0	0	2	2	13	17
Enfisema	0	0	0	0	4	4
Outrdoenc pulmonares obstrutivas cronicas	0	0	0	0	5	5
Asma	0	0	1	0	0	1
Pneumonitedevsolidos e liquidos	0	0	0	1	3	4
Edema pulmonar NE de outrform	1	0	0	0	2	3
Outrdoenc pulmonares intersticiais	0	0	0	0	2	2
Derrame pleural NCOP	0	1	0	0	2	3
Insufrespirat NCOP	0	0	0	0	1	1





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Total	1	2	3	4	40	50
-------	---	---	---	---	----	----

Fonte: SIM/VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/SMSBP.

Quadro 16 – Número de óbitos segundo capítulo CID relacionado à violências e faixa etária, Barra do Piraí 2020.

Causa (CID10 3D)	15- 24a	25- 34a	35- 44a	45- 54a	55- 64a	65 e+	Tota l
Agressao disparo outr arma de fogo ou NE	10	4	5	0	0	0	19
Exposicao a fatores NE	1	2	3	2	2	3	13
Fatos ou eventos NE e intencnao determinada	2	1	3	2	2	3	13
Lesaoautoprovintencenforcestrangusufoc	1	1	1	0	1	1	5
Agressao p/meios NE	1	3	0	0	0	0	4
Outr quedas no mesmo nível	0	0	0	0	0	3	3
Riscos NE a respiração	0	0	0	0	0	3	3
Disparo outr arma fogo e NE intencnaodet	1	1	1	0	0	0	3
Queda s/especificação	0	0	0	0	0	2	2
Enforcestrangusufocintencnao determinada	1	0	0	1	0	0	2
Reacanormcompltardintervcirurg s/acid	0	0	0	0	0	2	2
Motociclista traumoutracidtransp e NE	0	1	0	0	0	0	1
Ocupautomoveltraumoutracidtransp e NE	0	1	0	0	0	0	1
Ocup v trpestrcoloutrveictrpesonib	0	0	0	0	1	0	1
Acidveicmotn-mot tipos de veic NE	1	0	0	0	0	0	1
Afogamento e submersao NE	0	0	1	0	0	0	1
Env ac anticonsedhipnantiparkpsicot NCOP	0	0	0	0	0	1	1
Lesaoautoprovintenc p/meios NE	0	1	0	0	0	0	1
Sequelas de outr causas externas	0	0	0	0	0	1	1
Total	18	15	14	5	6	19	77

Fonte: SIM/VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/SMSBP.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Quadro 17 – Número de óbitos segundo capítulo CID e doenças endócrinas e nutricionais e faixa etária, Barra do Piraí 2020.

Causa (CID10 3D)	25-34a	35-44a	45-54 ^a	55-64a	65 e+	Total
Diabetes mellitus insulino-dependente	1	0	0	0	1	2
Diabetes mellitus nao-insulino-dependemte	0	0	1	1	1	3
Diabetes mellitus NE	0	1	3	6	24	34
Obesidade	0	0	0	0	2	2
Disturbiosmetablipoproteinas e out lipidem	0	0	1	0	0	1
Outrtranstequilhidroeletr e acido-basic	0	0	0	1	1	2
Total	1	1	5	8	29	44

Fonte: SIM/VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/SMSBP.

Quadro 18 – Número de óbitos segundo capítulo CID e doenças endócrinas e nutricionais e faixa etária, Barra do Piraí 2020.

Agravos notificado	2015	2016	2017	2018	2019	2020	Total
VIOLENCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA	76	107	373	229	497	397	1679
EXPOSICAO A OUTROS FATORES ESPECIFICADOS	317	106	221	176	250	203	1273
ATENDIMENTO ANTI-RABICO	218	202	182	207	214	144	1167
SINDROME DO CORRIMENTO CERVICAL EM MULHERES	272	266	112	70	38	2	760
SIFILIS EM GESTANTE	58	46	47	69	84	63	367
SIFILIS CONGENITA	37	35	43	49	59	38	261
SIFILIS NAO ESPECIFICADA	12	44	70	47	22	29	224
INTOXICACAO EXOGENA	1	3	16	57	98	43	218
TUBERCULOSE	33	36	24	32	34	29	188

28





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AIDS	19	15	21	26	26	18	125
ACIDENTE POR ANIMAIS PECONHENTOS	11	7	17	28	27	12	102
ACIDENTE DE TRAB. COM EXPOSICAO A MATERIAL BIOLÓGICO	7	12	17	33	17	15	101
DOENÇA AGUDA PELO VÍRUS ZIKA	1	83	15	1	0	0	100
DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMITIDAS,NAO ESPECIFICADAS	0	0	0	19	73	5	97
ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE	7	2	0	1	1	45	56
TRICOMONIASE	3	11	12	17	12	0	55
CANDIDIASE	13	34	0	1	0	0	48
LEPTOSPIROSE	2	2	7	14	11	5	41
HEPATITES VIRAIS	7	7	14	6	3	1	38
CONDILOMA ACUMINADO (VERRUGAS ANOGENITAIS)	0	4	5	13	6	2	30
HERPES GENITAL (APENAS O PRIMEIRO EPISODIO)	0	8	1	2	2	15	28
FEBRE AMARELA	0	0	3	22	0	1	26
MENINGITE	1	1	8	7	6	0	23
TOXOPLASMOSE	0	0	1	5	6	9	21
FEBRE MACULOSA / RICKETTSIOSES	0	1	7	3	6	2	19
VARICELA SEM COMPLICAÇÕES	4	10	1	1	0	0	16
GESTANTE HIV	0	3	1	2	2	4	12
HANSENIASE	3	1	3	3	0	2	12
CAXUMBA [PAROTIDITE EPIDÊMICA]	3	3	3	2	0	0	11
INFECÇÕES PELO VIRUS DO HERPES [HERPES SIMPLES]	0	0	0	0	0	11	11
SÍNDROME DO CORRIMENTO URETRAL EM HOMEM	4	2	1	2	1	0	10
TOXOPLASMOSE CONGENITA	0	0	0	3	1	6	10
DOENÇAS EXANTEMÁTICAS	3	0	0	1	3	2	9
ESPOROTRICOSE	0	0	0	2	4	1	7
DOENÇA POR CITOMEGALOVÍRUS	0	0	0	1	0	4	5





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRIANCA EXPOSTA HIV	0	3	0	1	1	0	5
INFLUENZA HUMANA POR NOVO SUBTIPO (PANDEMICO)	0	1	1	2	0	0	4
OUTRAS DOENCAS INFLAMATORIAS PELVICAS FEMININAS	0	0	0	0	0	4	4
COQUELUCHE	0	2	0	1	0	0	3
SIFILIS EM ADULTO (EXCLUIDA A FORMA PRIMARIA)	0	2	0	0	0	0	2
LEISHMANIOSE VISCERAL	1	0	0	1	0	0	2
ESQUISTOSSOMOSE	1	0	0	0	1	0	2
SINDROME DA RUBEOLA CONGENITA	0	0	0	0	1	1	2
FEBRE DE CHIKUNGUNYA	0	2	0	0	0	0	2
HERPES ZOSTER	1	0	0	0	0	0	1
LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA	0	0	0	0	1	0	1
MALARIA	0	0	0	1	0	0	1
Total	1115	1061	1226	1157	1507	1113	7179

Fonte: SINAN/VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/SMSBP.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

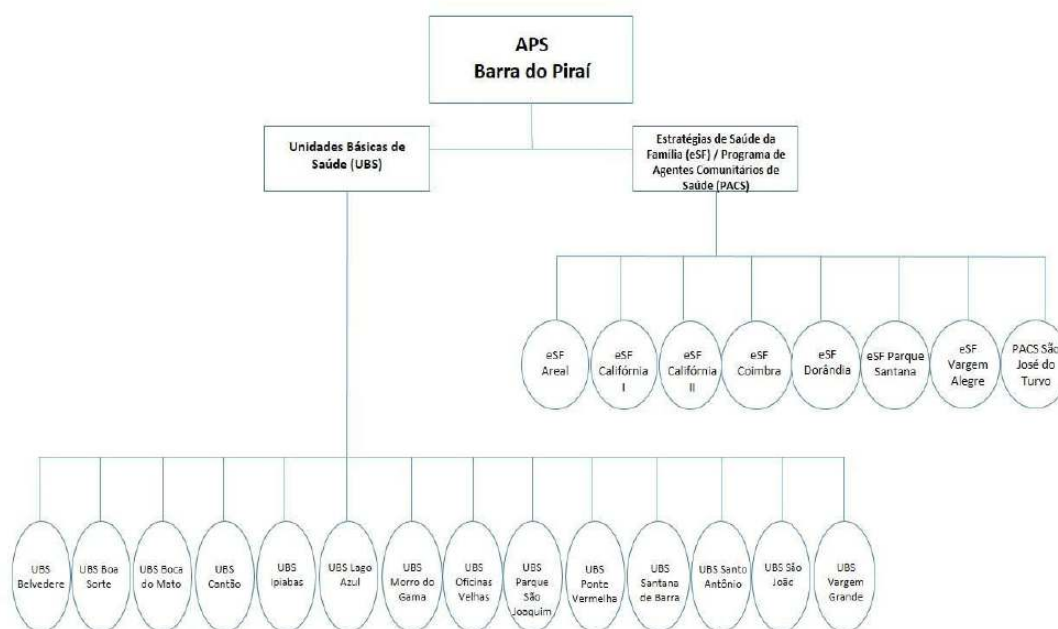
3.2 Estrutura do Sistema de Saúde

3.2.1 Atenção Básica

A Atenção Primária à Saúde (APS) caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange as ações de promoção, prevenção, proteção da saúde, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e manutenção da saúde através de uma rede de cuidados, composta por uma equipe multiprofissional, sendo direcionada a população de um determinado território. Desta forma, constitui-se como porta de entrada preferencial do usuário no sistema de saúde, pressupondo ampliação da capacidade de resolver os problemas de saúde mais prevalentes na população. Sob esta ótica, é considerada estratégia prioritária para a organização do SUS. (PNAB, 2017)

No Município de Barra do Piraí a APS conta com 22 Unidades Saúde, divididas entre 14 Unidades Básicas de Saúde (UBS), 07 Unidades de Estratégia de Saúde da Família (UeSF) e 01 Programa de Agente Comunitário de Saúde (PACS), contemplando 17 bairros e 05 distritos do Município, conforme ilustrado abaixo:

Figura 5: Organização das Unidades de APS





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ações realizadas na AB

As ações e serviços da APS são organizadas de forma que visam atender os Padrões Essenciais que se relacionam as condições básicas e/ou os Padrões Ampliados que visam uma ampliação do acesso e da qualidade da assistência prestada, considerando as especificidades do território. Dessa forma, as ações que visam a capacitação do profissional e ações de organização da carteira de serviços das Unidades de Saúde da APS são de extrema relevância para qualificação do serviço prestado.

Ações

- ✓ Participação dos Profissionais que integram as Equipes de eSF no PlanificaSUS;
- ✓ Mobilização da Equipe da ESF Prefeito Arthur Leandro de A. Costa, unidade Modelo do PlanificaSUS;
- ✓ Implantação de 10 Protocolos Operacionais Padrão (POP's), que se referiam a: Higienização das Mãos; Administração de Medicamentos nas Unidades Básicas de Saúde; Realização de Curativo nas Unidades Básicas de Saúde; Administração de Insulina Visa Subcutânea nas Unidades Básicas de Saúde; Limpeza, Desinfecção e Esterilização de Materiais nas Unidades Básicas de Saúde; Retirada de Pontos nas Unidades Básicas de Saúde; Glicemia Capilar; Teste do Pezinho; Coleta de Colpocitologia Oncótica nas Unidades Básicas de Saúde; Dispensação de Medicamentos;
- ✓ Contratação de Profissionais da área técnica e administrativa;
- ✓ Iniciada informatização das unidades para posterior uso do PEC;
- ✓ Instalação do PEC nas Unidades ESF Prefeito Arthur Leandro de A. Costa e ESF Dom José André Coimbra;
- ✓ Apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde (CMS) e posteriormente da Comissão Intergestora Bipartite o Projeto de Credenciamento e Implantação de 04 Equipes de Estratégia de Saúde da Família, onde seriam contempladas as Unidades UBS Santana de Barra, UBS Alcebíades Nogueira da Silva, UBS Prefeito João Antônio Camerano e PACS Luiz Carraro;





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- ✓ Atualização do CNES como atividade contínua possibilitando assim, acompanhamento dos déficits existentes e lançamento de produção;
- ✓ Saúde em ação, projeto com atendimento itinerante nos diversos bairros do município, visando a promoção e prevenção dos agravos à saúde;
- ✓ Capacitação em Saúde da Mulher, Pré-Natal e Planejamento Familiar para os Profissionais Enfermeiros junto a Equipe do Centro Municipal Saúde da Mulher Drº Ivan Alvarez M. Coutinho;
- ✓ Capacitação para os Profissionais Enfermeiros, em Triagem Neonatal / Coleta de Teste do Pezinho, junto a Equipe da Maternidade Pérola do Vale;
- ✓ Formulação junto a Coordenação de Imunização de 06 POP's a respeito de: Limpeza de Geladeira e/ou Câmara Fria, Organização de Imunobiológicos na Geladeira e/ou Câmara Fria, Manejo de Caixa Térmica, Plano de Contingência Queda de Energia, Imunobiológicos Sob Suspeita, Monitoramento e Controle de Temperatura e Administração de Imunobiológicos;
- ✓ Planejamento de estratégia e ação de vacinação, junto a Coordenação de Imunização na Campanha de Vacinação contra Influenza;
- ✓ Planejamento de estratégia e ação de vacinação, junto a Coordenação de Imunização na Campanha de Multivacinação;
- ✓ Planejamento de estratégia e ação de vacinação, junto a Coordenação de Imunização na Campanha de Vacinação contra Sarampo;
- ✓ Atuar de forma integrada com as equipes de Saúde para dar suporte clínico, sanitário (medicamentos e resíduos de saúde) e pedagógico aos profissionais da ESF e UBS.
- ✓ Matriciamento: discussão de casos clínicos, atendimento compartilhado entre os profissionais de saúde.
- ✓ Visitas domiciliares sinalizadas pela equipe de saúde: atendimento individual, projeto terapêutico singular.
- ✓ Longitudinalidade do cuidado, compartilhar o saber, empoderamento do usuário e da equipe de saúde, educação dialética.
- ✓ Construção conjunta de projetos terapêuticos: Projeto Criar e Brincar para promoção da saúde da criança e adolescente na AB.
- ✓ Participação no grupo HiperDia, gestantes, adolescentes e planejamento para criar novos grupos de acordo com as demandas de cada localidade.
- ✓ Grupos de atividade física ao ar livre.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- ✓ Construção do PGRSS para todas as unidades.
- ✓ Atenção e assistência farmacêutica às unidades e individualizada ao usuário.
- ✓ Ações de saúde intersetoriais: saúde mental, educação. Participação nas reuniões de rede socioassistencial e tentativa de fortalecimento do diálogo intersetorial.
- ✓ Educação permanente: Treinamento continuado, curso de capacitação para as equipes- Curso de Controle da Tuberculose, Curso de controle e gerenciamento dos resíduos da saúde, Curso de Controle do Tabagismo. Aprofundamento da política do HumanizaSUS com equipe de referência.
- ✓ Reunião da equipe do NASF.
- ✓ Participação da Integração em saúde- caminhão da saúde itinerante: gincanas com ações em prevenção e promoção da saúde, uso racional de medicamentos, atividades físicas.
- ✓ Parceria e apoio às unidades no PSE.
- ✓ Curso de capacitação dos profissionais do NASF: Curso de Tutores Método Canguru, Projeto Terapêutico singular, Consulta Compartilhada, PMAQ e AMAQ, Saúde do Homem, Enfretamento das violências interpessoal e autoprovocada.
- ✓ Participação de toda Equipe Multidisciplinar e NASF no Curso de cuidado integral a saúde Cardiovascular, pelo programa tele saúde do governo do Estado.

Carteira de Serviços Das Unidades de Saúde da APS

A Carteira de Serviços da APS visa definir os serviços ofertados nas Unidades como forma de organização da assistência e a ampliação do acesso. De acordo com a PNAB 2017 as ações e serviços da Atenção primária à Saúde deverão seguir padrões essenciais (ações e procedimentos básicos relacionados a condições básicas/essenciais) e padrões ampliados (ações e procedimentos estratégicos para avançar e alcançar padrões elevados de acesso e qualidade na APS, observando especificidades locais, indicadores e parâmetros estabelecidos nas Regiões de Saúde.) Atualmente as unidades de saúde da APS, UBS's e eSF's, contam com a seguinte carteira de serviços:





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Quadro19: Ações e Serviços APS

AÇÕES E SERVIÇOS	UBS	eSF
Demanda espontânea com queixa aguda	Diariamente	Diariamente
Demanda espontânea com queixa não aguda	Diariamente	Diariamente
Consulta agendada com médico para condições crônicas (HAS/DM, gestante, criança, idoso, saúde mental...)	Duas vezes na semana (Com agendamento semanal)	Diariamente (Com agendamento semanal)
Consulta agendada com enfermeiro para condições crônicas (HAS/DM, gestante, criança, idoso, saúde mental...)	Demanda espontânea, com exceção das Consultas de Pré-Natal que são agendadas ao final de cada consulta.	Demanda espontânea, com exceção das Consultas de Pré-Natal que são agendadas ao final de cada consulta.
Outra consulta agendada para o médico	Duas vezes na semana, considerando agendamento e atendimento de condições agudas.	Diariamente, considerando o agendamento e atendimento de condições agudas.
Outra consulta agendada	Demanda Espontânea	Demanda Espontânea

35



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

para o enfermeiro		
Consulta saúde bucal com dentista	Semanalmente, não se aplicando as todas as UBS's.	Diariamente
Atendimento individual NASF	Não se aplica	Organizado a partir do matriciamento.
Vacinação	Ofertada três vezes na semana.	Ofertada três vezes na semana.
Curativo	Diariamente	Diariamente
Administração de medicamentos	Demanda espontânea.	Demanda espontânea.
Aferição de PA e dados vitais	Demanda espontânea	Demanda espontânea.
Coleta de exame laboratorial	Não se aplica.	Semanalmente.
Renovação de receita	Demanda espontânea.	Mensalmente.
Marcação de consultas e exames especializados	Referenciado ao Setor Controle e Avaliação.	Referenciado ao Setor Controle e Avaliação.
Dispensação / entrega de medicamentos	Diariamente.	Diariamente.
Demanda por informações	Demanda espontânea.	Demanda espontânea.

36





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Grupos	Não se aplica.	Semanalmente / Mensalmente.
Ações do Programa Saúde nas Escolas.	Realizadas ao longo de 12 meses, em acordo com o calendário escolar.	Realizadas ao longo de 12 meses, em acordo com o calendário escolar.
Cadastro Familiar	Não se aplica.	Diariamente.
Pesagem Programa Bolsa Família.	Diariamente.	Diariamente.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

População cadastrada na APS

População cadastrada consiste na população que está presente no território da Unidade de Saúde da Família (USF), de forma que se estreitem as relações de vínculo e responsabilização entre as equipes e a população, visando um melhor planejamento das ações de saúde e do cuidado a cada indivíduo e/ou grupos presentes no território.

Considerando que no território do Município existem 07 USF's e 01 PACS homologados pelo Ministério da Saúde e 3 USF's aguardando a homologação, atualmente de acordo com o e-sus o total de famílias e/ou usuários cadastrados correspondem a 25.834, porém considerando as inconsistências do sistema, desde 2017 acompanhamos o total de famílias e/ou usuários cadastrados através das fichas complementares e-SUS, que são repassadas pelas Unidades a Coordenação. Dessa forma, podemos acompanhar o número de usuários cadastrados por Unidade, da seguinte forma:

Quadro 20: Usuários Cadastrados

UNIDADE	eSF Areal	eSF Califórnia I	eSF Califórnia II	eSF Coimbra	eSFDorândia	eSF Parque Santana	PACS São José do Turvo	eSF Vargem Alegre
Nº DE CADASTROS E-SUS	2744	4149	4976	3093	1711	3772	608	2663
Nº DE CADASTROS FICHA COMPLEMENTAR	2976	4104	4806	3243	1706	2903	608	3176

Fonte e-SUS: Dados coletados em 26.02.2021

Em 2020, foi apresentado ao Conselho Municipal de Saúde (CMS) e a Comissão Intergestores Bipartite (CIB) o Projeto de Credenciamento e Implantação de 04 eSF, nas localidades: Santana de Barra/Boca do Mato, Roseira/Ponte Vermelha, São José do Turvo e Ipiabas. Após a aprovação dessas Unidades pelo CMS e pela CIB, o Município assumiu a responsabilidade de completar suas equipes mínimas e arcar inicialmente com os custos dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde para dar início





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ao cadastramento das famílias residentes nessas áreas, dessa forma, aqui também utilizamos o e-SUS e as fichas complementares para acompanhar a evolução dessas Unidades que no momento aguardam a homologação do Ministério da Saúde.

Quadro 21: Número de cadastros

UNIDADE	eSF Santana de Barra / Boca do Mato	eSF Roseira / Ponte Vermelha	eSFIpiabas
Nº DE CADASTROS E-SUS	719	807	592
Nº DE CADASTROS FICHA COMPLEMENTAR	755	1806	642

Fonte e-SUS: Dados coletados em 26.02.2021

A falta de informatização das unidades é um grande colaborador para o baixo número de cadastros realizados.

Quadro 22: Estrutura física da APS

ESF Francisco de Paula Moura – Areal – CNES 2287838

Unidade contemplada com reforma.

UBS Dra. Valéria Maria Macedo Iunes – Belvedere – CNES 5735017

Atualmente a unidade sofre com problemas na estrutura física, como mofo, tornando-se um ambiente insalubre para realização de alguns procedimentos, sendo necessário reforma, ampliação da estrutura e climatização contando atualmente com:

Recepção / Farmácia	01
Consultório Médico / Enfermagem / Farmácia	01
Sala de Vacina	01
Sala de Curativo / Almoxarifado	01
Consultório Odontológico (desativado)	01
Banheiro	01

UBS Silvéria Júlia de Souza – Boa Sorte – CNES 2287609

39





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atualmente a unidade sofre com problemas na estrutura física, como mofo, tornando-se um ambiente insalubre para realização de alguns procedimentos, sendo necessário reforma e ampliação da estrutura, contando atualmente com:

Recepção	01
Consultório Médico / Enfermagem	01
Sala de Vacina	01
Sala de Curativo	01
Consultório Odontológico	01
Copa / Farmácia / Almojarifado	01
Banheiro Público	01
Banheiro para Funcionários	01

UBS Benedito de Souza – Boca do Mato – CNES 2287625

Atualmente a unidade sofre com problemas na estrutura física, como mofo, tornando-se um ambiente insalubre para realização de alguns procedimentos, sendo necessário reforma e ampliação da estrutura, contando atualmente com:

Recepção	01
Consultório Médico / Enfermagem / Sala de Vacina	01
Sala de Curativo / Farmácia / Almojarifado	01
Consultório Odontológico	01
Copa	01
Banheiro Público	01
Banheiro para Funcionários	01

UBS João Gomes – Cantão – CNES 2287862

Atualmente a unidade sofre com problemas na estrutura física, como mofo, tornando-se um ambiente insalubre para realização de alguns procedimentos, sendo necessário reforma e ampliação da estrutura, contando atualmente com:

Recepção	01
----------	----





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Consultório Médico / Enfermagem / Sala de Vacina	01
Sala de Curativo / Almoarifado / Farmácia	01
Consultório Odontológico	01
Copa	01
Banheiro Público	01
Banheiro para Funcionários	01

ESF João Elias Guedes – Califórnia Mód.I – CNES 2287722

Unidade contemplada com reforma.

ESF Júlia Guimarães de Carvalho – Califórnia Mód.II – CNES 5735114

Atualmente a unidade sofre com problemas na estrutura física, como mofo, tornando-se um ambiente insalubre para realização de alguns procedimentos, sendo necessário reforma e ampliação da estrutura, contando atualmente com:

Recepção	01
Consultório Médico	01
Sala de Curativo	01
Consultório Odontológico	01
Copa	01
Banheiro Público	01
Banheiro para Funcionários	01
Expurgo	01
Sala de Vacina	01
Consultório de Enfermagem	01
Farmácia	01
Sala para Arquivo	01
Almoarifado	01

ESF Dom José André Coimbra – Coimbra – CNES 2287633





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atualmente a unidade sofre com problemas na estrutura física, como mofo, tornando-se um ambiente insalubre para realização de alguns procedimentos, sendo necessário reforma e ampliação da estrutura, contando atualmente com:

Recepção	01
Consultório Médico	01
Sala de Curativo	01
Consultório Odontológico	01
Copa	01
Banheiro Público	01
Banheiro para Funcionários	01
Sala de Vacina	01
Consultório de Enfermagem / Almojarifado	01

ESF DR Oswaldo Milward – Dorândia – CNES 2287641.

Atualmente a unidade sofre com problemas na estrutura física, como mofo, tornando-se um ambiente insalubre para realização de alguns procedimentos, sendo necessário reforma e ampliação da estrutura, contando atualmente com:

Recepção	01
Consultório Médico	01
Sala de Curativo	01
Consultório Odontológico	01
Copa	01
Banheiro Público	01
Banheiro para Funcionários / Almojarifado	01
Consultório de Enfermagem / Sala de vacina	01

UBS Pref. João Antônio Camerano – Ipiabas – CNES 2287668

Atualmente a unidade sofre com problemas na estrutura física, como mofo, tornando-se um ambiente insalubre para realização de alguns procedimentos, sendo necessário reforma e ampliação da estrutura, contando atualmente com:

Recepção	01
Consultório Médico	01
Sala de Curativo / Farmácia	01





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Consultório Odontológico	01
Banheiro Público	01
Banheiro para Funcionários	01
Consultório de Enfermagem / Sala de Vacina / Almojarifado	01

UBS Nelson Clemente de Oliveira – Lago Azul – CNES 2287811

Atualmente a unidade sofre com problemas na estrutura física, como mofo, tornando-se um ambiente insalubre para realização de alguns procedimentos, sendo necessário reforma e ampliação da estrutura, contando atualmente com:

Recepção	01
Consultório Médico / Farmácia	01
Sala de Curativo	01
Consultório Odontológico	01
Copa / Almojarifado	01
Banheiro	01
Consultório de Enfermagem / Sala de Vacina	01

UBS Maria Joaquina Nambuco – Morro do Gama – CNES 2287714

Atualmente a unidade sofre com problemas na estrutura física, como mofo, tornando-se um ambiente insalubre para realização de alguns procedimentos, sendo necessário reforma e ampliação da estrutura, contando atualmente com:

Recepção	01
Consultório Médico / Enfermagem / Sala de Vacina	01
Sala de Curativo / Farmácia / Almojarifado	01
Consultório Odontológico	01
Copa	01
Banheiro	01

UBS Delcy Pedro Lourenço – Oficinas Velhas – CNES 2287846

Atualmente a unidade sofre com problemas na estrutura física, como mofo, tornando-se um





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ambiente insalubre para realização de alguns procedimentos, sendo necessário reforma e ampliação da estrutura, contando atualmente com:

Recepção / Farmácia / Almoarifado	01
Consultório Médico	01
Sala de Curativo	01
Copa	01
Banheiro Público	01
Banheiro para Funcionários	01
Sala de Vacina	01
Consultório de Enfermagem	01

UBS Francisco Cariello – Parque São Joaquim – CNES 2287781

Atualmente a unidade sofre com problemas na estrutura física, como mofo, tornando-se um ambiente insalubre para realização de alguns procedimentos, sendo necessário reforma e ampliação da estrutura, contando atualmente com:

Recepção	01
Consultório Médico / Consultório de Enfermagem / Sala de Vacina	01
Sala de Curativo / Farmácia / Almoarifado	01
Consultório Odontológico	01
Banheiro Público	01
Banheiro para Funcionários	01

ESF Prof. Arthur Leandro A. Costa – Pq. Santana – CNES 2287803

Atualmente a unidade sofre com problemas na estrutura física, como mofo, tornando-se um ambiente insalubre para realização de alguns procedimentos, sendo necessário reforma e ampliação da estrutura, contando atualmente com:

Recepção	01
Consultório Médico / Enfermagem / Almoarifado / Farmácia	01
Sala de Curativo	01
Consultório Odontológico	01
Banheiro Público	01





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Banheiro para Funcionários	01
Sala de Vacina	01

UBS Alcebiádes Nogueira – Ponte Vermelha – CNES 2287765

Atualmente a unidade sofre com problemas na estrutura física, como mofo, tornando-se um ambiente insalubre para realização de alguns procedimentos, sendo necessário reforma e ampliação da estrutura, contando atualmente com:

Recepção	01
Consultório Médico / Enfermagem / Sala de Vacina	01
Sala de Curativo / Farmácia / Almojarifado	01
Consultório Odontológico	01
Banheiro Público	01
Banheiro para Funcionários	01

UBS Santana de Barra – Santana de Barra – CNES 2287773

Atualmente a unidade sofre com problemas na estrutura física, como mofo, tornando-se um ambiente insalubre para realização de alguns procedimentos, sendo necessário reforma e ampliação da estrutura, contando atualmente com:

Recepção	01
Consultório Médico / Enfermagem / Sala de Vacina / Farmácia	01
Sala de Curativo / Almojarifado	01
Banheiro	01

UBS Geraldo de Oliveira – Santo Antônio – CNES 2287854

Atualmente a unidade sofre com problemas na estrutura física, como mofo, tornando-se um ambiente insalubre para realização de alguns procedimentos, sendo necessário reforma e ampliação da estrutura, contando atualmente com:

Recepção	01
----------	----





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Consultório Médico / Enfermagem	01
Sala de Curativo / Farmácia / Almojarifado	01
Consultório Odontológico	01
Copa	01
Banheiro Público	01
Banheiro para Funcionários	01

UBS Targino dos Santos – São João – CNES 2287676

Atualmente a unidade sofre com problemas na estrutura física, como mofo, tornando-se um ambiente insalubre para realização de alguns procedimentos, sendo necessário reforma e ampliação da estrutura, contando atualmente com:

Recepção	01
Consultório Médico / Enfermagem	01
Sala de Curativo / Farmácia / Almojarifado	01
Consultório Odontológico	01
Banheiro Público	01
Banheiro para Funcionários	01
CME	01
Copa	01

PACS Luiz Carraro – São José do Turvo – CNES 2287684

Atualmente a unidade sofre com problemas na estrutura física, como mofo, tornando-se um ambiente insalubre para realização de alguns procedimentos, sendo necessário reforma e ampliação da estrutura, contando atualmente com:

Recepção	01
Consultório Médico / Enfermagem	01
Sala de Curativo / Farmácia / Almojarifado	01
Consultório Odontológico	01
Banheiro Público	01
Banheiro para Funcionários	01
Copa	01
Sala de Vacina	01





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UBS Antônio Cardoso da Silveira – Vargem Grande – CNES 2287706

Atualmente a unidade sofre com problemas na estrutura física, como mofo, tornando-se um ambiente insalubre para realização de alguns procedimentos, sendo necessário reforma e ampliação da estrutura, contando atualmente com:

Recepção	01
Consultório Médico / Enfermagem / Farmácia	01
Sala de Curativo / Almojarifado	01
Sala de Vacina	01
Banheiro Público	01
Banheiro para Funcionários	01
Copa	01

ESF Nelson Gomes da Graça – Vargem Alegre – CNES 2287692

Unidade contemplada com reforma.

As Unidades de Saúde da Atenção Básica necessitam hoje serem contempladas com reforma que vise a ampliação e climatização das mesmas, para que a carteira de serviços da Unidade seja ofertada ao usuário em sua totalidade de forma que consigamos elevar os números de atendimentos pela equipe multidisciplinar ali presente, visto que atualmente os consultórios, salas de curativo e/ou salas de vacina dividem muitas vezes o mesmo espaço, dificultando uma ampliação da oferta de serviços.

Recursos humanos da APS

O Departamento de Atenção Básica conta com 22 equipes, NASF e mais os profissionais da Coordenação de Atenção Básica, de acordo com a PNAB 2017 as equipes devem ser compostas minimamente por médico, preferencialmente da especialidade medicina de família e comunidade, enfermeiro, preferencialmente especialista em saúde da família; auxiliar e/ou técnico de enfermagem e agente comunitário de saúde (ACS). Podendo fazer parte da equipe o agente de combate às endemias (ACE) e os profissionais de saúde bucal: cirurgião-dentista, preferencialmente especialista em saúde da família, e auxiliar ou técnico em saúde bucal. Devido ao grande déficit de profissionais, em decorrência de aposentadorias e solicitações de exoneração, fez-se necessário a contratação de profissionais para que as equipes pudessem se recompor e manter minimamente o preconizado pelo Ministério da Saúde. Desta forma, as equipes se encontram organizadas como demonstrado nos quadros a seguir.

47





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Quadro 23: Recurso Humanos das Unidades de Saúde da Atenção Básica Atualmente

	UBS Belvedere	UBS Boa Sorte	UBS Boca do Mato	UBS Cantão	UBS Ipiabas	UBS Lago Azul	UBS Morro do Gama	UBS Oficinas Velhas	UBS Parque São Joaquim	UBS Ponte Vermelha	UBS Santana de Barra	UBS Santo Antônio	UBS São João	UBS Vargem Grande
Composição Geral da Equipe	1 Enf. 1 Téc. Enf. 1 Médico C. Geral 1 Pediatra 1 ASG 1 Nutric.	1 Enf. 2 Téc. Enf. 1 Médico C. Geral 1 Pediatra 1 ASG 1 Aux. ADM 1	1 Enf. 2 Téc. Enf. Médico C. Geral 1 Pediatra 1 ASG 1 Aux. ADM 2 ACS	1 Enf. 1 Téc. Enf. Médico C. Geral 1 Pediatra 1 ASG 1 Aux. ADM 1	1 Enf. 2 Téc. Enf. Médico C. Geral 1 Pediatra 1 ASG 1 Aux. ADM 6 ACS	1 Enf. 1 Téc. Enf. Médico C. Geral 1 ASG 1 Aux. ADM 1 Dentista	1 Enf. 1 Téc. Enf. Médico C. Geral 1 Pediatra 1 ASG 1 Aux. ADM 1	1 Enf. 2 Téc. Enf. Médico C. Geral 1 Pediatra 1 ASG 1 Aux. ADM 1 Nutric.	1 Enf. 1 Téc. Enf. Médico C. Geral 1 ASG 1 Aux. ADM 1 Dentista 1 ASB 1 Nutric.	1 Enf. 2 Téc. Enf. 1 Médico C. Geral 1 ASG 1 Aux. ADM 8 ACS 1 Dentista 1 ASB 1 Nutric.	1 Enf. 1 Téc. Enf. 1 Médico C. Geral 1 ASG 1 Aux. ADM 3 ACS 1 Nutric.	1 Enf. 3 Téc. Enf. Médico C. Geral 1 Pediatra 1 ASG 1 Aux. ADM 1 Dentista	1 Enf. 1 Téc. Enf. Médico C. Geral 1 Pediatra 1 ASG 2 ADM 1 ASB	1 Enf. 1 Téc. Enf. Médico C. Geral 1 ASG 1 Nutric.

48



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		Dentista 1 ASB 1 Nutric.	1 Dentista 1 ASB 1 Nutric.	Dentista 1 ASB 1 Nutric.	1 Dentista 1 ASB 1 Nutric.	1 Nutric.	Dentista 1 ASB 1 Nutric.					1 ASB 1 Nutric.	1 Nutric.	
Profissionais Contratados	1 Enf. 1 Téc. Enf. 1 Médico C. Geral 1 Nutric.	1 Téc. Enf. Médico C. Geral 1 Nutric.	1 Enf. 1 Téc. Enf. Médico C. Geral 1 Aux. ADM 2 ACS 1 Nutric.	1 Enf. 1 ASG 1 Aux. ADM 1 Nutric.	1 Enf. 1 Téc. Enf. Médico C. Geral 1 Aux. ADM 6 ACS 1 Nutric.	1 Enf. 1 Téc. Enf. Médico C. Geral 1 Aux. ADM 1 Nutric.	1 Enf. 1 ASG 1 Médico C. Geral 1 Nutric.	1 Enf. 2 Téc. Enf. 1 Médico C. Geral 1 Nutric.	1 Enf. 1 Médico C. Geral 1 Nutric.	1 Enf. 1 Médico C. Geral 1 ASG 1 Aux. ADM 8 ACS 1 Nutric.	1 Enf. 1 Médico C. Geral 1 ASG 1 Aux. ADM 1 Nutric.	1 Enf. 1 Médico C. Geral 1 ASG 1 Aux. ADM 1 Nutric.	1 Enf. 1 Médico C. geral 1 Nutric.	1 Enf. 1 Médico C. Geral 1 ASG 1 Nutric.

49





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	ESF Areal	ESF Califórnia I	ESF Califórnia II	ESF Coimbra	ESF Dorândia	ESF Parque Santana	ESF Vargem Alegre	ESF São José do Turvo
Composição Geral da Equipe	1 Enf. 2 Téc. Enf. 1 Médico PMM 1 ASG 1 Aux. ADM 10 ACS 1 Fisioterapeuta 1 Nutricionista	2 Enf. 3 Téc. Enf. 1 Médico PMM 1 Cardiologista 1 Ginecologista 1 Pediatra 2 ASG 1 ASG 1 Aux. ADM 20 ACS 1 Dentistas 1 ASB 1 ASB 1	2 Enf. 2 Téc. Enf. 1 Médico C. Geral 1 Ginecologista 1 Pediatra 2 ASG 1 Aux. ADM 20 ACS 1 Dentistas 1 ASB 1 Nutricionista	1 Enf. 2 Téc. Enf. 1 Médico PMM 1 ASG 1 Aux. ADM 7 ACS 1 Dentista 1 ASG 1 Fisioterapeuta 1 Nutricionista	1 Enf. 1 Téc. Enf. 1 Médico PMM 1 ASG 1 Aux. ADM 5 ACS 1 Dentista 1 ASB 1 Fisioterapeuta 1 Nutricionista	1 Enf. 1 Téc. Enf. 1 Médico PMM 1 ASG 1 Aux. ADM 1 Dentista 1 ASB 1 Fisioterapeuta 1 Nutricionista	1 Enf. 2 Téc. Enf. 1 Médico PMM 1 ASG 1 Aux. ADM 1 Dentista 1 ASB 8 ACS 1 Fisioterapeuta 1 Nutricionista	1 Enf. 2 Téc. Enf. 1 Médico C. Geral 1 ASG 3 ACS 1 Aux. ADM 1 Dentista

50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		Nutricionista						
Profissionais Contratados	1 Aux. ADM 1 Fisioterapeuta 1 Nutricionista	2 Enf. 1 Téc. Enf. ?? ACS 1 Nutricionista	1 Enf. 1 Téc. Enf. 1 ASG 1 Aux. ADM ??? ACS 1 Nutricionista	1 Téc. Enf. 1 Fisioterapeuta 1 Nutricionista	1 Enf. 1 Téc. Enf. 1 Fisioterapeuta 1 Nutricionista	1 Fisioterapeuta 1 Nutricionista	1 Enf. 2 Téc. Enf. 1 Fisioterapeuta 1 Nutricionista	1 Enf. 1 Téc. Enf. 1 Médico C. Geral 1 Aux. ADM

51





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Atenção Básica conta ainda com uma Unidade de Saúde Móvel, que funciona com uma equipe multiprofissional, composta com as seguintes categorias: 1 Auxiliar Administrativo, 1 Auxiliar de Serviços Gerais, 1 Técnico de Enfermagem, 1 Enfermeiro, 1 Pediatra, 1 Ginecologista e 1 Médico Clínico Geral. Destes profissionais apenas o Técnico de Enfermagem não é contratado.

Consultas na APS

A maior parcela dos profissionais das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidades de Saúde da Família (USF) possuem carga horária de 40h/semanais, com exceção dos médicos do Programa Mais Médicos (PMM) que possuem carga horária dividida em 32h para a assistência e 8h para dedicação a educação permanente, como exceção também estão os médicos estatutários que atendem as UBS's e os especialistas que realizam atendimento em uma das USF, estes realizam uma carga horária de 20h/semanais.

Organização das Agendas

As agendas dos profissionais da Atenção Básica podem e devem ser extremamente flexíveis, objetivando sempre atender as demandas do território, sabemos que existe hoje a necessidade de padronizar a organização das agendas a nível de território municipal, alinhando as vagas para que estejam contempladas nas agendas o terceiro agendamento, ou seja, vagas disponíveis para o acompanhamento das condições crônicas, onde o usuário já sai de uma consulta com a marcação da próxima. Hoje a organização varia conforme a capacidade operacional, a categoria profissional e a carga horária, e está disposta abaixo:

Médico do PMM: Para esta categoria que atende as USF's foi padronizado um total de 2 consultas médicas por hora e mais 1 vaga livre demanda para emergências a cada hora, totalizando assim 24 consultas diárias e 96 consultas semanais. Vale ressaltar que atualmente o Município conta com 5 de suas 8 USF's contempladas com Médicos do PMM. Essas agendas

52





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

são flexíveis e podem sofrer alteração conforme a necessidade da Unidade, uma vez que estes profissionais estão inseridos nas ações de educação em saúde do território.

Médicos UBS's e Especialistas: Para esta categoria os agendamentos são realizados semanalmente, sendo disponibilizadas 20 vagas semanais.

Enfermeiros: A agenda desta categoria é dividida em acolhimento, consulta de puericultura, consulta para atenção à saúde da mulher (prevenção do câncer de colo de útero e mama, atenção às queixas, pré-natal de risco habitual), Visita Domiciliar, Programa Saúde na Escola (PSE) e há um período para as atividades educativas diversas e atividades de gerenciamento. Para esses não foram estabelecidos número de consultas por hora e/ou semana, uma vez que a estrutura física das unidades e a necessidade de compartilhamento do consultório altera constantemente a rotina semanal.

Nutricionistas: Para esta categoria foi estabelecido um total de 2 consultas por hora, totalizando 16 consultas por dia e 80 consultas por semana.

O baixo número de atendimentos se justifica devido à falta de estrutura física das Unidades para comportar os atendimentos de suas carteiras de serviços simultaneamente e também a necessidade atual de médicos da família com carga horária de 40h/semanais.

Visitas domiciliares na APS

Contamos com um quantitativo de 79 Agentes Comunitários de Saúde (ACS) divididos em 1 PACS e 10 ESF's das quais 08 são homologadas pelo Ministério da Saúde e 03 ainda aguardam homologação. É rotina do Agente Comunitário de Saúde participar ativamente das atividades da USF, sendo ele o elo de comunicação entre USF e Comunidade, ao realizarem as Visitas Domiciliares. A média de visitas realizadas por dia, está em torno de 5,9 visitas tendo como base o ano de 2019, um número baixo, uma vez que a meta seria de 11 visitas / dia, porém a necessidade de reestruturação das equipes, para que os ACS's possam estar totalmente integrados as suas atividades e não realizando serviços administrativos da unidade pode ser vista como uma justificativa para tal.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Educação permanente

Atualmente a Educação permanente do Município está a cargo da Vigilância em Saúde. Poucas são as ações de capacitação dos profissionais em atuação realizadas, as últimas ações foram:

Educação Permanente em Imunização: Essas ações costumam ocorrer de acordo com os lançamentos de Campanhas de Imunização dentro do Calendário Nacional de Imunização; ocorrem também a capacitações práticas para instrumentalização de profissionais inseridos recentemente na rede, estas podem ocorrer na sala de vacina central em parceria com a Saúde Coletiva e/ou nas salas de vacinas das Unidades de Saúde.

Novo Modelo de Financiamento da Atenção Primária em Saúde: Treinamento de iniciativa da Atenção Básica, iniciado em Fevereiro/2020, visava instrumentalizar e informar os profissionais de todas as categorias a respeito do Novo Modelo de Financiamento da Atenção Primária em Saúde, uma vez que é de extrema importância que os profissionais não deixem de alimentar o sistema com as informações atualizadas e atendimentos realizados a cada usuário. De acordo com a programação, este treinamento visava instrumentalizar não só os profissionais, mas também os Gestores e os responsáveis pelo Conselho Municipal de Saúde, porém em decorrência da atual Situação de Emergência em Saúde Pública de nível Internacional, as reuniões foram suspensas.

Novas capacitações estão sendo pensadas para munir os profissionais de informações atualizadas e assim, ofertar ao usuário uma assistência mais qualificada e integral.

Planejamento familiar na APS

O Planejamento Familiar por muito tempo foi uma ação centralizada, sua descentralização aconteceu aos poucos, porém ainda hoje se faz necessário ações mais contundentes de capacitação dos profissionais da Atenção Básica para realização do mesmo, desta forma também é importante e relevante salientar que a Unidades de Saúde não possuem o material educativo necessário para realização das reuniões.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tabagismo na APS

O Programa Tabagismo encontra-se atrelado a Saúde Coletiva. Semestralmente são abertas as inscrições e informadas a Unidades de Saúde da Atenção Básica para que seja divulgado no território, o programa por funcionar a nível Central está aberto a receber usuários de todas as áreas territoriais do Município.

Duas foram as tentativas de descentralizar o Programa, nestas foram ofertadas capacitações para os Profissionais Enfermeiros e Médicos de duas Unidades da Atenção da Básica, porém a necessidade de Profissional psicólogo e a insegurança dos profissionais médico capacitados para realização das reuniões foram fatores que dificultaram e impediram a expansão do programa para o interior do território Municipal.

Triagem neonatal

Atualmente o Teste do Pezinho é descentralizado, sendo realizado em todas as unidades de saúde da APS e na Unidade Central, junto a Saúde Coletiva. Os atendimentos nas Unidades de Saúde da APS são realizados de segunda a quinta-feira e são encaminhados a APAE-RJ toda sexta-feira através de portador da Secretaria Municipal de Saúde. Anualmente a APAE-RJ oferta aos municípios capacitação para atualização em Triagem Neonatal, onde possibilita aos profissionais esclarecerem dúvidas e se munirem de novas informações

3.2.1.1 NASF - AB

O Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica(NASF) foi implantado no ano de 2018, e atualmente tem sua equipe composta pelas seguintes categorias profissionais: assistente social, educador físico, farmacêutica, nutricionistas, e psicóloga. Apesar de fazer parte da AB, o NASF não se constitui como serviço com sede própria e não é de livre acesso para atendimento individual ou coletivo, devendo estar articulado com as demandas identificadas no território pelas ESF. Assim, a responsabilização compartilhada entre as ESF e a equipe do NASF atende às diretrizes desta estratégia quando comungam a noção de território, integralidade, promoção da saúde e humanização do cuidado. A implantação do NASF no município visou

55





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

garantir apoio nas áreas de Atividade Física e Corporal, Reabilitação, Saúde Mental e Saúde da Criança. Espera-se do NASF o alcance assistencial em todo o território adstrito, devendo o gestor municipal compor a equipe com as categorias profissionais necessárias, a partir de dados epidemiológicos e da demanda populacional.

O NASF tem como função apoiar as equipes de Atenção Básica, visando ampliar a oferta e a qualidade das ações e aumentar a resolutividade desse ponto de atenção. Sendo corresponsável por usuários adscritos às equipes de AB e, ao mesmo tempo, pelas próprias equipes de AB. Ou seja, além de poder atuar diretamente com usuários (mediante critérios e fluxos combinados), deve orientar as equipes vinculadas segundo seu núcleo de conhecimento, agregando recursos de saber e buscando aumentar sua capacidade para a resolução dos problemas (transferência tecnológica). Podendo atuar em duas dimensões: na dimensão assistencial e na técnico-pedagógica. Na dimensão assistencial atua em articulação com as equipes apoiadas. Na dimensão técnico-pedagógica busca o aprimoramento de competências e educação permanente com as equipes de atenção básica.

Hoje para que os profissionais possam realizar suas atividades e atender as 7 USF's implantada no Município, se faz necessário: carro para deslocamento da equipe uma vez que esta se desloca para mais de uma unidade no mesmo e os horários dos transportes públicos não são flexíveis; espaço próprio para equipe do NASF-AB; internet estável para ações que aconteçam em ambiente virtual; materiais para reabilitação física, sensorial e cognitiva; apoio da gestão no alinhamento do trabalho entre as equipes de referência e a equipe do NASF-AB.

3.2.1.2 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)

As ações do PSE são de responsabilidade da Atenção Básica, sendo as adesões feitas anualmente. Fica a cargo dos profissionais das USF's e UBS's articularem com as equipes das escolas presentes em suas áreas de abrangência a elaboração de um cronograma anual para realização das atividades propostas, são propostas 14 temáticas das quais 12 devem estar contempladas nos cronogramas elaborados.

Foram pactuadas 54 escolas, das quais 30 são consideradas prioritárias pelo programa e 24 creches; sendo um total de 14.472 alunos pactuados, as ações do PSE visam a assistência integral de saúde e educação aos escolares.

Junto a adesão do PSE está o Crescer Saudável, programa que visa contribuir com a prevenção, redução e controle da obesidade infantil.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atualmente as ações do PSE e Crescer Saudável são extremamente limitadas, uma vez que os profissionais não contam com materiais educativos que possam lhes servir como apoio para realização das mesmas, sendo assim se faz necessário a aquisição de materiais que auxiliem uma maior abrangência dessas ações.

3.2.1.3 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

O Programa Bolsa Família atualmente é um programa da Atenção Primária em Saúde, porém com sua sede junto a Secretaria de Assistência Social, os mapas são impressos e distribuídos para as UBS's e USF's pela coordenação do programa, desta forma cada Unidade é responsável por pesar, medir, acompanhar os beneficiários do território e digitar as informações no sistema de informação.

Atualmente a Equipe do Programa Bolsa Família, por exigência da Área Técnica de Alimentação e Nutrição (ATAN) conta com uma coordenadora, uma psicóloga e uma nutricionista, visando a qualidade do atendimento e a ampliação de novas ações para as Unidades de Saúde da APS.

3.2.2 Saúde Bucal

3.2.2.1 Saúde Bucal na Atenção Básica

Na Baixa Complexidade em Saúde Bucal possuímos 14 Unidades Básicas de Saúde, 7 Equipes de Saúde da Família e 1 PACS com a atuação de 15 auxiliares de Saúde Bucal, 7 dentistas das ESF 40h semanais e 13 dentistas das UBS 20h semanais.

Para esta categoria foi padronizado 2 atendimentos odontológicos por hora (que contabiliza na meta), não havendo limite para emergência/urgência odontológica.

Tal organização não é engessada, pode e tem sido modificada de acordo com as especificidades de cada área e equipe

As informações são feitas pelo ESUS sendo que em 2 ESF é utilizado o ESUS PEC e nas restantes ESUS CDS.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gráfico 1 : Comparativo entre n° de consultas e n° de procedimentos odontológicos de 2018 a 2020



Fonte: Datasus

Em 2020 percebe-se que os números de consultas e procedimentos odontológicos reduziram. Este impacto está relacionado à pandemia.

Educação permanente

Estamos constantemente realizando reuniões de equipe para discussão do processo de trabalho e discussão dos protocolos para encaminhamentos às especialidades do CEO

Tivemos capacitações para os profissionais abordando os seguintes temas:

- ✓ Emergências Odontológicas
- ✓ Biossegurança
- ✓ Medicações na Odontologia

3.2.2.2 Saúde Bucal na Média e Alta complexidade

A atenção em Saúde Bucal está presente nos serviços em todos os níveis de Atenção. Portanto, nos concentraremos em indicadores de média e alta complexidade em Saúde Bucal que complementam as ações de atenção básica.

Na média complexidade em Saúde Bucal possuímos um Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), tipo II, com 7 cadeiras odontológicas, que recebe as referências das 14





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidades Básicas de Saúde, 7 Equipes de Saúde da Família, 1 PACS, além de um Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD).

As informações do CEO são lançadas no BPA. Pacientes com necessidades especiais, odontopediatria, prótese e biopsia são lançados no BPAI e as outras especialidades no BPAC.

Quadro 24: Especialistas em Saúde Bucal

Especialidades Odontológicas oferecidas no CEO	Nº de especialistas lotados no CEO
Cirurgia Buco Maxilo Facial	02
Periodontia	02
Pacientes com necessidades Especiais	02
Odontopediatria	03
Endodontia	05
Prótese Dentária	01

Completam o quadro de profissionais do CEO, 11 Auxiliares de Saúde Bucal, 1 gerente do CEO, 01 Recepcionista e 1 Auxiliar de Serviços Gerais. Cabe ressaltar que nosso laboratório de prótese é terceirizado.

Gráfico2 : Procedimentos do CEO por Especialidade 2018 a 2020.



Fonte: Datasus





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 2020 percebe-se que os números de procedimentos odontológicos reduziram. Este impacto está relacionado à pandemia.

Gráfico 3: Média mensal de Procedimentos de Endodontia em relação a meta mensal 2018 a 2020



Fonte: Datasus

Em 2020 percebe-se que os números de procedimentos endodônticos reduziram. Este impacto está relacionado à pandemia.

Gráfico 4: Média mensal de Procedimentos de Cirurgia Buco Maxilo em relação a meta mensal



Fonte: Datasus



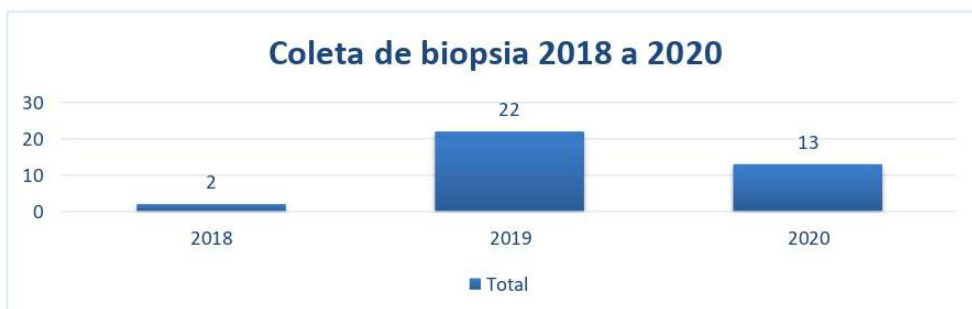


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 2020 percebe-se que os números de procedimentos cirúrgicos reduziram. Este impacto está relacionado à pandemia.

Além dos procedimentos cirúrgicos que são realizados pelo Cirurgião Bucomaxilofacial, também são realizados os procedimentos de biópsia cuja análise é referenciada para Faculdade de Odontologia setor de Patologia Oral UFRJ.

Gráfico 5: coleta de biópsia 2018 a 2020



Fonte: Datasus

Gráfico 6: Média mensal de Procedimentos de Periodontia em relação a meta mensal 2018 a



2020

Fonte: DATASUS

Em 2020 percebe-se que os números de procedimentos periodontais reduziram. Este impacto está relacionado à pandemia.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rede de Cuidados Pessoas com Deficiência

O Ministério da Saúde através da PORTARIA Nº 793, DE 24 DE ABRIL DE 2012 Instituiu a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde resolvendo com isso ampliar o acesso às urgências e emergências odontológicas. Sendo assim os atendimentos de pacientes com necessidades especiais são realizados no CEO.

Além disso, referenciamos os pacientes que necessitam de atendimento sob sedação ou anestesia geral em centro cirúrgico, para o Hospital Flávio Leal no município de Piraí, referência da região.

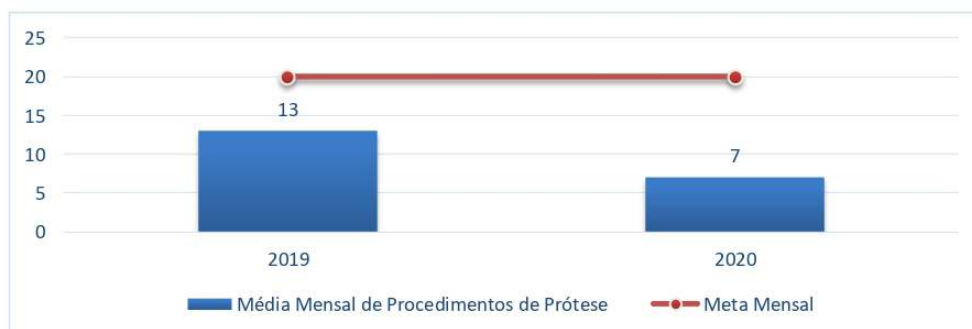
Gráfico 7: Média mensal de Procedimentos de Pacientes com necessidades Especiais em relação a meta mensal 2018 a 2020



Fonte: DATASUS

Em 2020 percebe-se que os números de procedimentos de PNE reduziram. Este impacto está relacionado à pandemia.

Gráfico 8: Média mensal de Procedimentos de Prótese em relação a meta mensal 2019 a 2020



62





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte: DATASUS

Em 2020 percebe-se que os números de procedimentos de próteses reduziram. Este impacto está relacionado à pandemia.

Através da PortariaGM 1.670 (07/07/2019) o município de Barra do Piraí foi contemplado pelo Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD) com faixa de produção de 20 a 50 próteses mensais.

Problemas enfrentados

- Baixo monitoramento dos indicadores
- Baixa informatização nas Unidades tendo dificuldade na utilização do PEC
- Dificuldades no Sistema de Informação
- Baixa cobertura de ESF no município

Metas

- Incluir monitoramento dos indicadores do PREFAPS e Previne Brasil
- Incluir monitoramento do PSE
- Ampliação da cobertura de ESF no município

3.2.3 Departamento de Saúde Coletiva

3.2.3.1 Doenças Crônicas e Não Transmissíveis (DCNT)

As Doenças Crônicas e Não Transmissíveis (DCNT) são a principal causa de mortalidade e de incapacidade na maioria dos países de nosso continente, incluindo o Brasil. Isto ocorre devido às modificações sócio-econômicas que geraram aumento do estresse, violência e doenças crônicas como a hipertensão arterial sistêmica (HAS), o diabetes mellitus (DM) e as doenças cardiovasculares (DCV) e os cânceres. Destacam-se também como fator o consumo de bebidas alcoólicas e alimentos não saudáveis, tabagismo e sedentarismo.

Assim sendo, essas doenças com tempo de latência longo e curso crônico, podem gerar incapacidades e morte.

Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS)

63





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A obesidade, o sedentarismo, o estresse, o tabagismo e quantidades excessivas de álcool ou sódio (sal) na dieta podem desempenhar um papel no desenvolvimento da **hipertensão arterial** em pessoas que têm uma tendência hereditária para desenvolvê-la. Na maioria das pessoas, a **hipertensão arterial** não **causa sintomas**.

Sabe-se que a HAS contribui diretamente para a maioria dos casos de Acidente Vascular Encefálico (AVE) e para grande parte dos casos de Doença Arterial Coronariana (DAC), Insuficiência Cardíaca Congestiva (ICC) e Doença Renal Crônica (DRC), todas estas condições apresentando custos altos de tratamento e contribuindo para invalidez muitas vezes precoce dos seus portadores.

Diabetes Mellitus

Doença caracterizada pela elevação da glicose no sangue (hiperglicemia). Pode ocorrer devido a defeitos na secreção ou na ação do hormônio insulina, que é produzido no pâncreas, pelas chamadas células beta. A função principal da insulina é promover a entrada de glicose para as células do organismo de forma que ela possa ser aproveitada para as diversas atividades celulares. A falta da insulina ou um defeito na sua ação resulta em acúmulo de glicose no sangue, o que chamamos de hiperglicemia.

Sabe-se que o DM contribui para grande parte dos casos de DRC, sendo também a principal causa de amputações não traumáticas dos membros inferiores. Ressalta-se que a principal causador de morbidade e mortalidade nos diabéticos é a doença cardiovascular, com alta incidência de AVE e DAC.

O Programa de Doenças Crônicas Degenerativas (Diabéticos e Hipertensos) oferece tratamento convencional, a partir de medicamentos que visam tirar o usuário da fase de agudização - os usuários normalmente são referenciados das unidades de saúde da Atenção Básica, e são agendados diretamente pelo profissional do PDCNT, não havendo atualmente um compartilhamento do cuidado com as Unidades de origem, através da contra-referência, sendo o usuário o único responsável pelo cuidado; são distribuídos aparelhos para medir a glicemia em domicílio e respectivas fitas para mensurar a glicose. Atualmente o PDCNT encontra-se centralizado no Posto de Saúde Albert Sabin onde há um projeto para reestruturação do programa, visando a implantação de nova linha de cuidado e compartilhamento com as Redes de Atenção do Município. O programa sofre com o déficit de profissionais inseridos na rede de cuidados e organização do processo de trabalho, contando com: 01 técnico de enfermagem, 01 nutricionista, 01 fonoaudióloga, 01 cardiologista e 03 clínicos gerais;

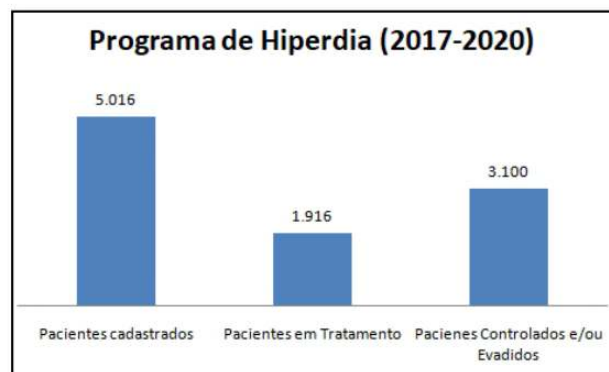




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

existindo a necessidade de ampliar a rede de atendimento especializado para acompanhamento integral das necessidades dos Doentes Crônicos

Gráfico 9 : Programa Hiperdia



Quadro 25: Controle pacientes Diabéticos

Descrição (2017-2020)	Quantidade
Pacientes com Ap. de Glicosímetro cedido pelo Programa	190
Fitas para Aferição de Glicemia	533.150
Pacientes em uso de Insulina NPH	364
Pacientes em uso de Insulina Regular	33

A comorbidade por DCNT pode ser avaliada pelas taxas de internação, por algumas complicações freqüentes determinadas pelo controle inadequado de fatores de risco. Faz-se necessário estabelecer uma linha de cuidado e o compartilhamento da mesma com as Unidades de Saúde do território no qual o indivíduo está inserido, visando assim o aumento da qualidade do cuidado e a redução das agudizações desses usuários.

Gráfico 10: Comorbidades Hipertensos e Diabéticos



65





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.2.3.2 Programa de Combate ao Tabagismo

O Programa tem como objetivo apoiar os participantes na decisão de parar de fumar; auxiliar os participantes a entender porque ele fuma e como isso afeta a sua saúde física, mental e social.

As ações educativas, legislativas e econômicas desenvolvidas no Brasil vêm gerando uma diminuição da aceitação social do tabagismo, fazendo com que um número cada vez maior de pessoas queira parar de fumar, evidenciando a importância de priorizar o tratamento do fumante como uma estratégia fundamental no controle do tabagismo.

Funcionam atendendo a demanda espontânea em sessões individuais e coletivas com distribuição de medicamentos, materiais e ainda com ações de educação em saúde.

Grafico 11: Números Absolutos do programa de Tabagismo



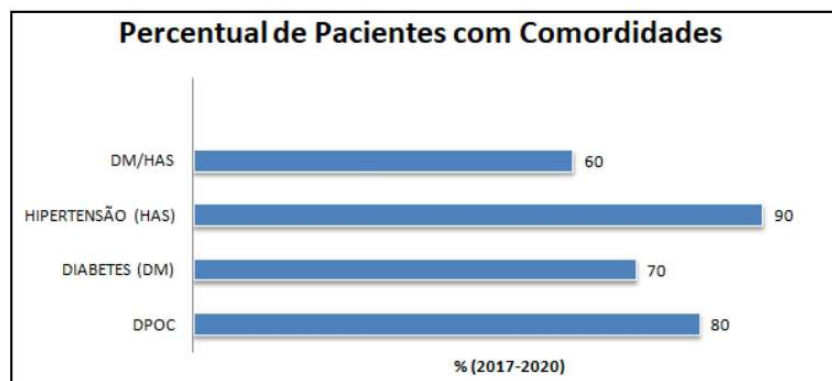
A longa exposição ao cigarro é fator que compromete a saúde como um todo. Podemos verificar a prevalência de doenças crônicas não transmissíveis em grande parte dos pacientes que fumam.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Grafico 12: Pacientes do Programa de Tabagismo com Comorbidades



O uso de medicamentos tem um papel bem definido no processo de cessação do tabagismo, que é o de minimizar os sintomas da síndrome de abstinência à nicotina, facilitando a abordagem intensiva do tabagista.

Os medicamentos disponibilizados pelo Ministério da Saúde para o tratamento do tabagismo na rede do SUS são os seguintes: terapia de reposição de nicotina (adesivo transdérmico e goma de mascar) e o cloridrato de bupropiona.

Entre 2017 -2020 72% dos pacientes cadastrados no Programa de Combate ao Tabagismo fizeram uso de reposição natural de Nicotina.

Programa de atenção a saúde do idoso

O Programa encontra-se em desenvolvimento através de ações realizadas pelas redes de atenção a saúde do município, ainda não estando implantado.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Laboratório municipal

A patologia clínica realizada através do Laboratório Municipal e 02 prestadores conveniados com o SUS. Realiza algo em torno de 150 exames diários, dentre eles a sorologia de ANT-HIV-Elisa I –II Hepatites B e C, VDRL (Sífilis), BAAR (Bacilo Acido Álcool Resistente) para Tuberculose e Hanseníase e alguns exames de Bioquímica tais como: Sangue, Fezes, Urina e outros.

No momento o Laboratório Municipal encontra-se apenas fazendo a coleta dos exames.

Saúde do homem

O Programa atualmente encontra-se em desenvolvimento, onde o profissional responsável está junto as demais Redes de Saúde do Município desenvolvendo o projeto para a implantação do mesmo.

2.2.3.6 Programa de Doenças Transmissíveis

O programa de doenças transmissíveis, encontra-se no posto de saúde Albert Sabin, portas 6,8 e 9. Sendo subdividido nos programas: HIV e ISTs, Tuberculose, Hanseníase e Hepatites virais.

HIV/ISTs

O programa de HIV/ISTs, tem como objetivo, oferecer prevenção, diagnóstico e o tratamento destas patologias. Promovendo o acesso da população aos exames laboratoriais necessários para o diagnóstico e tratamento das IST (gonorréia, sífilis, hepatites e infecção por clamídia), ao diagnóstico da infecção pelo HIV, bem como de quantificação da carga viral do HIV-1 e contagem de linfócitos TCD4+/ CD8+ para o monitoramento da infecção pelo HIV-1; Promover acesso ao tratamento antirretroviral para todas as pessoas vivendo com HIV; reduzindo a morbimortalidade por HIV e Aids e reduzir a taxa de incidência de casos de transmissão vertical (TV) do HIV, Além de orientar a ação dos profissionais da rede municipal de saúde nos

68





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

processos de tratamento; Estimular a utilização de testes rápidos para o diagnóstico da sífilis e da infecção pelo HIV em gestantes sem avaliação, no pré-natal e em trabalho de parto; Oferecer assistência adequada ao parto da mulher infectada pelo HIV; Promover a redução da transmissão do HIV pelo aleitamento materno e Atendimento e acompanhamento psicossocial;

Sendo composto pela seguinte equipe: Rita de Cássia (Técnica de Enfermagem/Coordenação) Dra. Alzanir Barbosa (Médica), Ytalo Gomes (Enfermeiro), Carlos Henrique (Auxiliar de Enfermagem), Consuelo Cardoso (Psicóloga) e Daniella Oliveira (Assistente Social)

Programa de Controle da Hanseníase

O programa de hanseníase, tem como objetivo: Oferecer diagnóstico e tratamento dos casos de Hanseníase; Prevenção e tratamento de incapacidades. Promover acesso ao tratamento medicamentoso; Orientar a ação dos profissionais da rede municipal de saúde nos processos de tratamento; Realizar visita

Sendo composto pela seguinte equipe: Rita de Cássia (Técnica de Enfermagem/Coordenação) Dra. Maria Ester (Médica), Dr. Ricardo Montuori (Médico), Ytalo Gomes (Enfermeiro), Consuelo Cardoso (Psicóloga) e Daniella Oliveira (Assistente Social).

Programa de Controle de Tuberculose

O programa de tuberculose tem como objetivo: Oferecer diagnóstico e tratamento de novos casos; Buscar reduzir o abandono de tratamento; Desenvolver ações educativas em saúde, comunicação e mobilização social, enfocando a promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; Orientar a ação dos profissionais da rede municipal de saúde; Realizar busca ativa e promover atendimento e acompanhamento psicossocial;

Sendo composto pela seguinte equipe: Marli Pratti (Técnica de Enfermagem/Coordenação) Dr. Jacyr Abbud (Médico), Ytalo Gomes (Enfermeiro), Consuelo Cardoso (Psicóloga) e Daniella Oliveira (Assistente Social),

Programa de Hepatites Virais





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O programa de hepatites virais, não se encontra implantado, sendo assistido pela equipe do IST/AIDS. Os usuários com suspeita de hepatites virais, são acolhidos , realizam exames de carga viral e genotipagem e os casos confirmados são assistidos em conjunto com serviço de hepatologia do IASERJ.

3.2.4 Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria

O Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria, tem como função executar todas as atividades referentes aos serviços de saúde de Média e Alta Complexidade, atuando também de forma conjunta e articulada com a Atenção Primária à Saúde, por ser esta a principal forma de acesso aos serviços do SUS.

Atualmente, é composto por 19 funcionários, sendo 05 na recepção e protocolo de exames e consultas, 07 nos serviços administrativos e de agendamento, 02 no faturamento, 03 auditores e 02 na ouvidoria, além de possuir também 04 estagiários.

Ações realizadas

As ações realizadas pelo Departamento são muito variadas, iniciando-se no recebimento e organização das demandas da população, para a partir daí organizar as contratações dos serviços através de licitações ou convenio com os três hospitais do município, ou regulação estadual quando for algum tratamento que exista pactuação específica para atendimento regional ou em hospital universitário.

Ações

- Recepção, organização e agendamento das demandas da população, sendo a maior parte oriunda da Atenção Primária;





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Solicitação de agendamento junto às Centrais de Regulação Estadual, através dos Sistemas de Regulação;
- Autorização e controle dos documentos de registro hospitalar, AIH e APAC, para alimentação dos Sistemas de Faturamento;
- Atualização mensal dos programas nacionais de informação, para envio das produções de todas as unidades de saúde do município;
- Atualização mensal do Cadastro Nacional de Estabelecimento e Saúde (CNES);
- Auditoria dos contratos de prestação de serviços em saúde;
- Acompanhamento e resposta de processos judiciais e administrativos cujos assuntos são pertinentes a exames, consultas, cirurgias ou que tenha relação com a atuação das unidades de saúde conveniadas;
- Avaliação qualitativa e quantitativa, dos serviços conveniados com os hospitais do município, conforme Portaria 3410/2013;
- Participação nos Grupos de Trabalho Regionais e Câmaras Técnicas, para discussões e adoção de medidas intermunicipais;

Serviços da rede própria

- Consultas médicas na Atenção Especializada- Posto de Saúde Albert Sabin
- Exames Laboratoriais- Laboratório Municipal
- Eletrocardiograma- Posto de Saúde Albert Sabin

Serviços contratados

- Exames de Média Complexidade- RWE Telemedicina e Serviços Diagnósticos
- Consultas, Exames de Média e Alta Complexidade, Internações de Leito Crônico- Hospital Cruz Vermelha Brasileira RJ- Barra do Piraí;
- Consultas, Exames de Média e Alta Complexidade, Internações clínicas e cirúrgicas- Casa de Caridade Santa Rita

71





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Consultas, Exames de Média e Alta Complexidade, Internações clínicas e cirúrgicas- Hospital e Maternidade Maria de Nazaré

Quadro 26: Teto Financeiro para Serviços de Saúde em Barra do Piraí- MAC (Média e Alta Complexidade)

TETO MAC - Barra do Piraí		
Recursos específicos - reserva técnica	Cota financeira anual	Cota financeira mensal
4 - PORT. 1634 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014 - RUE - BARRA DO PIRAI	R\$ 2.854.300,00	R\$ 237.858,33
4 - PORT. 1634 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015 - 100% SUS - BARRA DO PIRAI	R\$ 454.933,38	R\$ 37.911,12
4 - PORTARIA 1609 DE 1 DE OUTUBRO DE 2015 - REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA	R\$ 527.702,40	R\$ 43.975,20
4 - PORTARIA 3528 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019 - REAJUSTE 100 % SUS -	R\$ 875,84	R\$ 72,99
4 - PORTARIA GM/MS Nº 3.426, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 - TABELA DE PROC. OPM	R\$ 18.141,48	R\$ 1.511,79
4 - PORTARIA Nº 2987 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020 - CAPS II	R\$ 57.375,00	R\$ 4.781,25
4 - PORTARIA Nº 617, DE 30 DE MARÇO DE 2020 - BARRA DO PIRAI	R\$ 651.525,00	R\$ 54.293,75
4 - SOBRAS PPI	R\$ 44.620,80	R\$ 3.718,40
4- PORTARIA Nº 15/2018 - REMANEJAMENTO FAEC PARA MAC: MAMOGRAFIA E CITO	R\$ 107.235,00	R\$ 8.936,25
4- PORTARIA Nº 2180 DE OUTUBRO DE 2016 - CER BARRA DO PIRAI	R\$ 1.680.000,00	R\$ 140.000,00
4- PORTARIA Nº 3706/2017 - SRT	R\$ 75.000,00	R\$ 6.250,00
4. PORTARIA 3.166 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013 - IAC MEDIA COMPLEXIDADE	R\$ 1.570,44	R\$ 130,87
4. PORTARIA 3163 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011	R\$ 27.310,80	R\$ 2.275,90
4. PORTARIA Nº 2602 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2012 - OPM	R\$ 7.379,91	R\$ 614,99
4. PT N 3.053, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013 - NEFRO - PACIENTE AGUDOS MUNICIPAL	R\$ 31.567,95	R\$ 2.630,66
4. RESERVA TECNICA DE OFTALMOLOGIA - MEDIA COMPLEXIDADE	R\$ 39.926,78	R\$ 3.327,23

72





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5. SAUDE MENTAL - DESINSTITUCIONALIZACAO	R\$ 63.481,44	R\$ 5.290,12
5.SAUDE MENTAL - CAPS	R\$ 725.220,00	R\$ 60.435,00
SOBRAS PPI	R\$ 27.347,49	R\$ 2.278,96
Total	R\$ 7.395.513,71	R\$ 616.292,81
Recursos específicos - incentivos		
	Cota financeira programada	Cota financeira mensal
IAC -HOSPITAIS FILANTROPICOS	R\$ 2.010.571,53	R\$ 167.547,63
INTEGRASUS	R\$ 158.658,36	R\$ 13.221,53
SAMU	R\$ 619.500,00	R\$ 51.625,00
Total	R\$ 2.788.729,89	R\$ 232.394,16
Serviço de média complexidade ambulatorial		
	Cota financeira programada	Cota financeira mensal
0101010028 - ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTACAO EM GRUPO NA ATENCAO ESPECIALIZADA	R\$ 4.409,10	R\$ 367,43
0201010585 - PUNCAO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	R\$ 1.828,20	R\$ 152,35
0201010607 - PUNCAO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	R\$ 1.505,46	R\$ 125,46
020101XXXX - COLETA DE MATERIAL POR MEIO DE PUNCAO/ BIOPSIA	R\$ 45.808,49	R\$ 3.817,37
020201XXXX - BIOQUIMICA < R\$10,00	R\$ 87.499,85	R\$ 7.291,65
020201XXXX - BIOQUIMICA > R\$ 10,00	R\$ 35.941,30	R\$ 2.995,11
020201XXXX - BIOQUIMICA BASICA	R\$ 324.518,37	R\$ 27.043,20
020202XXXX - EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	R\$ 29.503,95	R\$ 2.458,66
020202XXXX - HEMATOLOGIA BASICA	R\$ 164.133,73	R\$ 13.677,81
0202030105 - DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R\$ 55.760,41	R\$ 4.646,70
0202030296 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HIV-1 (WESTERN BLOT)	R\$ 3.825,00	R\$ 318,75
0202031179 - VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	R\$ 5.903,38	R\$ 491,95
020203XXXX - SOROLOGIA / IMUNOLOGIA < R\$	R\$ 50.445,67	R\$ 4.203,81

73





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10,00		
020203XXXX - SOROLOGIA / IMUNOLOGIA > R\$ 10,00	R\$ 241.867,20	R\$ 20.155,60
020203XXXX - SOROLOGIA / IMUNOLOGIA BASICA	R\$ 11.857,70	R\$ 988,14
020204XXXX - COPROLOGIA BASICA	R\$ 18.706,05	R\$ 1.558,84
020204XXXX - EXAMES COPROLOGICOS	R\$ 755,62	R\$ 62,97
0202050017 - ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	R\$ 71.820,70	R\$ 5.985,06
020205XXXX - EXAMES DE UROANALISE	R\$ 20.127,68	R\$ 1.677,31
0202060276 - DOSAGEM DE PARATORMONIO	R\$ 8.971,04	R\$ 747,59
020206XXXX - HORMONAI < 10,00	R\$ 55.053,19	R\$ 4.587,77
020206XXXX - HORMONAI > 10,00	R\$ 62.176,27	R\$ 5.181,36
020207XXXX - TOXICOLOGIA < R\$ 15,00	R\$ 309,49	R\$ 25,79
020207XXXX - TOXICOLOGIA > R\$ 15,00	R\$ 2.412,86	R\$ 201,07
020208XXXX - MICROBIOLOGIA < R\$ 10,00	R\$ 8.119,47	R\$ 676,62
020208XXXX - MICROBIOLOGIA > R\$ 10,00	R\$ 8.378,31	R\$ 698,19
020208XXXX - MICROBIOLOGIA BASICA	R\$ 71.776,79	R\$ 5.981,40
020209XXXX - EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	R\$ 4.815,21	R\$ 401,27
020212XXXX - EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	R\$ 4.355,09	R\$ 362,92
020212XXXX - IMUNOHEMATOLOGIA BASICA	R\$ 6.174,59	R\$ 514,55
020302XXXX - EXAMES ANATOMOPATOLICOS	R\$ 19.152,00	R\$ 1.596,00
020401XXXX - EXAMES RADIOLOGICOS DA CABECA E PESCOCO	R\$ 35.947,84	R\$ 2.995,65
020402XXXX - EXAMES RADIOLOGICOS DA COLUNA VERTEBRAL	R\$ 39.110,75	R\$ 3.259,23
0204030030 - MAMOGRAFIA UNILATERAL	R\$ 23.535,83	R\$ 1.961,32
020403XXXX - EXAMES RADIOLOGICOS DO TORAX E MEDIASTINO	R\$ 119.145,62	R\$ 9.928,80
020404XXXX - EXAMES RADIOLOGICOS DA CINTURA ESCAPULAR E DOS MEMBROS SUPERIORES	R\$ 39.478,84	R\$ 3.289,90
020405XXXX - RADIOLOGIA ABDOMEN E PELVE < R\$ 33,00	R\$ 11.467,08	R\$ 955,59





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020405XXXX - RADIOLOGIA ABDOMEN E PELVE > R\$ 33,00	R\$ 24.924,65	R\$ 2.077,05
020406XXXX - EXAMES RADIOLOGICOS DA CINTURA PELVICA E DOS MEMBROS INFERIORES	R\$ 54.939,13	R\$ 4.578,26
0205010032 - ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	R\$ 23.245,08	R\$ 1.937,09
0205010059 - ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	R\$ 8.580,00	R\$ 715,00
0205020046 - ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	R\$ 61.738,13	R\$ 5.144,84
0205020097 - ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	R\$ 21.780,00	R\$ 1.815,00
0205020143 - ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	R\$ 42.422,60	R\$ 3.535,22
0205020151 - ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	R\$ 5.940,00	R\$ 495,00
020502XXXX - ULTRA-SONOGRAFIA DOS DEMAIS SISTEMAS	R\$ 101.761,00	R\$ 8.480,08
0209010037 - ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	R\$ 86.599,77	R\$ 7.216,65
0209010053 - RETOSSIGMOIDOSCOPIA	R\$ 2.316,59	R\$ 193,05
0209040025 - LARINGOSCOPIA	R\$ 5.656,80	R\$ 471,40
0209040041 - VIDEOLARINGOSCOPIA	R\$ 6.825,00	R\$ 568,75
0211020036 - ELETROCARDIOGRAMA	R\$ 33.840,65	R\$ 2.820,05
0211020044 - MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	R\$ 60,00	R\$ 5,00
0211020052 - MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL	R\$ 2.759,18	R\$ 229,93
021103XXXX - DIAGNOSTICO CINETICO FUNCIONAL	R\$ 85,68	R\$ 7,14
0211040029 - COLPOSCOPIA	R\$ 757,12	R\$ 63,09
021104XXXX - DIAGNOSTICO EM GINECOLOGIA OBSTETRICA	R\$ 220,16	R\$ 18,35
021107XXXX - DIAGNOSTICO EM OTORRINO E FONOAUDIOLOGIA < R\$ 5,00	R\$ 48.186,26	R\$ 4.015,52
021107XXXX - DIAGNOSTICO EM OTORRINO E FONODIOLOGIA > R\$ 5,00 E < R\$ 26,00	R\$ 3.039,63	R\$ 253,30
021108XXXX - DIAGNOSTICO EM PNEUMOLOGIA	R\$ 449,73	R\$ 37,48





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

021109XXXX - DIAGNOSTICO EM UROLOGIA	R\$ 915,00	R\$ 76,25
021401XXXX - TESTE RAPIDO - MAC	R\$ 172,00	R\$ 14,33
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENCAO ESPECIALIZADA (EXCETO MEDICO)	R\$ 135.292,50	R\$ 11.274,38
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 223105 - MEDICO ANGIOLOGISTA	R\$ 6.670,00	R\$ 555,83
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 223106 - MEDICO CARDIOLOGISTA	R\$ 54.670,00	R\$ 4.555,83
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 223110 - MEDICO CIRURGIAO GERAL	R\$ 19.970,00	R\$ 1.664,17
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 223112 - MEDICO CIRURGIAO PLASTICO	R\$ 2.860,00	R\$ 238,33
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 223115 - MEDICO CLINICO	R\$ 29.170,00	R\$ 2.430,83
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 223117 - MEDICO DERMATOLOGISTA	R\$ 34.280,00	R\$ 2.856,67
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 223125 - MEDICO ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA	R\$ 18.270,00	R\$ 1.522,50
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 223126 - MEDICO FISIATRA	R\$ 4.620,00	R\$ 385,00
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 223128 - MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	R\$ 14.040,00	R\$ 1.170,00
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 223131 - MEDICO GERIATRA	R\$ 6.810,00	R\$ 567,50
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 223132 - MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	R\$ 10.430,00	R\$ 869,17
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 223135 - MEDICO HOMEOPATA	R\$ 5.010,00	R\$ 417,50
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 223136 - MEDICO INFECTOLOGISTA	R\$ 8.130,00	R\$ 677,50
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 223139 - MEDICO NEFROLOGISTA	R\$ 4.670,00	R\$ 389,17

76





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 223142 - MEDICO NEUROLOGISTA	R\$ 23.780,00	R\$ 1.981,67
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 223144 - MEDICO OFTALMOLOGISTA	R\$ 24.180,00	R\$ 2.015,00
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 223145 - MEDICO ONCOLOGISTA	R\$ 1.710,00	R\$ 142,50
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 223146 - MEDICO ORTOPEDESTA E TRAUMATOLOGISTA	R\$ 60.360,00	R\$ 5.030,00
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 223147 - MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	R\$ 21.080,00	R\$ 1.756,67
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 223149 - MEDICO PEDIATRA	R\$ 12.600,00	R\$ 1.050,00
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 223151 - MEDICO PNEUMOLOGISTA	R\$ 750,00	R\$ 62,50
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 223152 - MEDICO PROCTOLOGISTA	R\$ 1.020,00	R\$ 85,00
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 223153 - MEDICO PSIQUIATRA	R\$ 31.450,00	R\$ 2.620,83
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 223155 - MEDICO REUMATOLOGISTA	R\$ 4.560,00	R\$ 380,00
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 223157 - MEDICO UROLOGISTA	R\$ 14.990,00	R\$ 1.249,17
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 2231F3 - MEDICO CIRURGIAO VASCULAR	R\$ 1.180,00	R\$ 98,33
030103XXXX - ATENDIMENTO PRE HOSPITALAR DE URGENCIA	R\$ 13.586,96	R\$ 1.132,25
0301040036 - TERAPIA EM GRUPO	R\$ 3.075,00	R\$ 256,25
0301040044 - TERAPIA INDIVIDUAL	R\$ 8.199,58	R\$ 683,30
030105XXXX - ATENCAO DOMICILIAR - MAC	R\$ 15.784,27	R\$ 1.315,36
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 2231 - MEDICO	R\$ 52.012,37	R\$ 4.334,36
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM	R\$ 35.695,00	R\$ 2.974,58





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATENCAO ESPECIALIZADA		
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 2231 - MEDICO	R\$ 249.656,00	R\$ 20.804,67
0301060096 - ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	R\$ 230.912,00	R\$ 19.242,67
0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVISORIA	R\$ 19.747,00	R\$ 1.645,58
0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA POR (PACIENTE)	R\$ 19.381,95	R\$ 1.615,16
030202XXXX - FISIOTERAPIA ONCOLOGICA	R\$ 3.187,16	R\$ 265,60
030204XXXX - FISIOTERAPIA - CARDIOVASCULAR E PNEUMOFUNCIONAL	R\$ 6.606,15	R\$ 550,51
030205XXXX - FISIOTERAPIA - MUSCULO ESQUELETICAS	R\$ 175.038,31	R\$ 14.586,53
030206XXXX - FISIOTERAPIA - NEUROLOGIA	R\$ 28.691,96	R\$ 2.391,00
030307XXXX - TRATAMENTO DE DOENCAS DO APARELHO DIGESTIVO	R\$ 733,50	R\$ 61,13
030308XXXX - TRATAMENTO DE DOENCAS DA PELE E DO TECIDO SUBCUTANEO	R\$ 5,92	R\$ 0,49
030309XXXX - ORTOPEDIA AMBULATORIAL < R\$ 25,00	R\$ 13.424,93	R\$ 1.118,74
030309XXXX - ORTOPEDIA AMBULATORIAL > R\$ 25,00	R\$ 102.377,99	R\$ 8.531,50
0307010058 - TRATAMENTO DE NEURALGIAS FACIAIS	R\$ 486,90	R\$ 40,58
030702XXXX - ENDODONTIA - MAC	R\$ 4.984,89	R\$ 415,41
0307030032 - RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE)	R\$ 10.352,76	R\$ 862,73
030704XXXX - MOLDAGEM / MANUTENCAO - MAC / MC	R\$ 304,99	R\$ 25,42
030903XXXX - TERAPIAS DO APARELHO GENITOURINARIO	R\$ 148,38	R\$ 12,37
040101XXXX - PEQUENAS CIRURGIAS < R\$ 20,00	R\$ 14.507,23	R\$ 1.208,94
0404010121 - EXERESE DE TUMOR DE VIAS AEREAS SUPERIORES, FACE E PESCOCO	R\$ 591,52	R\$ 49,29
040401XXXX - CIRURGIS DE OUVIDO NARIZ E GARGANTA < R\$ 30,00	R\$ 1.175,71	R\$ 97,98
040402XXXX - CIRURGIA DA FACE	R\$ 1.787,08	R\$ 148,92





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTOMAGNOMATICO < R\$ 20,00		
040602XXXX - CIRURGIA VASCULAR	R\$ 798,34	R\$ 66,53
040701XXXX - ESOFAGO, ESTOMAGO E DUODENO	R\$ 442,79	R\$ 36,90
040801XXXX - CINTURA ESCAPULAR	R\$ 5.801,39	R\$ 483,45
040802XXXX - MEMBROS SUPERIORES	R\$ 8.503,13	R\$ 708,59
0408040351 - TRATAMENTO DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL C/ IMOBILIZACAO GESSADA	R\$ 900,90	R\$ 75,08
040805XXXX - MEMBROS INFERIORES	R\$ 20.115,60	R\$ 1.676,30
040806XXXX - ORTOPEDIA GERAIS	R\$ 1.136,00	R\$ 94,67
040902XXXX - URETRA	R\$ 200,79	R\$ 16,73
040904XXXX - BOLSA ESCROTAL, TESTICULOS E CORDAO ESPERMATICO	R\$ 758,99	R\$ 63,25
040905XXXX - PENIS	R\$ 51,93	R\$ 4,33
040906XXXX - UTERO E ANEXOS	R\$ 3.961,60	R\$ 330,13
040907XXXX - VAGINA, VULVA E PERINEO	R\$ 41,72	R\$ 3,48
041401XXXX - BUCO-MAXILO-FACIAL	R\$ 147.224,06	R\$ 12.268,67
041402XXXX - CIRURGIA ORAL < R\$ 100,00	R\$ 140.643,84	R\$ 11.720,32
0415040043 - DEBRIDAMENTO DE ULCERA/ NECROSE	R\$ 1.433,28	R\$ 119,44
041701XXXX - ANESTESIAS	R\$ 427,28	R\$ 35,61
070107XXXX - OPM EM ODONTOLOGIA - AVANÇADO	R\$ 5.160,00	R\$ 430,00
070107XXXX - OPM EM ODONTOLOGIA - INTERMEDIARIO	R\$ 1.184,80	R\$ 98,73
070107XXXX - OPM EM ODONTOLOGIA - SIMPLES	R\$ 18.288,20	R\$ 1.524,02
Total	R\$ 4.155.894,94	R\$ 346.324,58
Serviço de alta complexidade ambulatorial	Cota financeira programada	Cota financeira mensal
Diagnósticos - Densitometria Óssea	R\$ 14.711,70	R\$ 1.225,98
Diagnósticos - Medicina Nuclear (Cintilografias)	R\$ 65.206,02	R\$ 5.433,84
Diagnósticos - Ressonância Magnética	R\$ 44.881,25	R\$ 3.740,10





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Diagnósticos - Tomografia	R\$ 331.704,00	R\$ 27.642,00
TRS - RDC - Diálise Peritoneal	R\$ 11.210,40	R\$ 934,20
TRS - RDC - Hemodiálise	R\$ 119.210,94	R\$ 9.934,25
Total	R\$ 586.924,31	R\$ 48.910,36
Especialidade hospitalar	Cota financeira programada	Cota financeira mensal
BUCOMAXILOFACIAL	R\$ 32.073,89	R\$ 2.672,82
CARDIOLOGIA	R\$ 510.329,11	R\$ 42.527,43
CIRURGIA GERAL	R\$ 87.570,80	R\$ 7.297,57
CLINICA GERAL	R\$ 765.305,65	R\$ 63.775,47
CRONICOS	R\$ 1.843.956,00	R\$ 153.663,00
DERMATOLOGIA	R\$ 91.142,36	R\$ 7.595,20
ENDOCRINOLOGIA	R\$ 2.130,95	R\$ 177,58
GASTROENTEROLOGIA	R\$ 264.181,99	R\$ 22.015,17
GINECOLOGIA	R\$ 175.619,03	R\$ 14.634,92
HEMATOLOGIA	R\$ 24.053,01	R\$ 2.004,42
NEFROLOGIA/UROLOGIA	R\$ 349.991,17	R\$ 29.165,93
NEONATOLOGIA	R\$ 14.408,97	R\$ 1.200,75
NEUROLOGIA	R\$ 233.749,88	R\$ 19.479,16
OBSTETRICA CIRURGICA	R\$ 85.669,80	R\$ 7.139,15
OBSTETRICA CLINICA	R\$ 241.405,92	R\$ 20.117,16
OFTALMOLOGIA	R\$ 8.823,80	R\$ 735,32
ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA	R\$ 270.777,93	R\$ 22.564,83
OTORRINOLARINGOLOGIA	R\$ 40.872,53	R\$ 3.406,04
PLASTICA	R\$ 8.768,55	R\$ 730,71
PNEUMOLOGIA	R\$ 670.043,04	R\$ 55.836,92
PSIQUIATRIA	R\$ 521.065,98	R\$ 43.422,17
REABILITAÇÃO	R\$ 18.952,79	R\$ 1.579,40
TORACICA	R\$ 5.967,40	R\$ 497,28
UTI Adulto II	R\$ 970.365,44	R\$ 80.863,79





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Total	R\$ 7.237.225,99	R\$ 603.102,17
TOTAL ANUAL- R\$ 22.164.288,84 //////////////// TOTAL MENSAL- R\$ R\$ 1.847.024,07			
Fonte: https://www.saude.rj.gov.br – Tabnet			

Faturamento SUS- Contas Médicas

O setor de Faturamento, também chamado de Contas Médicas, é o responsável pela manutenção e atualização constante do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), e por receber as informações referente as produções Ambulatoriais e de Internação Hospitalar das unidades de saúde do município, e posteriormente lançar estas informações para a base nacional.

Após em média dois meses de envio, as produções de todos os estabelecimentos de saúde do país ficam disponíveis e podem ser acessados através do programa TABWIN, ou através do site mantido pelo Departamento de Informática do SUS, o DATASUS.

As informações referentes ao que está sendo produzido nas unidades municipais são fundamentais no planejamento de estratégias para melhoria nos atendimentos, tornando possível, por exemplo, identificar falhas no primeiro atendimento que possam estar causando o adocimento da população e exigindo um número maior de exames de Alta Complexidade.

Desde 2015, através da portaria 1631/2015, o Ministério da Saúde definiu parâmetros de atendimento esperado para uma determinada população, baseando-se no número de habitantes e de nascidos vivos do ano anterior. A avaliação constante do que se vem produzindo e posterior comparação com aquilo que era esperado, é tarefa fundamental do Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria, para servir de base na construção de estratégias em conjunto com a Atenção Primária.

Quadro 27: Produção Ambulatorial e Hospitalar

Procedimentos de Ambulatoriais realizados entre 2018 e 2020			
	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020
Procedimento realizado- Grupo/Subgrupo/Forma de Orgnaização	Frequência	Frequência	Frequência
010101 Educação em saúde	291	844	1577
010102 Saúde bucal	2135	1319	156

81





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

010103 Visita domiciliar	213	230	44
010104 Alimentação e nutrição	485	413	201
010201 Vigilância sanitária	3277	221963	0
020101 Coleta de material por meio de punção/biópsia	131	70	39
020102 Outras formas de coleta de material	1469	1226	732
020201 Exames bioquímicos	193456	181917	125799
020202 Exames hematológicos e hemostasia	42023	38850	26125
020203 Exames sorológicos e imunológicos	27035	25420	21256
020204 Exames coprológicos	5760	5691	3263
020205 Exames de uroanálise	17139	16794	10190
020206 Exames hormonais	15615	15656	10257
020207 Exames toxicológicos ou de monitorização terapêutica	427	243	175
020208 Exames microbiológicos	5259	5724	4607
020209 Exames em outros líquidos biológicos	7504	6087	2354
020212 Exames imunohematológicos	2110	2138	2084
020301 Exames citopatológicos	1032	0	0
020302 Exames anatomopatológicos	807	556	166
020401 Exames radiológicos da cabeça e pescoço	3504	3811	1572
020402 Exames radiológicos da coluna vertebral	6694	6598	3904
020403 Exames radiológicos do torax e mediastino	14686	11378	9066
020404 Exames radiológicos da cintura escapular e dos membros superiores	4014	3439	2534
020405 Exames radiológicos do abdome e pelve	688	545	458
020406 Exames radiológicos da cintura pélvica e dos membros inferiores	9806	9442	5190
020501 Ultra-sonografias do sistema circulatório (qualquer região anatômica)	921	342	167
020502 Ultra-sonografias dos demais sistemas	6199	4626	2036
020601 Tomografia da cabeça, pescoço e coluna vertebral	1278	1099	1
020602 Tomografia do torax e membros superiores	199	178	0
020603 Tomografia do abdome, pelve e membros inferiores	741	625	1
020701 RM da cabeça, pescoço e coluna vertebral	406	353	388





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020702 RM do torax e membros superiores	33	65	71
020703 RM do abdomen, pelve e membros inferiores	261	414	269
020801 Aparelho cardiovascular	113	0	10
020803 Aparelho endócrino	5	0	0
020804 Aparelho geniturinário	5	0	0
020805 Aparelho esquelético	7	0	2
020806 Aparelho nervoso	1	0	0
020901 Aparelho digestivo	705	592	54
021001 Exames radiológicos de vasos sanguíneos e linfáticos	1	0	0
021102 Diagnóstico em cardiologia	7214	6759	3760
021104 Diagnóstico em ginecologia-obstetrícia	156	101	11
021105 Diagnóstico em neurologia	470	555	0
021106 Diagnóstico em oftalmologia	1973	1792	548
021107 Diagnóstico em otorrinolaringologia/fonoaudiologia	45762	26230	11027
021108 Diagnóstico em pneumologia	660	808	1029
021109 Diagnóstico em urologia	3	0	0
021110 Diagnóstico em psicologia-psiquiatria	4265	1620	240
021401 Teste realizado fora da estrutura de laboratório	2060	3834	8053
030101 Consultas médicas/outras profissionais denivel superior	306035	178994	110426
030103 Atendimento pré-hospitalar de urgência	4430	3689	3407
030104 Outros atendimentos realizados por profissionais de níveis superior	55406	12050	2819
030106 Consulta/Atendimento às urgências (em geral)	83498	90935	61532
030107 Atendimento/acompanhamento em reabilitação física, mental, visual e múltiplas deficiências	37115	9059	1750
030108 Atendimento/Acompanhamento psicossocial	1647	8099	6815
030110 Atendimentos de enfermagem (em geral)	40269	44928	27165
030202 Assistência fisioterapêutica em alterações oncológicas	31	0	0
030204 Assistência fisioterapêutica cardiovasculares e pneumo-funcionais	251	705	249
030205 Assistência fisioterapêutica nas disfunções musculoesqueléticas (todas as origens)	87156	88181	43474





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

030206 Assistência fisioterapêutica nas alterações em neurologia	1311	2005	696
030308 Tratamento de doenças da pele e do tecido subcutâneo	2	1	1
030309 Tratamento de doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	467	583	513
030319 Reabilitação	0	0	80
030501 Tratamento dialítico	20943	18904	17259
030701 Dentística	932	1159	267
030702 Endodontia	2145	2835	413
030703 Periodontia clínica	4250	7111	1144
030704 Moldagem/Manutenção	4	101	229
030903 Terapias do aparelho geniturinário	5	1	0
040101 Pequenas cirurgias	8692	9895	5272
040102 Cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	1	1	1
040401 Cirurgia das vias aéreas superiores e do pescoço	4	7	3
040402 Cirurgia da face e do sistema estomatognático	5	16	13
040501 Palpebras e vias lacrimais	2	2	27
040504 Cavidade orbitária e globo ocular	0	1	0
040505 Conjuntiva, córnea, câmara anterior, íris, corpo ciliar e cristalino	7	9	29
040602 Cirurgia vascular	29	10	1
040704 Parede e cavidade abdominal	4	1	1
040801 Cintura escapular	0	0	2
040802 Membros superiores	1	1	0
040805 Membros inferiores	0	0	1
040806 Gerais	3	0	1
040901 Rim, ureter e bexiga	0	4	1
040905 Pênis	1	1	0
040907 Vagina, vulva e períneo	5	2	0
041401 Buco-maxilo-facial	1	3	0
041402 Cirurgia oral	1090	2225	838
041504 Procedimentos cirúrgicos gerais	371	348	96

84





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

041801 Acessos para dialise	179	164	151
070107 OPM em odontologia	0	52	18
070210 OPM em nefrologia	1049	668	482
080101 Incentivos	67	0	0
Total	1.096.406	1.093.097	544.592

Fonte: TABWIN/SIA/DATASUS-MS

Procedimentos de internação realizados entre 2018 e 2020

	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020
Procedimento realizado- Internações	Frequência	Frequência	Frequência
0301050074 INTERNAÇÃO DOMICILIAR	772	696	616
0301060010 DIAGNOSTICO E/OU ATENDIMENTO DE URGENCIA EM CLINICA PEDIATRICA	73	29	7
0301060070 DIAGNOSTICO E/OU ATENDIMENTO DE URGENCIA EM CLINICA CIRURGICA	0	0	1
0301060088 DIAGNOSTICO E/OU ATENDIMENTO DE URGENCIA EM CLINICA MEDICA	108	31	15
0303010010 TRATAMENTO DE DENGUE CLÁSSICA	7	8	3
0303010029 TRATAMENTO DE DENGUE HEMORRÁGICA	0	3	0
0303010037 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS BACTERIANAS	175	138	85
0303010045 TRATAMENTO DE DOENÇAS BACTERIANAS ZOONÓTICAS	3	2	0
0303010053 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DEVIDAS A PROTOZOÁRIOS (B55 A B64)	3	1	0
0303010061 TRATAMENTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS E INTESTINAIS	63	106	23
0303010070 TRATAMENTO DE FEBRES POR ARBOVÍRUS E FEBRES HEMORRÁGICAS VIRAIS	3	0	0
0303010088 TRATAMENTO DE HANSENÍASE	0	1	0
0303010100 TRATAMENTO DE HELMINTÍASES (B65 a B83)	2	0	0
0303010126 TRATAMENTO DE INFECÇÕES DE TRANSMISSÃO PREDOMINANTEMENTE SEXUAL (A50 A A64)	15	20	14

85





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0303010134 TRATAMENTO DE INFECÇÕES VIRAIS CARACTERIZADAS POR LESÕES DE PELE E MUCOSAS (B00 A B09)	5	8	3
0303010142 TRATAMENTO DE INFECÇÕES VIRAIS DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL	3	0	1
0303010193 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS CAUSADAS POR VÍRUS (B25 A B34)	7	1	0
0303010215 TRATAMENTO DE TUBERCULOSE (A15 a A19)	1	1	1
0303020032 TRATAMENTO DE ANEMIA APLASTICA E OUTRAS ANEMIAS	48	64	48
0303020040 TRATAMENTO DE ANEMIA HEMOLITICA	5	1	0
0303020059 TRATAMENTO DE ANEMIAS NUTRICIONAIS	1	2	1
0303020067 TRATAMENTO DE DEFEITOS DA COAGULACAO PURPURA E OUTRAS AFECCOES HEMORRAGICAS	2	0	0
0303020083 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO SANGUE E DOS ORGAOS HEMATOPOETICOS	6	2	7
0303030020 TRATAMENTO DE DESNUTRICAO	17	11	5
0303030038 TRATAMENTO DE DIABETES MELLITUS	36	27	39
0303030046 TRATAMENTO DE DISTURBIOS METABOLICOS	19	25	27
0303030054 TRATAMENTO DE TRANSTORNOS DA GLANDULA TIREOIDE	1	0	0
0303030062 TRATAMENTO DE TRANSTORNOS DE OUTRAS GLANDULAS ENDOCRINAS	0	0	1
0303040017 AJUSTE MEDICAMENTOSO DE SITUAÇÕES NEUROLÓGICAS AGUDIZADAS	14	24	5
0303040033 TRATAMENTO DA MIGRANEA COMPLICADA	4	2	2
0303040041 TRATAMENTO CLINICO DE ABSCESSO CEREBRAL	0	0	1
0303040076 TRATAMENTO CONSERVADOR DA HEMORRAGIA CEREBRAL	2	5	3
0303040084 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENCEFALICO (GRAU LEVE)	26	29	12
0303040092 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENCEFALICO (GRAU MEDIO)	27	42	31





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0303040130 TRATAMENTO CLINICO DAS MIELITES / MIELOPATIAS	0	1	0
0303040149 TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC (ISQUEMICO OU HEMORRAGICO AGUDO)	183	215	170
0303040157 TRATAMENTO DE COMPLICACOES DA HIDROCEFALIA	0	1	0
0303040165 TRATAMENTO DE CRISES EPILETTICAS NAO CONTROLADAS	32	25	28
0303040181 TRATAMENTO DE DOENCA DE PARKINSON	0	1	0
0303040203 TRATAMENTO DE DOENCAS NEURO-DEGENERATIVAS	6	4	1
0303040211 TRATAMENTO DE ENCEFALOPATIA HIPERTENSIVA	0	0	1
0303040238 TRATAMENTO DE FRATURA DA COLUNA VERTEBRAL C/ LESAO DA MEDULA ESPINHAL	1	2	0
0303040246 TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS DE DOENCAS NEUROMUSCULARES	1	1	1
0303040262 TRATAMENTO DE POLINEUROPATIAS	1	1	0
0303040289 TRATAMENTO DE SURTO DE ESCLEROSE MULTIPLA	0	1	0
0303040297 TRATAMENTO DE PROCESSO TOXI-INFECCIOSO DO CEREBRO OU DA MEDULA ESPINHAL	0	4	3
0303060018 TRATAMENTO DE ANEURISMA DA AORTA	0	3	1
0303060026 TRATAMENTO DE ARRITMIAS	24	43	39
0303060034 TRATAMENTO DE CARDIOPATIA HIPERTROFICA	1	0	0
0303060050 TRATAMENTO DE CHOQUE ANAFILATICO	1	1	0
0303060069 TRATAMENTO DE CHOQUE CARDIOGENICO	1	3	2
0303060077 TRATAMENTO DE CHOQUE HIPOVOLEMICO	0	0	1
0303060107 TRATAMENTO DE CRISE HIPERTENSIVA	20	26	17
0303060123 TRATAMENTO DE DOENCA REUMATICA S/ CARDITE	1	0	0
0303060131 TRATAMENTO DE EDEMA AGUDO DE	31	29	33





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PULMAO			
0303060140 TRATAMENTO DE EMBOLIA PULMONAR	1	2	0
0303060190 TRATAMENTO DE INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO	85	79	49
0303060212 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA	115	98	96
0303060220 TRATAMENTO DE LINFADENITES INESPECIFICAS	1	0	0
0303060239 TRATAMENTO DE MIOCARDIOPATIAS	0	1	1
0303060247 TRATAMENTO DE OUTRAS VASCULOPATIAS	1	0	11
0303060255 TRATAMENTO DE PARADA CARDIACA C/ RESSUSCITACAO	1	1	1
0303060263 TRATAMENTO DE PE DIABETICO COMPLICADO	8	9	6
0303060280 TRATAMENTO DE SINDROME CORONARIANA AGUDA	43	45	65
0303060298 TRATAMENTO DE TROMBOSE VENOSA PROFUNDA	35	38	36
0303060301 TRATAMENTO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES C/ ULCERA	0	1	4
0303070064 TRATAMENTO DE DOENCAS DO ESOFAGO ESTOMAGO E DUODENO	7	6	4
0303070072 TRATAMENTO DE DOENCAS DO FIGADO	25	17	13
0303070080 TRATAMENTO DE DOENCAS DO PERITONIO	0	2	0
0303070099 TRATAMENTO DE ENTERITES E COLITES NAO INFECCIOSAS	9	2	1
0303070102 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO DIGESTIVO	75	36	36
0303070110 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO INTESTINO	36	51	52
0303070129 TRATAMENTO DE TRANSTORNOS DAS VIAS BILIARES E PANCREAS	35	73	52
0303080043 TRATAMENTO DE AFECCOES BOLHOSAS	0	1	0
0303080051 TRATAMENTO DE DERMATITES E ECZEMAS	3	0	2
0303080060 TRATAMENTO DE ESTAFILOCOCCIAS	71	93	56
0303080078 TRATAMENTO DE ESTREPTOCOCCIAS	20	24	31

88





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0303080094 TRATAMENTO DE OUTRAS AFECCOES DA PELE E DO TECIDO SUBCUTANEO	10	4	5
0303090138 TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA / LESAO LIGAMENTAR / ARRANCAMENTO OSSEO AO NIVEL DA PELVE	1	23	1
0303090235 TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESAO DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA C/ ORTESE	1	0	0
0303090316 TRATAMENTO DAS POLIARTROPATIAS INFLAMATORIAS	6	5	1
0303100010 TRATAMENTO DE COMPLICAÇÕES RELACIONADAS PREDOMINANTEMENTE AO PUERPERIO	5	5	2
0303100028 TRATAMENTO DE ECLAMPSIA	1	1	2
0303100036 TRATAMENTO DE EDEMA, PROTEINURIA E TRANSTORNOS HIPERTENSIVOS NA GRAVIDEZ PARTO E PUERPERIO	4	18	9
0303100044 TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS CLINICAS NA GRAVIDEZ	92	97	80
0303110015 TRATAMENTO DAS MALFORMAÇÕES E DEFORMIDADES CONGENITAS DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	1	0	0
0303130016 ATENDIMENTO A PACIENTE SOB CUIDADOS PROLONGADOS DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	70	121	78
0303130024 ATENDIMENTO A PACIENTE SOB CUIDADOS PROLONGADOS POR ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	300	502	436
0303130032 ATENDIMENTO A PACIENTE SOB CUIDADOS PROLONGADOS POR ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	4	6	11
0303130040 TRATAMENTO DE PACIENTE SOB CUIDADOS PROLONGADOS POR ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	18	32	28
0303130059 TRATAMENTO DE PACIENTE SOB CUIDADOS PROLONGADOS POR ENFERMIDADES NEUROLOGICAS	338	512	425
0303130067 TRATAMENTO DE PACIENTE SOB CUIDADOS PROLONGADOS POR ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	188	156	104
0303130075 TRATAMENTO DE PACIENTE SOB CUIDADOS PROLONGADOS POR ENFERMIDADES OSTEOMUSCULARES E DO TECIDO CONJUNT	15	11	2
0303130083 TRATAMENTO DE PACIENTES SOB	0	2	12

89





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CUIDADOS PROLONGADOS EM HANSENIASE			
0303140046 TRATAMENTO DAS DOENCAS CRONICAS DAS VIAS AEREAS INFERIORES	50	50	29
0303140062 TRATAMENTO DE CARDIOPATIA PULMONAR NAO ESPECIFICADA (COR PULMONALE)	0	0	1
0303140070 TRATAMENTO DE DOENCA DO OUVIDO EXTERNO MEDIO E DA MASTOIDE	11	9	5
0303140100 TRATAMENTO DE INFECCOES AGUDAS DAS VIAS AEREAS SUPERIORES	7	8	0
0303140119 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DA PLEURA	12	6	14
0303140127 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DAS VIAS AEREAS SUPERIORES	4	4	1
0303140135 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO RESPIRATORIO	13	9	29
0303140143 TRATAMENTO DE OUTRAS INFECCOES AGUDAS DAS VIAS AEREAS INFERIORES	29	28	7
0303140151 TRATAMENTO DE PNEUMONIAS OU INFLUENZA (GRIPE)	334	294	120
0303150017 TRATAMENTO DE DOENCAS DOS ORGAOS GENITAIS MASCULINOS	1	0	3
0303150033 TRATAMENTO DE DOENCAS INFLAMATORIAS DOS ORGAOS PELVICOS FEMININOS	3	1	4
0303150050 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO URINARIO	149	132	99
0303150068 TRATAMENTO DE OUTROS TRANSTORNOS DO RIM E DO URETER	1	2	0
0303160020 TRATAMENTO DE INFECCOES ESPECIFICAS DO PERIODO PERINATAL	3	0	0
0303160039 TRATAMENTO DE OUTROS TRANSTORNOS ORIGINADOS NO PERIODO PERINATAL	2	0	1
0303160047 TRATAMENTO DE TRANSTORNOS HEMORRAGICOS E HEMATOLOGICOS DO FETO E DO RECEM-NASCIDO	21	18	13
0303160055 TRATAMENTO DE TRANSTORNOS RELACIONADOS C/ A DURACAO DA GESTACAO E C/ O CRESCIMENTO FETAL	2	3	1
0303170107 TRATAMENTO EM PSIQUIATRIA EM HOSPITAL DIA	1	0	0





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0303170131 TRATAMENTO CLÍNICO EM SAÚDE MENTAL EM SITUAÇÃO DE RISCO ELEVADO DE SUICÍDIO.	0	2	2
0303170140 TRATAMENTO CLÍNICO PARA CONTENÇÃO DE COMPORTAMENTO DESORGANIZADO E/OU DISRUPTIVO	0	3	8
0303170158 TRATAMENTO CLÍNICO PARA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E ADEQUAÇÃO TERAPÊUTICA, INCLUINDO NECESSIDADES	0	3	3
0303170166 TRATAMENTO CLÍNICO DE TRANSTORNOS MENTAIS E COMPORTAMENTAIS DEVIDO AO USO DE ÁLCOOL	0	1	4
0303170182 TRATAMENTO CLÍNICO DOS TRANSTORNOS MENTAIS E COMPORTAMENTAIS DEVIDO AO USO DAS DEMAIS DROGAS E/OU OU	0	0	1
0305020013 TRATAMENTO DA PIELONEFRITE	6	2	3
0305020021 TRATAMENTO DE CALCULOSE RENAL	4	6	4
0305020048 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA RENAL AGUDA	18	8	14
0305020056 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA RENAL CRONICA	52	92	74
0308010019 TRATAMENTO DE TRAUMATISMOS DE LOCALIZACAO ESPECIFICADA / NAO ESPECIFICADA	17	24	59
0308010027 TRATAMENTO DE EFEITOS DE ASFIXIA / OUTROS RISCOS A RESPIRACAO	1	0	0
0308010035 TRATAMENTO DE TRAUMATISMOS C/ LESAO DE ORGAO INTRA-TORACICO E INTRA-ABDOMINAL	2	0	0
0308010043 TRATAMENTO DE TRAUMATISMOS ENVOLVENDO MULTIPLAS REGIOES DO CORPO	2	7	0
0308020022 TRATAMENTO DE EFEITOS DO CONTATO C/ ANIMAIS E PLANTAS VENENOSOS	9	6	4
0308020030 TRATAMENTO DE INTOXICACAO OU ENVENENAMENTO POR EXPOSICAO A MEDICAMENTO E SUBSTANCIAS DE USO NAO MEDI	16	7	18
0308030010 TRATAMENTO DE EFEITOS DA PENETRACAO DE CORPO ESTRANHO EM ORIFICIO NATURAL	2	3	0
0308030028 TRATAMENTO DE EFEITOS DE OUTRAS CAUSAS EXTERNAS	2	0	0
0308030036 TRATAMENTO DE QUEIMADURAS CORROSOES E GELADURAS	4	3	2





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0308040015 TRATAMENTO DE COMPLICAÇÕES DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS OU CLÍNICOS	4	2	2
0310010039 PARTO NORMAL	193	194	186
0401020037 ENXERTO LIVRE DE PELE TOTAL	1	0	0
0401020053 EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA PELE C/ PLÁSTICA EM Z OU ROTACÃO DE RETALHO	1	1	0
0401020070 EXERESE DE CISTO DERMOIDE	1	2	0
0401020088 EXERESE DE CISTO SACRO-COCCÍGEO	1	2	2
0401020096 EXERESE DE CISTO TIREOGLOSSO	0	1	0
0401020100 EXTIRPAÇÃO E SUPRESSÃO DE LESÃO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO	17	13	16
0401020134 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ESCALPO TOTAL	0	1	0
0402010035 TIREOIDECTOMIA PARCIAL	0	1	0
0402010043 TIREOIDECTOMIA TOTAL	9	14	3
0403010098 DERIVAÇÃO VENTRICULAR EXTERNAR-SUBGALEAL EXTERNA	1	0	0
0403010268 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO CRÂNIO COM AFUNDAMENTO	0	1	0
0403010306 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HEMATOMA SUBDURAL AGUDO	0	3	0
0403010314 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HEMATOMA SUBDURAL CRÔNICO	2	0	5
0403020123 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SÍNDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NÍVEL DO CARPO	0	2	0
0404010016 ADENOIDECTOMIA	2	3	0
0404010024 AMIGDALECTOMIA	6	3	0
0404010032 AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	1	15	1
0404010377 TRAQUEOSTOMIA	2	3	1
0404010482 SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	13	2	4
0404010504 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PERFURAÇÃO DO SEPTO NASAL	0	0	1
0404010520 SEPTOPLASTIA REPARADORA NÃO ESTÉTICA	1	0	0
0404020232 RECONSTRUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE	1	1	0

92





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LÁBIO			
0404020453 OSTEOTOMIA DA MAXILA	0	1	0
0404020461 OSTEOTOMIA DA MANDIBULA	0	2	0
0404020496 OSTEOSÍNTESE DE FRATURA UNILATERAL DO CÔNDILO MANDIBULAR	1	0	0
0404020526 OSTEOSÍNTESE DE FRATURA DO COMPLEXO ÓRBITO-ZIGOMÁTICO-MAXILAR	0	1	6
0404020534 OSTEOSÍNTESE DE FRATURA DO COMPLEXO NASO-ÓRBITO-ETMOIDAL	0	0	2
0404020542 REDUÇÃO CIRÚRGICA DE FRATURA DOS OSSOS PRÓPRIOS DO NARIZ	0	1	0
0404020550 OSTEOSÍNTESE DE FRATURA SIMPLES DE MANDÍBULA	0	0	1
0404020640 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ANQUILOSE DA ARTICULAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR	3	0	0
0404020666 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO OSSO ZIGOMÁTICO SEM OSTEOSÍNTESE	0	1	0
0404020720 OSTEOSÍNTESE DE FRATURA BILATERAL DO CÔNDILO MANDIBULAR	1	0	0
0405010125 RECONSTITUICAO PARCIAL DE PALPEBRA COM TARSORRAFIA	0	1	0
0405050097 FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	2	0	0
0406020124 EMBOLECTOMIA ARTERIAL	0	1	0
0406020159 EXERESE DE GANGLIO LINFATICO	2	0	0
0406020248 LINFADENECTOMIA RADICAL CERVICAL UNILATERAL	0	0	1
0406020531 TRATAMENTO CIRURGICO DE LESOES VASCULARES TRAUMATICAS DE MEMBRO SUPERIOR UNILATERAL	2	2	1
0406020566 TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	19	20	1
0406020590 TROMBECTOMIA DO SISTEMA VENOSO	1	0	0
0407010165 GASTROENTEROANASTOMOSE	0	1	0
0407010190 GASTRORRAFIA	0	1	0
0407010211 GASTROSTOMIA	1	3	3
0407020039 APENDICECTOMIA	49	45	28

93





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0407020063 COLECTOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA)	0	0	1
0407020071 COLECTOMIA TOTAL	0	1	0
0407020101 COLOSTOMIA	0	2	0
0407020136 DRENAGEM DE ABSCESSO ANU-RETAL	2	4	1
0407020179 ENTERECTOMIA	1	0	1
0407020209 ENTEROTOMIA E/OU ENTERORRAFIA C/ SUTURA / RESSECCAO (QUALQUER SEGMENTO)	1	0	0
0407020217 ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL	0	0	2
0407020225 EXCISAO DE LESAO / TUMOR ANU-RETAL	2	2	0
0407020241 FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)	0	2	0
0407020268 FECHAMENTO DE FISTULA DE RETO	1	0	0
0407020276 FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	6	2	3
0407020284 HEMORROIDECTOMIA	11	12	5
0407020306 JEJUNOSTOMIA / ILEOSTOMIA	0	2	2
0407020403 RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL	0	2	0
0407020411 RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINO-PERINEAL	0	0	1
0407020420 TRATAMENTO CIRURGICO DE ANOMALIAS CONGENITAS DO ANUS E RETO	1	0	0
0407030026 COLECISTECTOMIA	101	110	53
0407030042 COLECISTOSTOMIA	1	0	0
0407030069 COLEDOCOTOMIA C/ OU S/ COLECISTECTOMIA	0	1	0
0407030166 HEPATOTOMIA E DRENAGEM DE ABSCESSO / CISTO	1	0	0
0407030174 MARSUPIALIZACAO DE ABSCESSO / CISTO	0	1	0
0407040013 DRENAGEM DE ABSCESSO PELVICO	0	2	1
0407040030 DRENAGEM DE HEMATOMA / ABSCESSO PRE-PERITONEAL	2	1	0
0407040064 HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	10	10	5
0407040080 HERNIOPLASTIA INCISIONAL	16	11	4





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0407040099 HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	2	2	1
0407040102 HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	64	57	29
0407040110 HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	2	0	0
0407040129 HERNIOPLASTIA UMBILICAL	28	19	7
0407040145 HERNIORRAFIA S/ RESSECCAO INTESTINAL (HERNIA ESTRANGULADA)	0	0	2
0407040161 LAPAROTOMIA EXPLORADORA	19	22	10
0407040188 LIBERACAO DE ADERENCIAS INTESTINAIS	2	1	1
0407040242 RESSUTURA DE PAREDE ABDOMINAL (POR DEISCENCIA TOTAL / EVISCERACAO)	3	2	3
0407040250 TRATAMENTO CIRURGICO DE PERITONITE	3	0	0
0408010134 REDUCAO INCRUENTA DE LUXAÇÃO OU FRATURA / LUXAÇÃO ESCÁPULO-UMERAL	3	1	2
0408010185 TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ACROMIO-CLAVICULAR	0	0	1
0408010215 TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO RECIDIVANTE / HABITUAL DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	0	1	0
0408020024 AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES	2	2	0
0408020032 ARTRODESE DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR	1	0	0
0408020156 REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA / LESÃO FISARIA DE COTOVELO	1	0	0
0408020202 REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	0	1	1
0408020318 TRANSPOSIÇÃO DA ULNA PARA O RÁDIO	0	1	0
0408020326 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO	1	0	0
0408020334 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DA EXTREMIDADE PROXIMAL DO UMEMERO	1	1	0
0408020342 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DAS FALANGES DA MÃO (COM FIXAÇÃO)	2	3	0
0408020350 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DE EPI-CÔNDILO / EPITROClea DO	1	0	0





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÚMERO			
0408020369 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DO CÔNDILO / TRÓCLEA/APOFISE CORONÓIDE DO ULNA /	3	2	0
0408020377 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DOS METACARPIANOS	1	1	0
0408020385 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA SUPRACONDILIANA DO ÚMERO	5	2	3
0408020393 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DO ÚMERO	1	2	3
0408020407 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA EXTREMIDADE / METÁFISE DISTAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	4	6	1
0408020415 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DE EXTREMIDADES / METÁFISE PROXIMAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	1	3	2
0408020423 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISARIA DE AMBOS OS OSSOS DO ANTEBRAÇO (C/ SINTESE)	0	0	1
0408020431 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISARIA ÚNICA DO RÁDIO / DA ULNA	3	1	1
0408020466 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURAS DOS OSSOS DO CARPO	0	1	0
0408020512 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO CARPO-METACARPIANA	0	2	0
0408020539 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO METACARPO-FALANGIANA	1	2	0
0408020547 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO OU FRATURA-LUXAÇÃO DO COTOVELO	3	4	0
0408020555 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA MÃO	1	0	0
0408020571 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO ÚMERO	1	0	1
0408020580 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE AO NÍVEL DO COTOVELO	1	0	0
0408020598 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE NA REGIÃO METAFISE-EPIFISARIA DISTAL DO RADIO E ULNA	5	6	1
0408020610 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA / DESINSERÇÃO / ARRANCAMENTO CAPSULO-TENO-LIGAMENTAR NA MÃO	2	0	0

96





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0408020644 TRATAMENTO CIRÚRGICO P/ CENTRALIZAÇÃO DO PUNHO	3	3	0
0408040025 ARTRODESE DA SÍNFISE PÚBICA	1	0	0
0408040050 ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL	1	1	2
0408040084 ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA	12	7	4
0408040130 EPIFISIODESE FEMORAL PROXIMAL IN SITU	2	0	0
0408040203 REDUÇÃO INCRUENTA DISJUNÇÃO / LUXAÇÃO / FRATURA / FRATURA-LUXAÇÃO AO NÍVEL DO ANEL PÉLVICO	1	0	0
0408040343 TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO ESPONTANEA / PROGRESSIVA / PARALITICA DO QUADRIL	0	0	2
0408050012 AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE MEMBROS INFERIORES	21	16	13
0408050020 AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE PE E TARSO	4	4	0
0408050039 ARTRODESE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	1	4	1
0408050136 RECONSTRUCAO DE TENDAO PATELAR / TENDAO QUADRICIPITAL	1	0	0
0408050144 RECONSTRUCAO LIGAMENTAR DO TORNOZELO	2	0	0
0408050160 RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	2	1	0
0408050225 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA / LESAO FISARIA DISTAL DA TIBIA C/ OU S/ FRATURA DA FIBULA	0	0	2
0408050233 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA / LESAO FISARIA PROXIMAL DO FEMUR	1	0	2
0408050438 TRATAMENTO CIRURGICO DE AVULSAO DO GRANDE E DO PEQUENO TROCANTER	2	2	0
0408050489 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA PROXIMAL (COLO) DO FEMUR (SINTESE)	11	6	6
0408050497 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA BIMALEOLAR / TRIMALEOLAR / DA FRATURA-LUXAÇÃO DO TORNOZELO	11	1	3
0408050500 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DA TÍBIA	8	3	3





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0408050519 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DO FÊMUR	2	1	3
0408050527 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA PATELA POR FIXAÇÃO INTERNA	2	0	1
0408050535 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO CALCÂNEO	0	2	0
0408050543 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO PILÃO TIBIAL	0	1	1
0408050551 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO PLANALTO TIBIAL	1	0	1
0408050578 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO TORNOZELO UNIMALEOLAR	8	21	3
0408050586 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA INTERCONDILEANA / DOS CÔNDILOS DO FÊMUR	4	1	3
0408050594 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESÃO FISÁRIA AO NÍVEL DO JOELHO	1	0	0
0408050608 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESÃO FISÁRIA DISTAL DE TÍBIA	1	2	2
0408050616 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA SUBTROCANTERIANA	0	6	5
0408050624 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA SUPRACONDILEANA DO FÊMUR (METÁFISE DISTAL)	2	0	0
0408050632 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA TRANSTROCANTERIANA	14	11	3
0408050667 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR MEMBRO INFERIOR (JOELHO / TORNOZELO)	1	0	0
0408050683 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO AO NÍVEL DO JOELHO	0	0	1
0408050691 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO METATARSO-FALANGIANA / INTER-FALANGIANA	1	0	1
0408050799 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE DO FÊMUR	0	1	0
0408050802 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA REGIÃO TROCANTER	2	0	0
0408050845 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO AO NÍVEL DO JOELHO	0	1	1
0408050861 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO /	3	1	0

98





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE TIBIAL			
0408050870 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA METÁFISE TIBIAL	0	1	0
0408050896 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	8	2	1
0408060042 AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE DEDO	7	9	4
0408060085 BURSECTOMIA	1	2	0
0408060182 OSTEOTOMIA DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PÉ	1	0	0
0408060212 RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL	7	1	0
0408060310 RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO / DE PARTES MOLES	0	1	0
0408060336 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ÓSSEO	2	0	0
0408060352 RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-ÓSSEO	3	0	0
0408060360 RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO	1	0	0
0408060379 RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	4	3	1
0408060387 RETIRADA DE PRÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO DE GRANDES ARTICULAÇÕES (OMBRO / COTOVELO / QUADRIL / JOELHO)	2	0	0
0408060425 REVISÃO CIRÚRGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO DOS DEDOS	1	0	0
0408060476 TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO ÚNICO	5	11	4
0408060484 TENORRAFIA ÚNICA EM TÚNEL OSTEO-FIBROSO	0	3	0
0408060557 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ARTRITE INFECCIOSA (GRANDES E MÉDIAS ARTICULAÇÕES)	0	0	1
0408060565 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ARTRITE INFECCIOSA DAS PEQUENAS ARTICULAÇÕES	0	2	0
0408060590 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA VICIOSAMENTE CONSOLIDADA DOS OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	1	0	0
0408060620 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INFECÇÃO PÓS-ARTROPLASTIA (GRANDES ARTICULAÇÕES)	1	1	0
0409010030 CISTECTOMIA TOTAL	0	1	0





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0409010065 CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA BEXIGA	2	0	0
0409010090 CISTOSTOMIA	6	5	2
0409010189 LITOTRIPSIA	0	12	15
0409010200 NEFRECTOMIA PARCIAL	0	1	0
0409010219 NEFRECTOMIA TOTAL	0	2	1
0409010227 NEFROLITOTOMIA	1	0	0
0409010294 NEFROSTOMIA PERCUTANEA	0	2	1
0409010316 PIELOLITOTOMIA	0	1	0
0409010383 RESSECCAO ENDOSCOPICA DE LESAO VESICAL	1	0	0
0409020176 URETROTOMIA INTERNA	3	0	0
0409030023 PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	0	3	6
0409030040 RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	0	3	0
0409040070 EXERESE DE CISTO DE EPIDIDIMO	1	0	0
0409040134 ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	0	0	1
0409040169 ORQUIECTOMIA UNILATERAL	3	1	2
0409040193 RESSECCAO PARCIAL DA BOLSA ESCROTAL	0	0	1
0409040215 TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	3	7	2
0409040223 TRATAMENTO CIRURGICO DE TORCAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO	2	0	0
0409040231 TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE	0	2	1
0409050075 PLASTICA TOTAL DO PENIS	0	2	0
0409050083 POSTECTOMIA	18	9	8
0409050113 TRATAMENTO CIRURGICO DE PRIAPRISMO	0	1	0
0409060020 COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO	2	0	0
0409060046 CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATAÇAO DO COLO DO UTERO	5	1	7
0409060054 CURETAGEM UTERINA EM MOLA HIDATIFORME	1	0	0

100





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0409060119 HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	9	6	16
0409060127 HISTERECTOMIA SUBTOTAL	2	0	4
0409060135 HISTERECTOMIA TOTAL	48	29	13
0409060194 MIOMECTOMIA	1	0	0
0409060216 OOFORRECTOMIA / OOFOROPLASTIA	8	6	8
0409060232 SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL	5	1	6
0409060283 TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA VESICO-UTERINA	2	0	0
0409070025 COLPECTOMIA	1	0	0
0409070050 COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	4	5	4
0409070149 EXERESE DE CISTO VAGINAL	4	1	5
0409070157 EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	0	0	2
0409070190 MARSUPIALIZACAO DE GLANDULA DE BARTOLIN	0	1	4
0409070270 TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL	0	2	1
0409070300 VULVECTOMIA SIMPLES	1	1	0
0410010014 DRENAGEM DE ABSCESSO DE MAMA	1	5	0
0410010111 SETORECTOMIA / QUADRANTECTOMIA	2	2	4
0411010034 PARTO CESARIANO	397	505	455
0411020013 CURETAGEM POS- ABORTAMENTO / PUERPERAL	49	69	75
0411020030 HISTERECTOMIA PUERPERAL	1	0	0
0411020048 TRATAMENTO CIRURGICO DE GRAVIDEZ ECTOPICA	0	3	0
0412040166 TORACOSTOMIA COM DRENAGEM PLEURAL FECHADA	6	1	3
0412040174 TORACOTOMIA EXPLORADORA	3	2	5
0413010090 TRATAMENTO DE PEQUENO QUEIMADO	0	1	0
0413040178 TRATAMENTO CIRURGICO DE LESOES EXTENSAS C/ PERDA DE SUBSTANCIA CUTANEA	0	0	1
0414010272 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA CUTÂNEA DE ORIGEM DENTÁRIA	1	0	0





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0414010329 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE CISTO DO COMPLEXO MAXILO-MANDIBULAR	1	0	0
0415010012 TRATAMENTO C/ CIRURGIAS MULTIPLAS	24	35	32
0415030013 TRATAMENTO CIRURGICO EM POLITRAUMATIZADO	0	0	1
0415040027 DEBRIDAMENTO DE FASCEITE NECROTIZANTE	9	20	8
0415040035 DEBRIDAMENTO DE ULCERA / DE TECIDOS DESVITALIZADOS	11	8	1
Total	5622	5987	4665
Fonte: TABWIN/SIH/DATASUS-MS			

Sistemas de regulação

No que se refere aos Sistemas de Regulação utilizados para agendamento dos procedimentos solicitados, o mais utilizado é o SISREGIII, que além de servir como forma de acesso às vagas dos Hospitais Universitários, possui atualmente quase todos os agendamentos próprios do município. Este Sistema permite controle de frequência, e registro de todos os agendamentos realizados. A proposta para os próximos anos é descentralizar os agendamentos para que as unidades de saúde dos bairros possam fazer agendamentos para a população local, criando mais autonomia para a Atenção Primária e melhor atendimento a população. Também está na meta de atuação chegar à 100% das agendas locais através deste Sistema.

Outro Sistema também utilizado, é o SER (Sistema Estadual de Regulação) para agendamentos de consultas, cirurgias e exames pactuados a nível regional e estadual, com unidades habilitadas para tratamentos específicos, como por exemplo, oncologia, cardiologia intervencionista e cirurgias ortopédicas.

Já o Sistema RESNIT, do município de Niterói, é específico para Alta Complexidade Oftalmológica, uma vez que a cidade é referência estadual para este tipo de atendimento.

Por fim, utilizamos também o Sistema Clinicos, para acesso aos exames do Hospital Regional e Rio Imagem.

3.2.5 Departamento de Vigilância em Saúde

A Vigilância em Saúde compreende a articulação dos saberes, processos e práticas relacionados à Vigilância Epidemiológica, Coordenação de Imunização, Vigilância em Saúde

102





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ambiental, Vigilância em Saúde do Trabalhador e Vigilância Sanitária e alinha-se com o conjunto de políticas de saúde no âmbito do SUS, considerando a transversalidade das ações de vigilância em saúde sobre a determinação do processo saúde doença.

A Vigilância em Saúde é um elemento fundamental para o sucesso de todo sistema de saúde. Conforme o Art. 2º da Portaria n. 1.378, de 9 de julho de 2013, a Vigilância em Saúde constitui um processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise e disseminação de dados sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública para a proteção da saúde da população, a prevenção e controle de riscos, agravos e doenças, bem como para a promoção da saúde.

Desenvolve soluções que integram estruturas, processos e pessoas na obtenção da análise permanente da saúde da população, permitindo o controle de determinantes, riscos e danos à saúde nos territórios.

Ao trazer uma visão mais integral do processo saúde-doença, a Vigilância em Saúde amplia a concepção de saúde. Sua inserção nas redes de atenção, com efetiva integração com a atenção primária, possibilita a mudança na lógica do modelo de atenção curativo (com ênfase na doença), para um modelo de atenção integral à saúde.

Assim é que a Vigilância em Saúde tem refletido e reconceituado seus processos de trabalho, buscando atualizar a agenda das áreas que a compõem.

A vigilância em saúde abrange ações de prevenção e controle dos fatores de risco, não somente as doenças transmissíveis, mas também as doenças não transmissíveis e os agravos que afetam indivíduos e comunidades e como princípio fundamental está a integralidade das ações com estratégias a partir das diversas realidades encontradas. A análise dos problemas de saúde da população é fundamental para subsidiar o planejamento de ações com maior conhecimento e integradas na área da assistência ao perfil epidemiológico local.

A Vigilância em Saúde de Barra do Piraí está inserida na lei da estrutura administrativa da prefeitura, lei nº 768, de 24 de dezembro de 2004, sob a forma de uma Divisão da Secretaria Municipal de Saúde denominada oficialmente de Divisão de Vigilância em Saúde. Está constituída pelos Setores Vigilância Epidemiológica, Imunização, Vigilância Sanitária, Saúde do Trabalhador e Vigilância Ambiental em Saúde.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Divisão de Vigilância em Saúde é composta por um Coordenador que possui, dentre outras funções, a articulação das ações integradas pelas equipes das Vigilâncias Epidemiológica, Sanitária e Ambiental e Saúde do Trabalhador, bem como, articulação das ações intra e intersetoriais e com o envolvimento do controle social. Está organizada em um prédio exclusivo e sua estrutura comporta os Setores que a compõe, com equipe integrada em suas ações.

Como prática de atuação através da Divisão de Vigilância em Saúde, a Secretaria Municipal de Saúde busca realizar a vigilância dos fatores determinantes e condicionantes de doenças e agravos que atingem o indivíduo e a comunidade através das atividades propostas de maneira articulada entre as equipes das Vigilâncias Epidemiológica, Sanitária e Ambiental e Saúde do Trabalhador visando o monitoramento da situação de saúde da população, através de um conjunto de ações destinadas a controlar os fatores de exposição que possam comprometer a saúde para garantir a integralidade da atenção, tanto no âmbito coletivo quanto no individual dos problemas de saúde.

Como investimento nas habilidades e competências dos técnicos visando a qualidade do trabalho realizado, há investimentos constantes na capacitação profissional continuada, promovendo, desta forma, a reflexão permanente sobre as ações realizadas em serviço e a verificação da necessidade de mudanças através da avaliação e do monitoramento do trabalho e resultados obtidos.

3.2.5.1 – Setor de Vigilância Epidemiológica.

“A Vigilância Epidemiológica é um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.” (Lei 8080/90).

O Setor de Vigilância Epidemiológica (VE) é responsável pelo monitoramento de todos os eventos que envolvem o indivíduo e a comunidade, do nascimento ao óbito, incluindo as doenças e os agravos transmissíveis e não transmissíveis de caráter compulsório. A VE é constituída por profissionais de nível médio e superior com atribuições distintas de trabalho em que equipe que envolve a coleta e processamento de dados; Análise e interpretação dos dados

104





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

processados; Divulgação das informações; Investigação epidemiológica de casos e surtos; Análise dos resultados obtidos; Recomendações e promoção das medidas de controle indicadas e a Avaliação da eficácia e efetividade das medidas adotadas.

Um dos componentes para a operacionalização desta vigilância são os diferentes Programas e Sistemas Nacionais de Informação partindo do gerenciamento a nível municipal e a disseminação das informações geradas. Os Sistemas de informação em saúde que fazem parte da VE são SINASC (Sistema Nacional de Nascidos Vivos), SIM (Sistema Nacional de Mortalidade), SINAN (Sistema Nacional de Agravos de Notificação), SI-PNI (Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização), (MDDA) Programa de Monitoramento das Doenças Diarreicas Agudas e ESUS-VE (Sistemas de Informação em Vigilância Epidemiológica) entre outros sistemas federais e estaduais.

Outra ação que vale destaque é a investigação epidemiológica de óbitos com causa básica mal definida, óbitos em mulheres em idade fértil, variáveis referentes ao nascimento (número de consultas de pré-natal, malformação congênita, partos pré-termos, dentre outros). Como parte deste trabalho, todas as USF recebem cópias das Declarações de óbitos e de Nascidos Vivos de indivíduos residentes, tanto para formalizar o conhecimento do evento de ocorrência na comunidade quanto para subsidiar a investigação epidemiológica dos eventos.

O setor de Vigilância epidemiológica é responsável pela execução de diversas ações, como:

- Notificar as doenças de notificação compulsória, realizando investigação epidemiológica quando necessário;
- Realizar a busca ativa de casos de notificação compulsória;
- Realizar a busca ativa de Declarações de Óbito e de Nascidos Vivos;
- Realizar, acompanhar e avaliar os exames laboratoriais voltados para o diagnóstico e controle de doenças de notificação compulsória;
- Realizar a vigilância epidemiológica e monitoramento da mortalidade infantil e materna;
- Realizar a alimentação e retroalimentação regular dos sistemas de informação epidemiológica (SINAN, SIM, SINASC, e outros que forem pactuados);





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Realizar a análise de informações registradas no Sistema de Informação do Programa de Imunização e o acompanhamento da cobertura vacinal no município;
- Realizar investigação de óbitos por causas mal definidas;
- Gerir os estoques municipais de insumos estratégicos, inclusive com abastecimento dos executores das ações;
- Divulgar as informações e análises epidemiológicas.

Atividades

Atividades desenvolvidas

- Busca ativa, notificação e investigação de agravos de notificação compulsória.
- Realização e divulgação de informes e boletins informativos.
- Busca ativa e investigação de óbitos de crianças e mulheres em idade fértil e investigação hospitalar dos óbitos com causas mal definidas de mortalidade.
- Envio, acompanhamento de exames laboratoriais no sistema de informação do Laboratório Central Lacen
- Alimentação dos sistemas de informação (SIM, SINASC, SINAN, ESUSVE, SIVEP e MDDA).
- Capacitações e reuniões para a rede de saúde sobre os protocolos relacionados à Vigilância Epidemiológica municipal de acordo com orientações do nível estadual.

Avanços no período:

- Aquisição de veículo para realização das atividades inerentes ao setor.
- Realização de capacitações direcionadas aos hospitais em parceria a Saúde do trabalho municipal, IST, CEREST regional e outros setores no intuito de aumentar a sensibilidade na notificação de agravos (Acidentes biológicos)
- Participação em eventos e reuniões na instancia estadual.
- Capacitação de profissionais de nível superior da Vigilância Epidemiológica (enfermeira e sanitaria) no curso de qualificação EpiSUS Fundamental disponibilizado pelo Estado em parceria com o Ministério da Saúde.

106





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Curso de atualização do Gal (Gerenciador de Ambiente Laboratorial) do Lacen para otimização da prática realizada na Vigilância em Saúde.
- Aquisição de equipamentos de informática para a realização das atividades.
- Implementação de ações e rotinas do serviço relacionadas à notificação e prevenção à acidentes de trabalho envolvendo materiais biológicos.
- Participação ativa com membro participante da GT das Vigilâncias promovido pelo Núcleo Descentralizado de Vigilância em Saúde da região Médio Paraíba.
- Parceria com universidades para estágio e residência em Vigilância em Saúde.
- Implementação de ações relacionadas à notificação, investigação e monitoramento dos casos de COVID-19 ocorridos em 2020.

Desafios para a próxima gestão:

- Elaboração curso de capacitação direcionado aos profissionais da Atenção Básica na notificação de agravos.
- Instituir o comitê de morte materna e infantil e de óbitos com causas mal definidas de mortalidade.
- Aumentar a interlocução com a Atenção Básica com o compartilhamento de ações para investigação de óbitos e das doenças de notificação compulsória.
- Criação de curso de atualização/capacitação de notificação de violências direcionados a Atenção Básica e hospitalar do município.
- Aumentar a capacidade de análise dos indicadores de saúde.
- Fomentar a participação da Vigilância Epidemiológica na CCIH (Comissão de Controle de Infecções Hospitalar) dos hospitais do município.
- Estimular os Laboratórios do município a manter as notificações de agravos sistematicamente.
- Criar instrumentos digitais para fortalecer a notificação negativa de agravos on-line.
- Substituição do mobiliário do setor disponível que se encontra sucateado.
- Contratação de profissionais de nível superior para aumentar a capacidade da Vigilância Epidemiológica na análise dos indicadores e monitoramento dos dados em saúde.
- Disponibilização de uma linha telefônica exclusiva para o departamento.

107





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Aquisição de um telefone celular para comunicação com os pacientes acompanhados e envio de resultados de exames.
- Estimular o poder público municipal para criação de concurso público para atualizar o quadro de servidores do setor com ampliação do quadro de funcionários especializados em Vigilância em Saúde (nível técnico de nível médio e superior).

Coordenação de Vigilância Epidemiológica – SMS/BP

Rua Ana Nery, 36, Centro, Barra do Piraí/RJ – Telefone/Fax (24) 2442-2635

E-mail: epidemiobp@gmail.com

3.2.5.2 Setor Vigilância em Saúde do Trabalhador

A Vigilância em Saúde do Trabalhador é um componente do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde, que visa à promoção da saúde e à redução da morbimortalidade da população trabalhadora, por meio da integração de ações que intervenham nos agravos e seus determinantes decorrentes dos modelos de desenvolvimento e processos produtivos.

O Objetivo das ações em Saúde do Trabalhador é a prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, melhorando as condições dos ambientes de trabalho, eliminando riscos, e solicitando também a documentação relativa à Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional que os empregadores devem manter. Para isso são realizadas fiscalizações, algumas vezes em conjunto com a vigilância sanitária. São notificados ao Setor de Epidemiologia os casos de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais ocorridos no município. Sabemos que as notificações não correspondem a 100% dos casos ocorridos no município, pois nem todos os acidentes ou doenças ocupacionais são informados ou a documentação não é emitida pela empresa ou serviço médico. O Setor participa das reuniões de vigiagua, vigidesastre, vigisolo, vigiar e realizar atividades relativas ao Centro Regional de Saúde do Trabalhador que ocorre na cidade de Volta Redonda e solicita apoio ao mesmo quando necessário.

108





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em Barra do Piraí em razão de questões logísticas, o departamento de Saúde do Trabalhador, desenvolve também as ações relacionadas à Vigilância Ambiental em Saúde, que envolve as ações do VIGIÁGUA, VIGIDESASTRES E VIGIAR.

VIGIÁGUA:

O Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (VIGIAGUA) consiste no conjunto de ações adotadas continuamente pelas autoridades de saúde pública para garantir à população o acesso à água em quantidade suficiente e qualidade compatível com o padrão de potabilidade, estabelecido na legislação vigente (Anexo XX da Portaria de Consolidação do MS nº. 005/2017).

VIGIDESASTRE:

Seu objetivo é desenvolver um conjunto de ações a serem adotadas continuamente pelas autoridades de saúde pública para reduzir o risco da exposição da população e dos profissionais de saúde, reduzir doenças e agravos decorrentes deles bem como os danos à infraestrutura de saúde.

VIGIAR:

A Vigilância em Saúde Ambiental relacionada à populações expostas ao ar contaminado tem como objetivo “promover a saúde da população exposta aos fatores ambientais relacionados aos poluentes atmosféricos de origem natural e/ou antrópica (proveniente de fontes fixas, de fontes móveis, de atividades relativas à extração mineral, da queima de biomassa ou de incêndios florestais), contemplando estratégias de ações intersetoriais.

Atividades

Atividades desenvolvidas

- Orientação e cobrança aos hospitais do município relacionada a notificação de acidentes de trabalho ou doenças ocupacionais ocorridos no município.

109





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Fiscalizações em ambientes de trabalho (indústria e comércio) para eliminação de possíveis riscos à saúde dos trabalhadores.
- Palestras sobre Saúde do Trabalhador/Trabalhadora.
- Atendimento às solicitações e trabalho em conjunto com o CEREST regional.
- Monitoramento dos casos de acidente de trabalho ou doença ocupacional ocorridos no município com fiscalização quando for preciso.
- Trabalho em conjunto com a Vigilância Sanitária quando forem identificadas situações de risco para a saúde dos trabalhadores
- Trabalho em conjunto com o Setor de Imunização quando for necessário.

Avanços do período:

- Fiscalizações em ambientes diversos de trabalho visando à prevenção da Covid-19.
- Trabalho em conjunto com o Setor de Imunização.

Desafios para a próxima gestão

- Criação de equipe exclusiva para o Setor de Vigilância em Saúde do trabalhador, com profissionais especialistas de nível médio e superior.
- Aquisição de mobiliário e equipamentos para melhoria do funcionamento do Setor.

Coordenação de Vigilância em Saúde do Trabalhador – SMS/BP

Rua Ana Nery, 36, Centro, Barra do Piraí/RJ – Telefone/Fax (24) 2442-2635

3.2.5.3 Setor de Vigilância Sanitária

O objetivo da Vigilância Sanitária é desenvolver um conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, incluindo o ambiente de trabalho, a produção e a circulação de bens, e a prestação de serviços de interesse à saúde. Desenvolver a percepção da

110





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vigilância Sanitária como atividade de saúde pública, de modo que o agente da vigilância sanitária possa transcender os aspectos meramente normativos e aplicar a legislação visando à proteção da saúde, incorporando a dimensão educativa e de cidadania da Vigilância Sanitária. Desenvolver competências que permitam ao agente da Vigilância Sanitária participar do planejamento, programação, execução e avaliação de ações de registro, normatização, inspeção e monitoramento de produtos e serviços de saúde.

Atividades desenvolvidas

Realização de palestras educativas; produção de material educativo; campanhas publicitárias que visem o respeito ao direito do cidadão às informações técnicas; elaboração e execução de programas de treinamento dirigidos a manipuladores de alimentos; fiscalização e licenciamento das atividades sujeitas à vigilância sanitária, nas respectivas áreas: Medicamentos, Alimentos, Estabelecimentos de Saúde, Odontológicos e de Interesse à Saúde; atendimento à denúncia; coleta de amostras de alimentos e água para análise fiscal; envio de amostra para análise fiscal e ações punitivas, aquelas que geram processos administrativos, os quais determinam penalidades. Algumas penalidades são sumariamente aplicadas caso sejam detectados riscos iminentes: Advertência; Intimação; Apreensão; Interdição e Inutilização de Produtos.

Avanços do período

- Realização de ações educativas e de fiscalização no comércio, visando a conscientização e aplicação de boas práticas higiênico-sanitárias.
- Aquisição de veículo próprio da Vigilância Sanitária.
- Aquisição de uniformes e material de trabalho para os fiscais da Vigilância Sanitária.

Desafios para a próxima gestão

- Adequar a estrutura física e de informática da Vigilância Sanitária, com a aquisição de mobiliário e equipamentos de informática, permitindo a diminuição de material impresso arquivado no setor.

111





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Implementação de sistema on-line para facilitar as ações da equipe de fiscalização, e cadastro das empresas sujeitas à fiscalização sanitária.
- Dispor de estrutura de pessoal para execução de 100% das ações pactuadas, através de nomeação de fiscais sanitários com nível superior para a Vigilância Sanitária nas áreas de: Nutrição, Veterinária, Arquitetura/Engenharia e Enfermagem, ampliando a equipe e permitindo o aumento na capacidade fiscalizatória do setor.

Coordenação de Vigilância Sanitária – SMS/BP

Rua Ana Nery, 36, Centro, Barra do Piraí/RJ – Telefone/Fax (24) 2442-2635

3.2.5.4 Setor de Vigilância Ambiental em saúde

A Vigilância em Saúde Ambiental é um conjunto de ações que proporciona o conhecimento e detecção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de identificar as medidas de prevenção e controle dos fatores de risco ambientais relacionados às doenças ou outros agravos à saúde.

Assim, essa vigilância acompanha a interação do indivíduo com o meio ambiente, enfocando o espaço urbano e coletivo e as diversas formas de intervenção sobre este meio entendendo que essa relação possa se dar de maneira harmônica e resultados positivos ou de maneira nociva, resultando em doenças e agravos à saúde.

Zoonoses

As zoonoses são doenças de animais transmissíveis ao homem, bem como aquelas transmitidas do homem para os animais. Os agentes que desencadeiam essas afecções podem ser microrganismos diversos, como bactérias, fungos, vírus, helmintos e rickettsíase. Sendo o controle de zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde o responsável pela execução das ações necessárias para a prevenção de tais doenças. Nesses termos, cabe à autoridade sanitária, servidor responsável pela coordenação, controle e execução das atividades do Setor de Zoonoses e

112





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Controle de Vetores, combater espécimes indesejáveis que se adaptam a viver junto com o homem, podendo transmitir doenças (animais sinantrópicos); controlar e combater criações em condições inadequadas e irregulares, ou, seja, manutenção de animais em contato, seja ele direto ou indireto, com outros animais portadores de zoonoses e/ou que não atendam às condições de alojamento previstas em lei.

Além disso, cabe ao setor combater e proibir a criação ou manutenção de animais de espécie, suína, caprina, ovina, equina, bovina, abelhas e outras, no perímetro urbano, na medida em que não atendam às exigências higiênico-sanitárias; além do combate e controle da transmissão da raiva em cães, gatos e, sobretudo em humanos. Dessa forma, constitui objetivo básico do setor de zoonoses e controle de vetores prevenirem, reduzir e eliminar a morbidade e sofrimentos humanos causados pelas zoonoses prevalentes.

As atribuições do setor são basicamente o controle da raiva em cães e gatos organização e execução de vacinação antirrábica de cães e gatos feita anualmente, o controle de roedores e animais sinantrópicos e a educação em saúde no tocante as zoonoses, monitoramento da febre maculosa.

Atividades desenvolvidas pelo controle das zoonoses:

1. Vacinação antirrábica: Realizada anualmente, entre os meses de setembro e outubro. Onde são vacinados aproximadamente 15006 cães e 1436 gatos.
2. Do controle de Roedores: O município de Barra do Piraí foi dividido em 7 zonas de atuação para melhor exercermos o controle dos roedores. Sendo assim, é realizada a distribuição de veneno a população com orientação de uso, e anualmente é utilizado 260 kg de raticida parafinado.
3. Do controle de animais peçonhentos: O atendimento a solicitação de alguns membros das comunidades no reconhecimento de orientações, cobra, aranhas e lacraias.
4. Morcegos: A Vigilância oferece orientações através de folders, que são distribuídos à população para orientar como proceder nos casos de desalojamento do mamífero nos ambientes





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

domiciliares com limpeza do local para eliminar todos os vestígios que podem vir a causar doenças.

5. Controle dos Artrópodes: Distribuição de folders com o intuito de orientar a população sobre a infestação de carrapatos e os meses mais propícios de se contaminarem com a Febre Maculosa Brasileira (FMB). Em casos específicos são realizadas ações para coleta dos carrapatos em ambientes de ocorrência de casos positivos de FMB através do método de arrastagem, e também em alguns casos realizamos ações em fazendas para coleta de carrapatos e pulgas em mamíferos como cães, equinos e bovinos. É realizada a coleta de sangue que são encaminhados para análise laboratorial na FIOCRUZ. Geralmente estas ações de pesquisa são estimuladas pela ocorrência de casos de óbito por suspeita de febre maculosa de paciente que tiveram contato com áreas próximas a ocorrência da doença.

6. Dos Moluscos: Ações de educação em saúde, orientadas sobre os procedimentos no recolhimento, combate e controle do caramujo africano, são oferecidas à população através de folders educativos.

7. Fascíola Hepática: Trata-se de um verme platelminto da classe Trematoda que infesta especificamente o fígado de diversos mamíferos, como ovelhas e também seres humanos. Sua transmissão geralmente ocorre através do consumo de verduras e legumes contaminados com o parasita, causando a infecção hepática conhecida como fasciolíase (ou fasciolose), já foram encontrados bovinos contaminados no município em fazendas no distrito de Vargem Alegre, sendo assim é feito o trabalho de orientação aos proprietários dos estabelecimento, administradores e funcionários no sentido de avaliar nas unidades de saúde a necessidade de exames específicos para investigação da doença em humanos. O diagnóstico da fasciolíase é feito com a identificação de ovos nas fezes. Esta infecção causa anemia e sintomas leves em humanos, mas pode ser fatal em ovelhas e gado. Sua prevenção envolve o controle do local de pastagem dos animais, medidas de higienização de alimentos. Uso de água tratada na irrigação de plantações e controle da população de caramujos. Seu tratamento é feito com o uso de medicamentos específicos com função vermífuga

8. Cisticercose: A cisticercose é uma infecção que afeta o cérebro, músculos e outros tecidos, causada pelo parasita tênia. Essa doença ocorre principalmente entre animais, como porcos e

114





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

bois, mas também pode atingir seres humanos. Como no município tem histórico de contaminação de bovinos com o verme, é feito o monitoramento dos casos.

9. Reclamações, Boletins de Orientações, Intimação: O Setor recebe as reclamações e busca oferecer orientações e realização de ações relacionadas as reclamações de diversos tipos presencialmente ou via telefones.

Reuniões, seminários: Comparecemos a Seminários, reuniões, e palestras com intuito de reforçar a capacidade técnica da Vigilância Ambiental, sobre diferentes temas relacionados às Zoonoses como febre aftosa, brucelose outras. Além de participação efetiva nas conferências de saúde do Município.

Programa Municipal de Controle das Arboviroses e enfrentamento do *Aedes Aegypti*.

O Programa Municipal de Controle das Arboviroses e enfrentamento do *Aedes Aegypti* criado com a nomenclatura Programa Municipal de Controle da Dengue visa atender as metas do Ministério da Saúde (MS) na redução dos casos das doenças provocadas pela picada do mosquito fêmea infectado pelos vírus da dengue, zikav e chikungunya do município.

Regularmente são realizadas medidas de prevenção da proliferação com ações pontuais tais como: visitas domiciliares, educação em saúde direcionada a população, e combate à forma adulta do mosquito através do “fumacê”, ações de bloqueio, controle e tratamento dos pontos estratégicos (PE).

São realizadas visitas domiciliares em 100% dos imóveis do município a cada 02 (dois) meses, totalizando 05 (cinco) ciclos anuais, e os agentes de endemias inspecionam os ambientes intra e peridomiciliar, para a realização do tratando da água com larvicida e ou eliminando os focos que podem favorecer o desenvolvimento do mosquito transmissor das arboviroses *Aedes Aegypti*. Na oportunidade da inspeção os agentes realizam também ações educativas aos moradores, fornecendo orientações sobre medidas de controle da doença no ambiente domiciliar.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Além disso, o programa realiza o LIRAA - Levantamento de Índice Rápido do *Aedes aegypti*. Para operacionalização das ações o território do município é dividido em extratos, segundo orientações da Secretaria Estadual de Saúde, nesse momento, 20% dos imóveis são vistoriados e são colhidas amostras para identificação de lavras do vetor. Para que as ações sejam desenvolvidas o quantitativo de agentes de endemias é calculado segundo o manual para o controle da dengue do Ministério da Saúde, considerando 1 (um) agente de endemia para cada 800 imóveis do município. O número de imóveis é calculado pela base do Sistema de Informação Sobre Febre Amarela e Dengue e para que as ações sejam completadas dentro dos parâmetros, é aconselhado a disponibilidade de 50 (cinquenta) agentes para atender a demanda. Atualmente contamos com 11 guardas sanitários do quadro efetivo, desde: 05 (cinco) estão desviados de função; 03 (três) são supervisores de campo; 01 (um) responsável pelo laboratório de identificação de espécimes, além disso, contamos com 15 agentes de endemias contratados. Atualmente para a realização de ações de educação em Saúde, o programa não conta com profissional dedicado exclusivamente a esse fim.

Em relação ao combate a forma adulta do mosquito, quando há necessidade, obedecendo à norma técnica, este serviço é executado pelos agentes de endemias escalados ou voluntários para exercê-la, uma vez que oferece risco pela utilização de venenos aspergidos, e ainda é realizado ao amanhecer e ao anoitecer. Tal atividade é atualmente realizada por agentes desviados de função.

Das Ações de Bloqueio Estas ações são realizadas quando há notificação de caso suspeito de dengue. São realizadas vistorias na residência da pessoa suspeita e adjacências em um raio de 300 metros (manual MS). No momento não é realizada por falta de recursos humanos.

Do Controle e Tratamento dos Pontos Estratégicos Pontos estratégicos são os locais em que possam se transformar em grandes focos ou local de risco para a população, como ferros-velhos, igrejas; galpões e fábricas desativadas.

3.2.5.5 Setor de Imunização





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Programa Nacional de Imunizações (PNI), criado em 18 de setembro de 1973, é responsável pela política nacional de imunizações e tem como missão reduzir a morbimortalidade por doenças imunopreveníveis, com fortalecimento de ações integradas de vigilância em saúde para promoção, proteção e prevenção em saúde da população brasileira. No Brasil trata-se de um dos maiores programas de vacinação do mundo, sendo reconhecido nacional e internacionalmente em seus mais de 47 anos de expertise em vacinação em massa. O PNI atende a toda a população brasileira, atualmente estimada em 211,8 milhões de pessoas, sendo um patrimônio do estado brasileiro, mantido pelo comprometimento e dedicação de profissionais da saúde, gestores e de toda a população.

O PNI, que se constitui no principal instrumento de viabilização dos resultados alcançados, efetiva-se por meio de ações coordenadas de planejamento, capacitação, infraestrutura e logística, comprometidas com a entrega à população de um produto de qualidade, com todas as suas características e especificidades preservadas. Atualmente, o Sistema Único de Saúde – SUS oferece, por intermédio do PNI, 44 tipos de imunobiológicos: 27 vacinas; 13 soros heterólogos (imunoglobulinas animais); e 4 soros homólogos (imunoglobulinas humanas).

Em Barra do Piraí, as ações do programa, são coordenadas em nível central, e as ações são executadas por profissionais na Atenção Básica com a proposta com visão descentralizadora das ações.

Calendário Nacional de Vacinação

O Programa Nacional de Imunizações (PNI) do Ministério da Saúde define os calendários de vacinação considerando a situação epidemiológica, o risco, a vulnerabilidade e as especificidades sociais, com orientações específicas para crianças, adolescentes, adultos, gestantes, idosos e povos indígenas.

O Ministério da Saúde trata como “recomendação” a vacinação através das diretrizes para a execução das ações de vigilância em saúde, entre as quais se incluem as ações de vacinação. O Calendário Nacional de Vacinação da Criança, Adolescente, Adulto, Idoso passou por redefinição através da Portaria nº 1.533, de 18 de agosto de 2016 e tem por objetivo o controle, a eliminação e a erradicação de doenças imunopreveníveis. Em 27/02/2020 através do Ofício





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Circular nº 41/2020 da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde o Calendário passou por atualizações.

As vacinas do calendário estão disponíveis nas unidades de saúde da rede pública de saúde de Barra do Piraí, conforme a distribuição da Secretaria Estadual de Saúde. Para que o programa continue representando um sucesso na saúde pública, cada vez mais esforços devem ser despendidos. Todas as doenças prevenidas pelas vacinas que constam no calendário de vacinação, se não forem alvo de ações prioritárias, podem voltar a se tornar recorrentes.

Qualidade dos Imunobiológicos

O objetivo principal do Programa é de oferecer todas as vacinas com qualidade a todas as crianças que nascem anualmente em nosso país, tentando alcançar coberturas vacinais de 100% de forma homogênea em todos os municípios e em todos os bairros.

Para atender ao controle de qualidade dos produtos sujeitos à vigilância sanitária e, principalmente, aos imunobiológicos, o INCQS (Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde) conta com uma infraestrutura laboratorial para avaliação dos imunobiológicos nacionais e internacionais que serão liberadas a população.

O Sistema de Informação de Imunobiológicos.

É também de responsabilidade do PNI a implantação do Sistema de Informação e a consolidação dos dados de cobertura vacinal em todo o país.

A informatização do PNI foi desenvolvida pelo DATASUS (GEIPS), segundo especificação da CGPNI. O SI-PNI é formado por um conjunto de sistemas – SIPNI e E-SUS (registro, acompanhamento e rastreamento das vacinas administradas na rede de atenção primária, saúde coletiva e salas de vacinação privada), E-SUS Notifica – EAPV – registro, avaliação e acompanhamento de Eventos Adversos Pós-Vacinação e o sistema SIES – Sistema de Informação de Insumos estratégicos – movimentação e estoque de imunobiológicos – níveis federal, estadual e municipal.

118





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Monitoramento dos Eventos Adversos Pós-Vacinação (EAPV):

As vacinas pertencem a um dos grupos de produtos biológicos com excelente perfil de segurança e a ocorrência de eventos adversos relacionados à vacinação deve ser imediatamente notificada, investigada e esclarecida para que não ponha em risco o programa de imunização, mas também a segurança epidemiológica de toda a população.

Identificada a ocorrência de um EAPV o profissional da unidade deve notificar imediatamente e encaminhar a Vigilância Epidemiológica/Imunização do município para que seja encaminhado aos técnicos da Secretaria de Estado de Saúde para análise e acompanhamento da ocorrência e indicação de conduta, se necessário.

Quanto à importância da vacinação e cobertura vacinal.

A importância da vacinação é a prevenção e controle da disseminação de doenças infecciosas e imunopreveníveis, e é importante não só individualmente quanto no ponto de vista coletivo (vacinação de rebanho). Os benefícios da administração de imunobiológicos sobrepõem-se aos riscos inerentes a reações adversas, cabendo ao profissional capacitado avaliar individualmente cada usuário, levando em consideração as recomendações e contra-indicações de cada Imunobiológico (OFÍCIO CIRCULAR Nº 41/2020/SVS/MS e Anexo Instrução Normativa).

Cobertura Vacinal:

Conceituação: Percentual de menores de um ano de idade imunizados com vacinas específicas, em determinado local e período. Quando se obtém altas e homogêneas coberturas ao longo dos anos, para uma dada doença imunoprevenível, assegura-se o controle, a eliminação ou a erradicação dessa doença.

Cálculo de cobertura vacinal:





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A cobertura vacinal pelo método administrativo é obtida pela divisão entre o número de doses aplicadas de determinada vacina e a população alvo multiplicada por 100, que representa a proporção da população alvo vacinada.

Homogeneidade de cobertura vacinal:

Além de adequadas coberturas de vacinação, estas precisam ser homogêneas. A homogeneidade é um importante indicador de desempenho do PNI e se caracteriza pela obtenção dos índices preconizados (meta estabelecida) em 70% ou mais dos municípios de uma unidade federada que conseguiram atingir o índice para o conjunto das vacinas de rotina.

Campanha de Vacinação contra COVID-19.

O Ministério da Saúde (MS), por meio da Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) e do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis (DEIDT) da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), apresenta o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença, tida como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), mediante ações de vacinação nos três níveis de gestão.

O plano de vacinação desenvolvido pelo Programa Nacional de Imunizações em cooperação com o comitê de especialistas da Câmara Técnica foi baseado em princípios similares aos estabelecidos pela OMS, bem como nas considerações sobre a viabilização operacional das ações de vacinação. As diretrizes do plano tem priorizado a preservação do funcionamento dos serviços de saúde, proteção dos indivíduos com maior risco de desenvolvimento de formas graves e óbitos, seguido da proteção dos indivíduos com maior risco de infecção e a preservação do funcionamento dos serviços essenciais.

Planejamento das ações de Imunização no território municipal

O Planejamento das ações de Imunização visa dar continuidade aos progressos e a identificar e superar desafios relativos à imunização atualmente enfrentados por países nas

120





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Américas, realidade também acompanhada no Brasil, Estado do Rio de Janeiro e a nível municipal.

Ações:

1. Descentralizar as vacinas de rotina no território do município – ampliação da oferta em 100% das unidades de saúde;
2. Alcance de cobertura vacinal de 95% do público alvo (desejável Pelo Ministério Público);
3. Aumento da cobertura para homogeneidade vacinal dentro do território;
4. Aquisição de insumos, mobiliário, equipamentos eletroeletrônicos e estrutura tecnológica para as unidades de saúde, rede de frio, sala de coordenação de imunização (mesas, cadeiras, armários, seringas, agulhas, curativo, algodão, álcool 70°, borrifadores, EPI, gelo reciclável, caixas térmicas, ar condicionado, refrigeradores, câmaras de conservação de imunobiológicos, termômetros máxima e mínima, computadores e acessórios, impressora, recarga de tinta para impressora (tonner), telefone e linha telefônica, internet,...);
5. Contratação através de concurso público ou processo seletivo de profissionais para as salas de vacinação visando complementar o quadro profissional da unidade para a atividade;
6. Capacitação e educação permanente para os profissionais das salas de vacinação;
7. Apoio de veículos para o transporte, logística e distribuição dos imunobiológicos e insumos no território, assim como para ações de vacinação extra muro;
8. Apoio da Secretaria de Comunicação da prefeitura, na ampla divulgação das estratégias de vacinação municipal (rotina e campanhas, ações de vacinação extra muro), combate à fakenews e movimentos anti vacina;

Destacamos ainda as dificuldades/desafios que deverão ser superados nos próximos dois anos para alcançar as metas estabelecidas pelo Plano:

- Baixas coberturas vacinais, não por falta de imunobiológicos na Rede de Frio municipal, mas pela dificuldade de acesso da população as unidades de saúde devido à baixa





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

cobertura do território, que possui pouco mais de 30% de Estratégia de Saúde da Família - ESF;

- Aumentar a homogeneidade de coberturas para todas as vacinas: da criança, adolescente, adulto, gestantes e idosos;
- Superar os desafios relacionados aos movimentos anti-vacina;
- Recursos humanos insuficientes;
- Capacitação dos servidores;
- Melhorias na estrutura física, tecnológica e de logística na Atenção Básica e Vigilância em Saúde;
- Trabalho de conscientização e informação da população quanto à importância e valor da vacina.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3 Redes de atenção à saúde

As redes de atenção à saúde, também denominadas redes temática deve mse organizar a partir da necessidade de enfrentamentos de vulnerabilidades, agravos ou doenças que acometam as pessoas ou as populações.

Descreveremos a organização de duas redes importantes e que são destaque no município, a Rede Cegonha e a Rede de Atenção Psicossocial.

3.3.1 Rede Cegonha

Saúde da Mulher

A Saúde da Mulher no município de Barra do Piraí conta hoje com o Centro Municipal de Saúde da Mulher, além das unidades de saúde e estratégias saúde da família.

O Centro Municipal de Saúde da Mulher é composto por uma equipe multiprofissional de 04 enfermeiras, 03 médicos obstetras, 04 médicos ginecologistas, 01 nutricionista, 01 psicóloga, para atendimento a população.

Figura 6: Recepção do Centro Municipal de Saúde da Mulher





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Figura 7: Sala de Exames e Consultas



Os serviços ofertados no Centro Municipal de Saúde da Mulher são consulta de enfermagem, consulta obstétrica para realização do pré-natal de risco habitual ou alto risco, consulta ginecológica, realização de preventivos, realização de colposcopia, realização de mamografia e USGs, consulta com psicóloga e nutricionista, reuniões de planejamento familiar, salas de espera.

As pacientes referenciadas para o Centro Municipal de Saúde da Mulher são aquelas em que o bairro não oferece o atendimento necessário para aquele momento e/ou não possui unidades de saúde que abranjam suas residências.

- Atenção ao pré-natal

O pré-natal é iniciado com a consulta com as enfermeiras das unidades, onde são solicitadas toda a rotina de exame laboratorial e USG necessária. Após, são referenciadas ao médico obstetra de risco habitual ou médico da família. Gestantes diagnosticadas como alto risco são todas referenciadas ao Centro Municipal de Saúde da Mulher. Todas as gestantes recebem sua caderneta de gestante e são referenciadas a maternidade do município, Hospital Maternidade Maria de Nazaré, quando necessário e para realização

124





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

do parto. Quando puérperas, elas são orientadas a agendar uma consulta ginecológica até, no máximo, 40 dias.

Quadro 28 - Número de nascidos vivos, segundo ano de ocorrência e tipo de parto, Barra do Piraí, 2018 à 2020.

Ano do Nascimento	Vaginal	Cesário	Ignorado	Total
2018	263	683	0	946
2019	206	667	1	874
2020	207	606	0	813
Total	676	1.956	1	2.633

Fonte: SINASC/VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/SMSBP.

Quadro 29 - Número de nascidos vivos, segundo ano e número de consultas de pré natal, Barra do Piraí, 2020.

Ano do Nascimento	Nenhuma	1-3 vezes	4-6 vezes	7 e +	Total
2020	10	63	192	548	813
Total	10	63	192	548	813

Fonte: SINASC/VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/SMSBP.

Quadro 30 - Número de nascidos vivos, segundo ano e faixa etária, Barra do Piraí, 2020.

Ano do Nascimento	10-14a	15-19a	20-24a	25-29a	30-34a	35-39a	40-44a	Total
2020	8	127	235	179	147	94	23	813
Total	8	127	235	179	147	94	23	813

Fonte: SINASC/VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/SMSBP.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Quadro 31 – Número de testes de sífilis em relação aos partos ocorridos, Barra do Piraí, 2018 - 2020.

Município	2018	2019	2020	Total
Testes	97	516	759	1372
Partos	590	699	641	1930
	0,164407	0,738197	1,184087	
	16%	73%	118%	

Fonte: SINASC/VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/SMSBP.

- Planejamento Familiar

As reuniões acontecem nas unidades de saúde com as enfermeiras seguindo os pré requisitos da Lei do Planejamento Familiar. São ofertados os métodos contraceptivos como os anticoncepcionais, DIU e realização da cirurgia. Nas reuniões é disponibilizado as pacientes todo o material explicativo, além de documentação de participação, como a Declaração de Participação, Ata de Conferência Médica e Termo de Informação e Solicitação.

- Controle e Prevenção do Câncer de Colo de Útero e de Mama

De acordo com o Caderno de Atenção Básica nº 13, o câncer de colo de útero e de mama são os mais comuns entre mulheres do mundo, o que não seria diferente no Brasil. Sendo assim, os elevados índices têm levado a implantação de estratégias mais efetivas no controle dessas doenças com ações de promoção a saúde, prevenção e detecção precoce do câncer.

As Unidades de Saúde tem buscado o aumento da cobertura de rastreio de câncer de colo de útero na realização do preventivo na idade preconizada, de 25 a 64 anos. O rastreio do câncer de mama é realizado com o exame clínico das mamas e o auto exame, e com a realização de mamografia na faixa etária de 50 a 69 anos, de acordo com o Ministério da Saúde. Vale ressaltar a baixa cobertura de Atenção Básica do Município, o que dificulta a busca ativa das pacientes e a oferta adequada dos exames a população.

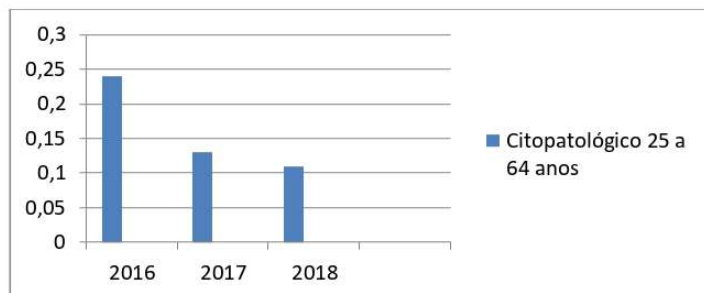
Gráfico 13: Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária.

126



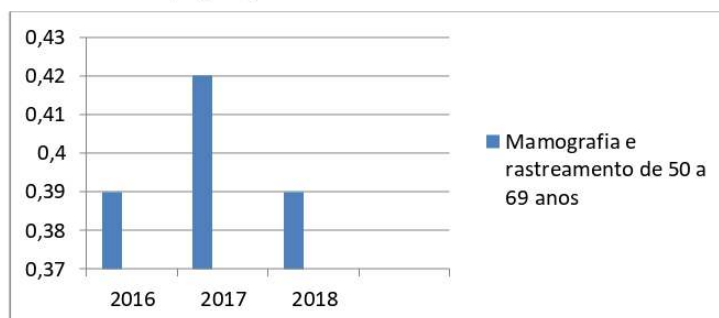


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Fonte: Série Histórica Indicadores

Gráfico 14: Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária



Fonte: Série Histórica Indicadores

Saúde da Criança

O município de Barra do Piraí possui uma rede de atendimento a criança descentralizada, com atendimentos pediátricos ambulatoriais nas unidades de saúde e atendimentos pediátricos de emergência no Hospital Maternidade Maria de Nazaré, além do atendimento na primeira hora de vida após o parto.

As unidades de atendimento são responsáveis pela puericultura e vacinação das crianças.

O teste do pezinho acontece na maternidade e também nas unidades de saúde do município, com enfermeiras capacitadas para tal coleta. Os exames são enviados uma vez por semana em carro próprio da secretaria de saúde e são entregues na Apae Rio, com prazo de 7 dias para o resultado a partir da data da entrega do exame no local.

127





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.2 Rede de Atenção Psicossocial

A atual Política de Saúde Mental brasileira é resultado da mobilização de usuários, familiares e trabalhadores da saúde iniciada em 1980, tendo como objetivo mudar a realidade dos manicômios onde viviam mais de 100 mil pessoas com transtornos mentais.

Com a aprovação da lei 10.216 em 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial, a política Nacional de Saúde Mental aprovou um conjunto de medidas para legalizar e incentivar a criação de uma rede de cuidados extra-hospitalar.

O objetivo desta rede seria desenvolver projetos terapêuticos de cuidado territorial, nos quais família e sociedade pudessem se tornar parceiros, onde o saber científico e popular pudesse ser vivido e valorizado, para benefício de todos, pacientes, familiares e moradores da comunidade, promovendo assim a reintegração social e cidadania.

Na década de 2000 com financiamento e regulação tripartite, amplia-se fortemente a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), que passa a integrar, a partir do decreto presidencial nº 7508/2011, o conjunto das redes indispensáveis na constituição das regiões de saúde. Essa rede de cuidados, já iniciada torna-se legal, permitindo através da portaria ministerial 3088 de 23/12/2011 RAPS-Rede de Atenção Psicossocial, a implantação de serviços que podem sustentar o acesso a um novo lugar social para portador de transtornos mentais, onde também poderão ser promovidas ações de reabilitação psicossociais que visem um tratamento produtor de vida.

Entre os equipamentos substitutivos ao modelo manicomial podemos citar os centros de atenção Psicossociais (CAPS), os serviços de residências terapêuticas (SRT), os centros de Convivência, as enfermarias de Saúde Mental em hospitais gerais, as oficinas de geração de renda, entre outros. As unidades básicas de Saúde também executam um importante papel nessa função de rede comunitária de saúde mental.

Na Atenção Primária, o desenvolvimento de intervenções em Saúde Mental é construído no cotidiano dos encontros entre profissionais e usuários, em que ambos criam novas ferramentas e estratégias para compartilhar e construir juntos o cuidado em saúde.

O papel do profissional da Atenção Primária é muito importante no direcionamento deste paciente, utilizando assim os diversos dispositivos da saúde mental como base em seu território.

Segue abaixo os dispositivos de apoio a atenção básica.

- * Proporcionar ao usuário um momento para pensar/refletir
- * Exercer boa Comunicação
- * Exercitar a habilidade da empatia

128





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- * Lembra -se de escutar o que o usuário precisa dizer
- * Acolher o usuário e suas queixas emocionais como legítimas
- * Oferecer suporte na medida certa: uma medida que não tome o usuário dependente e nem gere no profissional uma sobrecarga
- * Reconhecer os modelos de entendimentos do usuário.

Diante disto a Atenção Psicossocial tem como fundamento legal a Lei Federal nº 10.216/2001 (BRASIL, 2001), e a Portaria MS/GM nº 3.088/2011/(BRASIL, 2011c), que dispõem sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de Transtornos Mentais redirecionados o modelo assistencial em saúde mental, e instituindo a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no âmbito do SUS, buscam a formação de redes de cuidado junto as equipes da Atenção Primária e de outros setores da assistência pública.

No município de Barra do Piraí a Rede de Atenção Psicossocial possui um papel estruturante na linha do cuidado a saúde, assistindo integralmente às pessoas e famílias com sofrimento psíquico e/ou portadoras de transtornos mentais. Tem como premissa o cuidado integral, a reabilitação psicossocial, a ênfase no cuidado ambulatorial, a desinstitucionalização, a atenção às urgências e a hospitalização apenas quando estritamente necessária. Na perspectiva do matriciamento, espera-se que grande parte do sofrimento psíquico menos grave possa ser objeto do trabalho das unidades de atenção básica.

A RAPS no Município conta com os seguintes pontos:

- 22 Unidades de Atenção Primária a Saúde APS,
- 1 NASF,
- 3 Centros de Atenção Psicossociais (CAPS II, CAPSi e CAPS AD)
- 2 Serviços Residenciais Terapêuticos (Tipo I e Tipo II)
- 1 Ambulatório de Saúde Mental
- 4 Leitos de Saúde Mental em Hospital Geral
- 1 SAMU

Contemplando assim os atendimentos aos usuários nos diversos momentos de seu sofrimento psíquico e mantendo a integralidade do cuidado.

As ações de saúde mental na Atenção Primária devem obedecer ao modelo de cuidado, de base territorial e atuação transversal com outras políticas específicas e que busquem o





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

estabelecimento de vínculos e acolhimento. Estas ações devem ser fundamentadas nos princípios dos SUS e nos princípios da reforma psiquiátrica.

Os princípios fundamentais desta articulação entre saúde mental e Atenção Primária são:

- Noção de território.
- Organização da atenção à saúde mental em rede.
- Intersetorialidade;
- Reabilitação psicossocial.
- Multiprofissional idade/interdisciplinaridade
- De institucionalização
- Promoção da cidadania dos usuários
- Construção da autonomia de usuários e familiares.

Os CAPS, obedecendo a Port. GM 336/2002, são responsáveis pela organização da demanda e da rede de cuidados em saúde mental com enfoque comunitário, territorial, com atividades de inserção social e reabilitadoras em regime intensivo, semi-intensivo e não intensivo. Possuem um papel estratégico na articulação da RAPS, tanto no que se refere à atenção direta visando à promoção da vida comunitária e da autonomia dos usuários, quanto na ordenação do cuidado, trabalhando com as equipes de saúde da família e agentes comunitários de saúde, articulando e ativando recursos existentes em outras redes e territórios. A equipe de saúde mental realiza ações matriciais e capacitações para Atenção Primária buscando ampliar o olhar e os cuidados aos portadores de transtornos mentais desde suas manifestações mais precoces.

Principais atribuições dos CAPS:

- Prestar atendimento clínico em regime de atenção diária, evitando as internações em hospitais psiquiátricos.
- Acolher e atender pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, procurando preservar e fortalecer os laços sociais do usuário em seu território.
- Promover a inserção social das pessoas com transtornos mentais por meio de ações Intersetoriais.

130





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Regular a porta de entrada da rede de assistência em saúde mental.
- Dar suporte à atenção à saúde mental na rede básica.
- Organizar a rede de atenção às pessoas com transtorno mentais no município
- Articular, estrategicamente, a rede e a política de saúde mental.

Os CAPS realizam tratamento e acompanhamento para residentes do município através de procura direta encaminhados pela rede municipal em suas diversas estruturas (Educação/Saúde/Assistência Social e outras) além do Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Tutelar.

Os atendimentos nos CAPS ocorrem através do acolhimento diário às demandas que chegam de forma espontânea e/ou vinda de outros pontos da rede de cuidado. Além desse trabalho, são realizados atendimentos individuais e em grupo aos usuários e seus familiares pelos profissionais que compõem a equipe técnica. Também são realizadas assembleias semanais com os familiares e usuários do serviço e diversas oficinas terapêuticas, que podem ocorrer dentro e fora das Unidades de Saúde Mental. Como ferramenta fundamental para a realização de todas essas ações, se faz necessário um trabalho Intersetorial onde fazem parte dessa arena, todos que compõem, além da construção do Projeto terapêutico singular de cada usuário dos CAPS, através da participação de todos os atores sociais que fazem parte da rede que precisa ser tecida, tais como familiares, profissionais, usuários e governo sendo os mesmos implicados nesses cuidados.

Vale ressaltar que o mais importante é que toda essa rede de cuidados precisa trabalhar em articulação com a rede básica de saúde, que também realiza um trabalho de território e de onde deve sair as alternativas de cuidado para cada usuário que está inserido nessa rede.

O **CAPS Adulto II** é referência para tratamento de maiores de 18 anos com transtornos mentais graves e severos atendendo em regime de acolhimento diurno possibilitando a permanência do usuário durante o dia, com alimentação além de prestar atendimento em grupo ou individual, atividades terapêuticas, atendimento e visita domiciliares e Institucionais. É constituído por equipe multiprofissional, psiquiatra, enfermeiro, psicólogo, assistente social, terapeuta ocupacional, oficineiros, técnicos de enfermagem, técnicos administrativos e serviços gerais.

O **CAPS Álcool e Outras Drogas** é referência para tratamento de maiores de 18 anos com transtornos mentais devido uso de substâncias psicoativas atendendo em regime de acolhimento diurno possibilitando a permanência do usuário durante o dia com atendimentos em

131





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

grupo ou individual, Oficinas terapêuticas; visita domiciliares e Institucionais. É constituído por equipe multiprofissional, Psiquiatra, Médico Clínico, Enfermeiro, Psicólogos, Assistente Social, Terapeuta Ocupacional, oficineiros, Técnico de Enfermagem, Técnicos Administrativos e Serviço Gerais.

O **CAPS infantil** é referência para tratamento de crianças e adolescentes com transtornos mentais ou em uso de substâncias psicoativas atendendo em regime de acolhimento diurno possibilitando a permanência da criança ou adolescente durante o dia, prestando atendimento em grupo ou individual com atividades lúdicas e terapêuticas realiza ainda visita domiciliares e institucionais. É constituído por equipe multiprofissional, psiquiatra, pediatra, enfermeiro, psicólogo, assistente social, terapeuta ocupacional, educador físico, oficineiros, Técnico de Enfermagem, Técnicos Administrativos e Serviço Gerais.

O **Ambulatório de Saúde Mental** é referência para tratamento de maiores de 18 anos com transtornos mentais leves e para o atendimento de Crianças e adolescentes de 0 a 16 anos com demanda de Neurologia Infantil, atendendo em regime ambulatorio com hora marcada, além de prestar atendimento em grupo ou individual, atividades terapêuticas, atendimento e visita domiciliares e Institucionais. É constituído por equipe multiprofissional, psiquiatra, Médico Clínico, Neuropediatra, Psicólogo, técnicos administrativos e serviços gerais.

Os **Serviços Residenciais Terapêutico (SRT)** atualmente 14 moradores importante ressaltar que neste dispositivos não ocorrem atendimentos, sendo os mesmos atendidos no CAPS. Todos os dispositivos de saúde mental não trabalham com agenda fechada por serem dispositivos de acolhimento diário, incluindo não apenas os tradicionais realizados bem como as situações de crise. Torna se de maior importância para os próximos anos, o incremento das ações de matriciamento realizadas pelos dispositivos de atendimento do Programa Municipal de Saúde Mental, junto as Unidades de Saúde da Atenção Primária do município, para que cada vez mais possamos potencializar o cuidado em saúde mental no território, ampliando o acesso desse cuidado a rede de saúde existente no município.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Quadro 32: N° de ações realizadas no Centro de Atenção Psicossocial(CAPSII) 2020

PRODUÇÃO CAPS NOSSA CASA	
Ações Desenvolvidas	Total Ano
Acolhimento Inicial	87
Acolhimento Diurno	1022
Atendimento Multiprofissional	2327
Grupo/Oficina Terapêutico	571
Grupo de Família	9
Atenção a Crise	70
Visita Domiciliar	118
Visita Institucional	9
Reunião de Equipe	30
Evento	5
Fórum Intersetorial	0
Matriciamento	42





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Quadro 33: N° de ações realizadas no Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSi) 2020

PRODUÇÃO CAPS INFANTIL BEM VIVER	
Ações Desenvolvidas	Total Ano
Acolhimento Inicial	191
Acolhimento Diurno	1153
Atendimento Multiprofissional	687
At. Enfermagem	23
Grupo/Oficina Terapêutico	83
Grupo de Família	6
Atenção a Crise	15
Visita Domiciliar	91
Visita Institucional	8
Reunião de Equipe	34
Evento	3
Fórum Intersetorial	0
Matriciamento	26
At. Psicologia	395
At. Serviço Social	76
Reunião de Rede	10
Assembléia de pais/usuários	2





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Quadro 34: N° de ações realizadas no Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas (CAPSAD) 2020

PRODUÇÃO CAPS AD MAÍSE DE LIMA	
Ações Desenvolvidas	Total Ano
Acolhimentos	80
Acolhimento Diurno	0
Atendimento Multiprofissional	427
Grupo terapêutico	122
Grupo de família	14
Atenção a Crise	69
Visitas domiciliares	21
Visitas institucionais	0
Reunião de equipe	36
Fórum Intersetorial	0
Eventos	0
Eventos no Dispositivo	7
Matriciamentos	18

Quadro 35: N° de ações realizadas no Ambulatório de Saúde Mental 2020

PRODUÇÃO AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL	
Ações Desenvolvidas	Total Ano
Acolhimentos	355
At. Psicologia individual	2267
At. Psicologia em Grupo	81
At. Médico Psiquiatra	3698
At. Médico Clínico	191
At. Médico Neuropediatra	949
Reuniões de Equipe	38
Fóruns e Eventos	4
Visitas Domiciliares	43
Matriciamento	19

135





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Quadro 36: Unidades de saúde mental no município.

SERVIÇO	ENDEREÇO
CAPS Nossa Casa	Rua Angélica 187 - Nossa Senhora Santana
CAPSi Bem Viver	Rua José Mastrangelo, 155 Vila Suíça
CAPS AD Maise de Lima	Rua Aureliano Garcia, 60 Centro
Ambulatório de Saúde Mental	Rua Aureliano Garcia, 60 Centro





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.4 Enfrentamento a COVID 19

Em 31 de dezembro de 2019, a Organização Mundial da Saúde (OMS) foi alertada sobre o elevado número de casos de pneumonia na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China. A infecção tratava-se de uma nova cepa do tipo coronavírus que até então não havia sido identificada em seres humanos. Logo na próxima semana em 7 de janeiro de 2020, as autoridades chinesas confirmaram que haviam identificado um novo tipo de coronavírus em infecções em humanos e que representava um risco de disseminação. Naquele momento o coronavírus já era identificado em toda parte da província, representando a segunda principal causa de resfriado, depois dos rinovírus, que até as últimas décadas, raramente causavam doenças graves em humanos, além do resfriado comum.

Em 30 de janeiro de 2020, a OMS declarou que o surto do novo coronavírus constituía uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional. Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia. O termo “pandemia” se refere à distribuição geográfica de uma doença e não à sua gravidade. A designação reconhece que, no momento, existem surtos de COVID-19 em vários países e regiões do mundo inteiro.

A COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus, denominado SARS-CoV-2, que apresenta um espectro clínico variando de infecções assintomáticas a quadros graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde, a maioria (cerca de 80%) dos pacientes com COVID-19 podem ser assintomáticos ou oligossintomáticos (poucos sintomas), e aproximadamente 20% dos casos detectados requer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória, dos quais aproximadamente 5% podem necessitar de suporte ventilatório.

A infecção pelo SARS-CoV-2 pode variar de casos assintomáticos e manifestações clínicas leves, até quadros de insuficiência respiratória, choque e disfunção de múltiplos órgãos, sendo necessária atenção especial aos sinais e sintomas que indicam piora do quadro clínico que exijam a hospitalização do paciente. Embora a maioria das pessoas com COVID-19 desenvolvem sintomas leves ou moderados, aproximadamente 15% podem desenvolver sintomas graves que requerem suporte de oxigênio, e cerca de 5% podem apresentar a forma grave com

137





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

complicações como falência respiratória, sepse e choque séptico, tromboembolismo e/ou falência múltipla de órgãos, incluindo lesão hepática ou cardíaca aguda.

Investigação dos Casos e Monitoramento dos pacientes com Covid-19

No Brasil, a vigilância dos vírus respiratórios de importância em saúde pública é desenvolvida por meio de uma Rede de Vigilância Sentinela para Síndrome Gripal (SG) e de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), conjuntamente articulada com Laboratórios de Saúde Pública. Os serviços de saúde sentinelas que compõem a rede têm como finalidade a captação de casos de SG, de SRAG hospitalizados e/ou óbitos por SRAG, para através do estudo do perfil epidemiológico dos casos e conhecimento dos vírus circulantes serem traçadas as medidas de prevenção e controle.

O monitoramento (perfil epidemiológico e laboratorial) dos casos de SG das unidades sentinelas e dos casos de SRAG hospitalizados e/ou óbitos por SRAG (definições de casos, citadas em tópico posterior) são feitos através de coleta de amostras clínicas (swab nasofaringe) e encaminhamento aos laboratórios de referência para pesquisa de vírus respiratórios e da notificação/registro desses casos no sistema de informação SIVEP-Gripe.

Investigação dos Casos e Monitoramento de Contatos com Covid no Município de Barra do Piraí

O município de Barra do Piraí dispõe-se de um Centro de Triagem para COVID (CT), localizado no anexo à Casa de Caridade Santa Rita para atendimento SUS, onde ocorre a maior parte dos atendimentos de casos de COVID do município, além disso, outros atendimentos são feitos nas Unidades de Saúde de Família, que em casos de agravamentos dos sintomas, os pacientes são direcionados para o CT da Santa Casa para assistência médica especializada.

Diariamente a equipe da Vigilância Epidemiológica realiza busca ativa das fichas de notificação e das amostras de swab no Centro de Triagem para o Covid. Em relação aos métodos de identificação do vírus, são realizados três tipos: swab nasofaringe, sorologia e teste rápido. Cada método tem a sua indicação, que selecionado através de critério médico. Posteriormente,

138





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

com as fichas em mãos na Vigilância Epidemiológica, elas são triadas a respeito da qualidade de preenchimento e são inseridas no sistema ESUS VE, e os casos graves e óbitos são inseridas no sistema SIVEP Gripe do Ministério da Saúde.

As amostras de swabrecedas são cadastradas no sistema GAL (Gerenciador de Ambiente Laboratorial do Laboratório Central Noel Nutels). Seguindo a rotina as amostras são encaminhadas com veículo da Vigilância Epidemiológica para Laboratório de Saúde Pública Noel Nutels (LACEN) situado no município do Rio de Janeiro para as análises que são realizadas para todos os 91 municípios do Estado.

Após o período aproximado de 7 dias, é possível acessar o resultado do exame no site GAL. As informações dos exames são repassadas aos estabelecimentos de saúde que realizaram a coleta e conseqüentemente são informados aos pacientes e familiares. Além disso, a Vigilância Epidemiológica se responsabiliza pelo acompanhamento dos pacientes por telefone e o encerramento dos casos nos sistemas de informação federais (ESUS VE e SIVEP Gripe) com o desfecho dos casos notificados.

A seguir são apresentados os métodos diagnósticos orientados segundo o guia de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde:

- ✓ POR CRITÉRIO CLÍNICO Caso de SG ou SRAG associado a anosmia (disfunção olfativa) OU ageusia (disfunção gustatória) aguda sem outra causa progressiva.
- ✓ POR CRITÉRIO CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO Caso de SG ou SRAG com histórico de contato próximo ou domiciliar, nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais e sintomas com caso confirmado para COVID-19.
- ✓ POR CRITÉRIO CLÍNICO-IMAGEM Caso de SG ou SRAG ou óbito por SRAG que não foi possível confirmar por critério laboratorial E que apresente pelo menos uma (1) das seguintes alterações tomográficas: - OPACIDADE EM VIDRO FOSCO periférico, bilateral, com ou sem consolidação ou linhas intralobulares visíveis (“pavimentação”), OU OPACIDADE EM VIDRO FOSCO multifocal de morfologia arredondada com ou sem consolidação ou linhas intralobulares visíveis (“pavimentação”), OU SINAL DE HALO REVERSO ou outros achados de pneumonia em organização (observados posteriormente na doença). Observação: segundo o Colégio Brasileiro de Radiologia, quando houver indicação de tomografia, o protocolo é de uma Tomografia Computadorizada de Alta Resolução (TCAR), se possível com protocolo de baixa dose. O uso de meio de contraste endovenoso, em geral, não está indicado, sendo reservado para situações específicas a serem determinadas pelo radiologista.
- ✓ POR CRITÉRIO LABORATORIAL Caso de SG ou SRAG com teste de:
 - BIOLOGIA MOLECULAR: resultado DETECTÁVEL para SARS-CoV-2 realizado pelo método RT-qPCR em tempo real.

159





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- IMUNOLÓGICO: resultado REAGENTE para IgM, IgA e/ou IgG* realizado pelos seguintes métodos: z Ensaio imunoenzimático (Enzyme-Linked Immunosorbent Assay - ELISA); z Imunocromatografia (teste rápido) para detecção de anticorpos; z Imunoensaio por Eletroquimioluminescência (ECLIA).
 - PESQUISA DE ANTÍGENO: resultado REAGENTE para SARS-CoV-2 pelo método de Imunocromatografia para detecção de antígeno. Observação: *Considerar o resultado IgG reagente como critério laboratorial confirmatório somente em indivíduos sem diagnóstico laboratorial anterior para COVID-19.
- ✓ POR CRITÉRIO LABORATORIAL EM INDIVÍDUO ASSINTOMÁTICO Indivíduo ASSINTOMÁTICO com resultado de exame:
- BIOLOGIA MOLECULAR: resultado DETECTÁVEL para SARS-CoV-2 realizado pelo método RT-qPCR em tempo real.
 - PESQUISA DE ANTÍGENO: resultado REAGENTE para SARS-CoV-2 pelo método de Imunocromatografia para detecção de antígeno.

Após a identificação de um caso suspeito de COVID-19, deve ser iniciada a investigação epidemiológica, o que inclui o levantamento de dados em diversas fontes (prontuários e fichas de atendimento, laudos de laboratório, profissionais de saúde, dentre outros) e a coleta de informações com o próprio caso e/ou seus familiares, que pode ser realizada através do contato telefônico, e em situações pontuais, em que o paciente não atende ao telefone, ou caso a ficha não contenha essa informação, é realizada visita domiciliar para investigação e encerramento dos casos.

Desde o início da pandemia, a equipe da Vigilância Epidemiológica vem aprimorando seus conhecimentos técnicos através de leitura de manuais e notas técnicas do Ministério da Saúde, encontros virtuais com a Secretaria Estadual de Saúde, dentre outras formas de comunicação para aprofundamento do conhecimento técnico científico para o enfrentamento da pandemia.

Desafios para a próxima gestão

- Elaboração curso de capacitação direcionado aos profissionais da Atenção Básica para o atendimento dos pacientes com suspeita de COVID (sintomas leves) e coleta de swab da nasofaringe, sorologia e realização de teste rápido nas Unidades de Saúde da Família;
- Disponibilização de três linhas telefônicas para o setor de Vigilância Epidemiológica, além de um telefone celular para monitoramento dos pacientes;
- Substituição do mobiliário do setor disponível que se encontra sucateado;

140





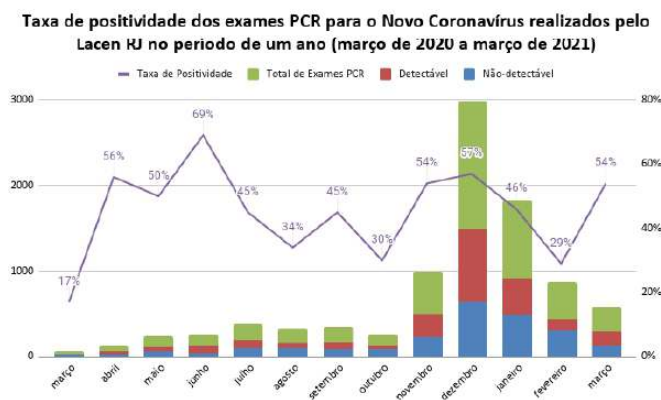
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Contratação de profissionais de nível superior para aumentar a capacidade técnica da Vigilância Epidemiológica na análise dos indicadores e monitoramento dos dados em saúde;
- Estimular o poder público municipal para criação de concurso público para atualizar o quadro de servidores do setor com ampliação do quadro de funcionários especializados em Vigilância em Saúde (técnico de nível médio e superior).

A seguir, apresentamos os gráficos de monitoramento dos casos de COVID no município de Barra do Piraí/RJ no período pandêmico.

GRÁFICOS PARA MONITORAMENTO DO COVID 19

Gráfico 15 - Taxa de positividade para COVID-19 (RT-PCR), Barra do Piraí, 2020-2021.



Fonte: Vigilância Epidemiológica/SMS/BP.

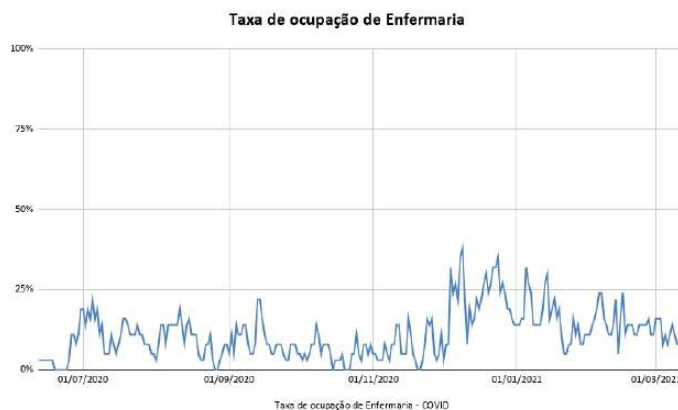
A taxa de positividade é calculada a partir do número de exames realizados, e a proporção entre os casos descartados e confirmados, sendo assim, o gráfico 15 apresenta a variação destas taxas, sendo que a menor representação esteve no mês de junho de 2020 com 17% (período inicial da pandemia), em março de 2020 foi apresentado maior pico, com 69% de positividade, com queda nos meses seguintes, porém mantendo-se entre 30% e 54%. No mês de dezembro período que foi realizado maior número de testes essa taxa representou 57% e segue elevada até o mês de março de 2021 com 54% de positividade.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gráfico 16 - Taxa de ocupação de leitos de UTI Clínicos COVID. Município de Barra do Piraí.



Fonte: Vigilância Epidemiológica/SMS/BP.

O Cálculo da taxa de ocupação de Enfermaria COVID representado no gráfico 16, demonstra a variação do número de internações no município pela doença. Antes do período do gráfico, a taxa de ocupação esteve havia alcançado 11%, porém a partir do mês de julho/2020 o crescimento do número de internações aumentou, chegando a aproximadamente 40% no final do ano de 2020, apenas para COVID.

Gráfico 17 – Taxa de ocupação de leitos de UTI COVID. Município de Barra do Piraí. 2020-2021.



Fonte: Vigilância Epidemiológica/SMS/BP.



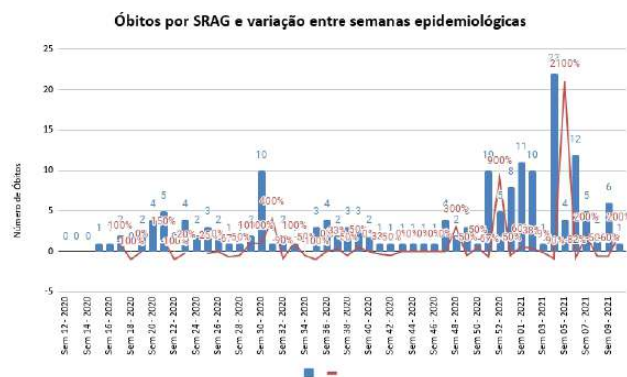


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Calculo da taxa de ocupação de UTI (total de 10 leitos disponíveis)

No gráfico 17 é possível observar a oscilação da taxa de ocupação, de modo que o período que antecedeu o gráfico a taxa esteve em 10%, porém o crescimento ocorreu no mês de julho de 2020, subindo para 30%, dentro do intervalo é possível observar picos importantes de ocupação dos leitos de UTI, chegando a 50% ainda no mês de julho/20, e alcançando 70% somente para pacientes com COVID-19 em janeiro de 2021.

Gráfico 18 - Óbitos por SRAG , segundo semana epidemiológica, Barra do Piraí 2020-21.



Fonte: Vigilância Epidemiológica/SMS/BP.

O gráfico 18 representa a variação de óbitos por semanas Epidemiológicas de saúde, e descreve a semana 5 de 2021 como a aquela com maior número de ocorrências dentro do intervalo apresentado com 2100% dos óbitos por COVID-19 ocorridos no período da pandemia.

Decreto de flexibilização em 12/06/2020.

A seguir apresentamos os demais gráficos para a compreensão do período da Pandemia. Os gráficos demonstram a influencia da COVID-19 no rearranjo do sistema de saúde local, sendo necessário um reajuste dos leitos para adequação dos pacientes e o esforço da Vigilância Epidemiológica no acompanhamento dos casos de COVID-1.

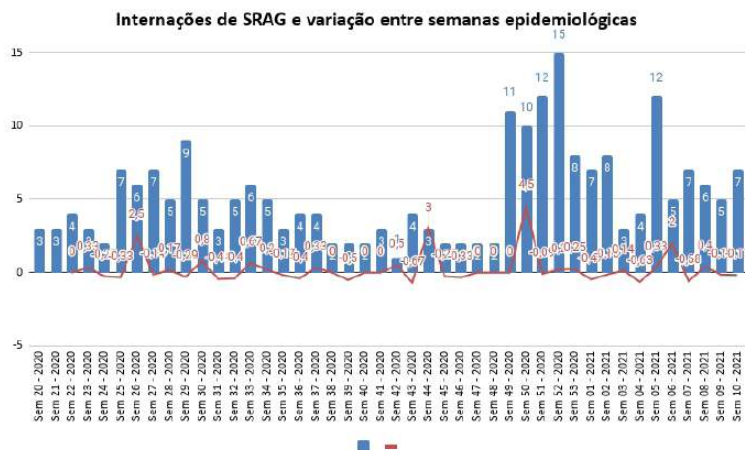
Internações de SRAG e variação entre semanas epidemiológicas, segundo semana epidemiológica de início de sintomas gráfico 19); Evolução dos dias até o esgotamento de leitos de UTI COVID-19 (Gráfico 20); de internação, segundo tipo de leito (enfermaria e UTI - COVID-19) e SE (Gráfico 21).





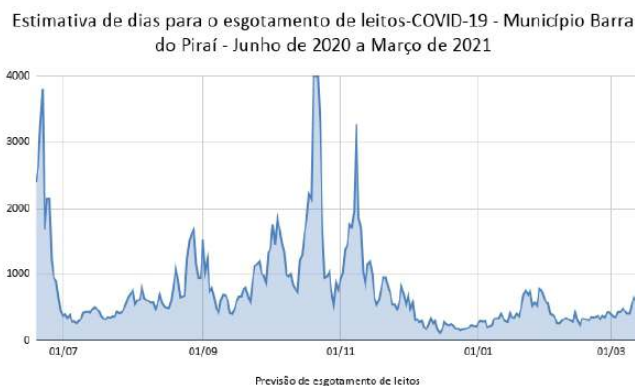
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gráfico 19 - Internações de SRAG e variação entre semanas epidemiológicas de início de sintomas, Barra do Piraí, 2020-2021.



Fonte: Vigilância Epidemiológica/SMS/BP.

Gráfico 20 - Evolução dos dias até o esgotamento de leitos de UTI COVID-19. Barra do Piraí, 2020-2021.



Fonte: Vigilância Epidemiológica/SMS/BP.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Evolução dos dias até o esgotamento de leitos de UTI COVID-19 anteriores ao período do gráfico se deram da seguinte forma:

- Em 21/06 – Média de ocupação de leitos = 1,1 e Previsão de esgotamento de leitos = > 100dias
- Em 28/06 - Média de ocupação de leitos = 1,1 e Previsão de esgotamento de leitos = > 100dias
- Em 05/07 - Média de ocupação de leitos = 1,4 e Previsão de esgotamento de leitos = > 100dias
- Em 12/07 - Média de ocupação de leitos = 1,4 e Previsão de esgotamento de leitos = > 100dias
- Em 19/07 - Média de ocupação de leitos = 1,5 e Previsão de esgotamento de leitos = > 100dias

No entanto, o gráfico 20 demonstra a elevação em relação à taxa no período posterior chegando a mais de 400 dias a previsão de esgotamento no final do ano de 2020.

Gráfico 21 - Solicitações de internação, segundo tipo de leito (enfermaria e UTI - COVID-19) e SE. Barra do Piraí, 2020-2021.



Fonte: Vigilância Epidemiológica/SMS/BP.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.5 Financiamento

A presente análise, elaborada pelo Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Piraí, tem por base os dados do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS relativos ao período de 2016 a 2020.

O município de Barra do Piraí vem apresentando receitas nominais crescentes de impostos e transferências constitucionais legais ao longo dos últimos 05 (cinco) anos, com uma forte **retração** no ritmo de crescimento observada em 2018 e 2020, conforme quadro demonstrativo abaixo representado.

A **Receita de Impostos Líquida e Transferências Constitucionais**, de acordo com dados do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), apresentam em 2020 um **reduzido crescimento** da ordem 5,90% em relação a 2019, quando esses números saltam de R\$ 278.452.629,78, em 2019 para R\$ 294.931.425,38 em 2020.

A **Despesa Total em Saúde (DTS)** apresenta um crescimento de 13,31% em relação a 2019, variando de R\$ 75.115.818,10 em 2019 para R\$ 85.121.205,40 em 2020, um acréscimo da ordem de R\$ 10,0 milhões, uma tendência de crescimento anual em todo o período dos últimos cinco anos.

Evolução das Receitas com Impostos e da Despesa Total com Saúde – Barra do Piraí 2016 a 2020

ANO	POPULAÇÃO	RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	DESPESA TOTAL COM SAÚDE
2016	94.855	187.784.639,20	52.325.992,14
2017	97.460	200.304.605,35	59.206.120,91
2018	99.969	234.386.440,37	69.620.245,73
2019	100.374	278.452.629,78	75.115.818,10
2020	100.764	294.931.425,38	85.121.205,40

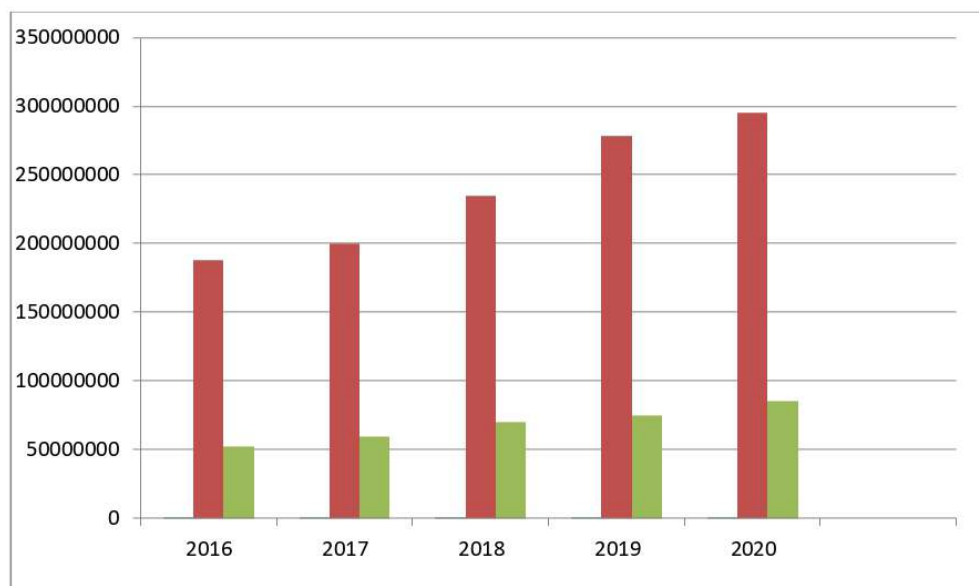
Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Evolução das Receitas com Impostos e Transferências Constitucionais e da Despesa Total com Saúde Barra do Piraí 2016 a 2020



Observação: Laranja se refere Receita de Impostos e Transf. Constitucionais e o cinza Despesa Total com Saúde

A análise das **Receitas de Transferências para o SUS** no período de 2016 a 2020 revela um crescimento nominal (sem a correção inflacionária) de 64 % entre 2016 e 2020 quando salta de R\$ 31,8 milhões para R\$61,6 milhões em 2020, com participação crescente desse item em todo o período. Em 2019, essas transferências alcançaram um total de R\$50,0 milhões, um percentual de 27% da DTS. Em 2020, a participação das Receitas de Transferências na DTS foi de 29%, constatando-se, portanto, um **crescimento** da participação percentual das Transferências na Despesa Total com Saúde.

Ressalta-se que a União **ampliou** suas transferências de R\$39,0 milhões em 2019 para R\$ 55,8 milhões em 2020, ao passo que o Estado **reduziu** suas transferências de R\$ 3,5 milhões em 2019 para, não impedindo um efeito positivo no total das transferências em 2020.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em relação às Despesas com Recursos Próprios, as mesmas apresentam um crescimento nominal da ordem de 35% no período de 2016-2020, comparativamente com a Receita Líquida de Impostos e Transferências Constitucionais (RLITC), que cresce 58% no mesmo período. As Despesas com Recursos Próprios saltam de R\$ 19,6 milhões em 2016 para R\$ 20,7 milhões em 2020, demonstrando um grande esforço dos recursos financeiros do tesouro municipal voltado à saúde no período analisado, embora com expressiva retração em 2018 em relação a 2019, quando se reduz R\$ 1,9 milhões, o equivalente a cerca de 1,05%, certamente um reflexo da redução das receitas públicas.

Evolução das Transferências SUS e das Despesas com Recursos Próprios – Barra do Piraí 2016 a 2020

ANO	POPULAÇÃO	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO SUS	DESPESA C/ RP
2016	94.855	31.879.572,64	19.667.115,49
2017	97.460	36.141.056,93	25.498.027,18
2018	99.969	41.681.231,61	29.023.793,97
2019	100.374	50.068.200,69	28.940.438,48
2020	100.764	61.634.715,38	20.764.290,08

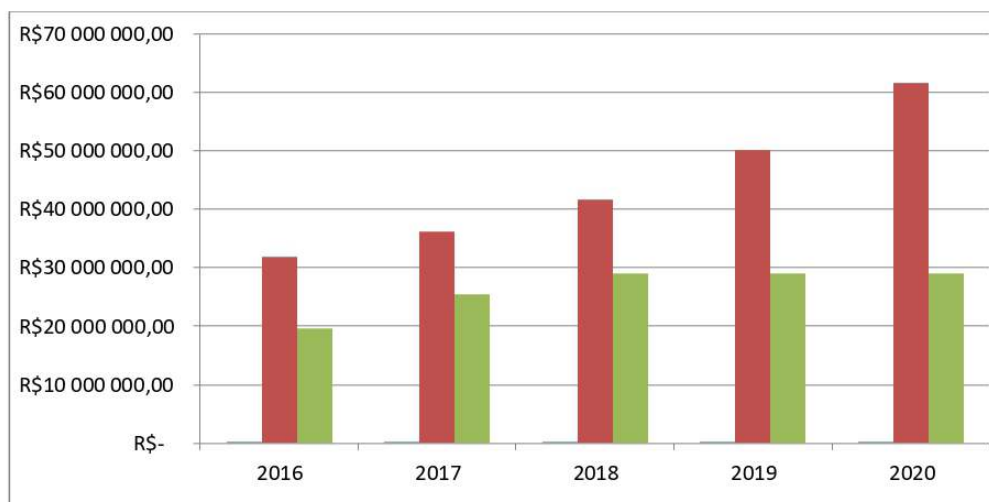
Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Transferência do SUS e Despesas com Recurso Próprio – 2016-2020



A Participação Percentual das Transferências do SUS na Despesa Total em Saúde (DTS) vem apresentando **acréscimo** ao longo dos últimos 05 (cinco) anos.

Em 2019, a participação das Transferências do SUS na Despesa Total em Saúde alcançou o percentual de 66,65%, elevando-se para 72,41% em 2020. Nos últimos 05 (cinco) anos (2016-2020), a participação média das Transferências do SUS na Despesa Total em Saúde em 72%.

O Percentual de Recursos Próprios Aplicados em Saúde, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 141, de 13/10/2012, apresentou crescimento significativo no período, variando entre 20,73%, em 2016, a 27,65% em 2017, alcançando 28,58% em 2019, o maior valor registrado nos últimos cinco anos de acompanhamento de série.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Participação das transferências do SUS e Percentual de Recursos Próprios na DTS – 2016-2020

ANO	% Transferência SUS/Despesa Total	%Recursos Próprios (LC 141/2012)
2016	60,92	20,73
2017	61,00	27,65
2018	59,87	28,04
2019	66,65	28,58
2020	72,41	19,08

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS

A portaria n 3.992, de 28 de dezembro de 2017, Altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º Os recursos do Fundo Nacional de Saúde, destinados a despesas com ações e serviços públicos de saúde, a serem repassados na modalidade fundo a fundo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios serão organizados e transferidos na forma dos seguintes blocos de financiamento:

I - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; e

II - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

O programa Previne Brasil foi instituído pela Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019. O novo modelo de financiamento altera algumas formas de repasse das transferências para os municípios, que passam a ser distribuídas com base em três critérios: capitação ponderada, pagamento por desempenho e incentivo para ações estratégicas.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.6 Gestão participativa

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí foi instituído pela Lei Municipal 451 de 06 de Dezembro de 1991, com as alterações aprovadas pela Lei Municipal 131 de 19 de Novembro de 1993, pela Lei Municipal 772 de 29 de outubro de 2003 e posteriormente modificada pela Lei Municipal nº 2810 de 19 de maio de 2017.

Sua composição, baseada na Lei Municipal 2810/2017 e de acordo com a Lei 8142/1990, é de 24 membros titulares, sendo 12 representantes dos usuários da Saúde, 6 representantes dos trabalhadores da Saúde, 3 representantes dos Prestadores de Serviços e 3 representantes do Gestor.

Composição do CMS 2018-2021

Representantes do Gestor

Titular – Wagner Pinto Teixeira /SMS

Suplente – Carlos Renato Moreira Ferreira

Titular – Celeste da Conceição Silva /SME

Suplente – Rita Maria Guimarães

Titular – Verônica Tancredo Duarte Mansur Massa /SMS

Suplente – Larissa de Andrade Ivo

Representante dos Prestadores de Serviço

Assistência Hospitalar: Casa de Caridade Santa Rita de Cássia, Hospital e Maternidade Maria de Nazaré e Cruz Vermelha Brasileira Filial BP





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular – Ivan Borges da Costa Neto (**Casa de Caridade Santa Rita de Cássia**)

Suplente – Bruna Pereira da Silva (**Hospital e Maternidade Maria de Nazaré**)

Caráter Privado: Sindicato dos Empregados do Comércio, CDR e CICOM. (CICOM, CDR não enviaram representantes)

Titular – Jandyra de Azevedo Galvão (**Sind. dos Empregados do Comércio**)

Suplente – Carmem Lúcia Alves Silva (**Sind. dos Empregados do Comércio**)

Caráter Privado Filantrópico: Pestalozzi e APAE (Associação de Pais e Amigos Excepcionais)

Titular – Márcia Cristina Pedroza da Silva (**APAE**)

Suplente – Ricardo Alexandre Coelho da Silva (**Pestalozzi**)

Representante dos Trabalhadores em Saúde

Na área médica

Titular – Carmem Lúcia Garcia de Sousa (**Associação Médica de BP**)

Suplente – Ronaldo Marques Nóbrega (**Associação Médica de BP**)

Na área odontológica

Titular – Carla Campos Carraro (**Associação Brasileira de Odontologia**)

Suplente – Edilaine Fernandes Dias (**Associação Brasileira de Odontologia**)





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Outros trabalhadores em saúde

Titular – Marcelo Coutinho (**CREFITO**)

Suplente – Fernanda Lemos Cordeiro (**CREFITO**)

Titular – Mariana da Silva Braga (**COREN**)

Suplente – Débora Cristina Alves da Silva (**COREN**)

Titular- Nely dos Santos Candido (**Sind.Emp.Est.Saúde Sul Fluminense**)

Suplente – Não enviou representante (**Sind.Emp.Est.Saúde Sul Fluminense**)

Representante dos Usuários

Associações de Moradores (FAMOR – Federação das Associações de Moradores de Barra do Piraí)

Titular – Luiz Carlos Rodrigues

Suplente – Josemar Esteves dos Santos **FALECIDO**

Titular – Terezinha de Fátima Torturela

Suplente – Almir Moraes de Souza

Sindicatos

Titular – Marilurdes de Fátima Rosa Arruda (**Sind. Servidores Públicos**)

Suplente – Valmir Braga (**Sind. Dos Metalúrgicos**)

Titular – Ângela Maria Anselmo Leopoldino (**Sind. Das Domésticas**) **FALECIDA**

Suplente – Não enviou representante (**SEPE**)





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Entidades Religiosas

Titular – Luiz Octávio dos Santos (**Igreja São Benedito**)

Suplente – Regina Célia Chaves (**Igreja São Benedito**)

Associações Sociais com o objetivo voltado para o menor: Pastoral da Criança e Casa da Juventude

Titular – Vânia de Souza Neves Bandeira (**Pastoral da Criança**)

Suplente – Márcia Maria de Souza (**Pastoral da Criança**)

Clubes de Serviços (Rotary Club Barra do Piraí)

Titular – Feliciano Pereira da Silva

Suplente – Heraldo de Souza Bichara

Associações Sociais com o objetivo voltado para o idoso:

Titular – vago

Suplente – vago

Associações Sociais com o objetivo voltado para os portadores de deficiências, patologias e necessidades especiais:

Titular – Vânia Pereira de Oliveira (**CEBADE**)

Suplente – Lidya Vitória da Silva Rosa (**CEBADE**)





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Entidades de Aposentados e Pensionistas

Titular – José Thobias dos Reis

Suplente – Maria Célia do Nascimento

Associações Sociais com o objetivo voltado para trabalhos comunitários: Pastoral da Saúde

Titular – Marlene Adriano Conceição

Suplente – Zilda da Silva Ferreira dos Santos

Movimentos Sociais com o objetivo voltado para grupos específicos: APNs

Titular – Paulo Roberto de Oliveira (APNs – Agente Pastoral Negros)

Suplente – Joaquim José Soares (APNs - Agente Pastoral Negros)

1) O que é o conselho de saúde?

A Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.142/1990, de 28/12/1990) determinou que a União (governo federal), os estados e os municípios deveriam criar os conselhos de saúde. Por isso os conselhos existem em todas as esferas: federal, estadual e municipal. Contudo, a existência do conselho de saúde é muito mais que o simples cumprimento de uma exigência da lei.

Os conselhos de saúde são a garantia de melhoria contínua do nosso sistema de saúde. A Lei 8.142/1990 estabelece que: O CONSELHO DE SAÚDE, em caráter PERMANENTE, FISCALIZADOR e DELIBERATIVO, órgão COLEGIADO composto por REPRESENTANTES DO GOVERNO, PRESTADORES DE SERVIÇO, PROFISSIONAIS DE SAÚDE E USUÁRIOS, atua na FORMULAÇÃO DE ESTRATÉGIAS E NO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, CUJAS DECISÕES SERÃO HOMOLOGADAS PELO CHEFE DO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PODER LEGALMENTE CONSTITUÍDO EM CADA ESFERA DO GOVERNO (destaques nossos).

Vamos entender esse conceito, dividindo-o em partes:

“CARÁTER DELIBERATIVO” – Deliberar significa conversar para analisar ou resolver um assunto, um problema, ou tomar uma decisão. Assim, o conselho de saúde deve reunir-se com o objetivo de discutir determinados assuntos ou temas e chegar a um acordo ou uma decisão.

“ÓRGÃO COLEGIADO” – Um órgão colegiado é composto por pessoas que representam diferentes grupos da sociedade.

Os conselhos de saúde são compostos por:

- Representantes dos gestores (do Ministério da Saúde, da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal);
- Representantes dos prestadores de serviço (instituições conveniadas ao SUS ou filantrópicas);
- Representantes dos trabalhadores de saúde (sindicatos e conselhos profissionais da área de saúde);
- Representantes dos usuários de saúde (associações de moradores, associações de trabalhadores, sindicatos, associações de portadores de patologias etc.). O usuário é aquele que não está comprometido de forma direta ou indireta com os demais grupos (gestores, prestadores de serviço e profissionais de saúde), não possuindo qualquer vínculo empregatício na área de saúde. Vemos que de uma forma ou de outra, a população do estado ou do município deve estar representada no conselho. Dessa forma as decisões podem ser mais democráticas.

É importante lembrar que os usuários que mais precisam do SUS são aqueles que geralmente têm baixa capacidade de organização e de mobilização, raramente têm suas reivindicações contempladas e seus direitos representados neste importante sistema. Cabe à sociedade organizada e aos gestores promover sua inclusão nas discussões do conselho para que eles sejam representados perante o SUS.

A Lei 8.142/1990 estabelece também que o conselho de saúde atua: “ATUA NA FORMULAÇÃO DE ESTRATÉGIAS E NO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE

156





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SAÚDE” – isso nada mais é do que exercer o controle social. Assim, a população dos estados e municípios, por meio do conselho de saúde, ajuda a planejar a política de saúde e fiscalização como o governo cuida da saúde e, também, verifica se as leis relacionadas ao SUS estão sendo cumpridas. O conselho de saúde deve fiscalizar até verificar se as leis relacionadas ao SUS estão sendo cumpridas. O conselho de saúde deve fiscalizar até mesmo as questões financeiras do gerenciamento da saúde no estado ou município.

O controle social é um dos fundamentos do SUS, estabelecimento na Constituição de 1988. É uma forma de aumentar a participação popular no gerenciamento da saúde no país. Embora não seja a única forma de garantir a participação da comunidade na saúde, o conselho de saúde desempenha um papel importantíssimo no controle social na área da saúde. Por meio dos conselhos de saúde, a comunidade ali representada:

- a) Fiscaliza a aplicação do dinheiro público na saúde;
- b) Verifica se a assistência à saúde prestada no estado ou no município esta atendendo às necessidades da população;
- c) Verificar se as políticas de saúde orientam o governo a agir de acordo com o que a população precisa;

Através dos conselhos de saúde, os cidadãos podem influenciar as decisões do governo relacionadas à saúde e, também, o planejamento e a execução de políticas de saúde. Além disso, os conselhos têm como responsabilidade, juntamente com os gestores da saúde, contribuir para a formação de conselheiros comprometidos com a saúde, baseada nos direitos de cidadania de toda a população.

Os conselheiros têm que estar a favor da vida e da saúde, defendendo o acesso aos serviços de saúde de qualidade.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.7 Departamento administrativo

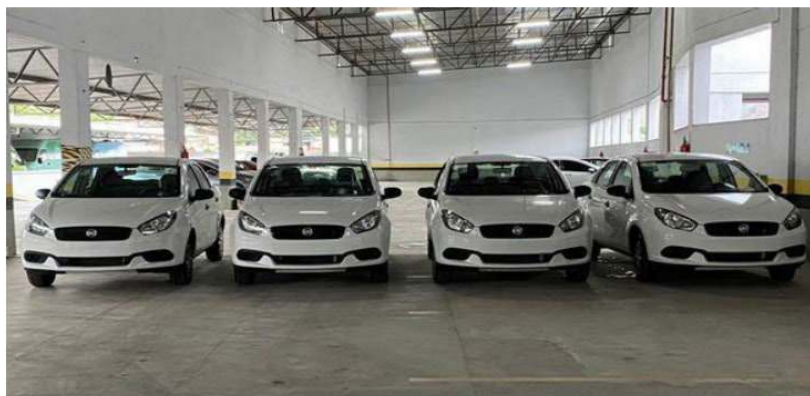
Ao longo desta gestão, podemos destacar significativas melhorias na estrutura de saúde do município, que ofertaram a nossos munícipes qualidade e atendimento humanizado, com estruturas modernas e reformadas, visando oferecer serviços de excelência e alta performance. Podemos abaixo destacar:

Modernização e expansão de veículos destinada a Transporte Fora Domicílio: Hoje, a Secretaria de Saúde conta com frota modernizada, que proporciona conforto e agilidade aos pacientes que tem necessidade de fazer longas viagens para manutenção de seu tratamento





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Melhoria na estrutura física da Secretaria Municipal de Saúde: Visando promover bem estar e acessibilidade aos funcionários e munícipes, a secretaria de saúde hoje conta com uma estrutura ampla e moderna, com conforto e espaço físicos necessários para execução dos trabalhos com qualidade e eficiência.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Expansão da equipe de limpeza: Anteriormente, a secretaria de saúde dispunha de duas auxiliares de serviços gerais para manutenção da limpeza predial total. Hoje contamos com uma equipe de quatro auxiliares, sendo uma exclusiva para higienização do setor de odontologia e três divididas entre os demais setores administrativos da sede, promovendo desta forma maior bem-estar e biossegurança aos nossos servidores.



Expansão da equipe de Protocolo: Anteriormente, a Secretaria de saúde dispunha de apenas um funcionário para gestão do protocolo e entrega de processos. Hoje, contamos com uma equipe de quatro pessoas, dando desta forma maior fluidez e velocidade na execução dos serviços de abertura, arquivamento e entrega de processos administrativos.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Expansão da Equipe Administrativa: Nesta gestão, aumentamos o número e colaboradores setoriais de duas para quatro pessoas, proporcionando melhor desempenho da equipe e maior dinâmica as demandas de rotina e suporte as demais diretorias para execução de suas atribuições.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4- DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES

Na sequência deste plano municipal de saúde iremos descrever o compromisso do município de Barra do Piraí com a condução do Sistema Único de Saúde em nível local, através dos problemas levantados por todas as áreas técnicas e conselho municipal de saúde.

Nas reuniões e oficinas de Planejamento foram traçados objetivos, ações, metas e indicadores para monitoramento, levando em consideração os eixos e as propostas do Relatório da XII Conferência Municipal de Saúde de Barra do Piraí.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EIXO TEMÁTICO 1: Saúde como Direito

Diretriz 1: Operacionalização da atenção à saúde da população na Atenção Básica, como coordenadora e reguladora da assistência à saúde

Problema 1: Necessidade de adequação da ambiência e baixa cobertura da atenção básica.

Objetivo: Reforma, Ampliação e Climatização das Unidades de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde, visando a ampliação da cobertura de Atenção Primária em Saúde, por meio das USFs e UBS's, possibilitando a reestruturação das Equipes de Saúde da Família e Equipes de Atenção Primária, fortalecendo e ampliando a qualidade e quantidade de atendimentos e o número de usuários cadastrados por unidade.

Ações	Descrição da Meta	Indicador de monitoramento	Parâmetro do indicador 2020		Meta				Responsável
			Valor	Unidade de Medida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
1- Reformar, ampliar e climatizar as Unidades de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde. (Proposta Conferência de Saúde) 2- Garantir na reforma salas separadas para enfermagem e vacinação.	Adequação da estrutura física das Unidades de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde, sendo 3 Unidades reformadas por ano..	Número de Unidades Básicas de Saúde reformadas. Fonte: indicador novo - Referencial de 22 Unidades em 2020	Não se aplica	Número absoluto	3	3	3	3	Verônica
1- Reestruturar a rede de Atenção Básica do Município, para ampliar a cobertura de Estratégia de Saúde da Família. (Proposta Conferência de Saúde)	Ampliação da Cobertura de Estratégia de Saúde da Família, ampliando 5% ao ano	Percentual de Cobertura de Estratégia de Saúde da Família, ampliando 5% ao ano	28,25	Percentual	33	38	43	48	Verônica
1- Ampliar a oferta de ações e serviços da APS. 2- Reestruturação das equipes de Saúde da Família e equipes de Atenção Primária. 3- Capacitação para preenchimento do sistema de informação.	Manutenção e ampliação da oferta de ações e serviços da APS.	Proporção de equipes de saúde da família que realizam, no mínimo 70% das ações do rol elencado para APS baseado no PMAQ- AB. Fonte: indicador 8 do PREFAPS	57,1% (2019, pois 2020 não teve avaliação)	Percentual	50	50	50	50	Verônica
1- Implantar o bloco de horas do agendamento. 2- Reestruturação agenda com base na demanda semanal para implantação das vagas fixas para retornos de consultas. 3- Fortalecimento das equipes com médicos 40hs para	Reestruturação da agenda médica, para ampliação da oferta de consultas aos Usuários.	Razão de consultas médicas na USF por população estimada coberta na ESF. Fonte: Indicador 1 - Prefaps.	0,77	Razão	0,7	0,8	0,9	1	Verônica

163



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ampliação da oferta de consultas. 1- Estratificação de risco dos usuários. 2- Acompanhamento dos doentes crônicos a partir de grupos e consultas regulares, garantindo o cuidado continuado. 3- Possibilitar quando necessário o acompanhamento do doente crônico com especialista e promover o compartilhamento do cuidado entre Atenção Especializada e Atenção Primária em Saúde.	Acompanhamento dos Usuários Hipertensos, visando evitar a agudização das condições crônicas.	Percentual de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida em cada quadrimestre (Previne Brasil)	1%	Percentual	50	55	60	65	Verônica
1- Reestruturar a equipe de enfermagem da USF, possibilitando uma maior oferta da agenda do enfermeiro para realização de consultas. 1- Estratificação de risco dos usuários. 2- Acompanhamento dos doentes crônicos a partir de grupos e consultas regulares, garantindo o cuidado continuado. 3- Possibilitar quando necessário o acompanhamento do doente crônico com especialista e promover o compartilhamento do cuidado entre Atenção Especializada e Atenção Primária em Saúde.	Reestruturação da Equipe de Enfermagem visando uma melhor divisão das ações e serviços ofertados na USF.	Razão de Consultas de Enfermagem na USF por população estimada coberta na ESF. Fonte: Indicador 2 - Prefaps.	0,16	Razão	0,3	0,4	0,5	0,6	Verônica
1- Estratificação de risco dos usuários. 2- Acompanhamento dos doentes crônicos a partir de grupos e consultas regulares, garantindo o cuidado continuado. 3- Possibilitar quando necessário o acompanhamento do doente crônico com especialista e promover o compartilhamento do cuidado entre Atenção Especializada e Atenção Primária em Saúde.	Acompanhamento dos Usuários Hipertensos, visando evitar a agudização das condições crônicas.	Percentual de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida em cada quadrimestre (Previne Brasil)	1%	Percentual	50	55	60	65	Verônica
1- Estratificação de risco dos usuários. 2- Acompanhamento dos doentes crônicos a partir de grupos e consultas regulares, garantindo o cuidado	Acompanhamento dos Usuários Hipertensos, visando evitar a agudização das condições crônicas.	Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada. (Previne Brasil)	3%	Percentual	50	55	60	65	Verônica

164





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

continuado.									
3- Possibilitar quando necessário o acompanhamento do doente crônico com especialista e promover o compartilhamento do cuidado entre Atenção Especializada e Atenção Primária em Saúde.									
1- Reestruturação e ampliação das Salas de Vacina do Município. 2- Capacitação das equipes para o trabalho comunitário. 3- Busca ativa das crianças com cadernetas de vacinação em atraso.	Ampliação da cobertura vacinal	Cobertura Vacinal de Poliomielite Inativada e Pentavalente. (Previne Brasil)	100%	Percentual	95	95	95	95	Verônica
1- Atualização do Cadastro Domiciliar e Individual nas USF.	Manutenção dos cadastros atualizados.	Número de Cadastros Individuais. Fonte: egestor.	28.000	Número Absoluto	50 mil	60 mil	70 mil	80 mil	Verônica
1- Estabelecer quantitativo diário de visitas domiciliares do Agente Comunitário de Saúde. 2- Garantir 1 visita domiciliar ao mês por família.	Readequar o número de visitas domiciliares do Agente Comunitário de Saúde.	Número de Visitas domiciliares realizadas pelo Agente Comunitário de Saúde ao ano. Fonte: eSUS, terceiro quadrimestre 2020.	17.918	Número absoluto	2.400	2.400	2.400	2.400	Verônica

165



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Problema 2: Necessidade de fortalecer a descentralização dos programas junto a Atenção Básica
Objetivo 2: Ampliação da Cobertura e acompanhamento dos Programas de Saúde.

Ações	Descrição da Meta	Indicador de monitoramento	Parâmetro do indicador 2020		Meta				Responsável
			Valor	Unidade de Medida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
1- Qualificação das Equipes de Saúde da Família para descentralização do Programa Tabagismo. 2- Apoio Matricial da Coordenação do Programa Tabagismo as Equipes de Saúde da Família.	Descentralização das ações e serviços do Programa Tabagismo, nas Unidades de Saúde da Família, tendo como base 11 Unidades.	Número de Unidades que Realizam Ações e Serviços do Programa Tabagismo.	Não se aplica	Número absoluto	4	7	11	11	Verônica
1- Reestruturação das Equipes de Saúde da Família e da atenção as Condições de Saúde do PBF.	Aumento da cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do PBF.	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do PBF. Fonte: indicador 7 Pefaps	51,6%	Percentual	70	80	90	95	Verônica
1- Levantamento de materiais necessários para o fortalecimento das ações do Programa Saúde na Escola. 2- Aquisição de materiais de apoio para utilização nas ações do PSE.	Aquisição de materiais de apoio para realização das ações do Programa Saúde na Escola.	Número de materiais educativos para o fortalecimento das ações do Programa Saúde na Escola.	Não se aplica	Número absoluto	2	3	3	3	Verônica
1- Disponibilizar material educativo para todas as Unidades de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde.	Aquisição de materiais de apoio para realização das ações do Planejamento Familiar.	Número de Unidades de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde com material educativo para realização do Planejamento Familiar.	1	Número absoluto	5	5	6	6	Verônica
1- Promover capacitação e educação continuada aos profissionais da Atenção Primária, dentro das diversas temáticas que envolvem as ações e serviços de saúde.	Capacitar profissionais para realização das ações e serviços de saúde.	Número de Capacitações realizadas.	Não se aplica	Número absoluto	6	6	6	6	Verônica

166





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Problema 3: Baixa cobertura de atendimento odontológico na Atenção Básica

Objetivo3: Aumentar a cobertura do atendimento odontológico na Atenção Básica

Ações	Descrição da Meta	Indicador de monitoramento	Parâmetro do indicador 2020		Meta				Responsável
			Valor	Unidade de Medida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
1-Fazer mapeamento de gestantes nas Equipes de Saúde da Família. 2- Fazer busca ativa de gestante para que ocorra melhor cobertura e atendimento na ESB. 3- Vincular as gestantes ao Pré Natal odontológico, garantindo pelo menos o primeiro atendimento a esse grupo. 4- Fomentar e monitorar a equipe (ACS, Enfermeiro, Dentista e Médico) para que mantenham as informações sobre as gestantes atualizadas no sistema.	Aumentar o número de gestantes com acompanhamento odontológico na ESB da ESF.	Relação de gestantes cadastradas em relação a gestantes atendidas pela odontologia. Cálculo: Indicador previne Brasil	3%	Percentual	60	60	60	60	Verônica e Carina
1-Ampliar a cobertura de Saúde Bucal do município. 2-Adequar o número de	Aumentar o acesso da população ao serviço odontológico.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde bucal	50%	Percentual	60	65	70	75	Verônica e Carina

167



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

servidores (dentistas e auxiliares de saúde bucal) para implantação de novas equipes de Saúde Bucal									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Problema 4: Proporção de equipes de Saúde Bucal na Saúde da Família que realizam, no mínimo 50% de ações do rol elencado para APS.

Objetivo4: Attingir 50% de ações do rol elencado para APS.

Ações	Descrição da Meta	Indicador de monitoramento	Parâmetro do indicador 2020		Meta				Responsável
			Valor	Unidade de Medida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
1-Implantar estratégias visando o aumento dos atendimentos. 2- Garantir recursos humanos, materiais e equipamentos para os atendimentos odontológicos. 3- Manter as atividades odontológicas seguindo os protocolos de atendimento odontológico diante da COVID 19	Cumprir 50% dos procedimentos pactuados pela Deliberação CIB-RJ n=6233 de 13 agosto de 2020.	Percentual de equipes de Saúde Bucal de Saúde da Família (eSB/SF) que realizaram pelo menos 50% de ações do rol preconizado no período, em relação ao número de eSB/SF em funcionamento no mesmo período.	93	Percentual	50	55	60	65	Verônica e Carina

168





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Problema 5: Ampliar e quantificar as ações de prevenção na Saúde Bucal e do Programa de Saúde na Escola
Objetivo 5: Realizar ações nas Escolas e na Atenção Básica

Ações	Descrição da Meta	Indicador de monitoramento	Parâmetro do indicador 2020		Meta				Responsável
			Valor	Unidade de Medida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
1-Adquirir materiais para o Programa de Saúde na Escola, tais como kits, conteúdos de multimídia voltados para saúde bucal, entre outros. 2- Manter as ações nas escolas pactuadas de PSE durante o ano pelas equipes de Saúde Bucal na ESF, assim que findarem as restrições para as atividades coletivas devido a COVID 19	Promover a realização de atividades de educação em saúde bucal em parceria com as escolas municipais pactuadas pelo PSE	Média de atividade educativa de saúde bucal realizada nas escolas pactuadas. Cálculo: número de escolas com pelo menos uma atividade de saúde bucal realizada no ano/número escolas pactuadas*100	Não se aplica	Percentual	100	100	100	100	Verônica e Carina

169



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EIXO TEMÁTICO 1: Saúde como Direito

Diretriz 2: Operacionalização da Média e Alta Complexidade com vistas à atenção integral à saúde, conforme metas pactuadas no Plano Municipal de Saúde

Problema 1: Necessidade de garantir cobertura de média complexidade em Saúde Bucal

Objetivo 1: Cumprimento de Metas do Centro de Especialidades Odontológicas

Ações	Descrição da Meta	Indicador de monitoramento	Parâmetro do indicador 2020		Meta				Responsável
			Valor	Unidade de Medida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
1-Garantir recursos humanos, materiais e equipamentos para os atendimentos odontológicos. 2- Manter as atividades odontológicas seguindo os protocolos de atendimento odontológico diante da COVID 19 3- O monitoramento e cumprimento de produção mínima mens	Cumprimento das metas estabelecidas pela PORTARIA Nº 1.464, DE 24 DE JUNHO DE 2011.	Endodontia: (100*quantitativo endodontia ano/720) Pacientes Necessidade especiais: (100*quantitativo básico ano/1320) Periodontia: (100*quantitativo periodontia ano/1080) Cirurgia Oral: (100*quantitativo ano/1080) Prótese Dentária: (100*quantitativo ano/240)	16,8 41,51 96,11 96,8 35,83	percentual	100 100 100 100 100	100 100 100 100 100	100 100 100 100 100	100 100 100 100 100	Verônica e Carina

Problema 2: Baixa procura para realização de exame citopatológico e mamografia.

Objetivo2: Aumentar a oferta de exames diagnósticos de câncer de mama e câncer de colo de útero

Ações*	Descrição da Meta	Indicador de monitoramento	Parâmetro do indicador 2020		Meta				Responsável
			Valor	Unidade de Medida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
1 - Realização de campanhas para realização de exame	Ampliar a oferta de exame citopatológico dentro da faixa	Razão de exames citopatológicos do colo do útero	0,14	razão	0,3	0,31	0,32	0,33	Monique

170





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

citopatológico dentro da faixa etária preconizada 2- Realização do monitoramento do acesso ao exame citopatológico 3-Realização de educação permanente com os profissionais envolvidos na prevenção do câncer de colo de útero. 4- Redução do prazo para entrega do laudo de exame citopatológico, para no máximo 30 dias.	etária preconizada.	em mulheres de 25 a 64 anos e a população feminina na mesma faixa etária							
1-Realização de campanhas para realização de mamografia dentro da faixa etária preconizada 2-Realização de monitoramento do exame de mamografia 3- Realização de educação permanente com os profissionais envolvidos na prevenção do câncer de mama. 4- Manutenção da oferta de mamografia e garantia do seguimento de investigação a partir de mamografias alteradas. 5-Garantir o seguimento de	Ampliar a oferta de exame mamografia dentro da faixa etária preconizada.	Razão de exames de mamografia realizados em mulheres de 50 a 69 e população da mesma faixa etária	0,02	razão	0,3	0,31	0,32	0,33	Monique

171



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

investigação a partir de mamografia alterada, com ampliação da oferta de biópsia de mama.									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Problema 3: Aumento da incidência de gravidez na adolescência

Objetivo 3: Reduzir a incidência de gravidez na adolescência

Ações*	Descrição da Meta	Indicador de monitoramento	Parâmetro do indicador 2020		Meta				Responsável
			Valor	Unidade de Medida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
1-Fortalecer a rede de cuidado aos adolescentes. 2-Aumentar a incidência de campanhas nas escolas sobre métodos contraceptivos e gravidez na adolescência 3-Aumentar e proporcionar o acolhimento aos adolescentes 4-Aquisição de material educativo para ações de educação em saúde.	Diminuição da incidência de gravidez na adolescência, reduzindo 1% ao ano.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos	14,6	Percentual	13,6	12,6	11,6	10,6	Monique

172





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Problema 4: Baixo percentual de partos normais no município

Objetivo4: Aumentar o índice de parto normal

Ações*	Descrição da Meta	Indicador de monitoramento	Parâmetro do indicador 2020		Meta				Responsável
			Valor	Unidade de Medida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
1-Incentivar a realização de parto normal com as equipes de saúde e da maternidade 2 - Incentivar a realização de parto normal desde a primeira consulta de pré-natal 3 - Realizar encontro de gestante para discussão sobre a importância da realização do parto normal 4 - Realizar ações conjuntas com a maternidade , a fim de promover a importância e humanização do parto normal. 5-Implementar reuniões bimestrais do Grupo Condutor Municipal da Rede Cegonha.	Aumentar da proporção de parto normal	Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar	22,2%	percentual	23	23,5	24	24,5	Monique

173



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Problema 5: Baixo número de gestantes com realização de 7 ou mais consultas

Objetivo 5: Ampliar o número de gestantes com 7 consultas ou mais

Ações*	Descrição da Meta	Indicador de monitoramento	Parâmetro do indicador 2020		Meta				Responsável
			Valor	Unidade de Medida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
1 - Realizar busca ativa das gestantes para realização da primeira consulta o quanto antes. 2-Descentralizar os testes rápidos de gravidez para as unidades de saúde dos bairros 3 - Aumentar o número de equipes para realização de pré-natal 4-Capacitar as Equipes de Atenção Primária para realização das consultas pré-natais.	Ampliar o número de gestantes com mais de 7 consultas pré-natal, ampliando em 2% ao ano.	Proporção de nascidos vivos de mães com sete ou mais consultas de pré-natal	71%	percentual	73	75	77	79	Monique

174





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Problema 6: Aumento do número de sífilis congênita no município

Objetivo 6: Diminuição do número de sífilis congênita

Ações*	Descrição da Meta	Indicador de monitoramento	Parâmetro do indicador 2020		Meta				Responsável
			Valor	Unidade de Medida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
1 - Descentralização do teste rápido de sífilis para todas as unidades de saúde 2-Realizar de teste rápido de sífilis na primeira consulta de pré-natal 3- Monitorar os casos de sífilis positivos durante todo o pré-natal	Diminuir a incidência de sífilis congênita no município	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de 01 ano de idade	34	Número absoluto	32	30	28	26	Monique

Problema 7: Não garantia de 85% da proporção de cura nas coortes de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera no município.

Objetivo 7:Fortalecer as ações do Programa de Tuberculose

Ações	Descrição da Meta	Indicador de monitoramento	Parâmetro do indicador 2020		Meta				Responsável
			Valor	Unidade de Medida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
1-Desenvolver ações para ampliar a adesão ao tratamento; 2- Estimular a participação das unidades de saúde no	Garantir 85% da proporção de cura nas coortes de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera no município.	Proporção de cura nas coortes de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera	68,8	Percentual	85	85	85	85	Rita / Ytalo

175



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

acompanhamento em conjunto dos usuários em tratamento;									
3- Fortalecer a articulação com a equipe de saúde mental nos casos de dependência química.									

Problema 8:Ausência de Implementação as ações para o diagnostico precoce de tuberculose em todas as Unidades de Saúde

Objetivo 8:Aumentar a Busca ativa de casos novos de tuberculose realizada pela unidade básica de saúde.

Ações*	Descrição da Meta	Indicador de monitoramento	Parâmetro do indicador 2020		Meta				Responsável
			Valor	Unidade de Medida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
1-Implementar o livro de sintomáticos respiratórios nas unidades. 2- Capacitar os agentes comunitários de saúde para a busca ativa de novos casos de Tuberculose; 3-Atendimento e acompanhamento psicossocialpara fortalecer a adesão;	Implementar as ações para o diagnostico precoce de tuberculose em todas as Unidades de Saúde	% de Sintomáticos Respiratórios examinados pela unidade básica de saúde	NA	Percentual	5	5	5	5	Rita / Ytalo

176





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Problema 9: Não garantia da oferta de exames anti- HIV para 100% dos casos novos de tuberculose diagnosticados
Objetivo 9: Ampliar a oferta de exames anti- HIV para 100% dos casos novos de tuberculose diagnosticados

Ações*	Descrição da Meta	Indicador de monitoramento	Parâmetro do indicador 2020		Meta				Responsável
			Valor	Unidade de Medida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
1-Orientar os novos casos sobre a necessidade do exame; 2- Realizar o exame no mesmo horário da consulta médica; 3- Atendimento e acompanhamento psicossocial para fortalecer a adesão;	Garantir a oferta de exames anti- HIV para 100% dos casos novos de tuberculose diagnosticados	Proporção de exame anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose.	82,8	Percentual	100	100	100	100	Rita / Ytalo

Problema 10: Não garantia de 70% dos contatos intradomiciliares de casos novos de tuberculose sejam examinados pelas unidades básicas e especializados em saúde

Objetivo 10: Aumentar os contatos intradomiciliares examinados

Ações*	Descrição da Meta	Indicador de monitoramento	Parâmetro do indicador 2020		Meta				Responsável
			Valor	Unidade de Medida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
1-Ampliar a busca ativa de contatos intradomiciliares de casos novos de tuberculose; 2- Ampliar a articulação com as unidades básicas e ESFs na	Garantir que 80% dos contatos intradomiciliares de casos novos de tuberculose sejam examinados pelas unidades básicas e especializados em saúde	% de Contatos intradomiciliares examinados	NA	Percentual	80	85	90	100	Rita / Ytalo

177



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

busca ativa; 3- Atendimento e acompanhamento psicossocial para fortalecer a adesão;									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Problema 11: Não garantia de 90% a proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase no município.

Objetivo 11: Aumentar a proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase no município

Ações*	Descrição da Meta	Indicador de monitoramento	Parâmetro do indicador 2020		Meta				Responsável
			Valor	Unidade de Medida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
1-Capacitar e atualizar as equipes de saúde para o diagnóstico precoce de hanseníase; 2- Garantir consultas médicas imediatas nos casos suspeitos na unidade; 3- Estimular a investigação dos contactantes;	Garantir 90% a proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase no município.	Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	100	Percentual	90	90	90	90	Rita / Ytalo

178





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Problema 12: Aumento da incidência de AIDS em menores de 5 anos no município

Objetivo 12: Manter abaixo de 2% a incidência de AIDS em menores de 5 anos no município

Ações*	Descrição da Meta	Indicador de monitoramento	Parâmetro do indicador 2020		Meta				Responsável
			Valor	Unidade de Medida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
1-Garantir o fornecimento de teste rápido anti-hiv para os locais de realização de pré-natal; 2- Garantir a realização de carga viral e tratamento imediato das mães com diagnóstico; 3- Garantir as consultas pediátricas das crianças expostas a HIV; 4- Atendimento e acompanhamento psicossocial para fortalecer a adesão;	Manter abaixo de 2% a incidência de AIDS em menores de 5 anos no município	Incidência de AIDS em menores de cinco anos.	0	Percentual	2	2	2	2	Rita / Ytalo

179



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Problema 13: Baixa incidência no diagnóstico precoce de infecção pelo HIV no município.

Objetivo 13: Ampliar o diagnóstico precoce no município

Ações*	Descrição da Meta	Indicador de monitoramento	Parâmetro do indicador 2020		Meta				Responsável
			Valor	Unidade de Medida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
1-Descentralizar a realização de testagem sorológica para HIV nas ESFs. 2- Promover palestras nas escolas e empresas do município visando a detecção de possíveis casos novos. 3 Solicitar ao Secretário Municipal de saúde a oferta de mais um profissional médico ao programa.	Ampliar em 2% o diagnóstico precoce de infecção pelo HIV no município. Ampliar a oferta de consultas médicas no programa HIV	Proporção de pacientes HIV+ com 1º CD4 inferior a 350cel/mm3 registrado no SISCEL.	75	Percentual	2	2	2	2	Rita / Ytalo

Problema 14: Baixa da incidência da triagem sorológica da hepatite B e C no município.

Objetivo 14: Ampliar o diagnóstico de Hepatite

Ações*	Descrição da Meta	Indicador de monitoramento	Parâmetro do indicador 2020		Meta				Responsável
			Valor	Unidade de Medida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
1-Descentralizar a realização de testagem sorológica para HIV nas ESFs. 2- Promover palestras nas escolas e empresas do	Aumentar em 2% a triagem sorológica da hepatite B e C no município.	Número de testes sorológicos anti-HCV e marcadores para hepatite B realizada no município	100	Percentual	2	2	2	2	Rita/ Ytalo

180





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

município visando a detecção de possíveis casos novos.									
3-Oferecer aconselhamento e testagem nos atendimentos individuais para pessoas									

Problema 15: Deficiência na Rede de Assistência

Objetivo 15:Garantir a Rede de Assistência para atendimento aos portadores de DNCT.

Ações	Descrição da Meta	Indicador de monitoramento	Parâmetro do indicador 2020		Meta				Responsável
			Valor	Unidade de Medida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
1-Descentralizar e aprimorar as ações do Programa de Doenças Crônicas Não Transmissíveis – DCNT nas ESF e na Unidade Especializada. 2- Contratar Equipe Multidisciplinar (Médico Cardiologista, Médico Nefrologista, Médico Endocrinologista, Médico Clínico Geral, Médico Angiologista, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem). 3- Reformar e/ou ampliar a estrutura física da Unidade de Referência.	Aprimorar a assistência dos portadores de doenças crônicas (DNCT)	Taxa de internação p/doenças crônicas não transmissíveis. Fonte: Indicador de morbidade TABNET SES	1754,4	taxa	1.700	1.700	1.650	1.600	Danielle

181



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1-Implantar o Manejo do Pé Diabético e Fluxogramas para tratamento das úlceras infectadas. 2- Treinar e capacitar as equipes para manejo do pé diabético. 3- Criar equipe de referência municipal no cuidado ao Pé Diabético para capacitação dos profissionais da rede, visando compartilhamento do cuidado.	Realizar o exame do pé diabético na rede municipal	Nº de exames do pé diabético realizados cálculo: procedimento exame do pé diabético (03.01.04.009-5) Fonte: SIA/SUS	0	Número absoluto	50	80	100	150	Daniele
---	--	---	---	-----------------	----	----	-----	-----	---------

Problema 16:Ausência de descentralização nas ESF's e falta de adesão e capacitação dos profissionais ao Programa de Tabagismo

Objetivo 16: Descentralizar e ampliar as ações do Programa de Tabagismo

Ações	Descrição da Meta	Indicador de monitoramento	Parâmetro do indicador 2020		Meta				Responsável
			Valor	Unidade de Medida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
1-Capacitar as equipes para a prevenção e tratamento do controle do tabagismo nas ESF's e unidades básicas de saúde. 2-Adequar e/ou ampliar espaço físico adequado para realizações das reuniões de grupo. 3- Capacitar e cadastrar um médico e um enfermeiro para apoiar o Programa de Tabagismo.	Aumentar o acesso da população ao Programa de Tabagismo	Número de participantes do grupo de tabagismo no ano cálculo: nº absoluto de pacientes cadastrados no programa. Para programação da meta anual, aumentamos 2% em relação ao ano anterior. Fonte: Planilha Interna do programa.	80	Número absoluto	80	96	112	128	Daniele

182





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4- Descentralizar o programa de tabagismo para todas as estratégias de saúde da família e unidades básicas de saúde.									
5-Criar um fluxo de referência para atendimento Odontológico junto ao Centro de Especialidades Odontológicas.									
6- Criar fluxo de matriciamento entre a Coordenação do Programa e as Unidades de Saúde da Família.									

Problema 17: Necessidade de Implantação do Programa Saúde do Homem

Objetivo 17: Implantar o Programa Saúde do Homem

Ações	Descrição da Meta	Indicador de monitoramento	Parâmetro do indicador 2020		Meta				Responsável
			Valor	Unidade de Medida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
1-Implantar o Programa Saúde do Homem. 2- Capacitar as equipes sobre as ações do programa. 3 -Construir fluxo para atendimento dentro da rede. 4- Descentralizar o programa junto as Unidades de Saúde da	Garantir o atendimento na Atenção Primária e Especializada para este público alvo	Nº de unidades de saúde capacitadas e executando as ações do Programa de Saúde do Homem calculado sobre 22 unidades em 2021	0	Número absoluto	1	6	12	22	Danielle

183



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Família e as Unidades Básicas de Saúde.									
5- Realizar matriciamento com a Atenção Primária de Saúde para estudo dos casos e compartilhamento do cuidado									

Problema 18: Não garantia do serviço de exames hematológicos, bioquímicos, hormônios e imunológicos próprios/municipais

Objetivo 18: Melhorar a eficiência e assegurar os serviços de apoio diagnóstico próprio-municipais

Ações	Descrição da Meta	Indicador de monitoramento	Parâmetro do indicador 2020		Meta				Responsável
			Valor	Unidade de Medida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
1-Adquirir equipamentos específicos para a realização de exames de diagnósticos. 2- Contratar equipe técnica especializada. 3- Gerar dados sobre a execução do laboratório para a Direção a fim de monitorar as ações do laboratório. 4- Ampliar os exames executados pelo laboratório (Sorologia e Hormônios)	Garantir e reorganizar o serviço de exames de diagnósticos	Nº de exames realizados	0	Número absoluto	132.000	133.320	134.653	135.979	Danielle

184





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Problema 19: Necessidade de Implantação do Programa de Atenção a Saúde do Idoso

Objetivo 19: Implantar o Programa de Atenção a Saúde do Idoso

Ações*	Descrição da Meta	Indicador de monitoramento	Parâmetro do indicador 2020		Meta				Responsável
			Valor	Unidade de Medida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
1-Implantar o Programa Saúde do Idoso. 2- Capacitar as equipes sobre as ações do programa. 3 – Contratar de forma definitiva ou temporária de profissionais específicos para operacionalizar o programa: 1 geriatra e 1 enfermeiro. 4-Criar um fluxo de referência para atendimento Especializado (fisioterapia, nutrição entre outras), Odontológico junto ao Centro de Especialidades Odontológicas, visando a atenção integral ao idoso e reabilitação. 5- Descentralizar o programa junto as Unidades de Saúde da Família e Unidades Básicas realizando matriciamento para discussão dos casos no território. 6- Desenvolver grupos de	Garantir o atendimento na Atenção Primária e Especializada para este público alvo	Nº de unidades de saúde capacitadas e executando as ações do Programa de Saúde do Idoso calculado sobre 22 unidades em 2021	0	Número absoluto	0	1	12	22	Danielle

185



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

idosos nas UBS's e USF's promovendo atividades de bem-estar.									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Problema 20: Alto número de solicitações de exames e consultas fora do protocolo clínico

Objetivo 20: Diminuir o número de solicitações de exames de Média e Alta Complexidade, adequando as solicitações ao Protocolo clínico municipal

Ações	Descrição da Meta	Indicador de monitoramento	Parâmetro do indicador 2020		Meta				Responsável
			Valor	Unidade de Medida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
1-Realizar reuniões periódicas com os profissionais médicos da Rede SUS, sobretudo os da Atenção Primária.	Visitar as Unidades de Atenção Primária, para reuniões com os médicos, visando apresentação das complicações oriundas de pedidos desnecessários	Número de Unidades de Atenção Primária visitada (parâmetro de 22 unidades de Atenção Primária)	0	Número absoluto	22	22	22	22	Thadeu
1-Organizar o controle dos agendamentos realizados e da fila de espera.	Acompanhar os agendamentos, a fila de espera e as faltas, para estudo de melhor aplicação dos recursos	Planilha mensal de exames solicitados, agendados, das faltas e da fila de espera	0	Número absoluto	12	12	12	12	Thadeu
1-Realizar auditoria dos exames e consultas solicitados	Executar auditoria médica dos procedimentos solicitados	Relatório mensal de Auditoria	0	Número absoluto	12	12	12	12	Thadeu
1-Aumentar a realização de procedimentos 2-Otimizar os recursos financeiros	Executar mais procedimentos utilizando menor quantidade de recursos, através de melhor aplicação dos mesmos	Recursos repassados para realização de Serviços de Média e Alta Complexidade	0	Porcentagem	5	5	5	5	Thadeu

186





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Problema 21:Nível baixo de capacitação técnica da equipe

Objetivo21: Capacitar e adequar a equipe

Ações*	Descrição da Meta	Indicador de monitoramento	Parâmetro do indicador 2020		Meta				Responsável
			Valor	Unidade de Medida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
1- Criar fluxos de trabalho que permitam aprimoramento e visão global do serviço	Incentivar os funcionários a entenderem o funcionamento do Sistema Único de Saúde como um todo	Reuniões trimestrais com apresentação do Quadrimestre e debate sobre o Sistema Único de Saúde	0	Número absoluto	3	3	3	3	Thadeu
1- Criar curso interno de capacitação	Ministrar cursos internos sobre os Sistemas de Regulação e os Programas de Faturamento	Número de cursos ministrados	0	Número absoluto	2	2	2	2	Thadeu

Problema 22: Centralização dos agendamentos

Objetivo 22:Aumentar o nível de atuação da Atenção Básica nos agendamentos

Ações*	Descrição da Meta	Indicador de monitoramento	Parâmetro do indicador 2020		Meta				Responsável
			Valor	Unidade de Medida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
1-Capacitação dos profissionais da Atenção Básica no Sisreg 2-Criar acesso às agendas das Consultas e Exames de Média Complexidade e capacitar os profissionais da Atenção Básica para que façam os agendamentos nas Unidades Básicas e Estratégias de Saúde Família	Descentralizar a marcação de consultas e exames de média complexidade	Número de Unidades realizando agendamento local	0	Número absoluto	8	12	15	22	Thadeu

187



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Problema 23: Fragilidade na RAPS municipal.

Objetivo23:Fortalecer a rede de Saúde Mental

Ações*	Descrição da Meta	Indicador de monitoramento	Parâmetro do indicador 2020		Meta				Responsável
			Valor	Unidade de Medida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
1-Articulação de rede 2- Fomento das reuniões entre as instituições 3- Instituir reuniões regulares entre os componentes da RAPS 4- Insituir projeto de lei; articular as reuniões 5- manter a periodicidade dos encontros	Instituir o grupo condutor da RAPS municipal	Reuniões realizadas no ano. (Parâmetro de 12 reuniões anuais)	12	Número absoluto	12	12	12	12	Renato e equipe

Problema 24:Articulação com a Atenção Básica

Objetivo24: Realizar matriciamento

Ações*	Descrição da Meta	Indicador de monitoramento	Parâmetro do indicador 2020		Meta				Responsável
			Valor	Unidade de Medida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
1-Fortalecimento do matriciamento nas ESF's 2- Criar espaço de diálogo com as UBS	Fortalecer o acompanhamento do usuário da Saúde Mental no território	Número de matriciamentos por unidade;	12	Número absoluto	12	12	12	12	Renato e equipe

188





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3-Matricular todas as ESFs									
4-articulação em rede; articulação entre Saúde Mental e UBS									

Problema 25: Avaliação dos serviços prestados

Objetivo 25: Monitorar qualidade do trabalho

Ações*	Descrição da Meta	Indicador de monitoramento	Parâmetro do indicador 2020		Meta				Responsável
			Valor	Unidade de Medida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
1-Criar indicadores para avaliar dos serviços 2-Acompanhar qualidade do serviço ofertado	Analisar resultado dos indicadores criados	Avaliar questionários (Parâmetro: 5 questionários avaliados por ano)	5	Número Absoluto	5	5	5	5	Renato e equipe

Problema 26: Ausência de garantia do acesso dos munitípes aos serviços de saúde mental

Objetivo 26: Garantir acesso a todos os usuários aos serviços de Saúde Mental

Ações*	Descrição da Meta	Indicador de monitoramento	Parâmetro do indicador 2020		Meta				Responsável
			Valor	Unidade de Medida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
1 - Garantir o funcionamento das unidades de saúde mental (custeio de recursos humanos, materiais e equipamentos e incrementos que se fizerem necessário).	Realizar Processos de Compras utilizando o recurso da Saúde Mental	Nº de avaliações realizadas por serviço especializado de atenção psicossocial	6	Número Absoluto	3	3	3	3	Renato e equipe

189



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Problema 27: Falta de Qualificação dos serviços da rede de atenção psicossocial.

Objetivo 27: Qualificar os serviços do Programa de Saúde Mental

Ações*	Descrição da Meta	Indicador de monitoramento	Parâmetro do indicador 2020		Meta				Responsável
			Valor	Unidade de Medida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
1 - Readequar recursos humanos qualificados nas unidades próprias da atenção especializada.	Qualificação através da Educação Permanente	Numero de Capacitações anuais	6	Número absoluto	12	12	12	12	Renato e equipe
2 - Promover a implantação do prontuário eletrônico (informatização).	Informatização das unidades	Quantidade de Prontuários Eletrônicos implantados	0	Porcentagem	20	40	60	100	Renato e equipe
3 - Revisar e instituir fluxos e protocolos para integridade das ações de saúde mental.	Melhorar a qualidade dos Atendimentos	Fluxos implantados	2	Número absoluto	2	3	3	4	Renato e equipe
4- Garantir a organização do processo de trabalho e supervisão clínica institucional das equipes.	Contratar Profissional para realização de Supervisão Clínica Institucional	Supervisor Contratado	0	Número absoluto	2	2	3	3	Renato e equipe

Problema 28: Falta de atualização no CNES e nos dados dos Sistemas de Informações

Objetivo 28: Manter 100 % atualizados os cadastros das unidades no CNES

Ações*	Descrição da Meta	Indicador de monitoramento	Parâmetro do indicador 2020		Meta				Responsável
			Valor	Unidade de Medida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
1 - Monitorar escalas de serviço e dados CNES. 2 - Instuir ferramentas de avaliação da produção dos serviços.	Avaliação dos atendimentos com perfil dos usuários atendidos por profissionais da Rede	Avaliações trimestrais realizadas	0	Número Absoluto	4	4	4	4	Renato e equipe

190





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EIXO TEMÁTICO 1: Saúde como Direito

Diretriz 3: Operacionalização da atenção à saúde da população na Assistência Farmacêutica, garantindo o acesso, segurança e uso racional de medicamentos

Problema 1: Necessidade de publicar a REMUME

Objetivo 1: Tornar pública a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME).

Ações	Descrição da Meta	Indicador de monitoramento	Parâmetro do indicador 2020		Meta				Responsável
			Valor	Unidade de Medida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
1-Orientar os profissionais quanto a prescrição dos medicamentos e insumos presentes na REMUME 2- Revisar os medicamentos que compõe a Remume a partir da atualização da demanda, protocolos e RENAME 3- Ampliar a divulgação da REMUME nas unidades de Saúde do município 4- Publicar anualmente da REMUME no Boletim Municipal;	Revisar, atualizar e publicar a REMUME, tornado a pública e acessível.	Uma publicação ao ano realizadas em relação ao previsto Fonte: Portal da Secretaria Municipal de Saúde	1	Número absoluto	1	1	1	1	Marta

191



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Problema 2: Dificuldade de adquirir medicamentos pela modalidade licitação

Objetivo 2: Garantir a aquisição regular dos medicamentos da REMUME em quantidade e prazo necessário ao abastecimento da rede municipal

Ações	Descrição da Meta	Indicador de monitoramento	Parâmetro do indicador 2020		Meta				Responsável
			Valor	Unidade de Medida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
1-Manter o estoque abastecido através da proporção de medicamentos solicitados e adquiridos. 2- Qualificar os Termos de Referência, em parceria com a licitação para que os descritivos sejam mais qualificados e melhore a agilidade do processo de compra. 3- Garantir o abastecimento farmacêutico das Unidades de Saúde por meio de uma logística adequada de distribuição. 4- Garantir e assegurar a aquisição dos itens em estoque na Central de Abastecimento Farmacêutico. 5-Otimizar os recursos destinados a Assistência Farmacêutica;	Adquirir os medicamentos da REMUME em tempo adequado para atender ao CMM (Consumo médio mensal) (Consumo médio mensal)	Estoque de medicamentos da REMUME adquiridos em tempo adequado para atender ao CMM (Consumo médio mensal) cálculo: Percentual de itens da Remume adquiridos ao ano	NA	percentual	90	90	90	90	Marta

192





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1- Qualificar os Termos de Referência, em parceria com a licitação para que os descritivos sejam mais qualificados e melhore a agilidade do processo de compra.	Aquisição de medicamentos da REMUME adquiridos através da modalidade de Licitação Pregão.	Aquisição de medicamentos através da modalidade de Licitação Pregão - sistema de registro de preços cálculo: Percentual de itens da Remume adquiridos por licitação ao ano	NA	percentual	80	80	80	80	Marta
2- Estabelecer prazos de aquisição de medicamentos junto ao setor financeiro e departamento de compras.									
3- Garantir a abertura dos processos licitatórios para aquisição dos itens									
1- Definição de cronograma mensal de entrega junto ao Setor de Divisão de Veículos concomitante com a Atenção Básica	Garantir a distribuição de Medicamentos de acordo com o cronograma de entrega	Cronograma de entrega estabelecido e cumprido mensalmente (12 meses)	12	unidade	12	12	12	12	Marta

Problema 3: Necessidade de garantir à população acesso a medicamentos de qualidade, seguros e eficazes, bem como promover o seu uso racional.

Objetivo 3: Promover Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS

Ações	Descrição da Meta	Indicador de monitoramento	Parâmetro do indicador 2020		Meta				Responsável
			Valor	Unidade de Medida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
1- Implantar as ferramentas para avaliação das ações da Assistência Farmacêutica. 2- Capacitar os profissionais para utilização e manuseio do	Implementar o sistema HÓRUS garantindo informações e dados reais de Assistência Farmacêutica Municipal.	Sistema Implementado na Farmácia Central	0	percentual	100	100	100	100	Marta

193



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

sistema de informação 3- Adquirir computadores e disponibilizar internet para utilização do sistema 4- Articular com a Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) 5- Avaliar a possibilidade de descentralizar Farmácia Central 6- Manter e implementar a informatização da Farmácia Básica Municipal	Garantir ao pacientes meios de acesso aos medicamentos da Farmácia Especializada	Prestação de contas mensal realizada junto a assistência farmacêutica estadual	12 unidade						Marta
1- Garantir a dispensação dos medicamentos do Componente Especializado 2- Realizar o cadastro dos pacientes de acordo com os protocolos clínicos da assistência farmacêutica estadual para receber os medicamentos do componente especializado 3- Realizar a prestação de contas mensal junto a assistência farmacêutica estadual para medicamentos especializados.					12	12	12	12	

194





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<p>1-Visitar as Unidades para verificar o funcionamento dos serviços de assistência farmacêutica</p> <p>2- Observar armazenamento, validade e amostras grátis nas Unidades</p> <p>3- Organizar a dispensação de medicamentos</p> <p>4-Realizar o levantamento de medicamentos/quantidades perdidas por vencimento junto ao CAF e farmácias;</p> <p>5-Fazer o controle dos medicamentos faltantes por determinado período com o motivo da falta;</p> <p>6- Conscientizar os prescritores quanto a importância da prescrição de medicamentos disponíveis no SUS (Componente Básico, Especial e Especializado da Assistência Farmacêutica</p> <p>7- Realizar capacitação sobre uso racional de medicamentos com base em evidências científicas para 70% dos</p>	<p>Desenvolver os serviços clínicos farmacêuticos em 90% das unidades de atenção básica e de especialidades da rede</p>	<p>Percentual de unidades de saúde com visitas anuais pela assistência farmacêutica. Calculo: unidades visitadas em relação ao total de unidades</p>	<p>NA</p>	<p>percentual</p>	<p>100</p>	<p>100</p>	<p>100</p>	<p>100</p>	<p>Marta</p>
--	---	--	-----------	-------------------	------------	------------	------------	------------	--------------

195



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<p>prescritores;</p> <p>8- Promover Ações de Incentivo ao uso Racional de Medicamentos</p>									
<p>1-Auxiliar a Defensoria Pública quanto às alternativas terapêuticas disponíveis no SUS, para a substituição de medicamentos prescritos que acarretam a judicialização;</p> <p>2- Constituir a Comissão intersetorial para redução da judicialização da saúde.</p> <p>3-Monitorar e acompanhar as ações da comissão intersetorial para redução da Judicialização.</p> <p>4- Garantir aquisição de medicamentos de demandas judiciais</p>	<p>Reduzir a judicializaçãodos medicamentos no município</p>	<p>Percentual de processos judiciais referentes a solicitação de medicamentos ajuizados monitorados</p>	<p>NA</p>	<p>percentual</p>	<p>70</p>	<p>90</p>	<p>100</p>	<p>100</p>	<p>Marta</p>
<p>1-Fechar a Farmácia Municipal para a realização dos inventários de medicamentos e correlatos farmacêuticos, a fim de ajustar o estoque presente no sistema com o estoque físico</p>	<p>Controlar os estoques dos medicamentos e correlatos farmacêuticos no sistema</p>	<p>Número de controle da atualização do estoque ao ano</p>	<p>1</p>	<p>Número absoluto</p>	<p>12</p>	<p>12</p>	<p>12</p>	<p>12</p>	<p>Marta</p>
<p>1-Aperfeiçoar o gerenciamento de forma a planejar, executar e ajustar a aquisição dos medicamentos padronizados na Assistência Farmacêutica do</p>	<p>Garantir 100% do armazenamento dos medicamentos de forma correta e segura</p>	<p>Condições de armazenagem de medicamentos adequada</p>	<p>NA</p>	<p>percentual</p>	<p>100</p>	<p>100</p>	<p>100</p>	<p>100</p>	<p>Marta</p>

196





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Município;									
2-Manter as condições de armazenagem de medicamentos atendendo as recomendações do manual de boas práticas, realizando anotações diárias de controle de temperatura.									
1-Manter a realização das reuniões da CFT no mínimo trimestralmente.	Organizaruma Comissão de Farmácia e Terapêutica	reuniões mensais realizadas	0	Número absoluto	4	4	4	4	Marta

197



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EIXO TEMÁTICO 1: Saúde como Direito

Diretriz 4: Operacionalização das ações de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador, a fim de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens, da prestação de serviços de interesse da saúde e das atividades laborais, conforme metas pactuadas no Plano Municipal de Saúde

Problema 1: Carência de Recursos Humanos para a Vigilância em Saúde do Trabalhador

Objetivo 1: Ampliar o quadro de servidores da Vigilância em Saúde do Trabalhador.

Ações*	Descrição da Meta	Indicador de monitoramento	Parâmetro do indicador 2020		Meta				Responsável
			Valor	Unidade de Medida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
1 - Adequar o quantitativo de Recursos Humanos para a Vigilância em Saúde do Trabalhador	Realização de palestras sobre Saúde do Trabalhador; Notificação de acidentes de trabalho ocorridos no município com registro no SINAN ; Ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador nas empresas do município (indústria, comércio e prestação de serviços) abrangendo a área pública e privada.	quantidade atingida anualmente das metas descritas acima .	Não se aplica	Percentual	60%	70%	80%	90%	Eli Pereira Serra

Problema 2:Carência de Recursos Humanos para a Vigilância em Saúde do Trabalhador

Objetivo 2:Ampliar as ações da Vigilância em Saúde do Trabalhador.

Ações*	Descrição da Meta	Indicador de monitoramento	Parâmetro do indicador 2020		Meta				Responsável
			Valor	Unidade de Medida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
1 - Obter Recursos Humanos adequados para o Setor de Vigilância em Saúde do	Obter Recursos Humanos adequados para o Setor de Vigilância em Saúde do Trabalhador.	Número de ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador realizadas nas empresas	Não se aplica	percentual	60%	70%	80%	90%	Eli Pereira Serra

198





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Trabalhador.		(indústria, comércio e prestação de serviços) do município.							
--------------	--	---	--	--	--	--	--	--	--

Problema 3: Falta estrutura física e de informática para o funcionamento da Vigilância Sanitária.

Objetivo 3: Dispor de estrutura física e de informática adequada para o funcionamento do setor.

Ações*	Descrição da Meta	Indicador de monitoramento	Parâmetro do indicador 2020		Meta				Responsável
			Valor	Unidade de Medida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
1-Disponibilizar uma sala ampla para o funcionamento da Vigilância Sanitária; 2-Adquirir mobiliário (mesas, cadeiras e armários); 3-Adquirir equipamentos de informática (computador, scanner).	Adequar a estrutura física e de informática da Vigilância Sanitária, para oferecer condições de desenvolvimento das ações inerentes ao setor.	Disponibilização de sala, mobiliário e aquisição de material de informática, através dos seguintes indicadores: 1 Sala dedicada a Saúde do trabalhador; 2 mobiliário para funcionamento do setor; 3 Aquisição de equipamentos de informática.	Não se aplica	Percentual	40%	70%	90%	100%	Luiz Claudio

199



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Problema 4: Falta de profissionais para execução de 100% das ações pactuadas na Vigilância Sanitária.

Objetivo 4: Dispor de estrutura física e de informática adequada para o funcionamento do setor.

Ações*	Descrição da Meta	Indicador de monitoramento	Parâmetro do indicador 2020		Meta				Responsável
			Valor	Unidade de Medida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
1-Nomear fiscais sanitários de nível superior para a Vigilância Sanitária nas áreas de: Nutrição, Veterinária, arquitetura, engenharia e Enfermagem.	Execução de 100% das ações pactuadas na Vigilância Sanitária.	Percentual de fiscais sanitários nomeados para a Vigilância Sanitária.	Não se aplica	percentual	40%	70%	90%	100%	Luiz Claudio

Problema 5: É necessário que a Vigilância Sanitária execute ações educativas para a população e setores regulados.

Objetivo 5: Executar ações educativas para a população e setores regulados.

Ações*	Descrição da Meta	Indicador de monitoramento	Parâmetro do indicador 2020		Meta				Responsável
			Valor	Unidade de Medida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
1-Executar ao menos 2 ações educativas para a população e setores regulados por ano.	Execução de 100% das ações pactuadas na Vigilância Sanitária.	Número de ações educativas executadas por ano	Não se aplica	Número absoluto	2	2	2	2	Luiz Claudio

200





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Problema 6: É necessário que os profissionais técnicos da VISA participem de cursos de capacitação e atualização.

Objetivo 6: Participação dos profissionais técnicos da VISA em cursos de capacitação e atualização.

Ações*	Descrição da Meta	Indicador de monitoramento	Parâmetro do indicador 2020		Meta				Responsável
			Valor	Unidade de Medida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
1- Disponibilizar aos profissionais técnicos da VISA cursos de capacitação e atualização.	Garantir a capacitação permanente para os profissionais técnicos da VISA.	Número mínimo de 1 curso de capacitação e/ou atualização realizados por ano.	Não se aplica	Número absoluto	1	1	1	1	Luiz Claudio

Problema 7: É necessário que os estabelecimentos sujeitos a fiscalização sanitária localizados no município tenham cadastro atualizado na VISA local.

Objetivo 7: Atualizar cadastro de estabelecimentos sujeitos a fiscalização sanitária.

Ações*	Descrição da Meta	Indicador de monitoramento	Parâmetro do indicador 2020		Meta				Responsável
			Valor	Unidade de Medida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
1- Atualizar cadastro dos estabelecimentos sujeitos a fiscalização sanitária do município.	Atualização do cadastro de estabelecimentos sujeitos a fiscalização sanitária de Barra do Piraí.	Percentual de estabelecimentos atualizados e/ou cadastrados.	100%	Percentual	50%	70%	90%	100%	Luiz Claudio

201



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Problema 8: É necessário que os estabelecimentos de saúde sujeitos a fiscalização sanitária localizados no município tenham cadastro atualizado na VISA local.

Objetivo 8: Atualizar cadastro de estabelecimentos de saúde sujeitos a fiscalização sanitária.

Ações*	Descrição da Meta	Indicador de monitoramento	Parâmetro do indicador 2020		Meta				Responsável
			Valor	Unidade de Medida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
1- Atualizar cadastro dos estabelecimentos de saúde sujeitos a fiscalização sanitária.	Atualização de cadastro dos estabelecimentos de saúde sujeitos a fiscalização sanitária.	Percentual de estabelecimentos atualizados e/ou cadastrados.	100%	Percentual	60%	90%	100%	100%	Luiz Claudio

202





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EIXO TEMÁTICO 1: Saúde como Direito

Diretriz 5: Operacionalização das ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde, para proporcionar conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva e do meio ambiente que interfiram na saúde humana, conforme metas pactuadas no Plano Municipal de Saúde.

Problema 1: Dificuldade no cumprimento da meta de cobertura vacinal utilizando as estimativas de população de cães e gatos.

Objetivo 1: Aumentar a cobertura vacinal utilizando-se as estimativas de população canina do município

Ações*	Descrição da Meta	Indicador de monitoramento	Parâmetro do indicador 2020		Meta				Responsável
			Valor	Unidade de Medida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
1-Promover a imunização de cães e gatos através de ações e campanha de vacinação.	Vacinação de cães e gatos. Realização de campanhas	Percentual de animais vacinados	Não se aplica	Percentual	100 %	100 %	100 %	100 %	Wallace Giselle

Problema2: Aumento da incidência de Leishmaniose Visceral Canina em cães diagnosticados por inquérito sorológico.

Objetivo 2: Atualizar cadastro de estabelecimentos sujeitos a fiscalização sanitária.

Ações*	Descrição da Meta	Indicador de monitoramento	Parâmetro do indicador 2020		Meta				Responsável
			Valor	Unidade de Medida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
1-Desenvolver ações para redução da incidência de LVC em cães diagnosticados por inquérito sorológico.	Redução da incidência da LVC. Trabalho de educação em saúde na prevenção a doença em animais e medidas ambientais para controle do vetor	Ações de educação em saúde realizadas anualmente para redução da incidência da LVC.	6	Número absoluto	6	6	6	6	Wallace Giselle

203



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Problema3: Ocorrência de casos de leptospirose no município.

Objetivo 3: Promover o controle dos roedores urbanos com ações variadas.

Ações*	Descrição da Meta	Indicador de monitoramento	Parâmetro do indicador 2020		Meta				Responsável
			Valor	Unidade de Medida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
1-Realizar aplicação de veneno em pontos permanentes, com aplicação de raticida utilizado para redução do número roedores no município.	Redução dos casos de leptospirose Humana e redução da incidência de roedores no município	Redução do número de reclamações sobre roedores	Não se aplica	percentual	10%	20%	30%	40%	Wallace Giselle

Problema4: O município representa área endêmica para a ocorrência de febre maculosa brasileira.

Objetivo 4: Determinar as áreas do município com a ocorrência da doença.

Ações*	Descrição da Meta	Indicador de monitoramento	Parâmetro do indicador 2020		Meta				Responsável
			Valor	Unidade de Medida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
1-Levantar as áreas de risco para febre maculosa no município. 2-Descrever o principal hospedeiro do carrapato nas áreas.	Mapeamento das áreas de risco para FMB.	Ocorrência de casos positivos para FMB em humanos.	Não se aplica	Número absoluto	0	0	0	0	Wallace Giselle

204





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Problema5: Dificuldade de controle dos animais peçonhentos do município e frequente número de acidentes em humanos envolvendo estes animais.

Objetivo 5: Realizar ações para redução dos acidentes com animais peçonhentos através do desenvolvimento de ações para esse fim.

Ações*	Descrição da Meta	Indicador de monitoramento	Parâmetro do indicador 2020		Meta				Responsável
			Valor	Unidade de Medida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
2- Caracterizar as áreas de ocorrência das espécies. 1- Definir Mapa de risco de acidentes envolvendo animais peçonhentos. 3- Descrever as principais espécies de risco endêmicas no município.	Levantamento das áreas de incidência de animais peçonhentos. <ul style="list-style-type: none"> • Cobras • Escorpiões • Aranhas 	Definição do mapa de risco	1	Número absoluto	1	1	1	1	Wallace Giselle

Problema 6: Adequar os Recursos Humanos para a realização do trabalho de Vigilância da Qualidade da Água.

Objetivo 6: Disponibilizar Recursos Humanos adequados para realizar a Vigilância da Qualidade da Água.

Ações*	Descrição da Meta	Indicador de monitoramento	Parâmetro do indicador 2020		Meta				Responsável
			Valor	Unidade de Medida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	

205



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1- Garantir os Recursos Humanos adequados para realizar a Vigilância e qualidade da água. 2- Realizar no mínimo uma inspeção em cada Estação de Tratamento de Água (ETAs) do município anualmente.	Realizar no mínimo uma inspeção em cada Estação de Tratamento de Água (ETAs) do município anualmente.	Percentual de inspeções realizadas nas ETAs do município. Inspeccionadas anualmente	100%	percentual	100%	100%	100%	100%	Eli Pereira Serra
1- Realizar análise laboratorial de amostras da água consumida no município de acordo com a Diretriz Nacional do Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Laboratório Polo Regional de Valença).	Manter o número de análises de amostras de água realizadas de acordo com a rotina.	Percentual de análises realizadas.	100%	percentual	100%	100%	100%	100%	

206





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Problema 7: Possíveis agravos à saúde da população de correntes de desastres naturais que podem ocorrer no município.

Objetivo 7: Manter Plano de Contingência para casos de desastres naturais atingidos no município.

Ações*	Descrição da Meta	Indicador de monitoramento	Parâmetro do indicador 2020		Meta				Responsável
			Valor	Unidade de Medida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
1-Manter atualizado o Plano de Contingência Para Emergências ou Desastres Naturais no município, trabalhando em conjunto com outras Secretarias Municipais quando for necessário.	Atualização do Plano de Contingência Para Emergências ou Desastres Naturais.	Plano de Contingência atualizado	1	Número absoluto	1	1	1	1	Eli Pereira Serra

Problema 8: Agravos à saúde da população decorrentes de possível poluição atmosférica no município.

Objetivo 8: Manter atualizado o Instrumento de Identificação de Municípios de Risco (IIMR) e enviar anualmente para a SES-RJ que realiza o trabalho conjuntamente com os municípios.

Ações*	Descrição da Meta	Indicador de monitoramento	Parâmetro do indicador 2020		Meta				Responsável
			Valor	Unidade de Medida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
1-Realizar o preenchimento correto do IIMR anualmente e envio para a SES-RJ relacionado ao VIGIAR.	Atualizar a SES-RJ através do relatório de identificação de municípios de risco para a vigilância em saúde ambiental relacionada à qualidade do ar.	IIMR preenchido e enviado para a SES-RJ uma vez ao ano.	1	Número absoluto	1	1	1	1	Eli Pereira Serra

207



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Problema 9: Elevado número de óbitos que apresentam causa básica imprecisa (Causa Garbage), óbitos por causas mal definidas nos Hospitais do município.

Objetivo 9: Redução de causas básicas mal definidas.

Ações*	Descrição da Meta	Indicador de monitoramento	Parâmetro do indicador 2020		Meta				Responsável
			Valor	Unidade de Medida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
1 - Gerar lista mensal com todos os óbitos de residentes no município com causa básica declarada como causa do tipo garbage ocorridos em hospitais do município. 2 - Inserir a investigação no Sistema de Informação de Mortalidade dentro do prazo de investigação. 3 - Quantificar anualmente a proporção de óbitos que tiveram mudança de causa básica GC para causa definida de óbito. 4 - Realizar treinamentos nos hospitais do município sobre o correto preenchimento da Declaração de óbito, conforme solicitação ou demanda. 5- Realizar parceria com as Comissões de Revisão de Óbitos e prontuários Hospitalares para qualificação	Reduzir a proporção de óbitos de residentes em Barra do Piraí, tendo como causa básica diagnósticos imprecisos (Causa Garbage), óbitos por causas mal definidas nos Hospitais do município.	Proporção de óbitos tendo como causa básica GC	20%	percentual	5%	5%	5%	5%	Maria Dulce Aline Coelho Débora Rodrigues

208





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

das causas de morte.									
6 - Implantar comitê de morte materna e infantil no município com articulação de outros setores da saúde com reuniões mensais.									

Problema 10: Elevado número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais doenças crônicas não transmissíveis.

Objetivo 10: Reduzir a mortalidade na faixa etária de 30 a 69 anos pelas quatro principais doenças crônicas não transmissíveis.

Ações*	Descrição da Meta	Indicador de monitoramento	Parâmetro do indicador 2020		Meta				Responsável
			Valor	Unidade de Medida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
Analisar e divulgar dados de morbimortalidade por Doenças de Crônicas Não Transmissíveis, uma publicação no ano.	Taxa de óbitos (de 30 a 69 anos) por DCNT registrados a cada 100.000 habitantes	Uma publicação ao ano	1	Número absoluto	1	1	1	1	Maria Dulce Aline Coelho Débora Rodrigues

Problema 11: Não cobertura de 100% das investigações de doenças de notificação compulsória encerradas em tempo oportuno.

Objetivo 11: Encerrar em tempo oportuno 100% dos casos de doenças que fazem parte do elenco da portaria 104/2016.

Ações*	Descrição da Meta	Indicador de monitoramento	Parâmetro do indicador 2020		Meta				Responsável
			Valor	Unidade de Medida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
1 - Monitorar os agravos de notificação compulsória no SINAN. 2 - Promover o encerramento	Investigar e encerrar, oportunamente, 100% dos casos de agravos e doenças de	Percentual de investigações de doenças de notificação compulsória encerradas oportunamente	100%	percentual	90%	92%	94%	96%	Amaro e Cristiane

209



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

oportuno dos casos Sinan.	notificação compulsória com destaque para as doenças de importância para o Ministério da Saúde segundo a portaria 204/2010.								
3 - Programar e realizar a capacitação dos técnicos das Unidades de Saúde da Atenção Básica e Unidades Hospitalares para a vigilância dos agravos de notificação compulsória, melhorando a notificação e investigação das doenças de interesse SINAN. 4 - Investigar e encerrar, oportunamente, 100% dos casos de agravos e doenças de notificação compulsória com destaque para as doenças de importância para o Ministério da Saúde segundo a portaria 204/2010.									

Problema 12: Aumento do número de casos de sífilis no município, relacionado aos diferentes formas de infecção (adquirida, gestante e congênita).

Objetivo 12: Ampliar o monitoramento dos casos de sífilis, a partir de articulação da VE com os demais setores da Saúde.

Ações*	Descrição da Meta	Indicador de monitoramento	Parâmetro do indicador 2020		Meta				Responsável
			Valor	Unidade de Medida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
1 - Monitorar regularmente o perfil epidemiológico da sífilis congênita no município. 2 - Apoiar as unidades básicas e estratégia de saúde da família, saúde e Saúde da mulher e	Ampliar investigação dos casos de recém-nascidos com sífilis congênita de mães residentes em Barra do Piraí nascidos na maternidade do município.	Percentual de recém nascidos com sífilis congênita de mães residentes em Barra do Piraí Investigados.	95%	percentual	90%	92%	94%	95%	Amaro e Cristiane

210





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Infecções sexualmente transmissível, hospitalares na investigação da transmissão vertical (sífilis, hepatite e HIV) e mortalidade infantil.									
3 - Contribuir para o monitoramento das ações de prevenção e controle da Sífilis em todas as suas formas (Adquirida, Gestante e Congênita).									

Problema 13: Dificuldade no monitoramento e análise do perfil de causas externas fatais e graves no município.

Objetivo 13: Monitorar e avaliar o perfil de morbimortalidade relacionado às causas externas no município

Ações*	Descrição da Meta	Indicador de monitoramento	Parâmetro do indicador 2020		Meta				Responsável
			Valor	Unidade de Medida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
1 - Analisar as causas externas relacionadas a causa morte nos sistemas de informação. 2 - Elaborar, revisar, diagramar e divulgar o boletim informativo com a análise dos dados. 3 - Analisar as causas Notificação de violência e acidente de trabalho e trânsito.	Monitorar e analisar o perfil causas externas fatais e graves no município, produzindo e divulgando dois relatórios anuais.	Relatórios divulgados	1	Número absoluto	1	1	1	1	Aline Coelho, Amaro Neto Maria Dulce Débora Rodrigues

211



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Problema 14: Ocorrência de surtos de doenças transmissíveis e demais emergências em saúde pública investigados

Objetivo 14: Monitorar e investigar os surtos de doenças e emergências em saúde pública em 100% dos casos.

Ações*	Descrição da Meta	Indicador de monitoramento	Parâmetro do indicador 2020		Meta				Responsável
			Valor	Unidade de Medida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
1 - Monitorar as notificações de diarreias, informadas à vigilância epidemiológica. 2 - Realizar o Monitoramento de Doenças Diarréicas Agudas e transmissão semanal do número de casos à Secretaria Estadual de Saúde. 3 - Verificar a digitação e encerramento dos surtos no SINAN.	Percentual de surtos de doenças transmissíveis e demais emergências em saúde pública investigados	Relatórios divulgados	100%	percentual	100 %	100 %	100 %	100 %	Cristiane

Problema 15: Dificuldade na elaboração de materiais gráficos e boletins técnicos direcionados aos profissionais de saúde.

Objetivo 15: Organizar análise de situação de saúde a partir do monitoramento de indicadores de saúde da população do município.

Ações*	Descrição da Meta	Indicador de monitoramento	Parâmetro do indicador 2020		Meta				Responsável
			Valor	Unidade de Medida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
1 - Definir os temas prioritários e elaborar cronograma das publicações.	Realizar análise de situação de saúde e divulgar boletins informativos trimestrais aos	Relatórios divulgados	3	Número absoluto	3	3	3	3	Amaro Neto Aline Coelho

212





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRÁI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2 - Elaborar os boletins em conjunto com as demais áreas afins.	gestores, profissionais e população em geral.								
3 - Divulgar os boletins para os profissionais da rede SUS do município.									

Problema 16: Dificuldade no cumprimento das metas relacionadas a imunização nas principais vacinas relacionadas as crianças abaixo de 2 anos.

Objetivo 16: Fomentar ações para o cumprimento das metas relacionadas as vacinas do calendário vacinal de menores de 2 anos de idade.

Ações*	Descrição da Meta	Indicador de monitoramento	Parâmetro do indicador 2020		Meta				Responsável
			Valor	Unidade de Medida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
1-Proporcionar aumento na imunização das vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	Aumento da cobertura vacinal e alcance de no mínimo 75% de cobertura vacinal para as 4 vacinas abaixo, em menores de 2 anos.	Média na proporção de vacinas pentavalente, pneumocócica, poliomielite e tríplice viral.	0%	percentual	80	85	90	95	Renata Carolina

213



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRÁI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EIXO TEMÁTICO 2: Consolidação do SUS

Diretriz 1: Gestão Participativa no SUS

Problema 1: Necessidade de fortalecer o controle social no município

Objetivo 1: Ampliação e consolidação das ações do conselho municipal de saúde

Ações*	Descrição da Meta	Indicador de monitoramento	Parâmetro do indicador 2020		Meta				Responsável
			Valor	Unidade de Medida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
1 - Formação de um conselho gestor nas unidades prioritariamente nas áreas distritais (Proposta Conferência de Saúde) 2- Solicitação junto ao gestor municipal a Participação de um membro(os) do conselho municipal de saúde nas comissões para enfrentamento de crises sanitárias, como o caso da COVID 19 3- Reafirmar junto ao gestor municipal a necessidade de disponibilizar um veículo para o conselho municipal de saúde cumprir sua agenda semanal 4- Reafirmar junto ao gestor municipal a necessidade de disponibilizar um espaço para realização das reuniões plenárias mensais, que tenha	Implantar o conselho gestor de Unidade em 100% das Unidades de Saúde da Família	Conselho gestor de unidade implantado. (referência IESF em 2021)	0	Número absoluto	1	2	3	11	Conselheiros

214





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

capacidade e acessibilidade adequada para os conselheiros.									
5- Capacitação dos conselheiros em parceria com a gestão.									

Problema 2: Necessidade de fortalecer a divulgação das ações do conselho

Objetivo 2: Promover a divulgação de informações de interesse em saúde coletiva e do conselho municipal de saúde

Ações*	Descrição da Meta	Indicador de monitoramento	Parâmetro do indicador 2020		Meta				Responsável	
			Valor	Unidade de Medida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025		
1-Ampliar a divulgação sobre os direitos de saúde e das atividades do conselho municipal de saúde, estimulando maior contato da unidade de saúde com a comunidade; (Proposta Conferência de Saúde)	Implementar e manter ativa a rede social do conselho municipal de saúde.	Rede social em funcionamento com pelo menos uma publicação mensal	100	Percentual	100	100	100	100	100	Conselheiros
2- Sensibilizar o gestor municipal sobre a necessidade de ampla divulgação das pré conferências e conferência a fim de fomentar a participação dos usuários e trabalhadores do SUS, especialmente das trabalhadoras das unidades Básicas.										
3-Solicitar ao gestor municipal										

215



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ampla divulgação das ações e atividades do conselho junto ao Portal da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e demais mídias utilizadas pela Prefeitura Municipal de Saúde.									
4-Divulgar as ações do conselho municipal de saúde através de rede social próprias do conselho.									
5-Ser um instrumento de auxílio ao combate a fakenews									

216





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EIXO TEMÁTICO 3: Financiamento do SUS

Diretriz 1: Operacionalização da Gestão Técnica e Administrativa do SUS

Problema 1:Falta de recursos financeiros para manutenção dos serviços

Objetivo 1: Aumentar o Teto Mac

Ações*	Descrição da Meta	Indicador de monitoramento	Parâmetro do indicador 2020		Meta				Responsável
			Valor	Unidade de Medida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
1 - Reavaliar os recursos do município 2-Fazer levantamento de recursos alocados em outros municípios através da PPI que não estejam nos atendendo, e trazer o recurso para o teto financeiro de Barra do Piraí	Ampliar pelo menos 1% ao ano o Teto Mac.	% de aumento Teto Mac do ano correlacionado ao valor de referência de 2020 (R\$22.164.288,85)	0	percentual	1	1	1	1	Thadeu
1-Buscar serviços e habilitações federais novas. 2-Avaliar a Rede atual e buscar recursos federais de incremento ao MAC para realização de serviços através de portarias específicas. Recurso que compõe o Teto Mac identificado como Reserva Técnica	Buscar novas habilitações	% de aumento do ano correlacionado ao valor de referência de 2020 (R\$7.395.513,71)	0	percentual	0	1	0	1	Thadeu

217



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Problema 2: Necessidade de fortalecer o financiamento do SUS e o controle social no município

Objetivo2:Fortalecer a transparência e as ações do Conselho Municipal de Saúde

Ações*	Descrição da Meta	Indicador de monitoramento	Parâmetro do indicador 2020		Meta				Responsável
			Valor	Unidade de Medida	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
1 – Rever as propostas de Conferências anteriores junto com os conselheiros e diretores para avaliar propostas pendentes (Proposta Conferência de Saúde) 2- Garantir ampla divulgação das Conferências Municipais de Saúde 3- Fomentar a participação dos profissionais nas Conferências Municipais de Saúde 4- Dar suporte e fomentar as ações do Conselho Municipal de Saúde 5- Participar das reuniões do Conselho Municipal de Saúde para discutir amplamente os instrumentos de planejamento no SUS 6- Garantir ampla transparência para que qualquer que seja o motivo alegado, nenhuma unidade poderá ser fechada sem ampla discussão com os	Garantir a realização das Conferências Municipais de Saúde	Conferência Municipal de Saúde Realizada	1	Número absoluto	0	1	0	0	Secretário de Saúde e diretorias

218





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<p>conselheiros locais, Comissão de Saúde da Câmara Municipal e Conselho Municipal de Saúde. Transferências e modificações de unidades que implicarem em mudança do caráter e/ou do nível de serviço de saúde prestado devem ser submetidas ao mesmo processo de discussão. (Proposta Conferência de Saúde)</p> <p>7- Garantir que se cumpra a Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012, no que se refere ao não contingenciamento de orçamento da saúde, sendo as autorizações para aquisição de materiais de consumo fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, desde que previstos no orçamento anual. Sendo também asseguradas de transparência das contas bancárias utilizadas pelo poder público (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), com o fornecimento de todas as informações relativas a estas a estas para o Conselho Municipal de Saúde e sua Comissão de Orçamento e Finanças, bem como conselheiros interessados;(Proposta Conferência de</p>							
---	--	--	--	--	--	--	--

219



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<p>Saúde)</p> <p>8-Realizar concurso público, quando necessário,para a rede municipal de saúde; (Proposta Conferência de Saúde)</p> <p>9- Fomentar a gestão municipal a organizar propostas de planos de cargos e salários para trabalhadores de saúde; (Proposta Conferência de Saúde)</p> <p>10- Fomentar a gestão municipal pela retomada dos investimentos municipais que tiveram valor reduzido em 2017, garantido a ampliação, manutenção, reforma, construção e operação de estabelecimentos de saúde segundo necessidades da população pontuadas e aprovadas nas pré-conferências do município; (Proposta Conferência de Saúde)</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--

220





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5- MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Plano Municipal de Saúde é um importante instrumento de orientação da política do setor, sendo sua operacionalização assegurada através da pactuação com técnicos da área, gestores, prestadores de serviço e importantes setores da sociedade.

Trata-se de um documento em permanente construção, onde a dinâmica da saúde impõe constantes atualizações de ações e metas. Com vistas ao cumprimento dos objetivos, diretrizes e metas deste Plano, a gestão, o monitoramento e a avaliação, serão executados em parceria com gestores, técnicos e controle social, sob a coordenação geral da Secretária Municipal de Saúde.

As ações referentes a esse processo estarão apoiadas em informações técnicas e operacionais, bem como, através das Programações Anuais de Saúde e dos Relatórios Anuais de Gestão e a avaliação/reavaliação dos indicadores.

Os resultados alcançados serão disponibilizados nas Audiências Públicas, e no Relatório de Gestão, previstos no artigo 36 da Lei Complementar 141/2012.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6- CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Saúde (PMS) 2022 – 2025 aqui descrito neste documento é resultante do exercício democrático na formulação das políticas públicas. A elaboração da referência do quadriênio é um instrumento legal e expressa particularmente a Lei nº 8.080/90, a Lei 8.142, /1990, a Lei Orgânica do Município de Barra do Piraí, entre outras legislações citadas no decorrer deste documento. Entretanto, antes de responder a essa legislação específica, oferece densidade ao previsto na Constituição Brasileira, Artigo 196, que garante o direito à saúde aos cidadãos e cidadãs brasileiras, definindo-a como dever do Estado.

O presente Plano foi organizado de forma a permitir uma orientação clara para a gestão deste quadriênio, para os trabalhadores da saúde e para os cidadãos do município acerca do caminho que o setor saúde percorrerá neste período. Sendo assim, o Plano sintetiza o compromisso do gestor na consolidação do SUS, num trabalho conjunto de profissionais da saúde sob o olhar atento e comprometido do controle social

A operacionalização deste plano está condicionada à disponibilidade de recursos técnicos e financeiros, tendo a função orientadora para o planejamento e a gestão da Secretaria Municipal de Saúde, com destaque para o Plano Plurianual – PPA 2022-2025.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Manual dos Comitês de prevenção do óbito infantil e fetal. Brasília: Ministério da Saúde da Saúde, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Assistência Farmacêutica na Atenção Básica: Instruções técnicas para sua organização. Brasília, 2002.113p

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990 (Lei orgânica da Saúde – alterada) - Dispõe sobre as condições sobre promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília: Ministério da Saúde; 1990

BRASIL, Ministério da Saúde. Sistema de Planejamento do SUS (PlanejaSUS): uma construção coletiva – trajetória e orientações de operacionalização / Ministério da Saúde, Organização Pan-Americana da Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 318 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde).

BRASIL . Ministério da Saúde. Portaria 2135 de 25 de SETEMBRO de 2013. Dispõe sobre diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) Brasília, DF, 2006.

CONASEMS, Ministério da Saúde. Participação social no SUS: o olhar da gestão municipal. Brasília, 2009, 28 p. acessado em 01 de maio de 2021 em <https://pesquisa.bvsalud.org/bvsms/resource/pt/mis-24401>

BRASIL. Lei Complementar Federal n.º 101 de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília, Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm. Acesso em 23 de Abril de 2021.

BRASIL. Lei Complementar Federal n.º 141 de 13 de Janeiro de 2012. Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.. Brasília. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp141.htm. Acesso em 23 de Abril de 2021.

BRASIL. MARE. Plano diretor da reforma do aparelho do Estado. 1995. Disponível em: <http://www.bresserpereira.org.br/Documents/MARE/PlanoDiretor/planodiretor.pdf> . Acesso em: 23 de Abril de 2021

Brasil, S. F. (1988). Constituição da república federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico.

Britto, C. A. (1992). Distinção entre " controle social do poder" e " participação popular". Revista de Direito Administrativo, 189, 114-122.

Brasil. Presidência da República. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Brasília; 1990.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO

Relatório da XII Conferência Municipal de Saúde de Barra do Piraí





*Rua Paulo de Frontin, nº182 – Centro – CEP 27.123-120
Tel: (24) 2447-6175*

RELATÓRIO CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE BARRA DO PIRAÍ

Email: conselho.saude@barradopirai.rj.gov.br





*Rua Paulo de Frontin, nº182 – Centro – CEP 27.123-120
Tel: (24) 2447-6175*

A etapa municipal da conferência de saúde do ano de 2019 com o tema “Democracia e Saúde”, foi realizada em Barra do Piraí nos dias 22 e 23 de março, no Clube Royal, com participação de diversos segmentos sociais, tendo sido organizada por comissão responsável composta por: Sr. Luiz Octávio dos Santos, Sra. Bruna Pereira da Silva, Sra. Vânia Pereira de Oliveira e Sr. Carlos Renato Moreira Ferreira.

Interessa ressaltar, inicialmente, que a Conferência Municipal foi constituída também de suas pré-etapas realizadas nos distritos de Vargem Alegre, Califórnia, Dorândia, Turvo e Ipiabas, que compuseram o início dessa engrenagem democrática em direção a luta por uma política de saúde mais justa e equânime.

Os relatórios das pré-conferências municipais, constam em anexo.

No dia 22 de março de 2019, as 18h conforme programação demos início a recepção e credenciamento dos participantes e às 19:10h foi realizada a cerimônia de abertura, onde contamos com a presença de autoridades municipais, tais como o Prefeito de Barra do Piraí, Sr. Mário Esteves, e Secretário Municipal de Saúde Sr. Juberto Folena de Oliveira Junior. O Sr. Prefeito falou sobre a importância de estar presente nesse momento de construção democrática, lembrando alguns aspectos políticos que julgou relevante e declarou oficialmente aberta a 12ª Conferência Municipal de Saúde de Barra do Piraí. Já o Sr. Secretário de Saúde, em sua fala, realizou um resgate sobre as conquistas do atual governo no tange a política de saúde, conforme havíamos solicitado para dia 23/03, entretanto o fez nesse primeiro momento.

Seguimos com a Palestra ministrada pela Conselheira Estadual de Saúde, Solange Belchior, cuja fala trouxe, além da história de construção do Sistema Único de Saúde, um casamento verbal perfeito entre teoria e prática, onde nos motivou significativas reflexões acerca da responsabilidade dos diversos atores sociais com

Email: conselho.saude@barradopirai.rj.gov.br



*Rua Paulo de Frontin, nº182 – Centro – CEP 27.123-120
Tel: (24) 2447-6175*

a política de saúde. Encerramos esse primeiro momento agradecendo a participação de todos, convocando-os para o segundo dia e partilhando um coquetel.

No dia 23 de março, iniciamos as atividades as 08:00h com a recepção e o credenciamento dos participantes, onde foi entregue uma pasta contendo o material necessário para participação ativa no evento. Cada pasta continha material referente a um eixo proposto para discussão.

Foi realizada uma cerimônia de abertura com mesa composta pelo Secretário Municipal de Saúde, o Presidente do Conselho Municipal de Saúde e representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), a advogada Kátia Mikki, que mais uma vez ratificaram em suas falas a importância desses momentos para a construção de uma política de saúde de qualidade. Após, foi desfeita a mesa e procedemos a leitura do Regimento Interno da 12ª Conferência Municipal de Saúde, realizada pela 2ª Secretária a Sra. Márcia Cristina Pedroza da Silva. O regimento foi aprovado por unanimidade, com as seguintes ressalvas:

- 1- Que deva constar no relatório final todas as despesas referentes a esta conferência. Dessa forma, o artigo 15ª ficará:

Art. 15º - Será produzido um Relatório Final da Conferência Municipal de Saúde, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, que será enviado ao Conselho Estadual de Saúde, Câmara de Vereadores de Barra do Piraí e o Prefeito Municipal, onde constará, dentre outras informações, o valor total despesas relativas a essa conferência.

- 2- Será concedido tempo entre uma e duas horas para discussão dos eixos, conforme desenvolvimento observado pela comissão organizadora. Dessa forma, o parágrafo 1º, do art, 7º ficará:

Email: conselho.saude@barradopirai.rj.gov.br



*Rua Paulo de Frontin, nº182 – Centro – CEP 27.123-120
Tel: (24) 2447-6175*

I – 01 (um) guardião do tempo na administração dos tempos pactuados pelas atividades do Grupo, sendo (de 1 a 2 horas) para discussão do grupo em formalizar a proposta ideal para a apresentação; e

Nesse dia, precisamos alterar a programação em decorrência da fala antecipada do Sr. Juberto Folena de Oliveira Junior, Secretário de Saúde, dessa forma, abrimos espaço para que a palestrante convidada, Sra. Solange Belchior, explanasse sobre a “Atenção primária em saúde: sua estrutura e importância”. Foi uma fala muito pertinente e enriquecida pela relação apresentada entre teoria e prática.

Seguimos, posteriormente, para a divisão dos grupos com base nos eixos temáticos, a saber:

I – Saúde como direito, conduzido pela Conselheira Municipal de Saúde Mariana da Silva Braga.

II – Consolidação do SUS, conduzido pela Coordenadora Municipal da Vigilância Sanitária Irinéia Sant’Anna Rosa.

III – Financiamento do SUS, conduzido pela Conselheira Municipal de Saúde Rosane da Silva Alves Cunha.

As discussões foram mais intensas em alguns grupos e saíram as seguintes propostas:

EIXO 1 – SAÚDE COMO DIREITO

1- Ampliar 100% da cobertura de Estratégias de Saúde da Família com equipe COMPLETA e qualificar as existentes para atendimento de qualidade e humanizado, seguindo os protocolos de “Referência e Contra Referência”; com ampliação das Práticas Integrativas e Complementares (Medicina alternativa) e Academias da Saúde e horário de atendimento diferenciado para trabalhadores.

Email: conselho.saude@barradopirai.rj.gov.br



*Rua Paulo de Frontin, nº182 – Centro – CEP 27.123-120
Tel: (24) 2447-6175*

2- Melhoria no Saneamento Básico e Cumprimento de políticas públicas ambientais, pois estes constituem-se determinantes no processo saúde-doença. **(ELEITA ESTADUAL);**

3- Ampla divulgação sobre os direitos de saúde e das atividades do conselho municipal de saúde, estimulando maior contato da unidade de saúde com a comunidade;

4- Prontuário único eletrônico;

5- Implantação de atendimento rotativo dos profissionais do NASF nas UBSs;

6- Cumprimento da carga horária semanal efetivamente nas unidades de saúde;

7- Melhorias nas estruturas físicas nas unidades de saúde;

8- Cumprimento no agendamento de exames e procedimentos de alta complexidade;

9- Prescrição médica com letra legível;

10- Convite à câmara dos vereadores para participação na conferência;

11- Atendimento prioritário aos idosos e pessoas com deficiência, conforme lei;

12- Formação de um conselho gestor nas unidades;

PROPOSTAS ELEITAS PELOS DELEGADOS

- Ampliar 100% da cobertura de Estratégias de Saúde da Família com equipe COMPLETA e qualificar as existentes para atendimento de qualidade e humanizado, seguindo os protocolos de “Referência e Contra Referência”;

Email: conselho.saude@barradopirai.rj.gov.br



*Rua Paulo de Frontin, nº182 – Centro – CEP 27.123-120
Tel: (24) 2447-6175*

com ampliação das Práticas Integrativas e Complementares (Medicina alternativa) e Academias da Saúde e horário de atendimento diferenciado para trabalhadores.

- Melhorias nas estruturas físicas nas unidades de saúde;
- Formação de um conselho gestor nas unidades;

EIXO 2 – CONSOLIDAÇÃO DO SUS

1- Investir, prioritariamente, na qualificação para os Servidores de Carreira em relação aos comissionados;

2- Que a SMS implante o serviço de atenção domiciliar para acompanhamentos domiciliares;

3- Contratação de fisioterapeuta na equipe do NASF e na ESF;

4- Que a SMS realize concurso público para a rede municipal;

5 – Apresentação de propostas de planos de cargos e salários para trabalhadores de saúde;

6- Seja melhorada a divulgação sobre o que é a Conferência de Saúde envolvendo as lideranças comunitárias, religiosas, escolas, redes de saúde, mídia local. E garantia de transporte a fim de efetivar a participação da comunidade e dos trabalhadores;

7- Que o município preste contas do que foi atendido pelo governo nas propostas das Conferências anteriores;

8- Que a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí realize concurso público para a rede municipal de saúde;

Email: conselho.saude@barradopirai.rj.gov.br



*Rua Paulo de Frontin, nº182 – Centro – CEP 27.123-120
Tel: (24) 2447-6175*

9- Que o município garanta a participação dos profissionais dos serviços de saúde da rede pública nas Conferências de Saúde e nas reuniões ordinárias do CMS;

10- Garantir a informação e comunicação na promoção de saúde ofertando informações sobre agravos que acometem a população e agravos que possam vir a ocorrer garantindo a integralidade do atendimento; **(ELEITA ESTADUAL)**

PROPOSTAS ELEITAS PELOS DELEGADOS

- Apresentação de propostas de planos de cargos e salários para trabalhadores de saúde;
- Que o município preste contas do que foi atendido pelo governo nas propostas das Conferências anteriores;
- Que a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí realize concurso público para a rede municipal de saúde;

EIXO 3 – FINANCIAMENTO DO SUS

1- Que se cumpra a Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012, no que se refere ao não contingenciamento de orçamento da saúde, sendo as autorizações para aquisição de materiais de consumo fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, desde que previstos no orçamento anual. Sendo também asseguradas de transparência das contas bancárias utilizadas pelo poder público (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), com o fornecimento de todas as informações relativas a estas para o Conselho Municipal de Saúde e sua Comissão de Orçamento e Finanças, bem como conselheiros interessados;

2- Pela retomada dos investimentos municipais que tiveram valor reduzido em 2017, garantido a ampliação, manutenção, reforma, construção e operação de estabelecimentos de saúde segundo necessidades da população pontuadas e aprovadas nas pré-conferências do município;

3- Pela garantia de orçamento para a realização de concursos públicos periódicos e reposição do quadro de profissionais das unidades da administração direta e sob contrato de gestão. Que as equipes previstas estejam completas e que

Email: conselho.saude@barradopirai.rj.gov.br



*Rua Paulo de Frontin, nº182 – Centro – CEP 27.123-120
Tel: (24) 2447-6175*

se dê posse aos aprovados nos últimos concursos públicos para reposição nas unidades de administração direta;

4- Qualquer que seja o motivo alegado, nenhuma unidade poderá ser fechada sem ampla discussão com os conselheiros locais, Comissão de Saúde da Câmara Municipal e Conselho Municipal de Saúde. Transferências e modificações de unidades que implicarem em mudança do caráter e/ou do nível de serviço de saúde prestado devem ser submetidas ao mesmo processo de discussão;

5- Garantir e ampliar os investimentos em ações de prevenção e vigilância em saúde junto às áreas de maior vulnerabilidade social e/ou pobre em serviços básicos de assistência à saúde, considerando os determinantes de saúde e doenças (saneamento, habitação, alimentação e educação) e o perfil epidemiológico da população de cada território. Assegurando uma política de recursos humanos adequada, por meio de concurso público, para todos os cargos de nível básico, médio e universitário, bem como a educação permanente destes servidores, visando a não precarização do trabalho e qualquer forma de terceirização das ações de vigilância em saúde. **(ELEITA ESTADUAL)**

PROPOSTAS ELEITAS PELOS DELEGADOS

- Que se cumpra a Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012, no que se refere ao não contingenciamento de orçamento da saúde, sendo as autorizações para aquisição de materiais de consumo fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, desde que previstos no orçamento anual. Sendo também asseguradas de transparência das contas bancárias utilizadas pelo poder público (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), com o fornecimento de todas as informações relativas a estas a estas para o Conselho Municipal de Saúde e sua Comissão de Orçamento e Finanças, bem como conselheiros interessados;
- Pela retomada dos investimentos municipais que tiveram valor reduzido em 2017, garantido a ampliação, manutenção, reforma, construção e operação de estabelecimentos de saúde segundo necessidades da população pontuadas e aprovadas nas pré-conferências do município;

Email: conselho.saude@barradopirai.rj.gov.br



*Rua Paulo de Frontin, nº182 – Centro – CEP 27.123-120
Tel: (24) 2447-6175*

- Qualquer que seja o motivo alegado, nenhuma unidade poderá ser fechada sem ampla discussão com os conselheiros locais, Comissão de Saúde da Câmara Municipal e Conselho Municipal de Saúde. Transferências e modificações de unidades que implicarem em mudança do caráter e/ou do nível de serviço de saúde prestado devem ser submetidas ao mesmo processo de discussão.

ESCOLHA DOS DELEGADOS PARA A ETAPA ESTADUAL

- **USUÁRIOS**

Delegado Titular: Vânia de Souza Neves Bandeira

Delegado Suplente: Ângela Maria Anselmo Leopoldino

Delegado Titular: Marilurdes de Fátima Rosa Arruda

Delegado Suplente: Martiniano Felipe de Lima

Convidado: Etelvina Maria Gonçalves Silva

- **TRABALHADORES DA SAÚDE**

Delegado Titular: Dalila Saldanha Pereira da Silva

Delegado Suplente: Rosane da Silva Alves Cunha

- **GESTÃO**

Delegado Titular: Bruna Pereira

Delegado Suplente: Irinéia Sant'Anna Rosa

Email: conselho.saude@barradopirai.rj.gov.br



*Rua Paulo de Frontin, nº182 – Centro – CEP 27.123-120
Tel: (24) 2447-6175*

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CONFERÊNCIA

1- Prestação de contas: Compras e Serviços realizados pelo Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí.

DESPESAS DA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI 2019	
COMPRAS	
DESPESAS	VALOR
Restaurante do Chiquinho	R\$ 48,80
Tear Mineiro Bazar LTDA ME	R\$ 19,90
Moderna Papelaria e Livraria LTDA	R\$ 192,90
Casa do Arroz	R\$ 54,03
Tear Mineiro Bazar LTDA ME	R\$ 39,80
Tio Miguel Com. e Ind. de Artef. LTDA EPP	R\$ 79,20
Moderna Papelaria e Livraria LTDA	R\$ 1.328,15
Lima e Pereira Com. D. Art. P/ Fes. LTDA	R\$ 69,90
Joze Flores LTDA ME	R\$ 40,00
SUB TOTAL	R\$ 1.872,68
SERVIÇOS	
DESPESAS	VALOR
Gráfica Santa Rita	R\$ 340,00
Gráfica e Editora Roseira	R\$ 440,00
Lemes Hotel	R\$ 149,00
SUB TOTAL	R\$ 929,00

Email: conselho.saude@barradopirai.rj.gov.br





*Rua Paulo de Frontin, nº182 – Centro – CEP 27.123-120
Tel: (24) 2447-6175*

TOTAL GERAL DAS DESPESAS		
COMPRAS	R\$	1.872,68
SERVIÇOS	R\$	929,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	R\$	2.801,68
VALOR TOTAL DO EMPENHO	R\$	3.500,00
VALOR À DEVOLVER	R\$	698,32

2 - Prestação de contas: Compras e Serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Piraí.

A Secretaria de Saúde, informou que a prestação de contas, referente a despesas com a alimentação da Conferência Municipal de Saúde, foi realizada através de doação, conforme o Ofício 189/19 da Casa de Caridade Santa Rita (cópia em anexo).

Email: conselho.saude@barradopirai.rj.gov.br





Rua Paulo de Frontin, nº182 – Centro – CEP 27.123-120
Tel: (24) 2447-6175



CASA DE CARIDADE SANTA RITA

HOSPITAL AGNELLO CIÓTOLA
CNPJ: 28.572.311/0001-44

Ofício: 186/19

Barra do Piraí, 25 de Abril de 2019.

Da: GESTÃO GERAL DA SANTA CASA DE BARRA DO PIRAÍ
Ao: CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ

TERMO DE DOAÇÃO

Sirvo-me do presente para informar a este conselho que os coffee breaks e almoços servidos no evento “CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE”; realizados nos dias 22 e 23/03/2019; Foram doados por nossa unidade, visando sempre a parceria e união de nossas instituições.

Atenciosamente;

Casa de Caridade Santa Rita
Gestor Geral

Recb em 26/04/19
Zuleira Dimental Lameira
Conselho Mun. de Saúde
SMS - Barra do Piraí - RJ
Matricula 6339

Rua Franklin de Moraes, Nº 67 - Fone/Fax.: (024) 2443-2190
Barra do Piraí - RJ Email: santa.casa@uol.com.br

Email: conselho.saude@barradopirai.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 196 DE 31 DE MAIO DE 2021

"EMENTA: REVOGA O DECRETO NÚMERO 188
DE 17 DE MAIO DE 2021."

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí no uso de suas atribuições legais e constitucionais vigentes;

Considerando a necessidade de atualização das medidas de combate ao COVID-19.

Considerando a recomendação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, advinda do PA 10/IIP/2020.

Considerando os dados e informações contidos nos autos do Processo Administrativo nº. 5390/2020.

Considerando o novo "Plano Municipal para Flexibilização na Retomada da Economia" apresentado e aprovado pelo GTI, o qual estabeleceu novos parâmetros para a fixação das bandeiras, seguindo a orientação do Ministério Público, do Ministério da Saúde e da secretaria de Estado de Saúde, aplicando a mesma sistemática que o Estado do Rio de Janeiro, criando simetria federativa;

Considerando as alterações realizadas no PLANO ESTRATÉGICO PARA RETORNO SEGURO ÀS UNIDADES ESCOLARES NA REDE PÚBLICA E PRIVADA DE BARRA DO PIRAÍ.

Considerando o plano de ação deve ter por objetivos: **viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira**, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica; **e também adotar todas as medidas necessárias para cuidar da saúde da população**, procurando preservar vidas, a saúde e evitar a proliferação do COVID-19;

Considerando os Boletins Epidemiológicos e também o parecer técnico da saúde de que o Município de Barra do Piraí deve aumentar as restrições;

1





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

III - que permitam o acesso e circulação no interior do estabelecimento, apenas a clientes, frequentadores, empregados e prestadores de serviço que estiverem utilizando máscara de proteção respiratória, seja ela descartável ou reutilizável, de forma adequada;

IV - Adotem medidas de contenção do acesso ao interior do estabelecimento com vistas a manter o distanciamento mínimo de 1 (um) metro entre cada cliente ou frequentador;

V - Fica permitido o uso de provadores pelos clientes, desde que todos os protocolos abaixo sejam integralmente atendidos, sob pena de multa estipulada no Artigo 10 deste Decreto:

1. Acesso aos provadores: controlar a entrada de clientes nos provadores a fim de evitar aglomerações e assegurar o distanciamento mínimo de pelo menos 1,5m de distância um dos outros e assegurar o uso de álcool gel a 70%.

2. Acompanhantes: deve ser restrito a 1(um) acompanhante quando necessário no caso de pessoa idosa, com deficiência, criança, adolescente, etc. os responsáveis pelos estabelecimentos comerciais devem orientar os clientes com cartazes e informativos para que, se possível, façam as compras sem acompanhantes, para evitar quantidade desnecessária de pessoas nos espaços;

3. Higienização das mãos: disponibilizar álcool gel a 70% para higienização das mãos antes de entrar no Provador e ao sair.

4. Higienização das roupas após a prova ou a devolução pelo cliente: aplicar nas peças de troca ou prova passadeira a vapor, dispositivo de higienização ultravioleta ou colocá-las num período mínimo de arejamento de 48 a 72 horas. Além desses cuidados, também recomendamos o uso de produto que protege as roupas contra microorganismos e é eficaz para evitar a propagação de vírus;

5. Higienização dos provadores: Higienizar os provadores com uso de álcool 70% ou outro desinfetante de igual eficácia para limpeza do local, no caso de provadores com cortina, o ideal é realizar a higienização com vapor e aguardar secagem para novo uso;





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

6. Devolução de roupas: higienizar as roupas após a prova ou a devolução pelo cliente, nos casos de retirada do estabelecimento para provar em casa, através de meio eficaz, como a utilização de passadeira a vapor, dispositivo de higienização ultravioleta ou assegurar período mínimo de aeração de 48 horas;

7. Roupas usadas no provador: a loja deve providenciar um cabideiro específico para que as peças indesejadas pelos clientes, após provadas, possam cumprir, cada uma delas, a quarentena mínima de 48 horas.

8. Comunicação: colocar cartazes em locais estratégicos da loja e dentro dos provadores orientando acerca da necessidade de permanência do uso da máscara, higienização das mãos e distanciamento entre as pessoas e acompanhantes somente quando extremamente necessário.

9. Placas com quantitativo de itens: evite a entrega de placas para o cliente com o número de itens que estão provando; considere outras opções, como escrever o número de itens em um quadro branco na porta ou utilizar comanda descartável. Se não for possível, as placas devem ser higienizadas a cada uso.

10. Prova de calçados: orientar os clientes a higienizar as mãos e pés com álcool a 70% antes e depois da prova de calçados e, após, mantê-los em local arejado, sem devolver imediatamente à caixa.

11. Higiene na prova de calçados: é proibido o empréstimo de meias para a prova de calçados. É necessário o fornecimento de sapatilhas de plástico descartáveis aos clientes para provas dentro da loja, além de álcool gel 70% antes e após cada prova para a higienização das mãos e pés ou lenços umedecidos em álcool 70% para limpeza dos sapatos antes da prova.

Parágrafo único - Devem ser afastados de suas atividades, de forma imediata, todos os colaboradores sintomáticos respiratórios, conforme recomendação do Ministério da Saúde.

Art. 9º. FICAM AUTORIZADAS as atividades de organizações religiosas, desde que mantenham sua capacidade limitada a 30% de ocupação, respeitando, ainda, as seguintes determinações:





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

I - Evitar aglomerações e providenciar barreiras físicas definindo a distância entre as pessoas de no mínimo 1(um) metro;

II - Sinalizar no piso essa distância (1 metro), com fita, giz, cones ou outros materiais que possam ser usados para sinalização;

III - disponibilizar os insumos, como sabão líquido, álcool em gel 70% para todas as pessoas que acessem ao templo religioso;

IV - Orientar a equipe de higienização para que realize a limpeza e a desinfecção do ambiente com base nas orientações da Anvisa e do Ministério da Saúde;

V - Determinar que todos os seus colaboradores e funcionários, no exercício de suas funções, utilizem máscaras e demais equipamentos de proteção individual exigidos pelo Ministério da Saúde;

VI - Impedir que adentrem ao templo religioso pessoas sem a utilização de máscaras;

VII - Higienizar constantemente as superfícies de toque dentro do templo religioso;

VIII - manter ventilação natural no templo, sem utilização de ar condicionado;

IX - Os cultos de qualquer crença ou qualquer outra atividade de cunho religioso aberta ao público só poderá acontecer com intervalos mínimos de 01(uma) hora;

X - as pessoas que acessarem e saírem da igreja ou do templo religioso deverão realizar a higienização das mãos com álcool-gel 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, colocadas em dispensadores e disponibilizadas em pontos estratégicos como na entrada, na secretaria, confessionários, corredores, para uso dos fiéis, religiosos e colaboradores;

XI - manter todas as áreas ventiladas, incluindo, caso exista, os locais de alimentação;

XII - o responsável pela igreja ou templo deve orientar aos frequentadores que não poderão participar de celebrações ou eventos religiosos, caso apresentem sintomas de resfriado/gripe.

XIII - Os atendimentos devem ser agendados de hora em hora, evitando a aglomeração de pessoas.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 10. Todas as atividades declinadas nos artigos 6º, 7º, 8º, e 9º, deste Decreto, *para valerem-se da respectiva exceção de funcionamento, deverão, sob pena de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na hipótese de descumprimento, cumprir as exigências que lhes são compatíveis:*

I - Evitar aglomerações e providenciar barreiras físicas definindo a distância entre funcionários e usuários, como também entre os próprios usuários na fila, de no mínimo 1(um) metro;

II - Disponibilizar ao menos 1(um) funcionário, que deve ostentar os equipamentos de proteção individual (EPI), para organizar as filas e orientar os usuários/consumidores;

III - desenvolver estratégias para diminuir o tempo que o usuário/consumidor permanece na fila, como por exemplo, realizando triagens prévias para agilizar o atendimento, distribuição de senhas com horários e priorização de clientes;

IV - Disponibilizar lugares internos para área de espera, respeitando distanciamento mínimo de 1(um) metro, desenvolvendo estratégias para controlar o fluxo da entrada de clientes/usuários;

V - Sinalizar no piso essa distância (1 metro), com fita, giz, cones ou outros materiais que possam ser usados para sinalização;

VI - Disponibilizar os insumos, como sabão líquido, álcool em gel 70% para o atendimento seguro e adequado, estando estes de fácil acesso para todos os usuários/clientes e funcionários;

VII - orientar a equipe de higienização para que realize a limpeza e a desinfecção do ambiente com base nas orientações da Anvisa e do Ministério da Saúde;

VIII - determinar que todos os seus colaboradores e funcionários, no exercício de suas funções, utilizem máscaras e demais equipamentos de proteção individual exigidos pelo Ministério da Saúde;

IX - Impedir que adentrem ao estabelecimento pessoas sem a utilização de máscaras;

X - As atividades enumeradas no inciso VII do artigo 7º, (comércio) deverão respeitar o horário de funcionamento de 8:30h às 18:30h de segunda a sexta-feira e 08:30h às 18:00 horas aos sábados, devendo manter sua capacidade limitada a 50% de ocupação;

XI - O estacionamento rotativo funcionará no período integral com escala de horários para entrada e saída dos colaboradores;





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

XII - Higienizar constantemente as superfícies de toque dentro do estabelecimento;

XIII - Fica permitido uso de provadores, desde que observado todos os protocolos estabelecidos no Artigo 7º do Decreto 058 de 12 de junho de 2020, alterado acima, sob pena de multa estipulada no Artigo 10 deste Decreto.

XIV - Oferecer e priorizar entregas em domicílio;

XV - manter ventilação natural no estabelecimento, sem utilização de ar condicionado;

XVI - Incentivar o trabalho a distância, modalidade Home Office dos colaboradores.

Parágrafo Único: A reincidência de descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto culminará com a perda do ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

Art. 11. Para todas as atividades econômicas enumeradas neste Decreto é terminantemente vedada a permanência continuada e a aglomeração de pessoas, devendo os estabelecimentos adotarem todas as medidas impostas neste decreto, fazendo cumprir todas as exigências compatíveis com sua respectiva atividade, para a prevenção ao contágio e enfrentamento do COVID-19, sob pena de incorrer na multa prevista no artigo 10 e no imediato encerramento das atividades por atentar contra a saúde pública.

Art. 12. Este decreto dependerá de monitoramento diário para a manutenção da flexibilização das medidas de restrição e do cumprimento rigoroso do "Plano de Barra do Piraí para flexibilização na retomada da economia"(anexo I), ficando determinado como marco para se restabelecer o isolamento total, caso o município tenha comprometido 50%(cinquenta por cento) de sua taxa de ocupação hospitalar específica para COVID-19, atingindo a bandeira vermelha.

Parágrafo Primeiro: Fica determinado que o GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL - GTI - deve manter os encontros, os quais gerarão um relatório que será encaminhado para o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e fará parte do portal da transparência do Município, dando enfoque as ações tomadas e aos indicadores e bandeiras criadas no plano.

Parágrafo Segundo: Determino que a Secretaria de Saúde, todas as sextas-feiras, encaminhe relatórios ao Ministério Público contendo: o número de novos casos; o número de óbitos por COVID; o número de





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

óbitos em verificação; o número de munícipes - pacientes oriundos de Barra do Piraí - internados em leitos de CTI-Covid; número de munícipes aguardando internação em leitos CTI-Covid; número de pacientes que tiveram alta de leitos de CTI-Covid; número de pacientes internados com suspeita de Covid; a estratégia de testagem adotada em âmbito municipal; o número total de leitos Covid (UTI e gerais); o órgão responsável, as ações de fiscalização realizadas, os autos de infração lavrados e/ou as multas e as prisões efetuadas em razão do descumprimento das medidas de isolamento desde o envio do último relatório.

Art. 13. Todas as atividades mencionadas neste decreto, somente poderão iniciar o funcionamento, após o atendimento das medidas de higiene, com a disponibilização de mascaras de proteção e álcool gel 70% para seus colaboradores e nos casos previstos para os clientes.

Art. 14. Fica autorizada a realização de feira livre, somente as quintas-feiras e aos domingos, devendo o feirante respeitar as normas do artigo 8º. Deste Decreto (no que lhe for compatível) e os termos dos Decretos Números 035/2020 e 036/2020.

Parágrafo Único - A demarcação das barracas ficará a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura, a qual competirá fiscalizar o cumprimento dos termos deste Decreto;

Art. 15. Ficam autorizados os serviços de Taxi e Aplicativos de transporte de passageiros, bem como de delivery de qualquer atividade comercial.

Parágrafo Único: Os motoristas de táxi e aplicativos de transporte de passageiros, bem como motoristas e trocadores responsáveis pelo transporte coletivo, ai incluídos ônibus, micro ônibus e Vans que a essa atividade se enquadrem, assim como aos entregadores de delivery, deverão utilizar equipamentos de proteção individual, sobretudo máscaras e luvas, sob pena de aplicação da multa prevista no artigo 10 Deste Decreto.

Art. 16. Não obstante as Determinações acima, MANTENHO A RECOMENDAÇÃO à Agência local dos Correios que continue o atendimento à população dentro dos horários até então praticados, oportunidade em que deverá observar as determinações aplicadas aos estabelecimentos inseridos na exceção declinada no decreto Estadual em questão.

Art. 17. Mantenho a Recomendação que a população fique em isolamento social, e quando, excepcionalmente, o cidadão tiver que circular em vias públicas, o mesmo deverá manter a utilização de máscara facial durante o deslocamento, inclusive durante o





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

deslocamento pelos bens públicos do Município e para o atendimento em estabelecimentos com funcionamento autorizado, em especial, para:

- I - uso de meios de transporte público ou privado de passageiros;
- II - desempenho de atividades laborais em ambientes compartilhados, nos setores público e privado.

Parágrafo Primeiro: Para efeito do caput deste artigo, e em conformidade com o disposto no art. 99 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, consideram-se bens públicos:

- I - os de uso comum do povo, tais como lagoas, rios, estradas, ruas e praças;
- II - os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração pública, inclusive os de suas autarquias.

Parágrafo Segundo: A inobservância ao disposto neste artigo sujeita o infrator ao pagamento da multa previsto no artigo 385 do Código Sanitário Municipal - LEI COMPLEMENTAR Nº. 005 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008, por deixar de executar, dificultar ou opor-se à execução de medidas sanitárias que visem à prevenção das doenças transmissíveis e sua disseminação, à preservação e à manutenção da saúde, sem prejuízo de eventual responsabilização pelo crime de infração de medida sanitária preventiva, de que trata o art. 268, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, na forma do regulamento.

Parágrafo Terceiro: Diante da insuficiência de insumos, os cidadãos poderão produzir as suas próprias máscaras de tecido, com materiais disponíveis no próprio domicílio, conforme orientação do Ministério da Saúde, no Boletim Epidemiológico.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, inclusive Decreto Municipal 188 de 17 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE MAIO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

16





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, 122, Centro. Barra do Piraí – RJ
TELEFONES (24) 2443-2545 / (24) 2442-1102 / (24) 2443-2210
E-mail: seceducao@barradopirai.rj.gov.br

PLANO ESTRATÉGICO PARA O RETORNO SEGURO ÀS UNIDADES ESCOLARES NA REDE PÚBLICA E PRIVADA DE BARRA DO PIRAÍ



ATUALIZADO EM 14 DE ABRIL DE 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, 122, Centro. Barra do Piraí – RJ
TELEFONES (24) 2443-2545 / (24) 2442-1102 / (24) 2443-2210
E-mail: seceducacao@barradopirai.rj.gov.br

Ficha Técnica dos colaboradores da Frente Protocolo de Retomada das Aulas

Glória José da Silva Guimarães
Secretária Municipal de Educação

Coordenadores

Departamento de Educação Infantil
Aline Maria da Silva Machado
Vanessa de Oliveira Pinto
Fabíola da Silva Khunen

Departamento do Ensino Fundamental
Leandra Miranda de Castro
William Teixeira Alves

Departamento de Logística
Elias Moura Barbosa da Silva

Divisão de Educação Especial
Carla Miccichelli

Divisão de Informática
Luciana Linhares de Souza

Divisão de Nutrição
Edila da Costa Neubauer
Luciana Lopes Barbosa Toledo

Divisão de Pessoal
Flávia Castilho Diogo

Revisores

Integrantes do Grupo de Trabalho Intersetorial (Decreto nº 084 de 10 de setembro de 2020)
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Planejamento
Procuradoria Geral do Município
Conselho Municipal de Educação
Conselho Tutelar
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação (SEPE)
Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino da Região Sul Fluminense





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, 122, Centro. Barra do Piraí – RJ
TELEFONES (24) 2443-2545 / (24) 2442-1102 / (24) 2443-2210
E-mail: seceducacao@barradopirai.rj.gov.br

PLANO ESTRATÉGICO PARA O RETORNO SEGURO ÀS UNIDADES ESCOLARES NA REDE PÚBLICA E PRIVADA DE BARRA DO PIRAÍ

INTRODUÇÃO

Em 11 de março de 2020, o diretor geral da Organização Mundial da Saúde, Tedros Adhanom Ghebreyesus, declarou que a epidemia do vírus COVID-19 havia se convertido em uma pandemia mundial.

Essa pandemia global do COVID-19 ocasionou uma interrupção educativa sem precedentes, afetando significativamente a população mundial de estudantes. O fechamento das escolas e as repercussões socioeconômicas do COVID-19 nas comunidades também prejudicam os sistemas de apoio habituais às crianças, adolescentes e jovens, deixando-os mais vulneráveis mediante as doenças e riscos de proteção da infância como castigos físicos e humilhantes, a violência sexual e de gênero, o trabalho infantil, o tráfico de menores e a inicialização de crianças, adolescentes e jovens no tráfico de drogas. Esses menores e outros grupos marginalizados, especialmente a população desfavorecida economicamente são mais substancialmente afetados.

À medida que os governos se preparam para voltar a abrir as escolas e outros locais de aprendizagem, os órgãos de educação e as comunidades educativas devem empenhar-se na tentativa de minimizar os riscos de transmissão do COVID-19 dentro dos espaços educativos e abordar as desigualdades na aprendizagem e as preocupações quanto à proteção, exacerbadas pelo fechamento das escolas.

O processo de reabertura das escolas exige um trabalho multisetorial, a fim de garantir a segurança no retorno. Faz-se importante que todo esse processo seja inclusivo e participativo, para que todas as crianças, adolescentes e jovens voltem à escola, sem deixar ninguém para trás.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Considerando o Mapa de Risco confeccionado pelo Estado do Rio de Janeiro, atualizado em 27/05/2021, o qual mantém o Município de Barra do Piraí na Bandeira laranja, com 14 pontos e risco MODERADO.

Considerando o Boletim Epidemiológico nº. 11 de 28 de maio de 2021, o qual encontra-se devidamente publicado no portal da transparência do município.

DECRETA

Art. 1º. Ficam prorrogadas até o dia **10 de junho de 2021** as orientações contidas no artigo 2º. do Decreto Municipal nº. 021 de 20 de março de 2020.

Art. 2º. Ficam autorizadas as realizações das cirurgias, consultas e serviços listados no artigo 3º. do Decreto Municipal nº. 021 de 20 de março de 2020, bem como o tratamento de pacientes acometidos por doenças crônicas e/ou com doenças graves, desde a Secretaria de Saúde do Município ateste a viabilidade, sem comprometimento do sistema de saúde público municipal e desde que não atrapalhe o combate a pandemia provocada pelo CORONAVIRUS.

Art. 3º. Ficam prorrogados os prazos e as restrições determinados através dos Decretos números 021/2020 (que dispõe sobre a situação de emergência no município) e 022/2020 (que dispõe sobre os serviços funerários nas capelas mortuárias do município) até o **dia 10 de junho de 2021**.

Art. 4º. Fica mantido o novo "Plano de Barra Do Piraí para Flexibilização na Retomada da Economia", anexo a este Decreto, que segue os parâmetros do Estado do Rio de Janeiro pelos setores competentes, o qual estabelece parâmetros para fixar as bandeiras, passando a fazer parte da política pública de combate ao coronavírus (COVID-19), respeitando-se a autonomia do Município, bem como as Notas Técnicas exaradas pela Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 5º - De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação da COVID-19, diante de mortes já confirmadas, **MANTENHO A SUSPENSÃO**, das seguintes atividades:

I - **até 10 de junho de 2021** a realização de qualquer evento, com ou sem presença de público pagante, ainda que previamente autorizadas, que envolvam aglomeração de pessoas, tais como: shows; eventos científicos; comício; passeatas; e afins; Realização de eventos sociais em



Sendo assim, a reabertura das escolas devem seguir as diretrizes gerais da saúde pública, diretrizes oficiais publicadas, sobretudo as orientações contidas na Nota técnica conjunta SMS/SME/DVS – BP/RJ nº 02/2021.

A RETOMADA

Embora o atual cenário de pandemia ainda se faça presente, a Secretaria Municipal de Educação compreende ser importante um planejamento prévio e embasado para que o regresso dos estudantes às escolas seja seguro. Para isso, prezamos por alguns pilares relevantes para a produção do referido plano: **Preservação da vida, medidas preventivas, regresso gradual e responsável baseado nos dados científicos, sistema de saúde com a capacidade adequada e monitoramento intensivo das medidas propostas no plano.**

O primeiro movimento de elaboração deste plano pautou no diálogo e transparência suscitados pela criação de um Grupo Intersetorial de Trabalho (GIT), Decreto nº 084 de 10 de setembro de 2020, que desde então tem se reunido e discutido acerca dos impactos da pandemia na educação e que medidas são possíveis e seguras para minimizar tais impactos. Dentre as diversas temáticas que circundam as reflexões e decisões do grupo, está a retomada dos estudantes as escolas.

Respeitados todos os quesitos necessários para um regresso seguro, esta Secretaria propôs a elaboração, a partir dos debates e decisões tomadas pelo grupo, produzir o Plano de Retomada das Escolas no município de Barra do Piraí.

Vale salientar, que durante todo tempo de elaboração, as medidas preventivas e os dados científicos presentes na atualidade acerca da pandemia fundamentaram nossas decisões e propostas.

O primeiro movimento anterior à volta dos estudantes será o regresso gradativo dos profissionais da educação. Esta retomada será de grande importância, haja vista que nela serão realizadas formações pedagógicas e oficinas/workshops com orientações que visam prevenir e combater a contaminação do COVID-19. Esse também será um período de mobilização, campanhas e orientações aos responsáveis no que concerne à retomada gradativa dos estudantes mediadas e organizadas pela equipe diretiva.

Quanto ao regresso do aluno às salas de aulas, vale informar que, de antemão, será de forma gradativa e por ciclos de retomada, de acordo com os anos de escolaridade/fases de escolaridade dos estudantes.

A saber:

1º ciclo de alunos a regressar: Anos Finais (9º e 8º, fase IX e VIII da EJA) e anos iniciais (5º e 4º, fase V e IV da EJA)

2º ciclo de alunos a regressar: Anos Finais (7º e 6º, fase VII e VI da EJA) e anos iniciais (3º, 2º e 1º, fase III e II e I da EJA)

3º ciclo de alunos a regressar: Educação Infantil (Jardim II)

4º ciclo de alunos a regressar: Educação Infantil (Jardim I)

5º ciclo de alunos a regressar: Educação Infantil (Maternal)

6º ciclo de alunos a regressar: Educação Infantil (Creche)

O retorno gradativo dar-se-á com um período de **20 dias** entre um ciclo e outro no Ensino Fundamental, e também de **20 dias** na Educação Infantil, para que seja possível verificar e avaliar a produtividade da ação proposta. Com base nos resultados dessa avaliação, a escola poderá ou não admitir a inclusão de um novo ciclo.

Será implementado um sistema de rodízio com 50% da capacidade de lotação de cada sala de aula.

OBSERVAÇÃO: O percentual do quantitativo de alunos em sala de aula sofrerá variação de acordo com os dados epidemiológicos e conforme a cor da bandeira em que o município se encontra, devendo assim, cada unidade de ensino deve atentar-se aos decretos municipais, bem como os boletins municipais publicados no site oficial da Prefeitura Municipal.

Não podemos desconsiderar que cada escola possui sua realidade e que as dimensões métricas das salas variam. Assim sendo, caberá à equipe diretiva adaptar o presente plano para que se enquadre na realidade da unidade de ensino e que se respeite o distanciamento social e todas as medidas de segurança. **As unidades, tanto pública quanto privada, que necessitarem de algumas adaptações no presente plano deverão encaminhar um documento com todas as propostas à vigilância em saúde. Todo trabalho de rodízio será concomitante com segmento das atividades remotas, preferencialmente, impressas, conforme prevê a Resolução SME nº03/2020, ou ainda, na modalidade de ensino híbrido, quando possível.**

Convém salientar que o rodízio funcionará com dois grupos de alunos (50% da capacidade da sala de aula) da seguinte forma:

Grupo de alunos nº 1, presencialmente, nas segundas e terças-feiras;

Grupo de alunos nº 2, remotamente, nas segundas e terças-feiras;

Grupo de alunos nº 2, presencialmente, nas quintas e sextas-feiras;

Grupo de alunos nº 1, remotamente, quintas e sextas-feiras;

Grupos de alunos nº 1 e nº 2, remotamente, nas quartas-feiras. Neste dia, o professor **do Ensino Fundamental**, corrigirá as atividades remotas impressas, fará atendimentos aos alunos que estão com atividades remotas, participará de reuniões pedagógicas, caso necessário, bem como planejará as próximas aulas. De igual maneira, os professores **da Educação Infantil** estarão em plantão, para atendimento aos responsáveis, planejamento das atividades remotas impressas e para reuniões pedagógicas. Neste dia, haverá a higienização das unidades escolares.

Convém destacar que os ciclos que ainda não tiverem regressado presencialmente, ou ainda aqueles que por alguma razão decidirem prosseguir os estudos de maneira exclusivamente remota, deverão fazer as retiradas das atividades impressas nas escolas em data determinada e devolvê-las prontas no prazo de uma semana.

Caso tenham dúvidas ou questionamentos, esses alunos/responsáveis poderão dirigir-se de maneira remota aos professores nos plantões tira-dúvidas, a serem realizadas todas às quartas-feiras, durante o turno em que está matriculado.

A Secretaria Municipal de Saúde oferecerá, de forma remota, oficinas e workshops, por meio da equipe epidemiológica para os profissionais da educação no que tange às medidas básicas para o combate e a prevenção ao COVID-19.

Ressaltamos que caberá a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Vigilância em Saúde:

- 1 organizar uma equipe incumbida de fiscalizar as unidades de ensino quanto às normas sanitárias preventivas para o combate a covid-19;
- 2 Emitir a cada escola fiscalizada uma certificação, caso faça jus, que autorize a retomada das aulas presenciais de acordo com o presente plano;
- 3 Elaborar e disponibilizar um guia com orientações que vise à segurança no ambiente escolar.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE

Cada Unidade Escolar deverá elaborar seu plano de retomada considerando as suas especificidades baseadas nas diretrizes do presente plano e encaminhá-lo para a vigilância em saúde (epidemiobp@gmail.com).

Faz-se relevante destacar que a abertura ou fechamento das unidades de ensino do município também está atrelada aos indicadores de saúde do Plano de Barra do Piraí para a flexibilização da economia.

ESPECIFICIDADES DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA

Nas Unidades Escolares com laboratórios de Informática, o atendimento aos alunos começará a partir do 1º ciclo de retomada dos alunos. Vale destacar que as aulas acontecerão gradativamente de acordo com o grupo a ser atendido. No período que anteceder o regresso às aulas do 1º ciclo, os professores que atuam nesse ambiente deverão fazer a adequação do espaço, a montagem do horário de atendimento respeitando o rodízio de capacidade previsto neste documento, bem como auxiliar os professores no que tange ao uso de tecnologias no ensino remoto.

ESPECIFICIDADES DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 2º - Parágrafo único. O Plano de Retorno tem como objetivo oferecer suporte para o planejamento das ações indispensáveis para o retorno às atividades escolares presenciais, assegurando-se a preservação da vida, da saúde e da segurança sanitária de alunos, equipes docentes, equipes escolares, bem como de seus familiares.

RECOMENDAÇÕES DE CUIDADOS COM O ESPAÇO FÍSICO E DEMAIS INSTALAÇÕES ESCOLARES

Mobilidade

No que concerne ao público alvo da Educação Especial, contamos com estudantes que apresentam mobilidade reduzida e usuários de cadeiras de rodas, que deverão ter suas necessidades de mobilidade planejadas pela Unidade Educacional no que diz respeito aos apoios necessários à sua locomoção, assim como higienização de rodas das cadeiras. Havendo necessidade de uso de elevadores, estes deverão ser higienizados seguindo as orientações dos órgãos de saúde.

Estudantes cegos ou com baixa visão que necessitem do toque para a locomoção nos ambientes escolares deverão, sempre que possível, ser conduzidos pelo Cuidador ou por profissional da Unidade Educacional, devidamente orientados e paramentados por EPIs para a garantia da segurança tanto do profissional envolvido quanto do estudante a fim de evitar o toque em superfícies possivelmente contaminantes. A garantia da higienização de corrimãos, bancadas e superfícies deve ser garantida para diminuição do risco.

As questões de mobilidade dentro do espaço escolar deverão ser pensadas para todos os estudantes, lembrando que cadeiras de rodas, por exemplo, precisam de maior espaço para a

movimentação, assim como bengalas e andadores. Os momentos de entrada e saída dos estudantes serão organizados pelas Unidades Escolares, levando em consideração a sua organização interna para esses momentos e deverão incluir todos os estudantes.

Organização da sala de aula

Assim como os momentos de entrada e saída dos estudantes, a organização da sala de aula deverá obedecer ao distanciamento físico de, no mínimo, 1m entre os estudantes.

No ambiente escolar é importante garantir a utilização de máscaras, organização de tempos e espaços para a higienização de mãos e diálogo para o não compartilhamento de objetos. O planejamento de ações educativas com vistas a auxiliar esses comportamentos para todos os estudantes será essencial para o sucesso do funcionamento da organização das salas de aula, as quais deverão priorizar atividades realizadas individualmente ou com poucas trocas.

Alimentação e higiene

Salvaguardadas as adequações de cada Unidade Escolar, orientações quanto aos estudantes com deficiência que necessitam de apoio na alimentação e higienização se fazem necessárias:

Os cuidadores deverão organizar os momentos de alimentação e higienização dos estudantes com vistas a garantir a segurança sanitária durante os acompanhamentos;

A Equipe Gestora organizará os horários e espaços adequados da Unidade Escolar;

A alimentação deverá ser planejada de forma a garantir o distanciamento entre os estudantes e, para aqueles que necessitem de auxílio específico, esse processo deverá acontecer individualmente;

Os profissionais deverão fazer uso de EPIs para a garantia de sua segurança e da segurança dos demais envolvidos;

A higienização dos estudantes deve ser feita em espaços específicos e adequados, com toda a segurança recomendada;

É necessário o uso de luvas, sabonete líquido e álcool em gel para a higienização;

Todos os espaços deverão ser higienizados seguindo as normas sanitárias antes e depois de cada troca.

Para os demais estudantes público-alvo da Educação Especial que não necessitam de apoios específicos no que diz respeito à alimentação, higienização e locomoção, esses devem ser

orientados a respeitar os mesmos protocolos de higienização elaborados para todos da unidade escolar.

Acessibilidade

Para a efetividade dos processos de aprendizagem de todos os estudantes, é necessária a garantia da acessibilidade. Em alguns casos, os estudantes com deficiência necessitam de materiais específicos que favoreçam a autonomia para a realização das tarefas.

Para a realização de acessibilidade de materiais e/ou utilização de recursos específicos, o professor do AEE fará orientação de acordo com a necessidade apresentada pelo estudante público alvo da Educação Especial e mediante planejamento conjunto com o professor da sala comum. No caso das aulas remotas, as adequações necessárias, devido ao distanciamento físico, também serão planejadas entre o professor do AEE e o professor da sala comum, garantindo, assim, a efetividade dos processos de ensino e aprendizagem.

No que concerne ainda à acessibilidade, outro fator de suma importância é a aproximação com as famílias, sendo que a comunicação entre elas e as Unidades Escolares se tornará condição primordial para a efetividade do processo de ensino e de aprendizagem, sobretudo daqueles estudantes que necessitam de maior apoio para a realização das atividades.

Aqui destacamos a importância da identificação e eliminação de barreiras para a garantia dos processos de aprendizagem, sobretudo aquelas barreiras de cunho comunicacional e de acesso à informação, que são evidenciadas nesse período de distanciamento social. Para tanto, a construção de materiais informativos e orientativos para responsáveis e comunidade escolar deve ganhar evidência.

Deverá ser garantida a ampla discussão entre as equipes das Escolas – professores e Equipe Gestora – em conjunto com SME/ Divisão da Educação Especial para que as melhores decisões sejam tomadas, respeitando as necessidades de cada um dos elementos deste processo, sempre buscando a segurança sanitária de todos os envolvidos, bem como a garantia dos direitos de aprendizagem.

Atendimento Educacional Especializado

O professor do AEE em parceria com os professores da sala comum, ensino colaborativo e professor mediador, terão como foco a sondagem das condições atuais dos estudantes público alvo da Educação Especial para adequação do Plano de AEE, que contemple a consolidação das informações coletadas com a família, as recomendações pertinentes aos cuidados pessoais, atendimentos necessários na

área da saúde, comorbidades e os recursos de acessibilidade necessários às atividades escolares neste momento de retorno presencial.

Os familiares serão frequentemente informados sobre as ações estabelecidas pela Unidade Escolar.

Protocolos Pedagógicos do AEE:

Tendo em vista a possibilidade de retorno presencial às aulas em 2021, foram elencados alguns critérios necessários para o Atendimento Educacional Especializado – AEE, levando em conta as necessidades específicas de cada educando, bem como suas condições de saúde e protocolos sanitários.

As Salas de Recursos Multifuncionais seguirão as orientações dos planos de retomada indicados pela SME, bem como aqueles organizados por cada equipe escolar, entretanto, serão definidas regras específicas, para a melhor organização do trabalho, seguindo como princípio básico a segurança dos professores do AEE e dos alunos público alvo da Educação Especial atendidos, assim como de suas famílias.

1. Condições de saúde dos docentes do AEE para o retorno ao trabalho:

O docente que pertencer ao grupo de risco da Covid-19 deverá informar, com comprovação médica e avaliação da perícia médica do trabalho da Secretaria Municipal de Saúde, caso não possa retornar ao trabalho presencial no AEE. Sabe-se que, se não puder atuar presencialmente, continuará atuando home office, sem prejuízo para o profissional e para os educandos.

2. Condições de saúde dos estudantes matriculados no AEE:

Os responsáveis pelos alunos público-alvo da Educação Especial deverão informar às escolas, através de questionário próprio para este fim, sobre suas condições de saúde, sendo necessário também informar, com comprovação médica, se faz parte do grupo de risco da Covid-19, com comorbidades que o impedem de frequentar presencialmente o AEE. Além disso, informarão também como foi o período de isolamento, se houve contato com o vírus através de contaminação própria ou de familiares.

Segue o link do formulário / pesquisa de retomada: <https://forms.gle/dWaLe6b9ozySTryHA>

3. Protocolos sanitários para frequentar a Sala de Recursos Multifuncionais (docentes alunos e famílias):

Os protocolos sanitários definidos e orientados para os ambientes da escola também serão seguidos nas Salas de Recursos, entretanto, algumas regras deverão ser cumpridas, tais como:

- A sala não deverá ter brinquedos e materiais expostos em locais de possível contaminação, recomenda-se que fiquem em armários ou em locais que não sejam de fácil acesso, evitando o manuseio constante.
- Os brinquedos, tatames e outros materiais que fiquem ao chão deverão ser higienizados e guardados, caso não seja possível guardar logo a seguir, deverão ser higienizados diariamente e/ou após cada uso.
- Todos os itens, equipamentos e materiais que não for possível guardar em locais fechados, deverão ser higienizados e desinfetados periodicamente.
- Antes de iniciar cada atendimento e a cada intervalo entre os alunos, a sala deverá ser higienizada seguindo as normas sanitárias definidas pela escola/SME pelos profissionais de apoio habilitados.
- Manter portas e janelas abertas, facilitando a circulação de ar no ambiente da Sala de Recursos.
- Todos que frequentarem a Sala de Recursos (educandos, famílias, funcionários da limpeza) deverão fazer uso de máscara e higienizar as mãos com água e sabão e/ou álcool em gel em caso de contato físico ou com algum material (caneta, lápis, jogos, brinquedos, etc.).
- Disponibilização de materiais de EPIs, sabão e álcool em gel para os docentes do AEE.
- Ao verificar sintomas físicos que configurem possível contaminação pela Covid – 19, o professor do AEE deverá comunicar a equipe gestora e poderá dispensar o aluno do atendimento presencial, informar a família, sugerir atividade que possa ser realizada em casa e solicitar ao responsável que procure atendimento médico para avaliação dos sintomas observados.

4. Número de alunos por atendimento, atendimentos remotos, rodízios entre alunos, orientações aos responsáveis:

Em busca de reduzir o número de pessoas circulando pelo ambiente escolar, será definido que o Atendimento Educacional Especializado será oferecido, presencialmente, de forma individualizada (um aluno por vez), abrindo-se exceções para estudantes que forem da mesma família e residirem juntos.

Alunos que, devido às condições de saúde, pertencimento ao grupo de risco da Covid -19 ou escolha dos responsáveis em não retornar com os atendimentos presenciais, continuarão recebendo o suporte do AEE remotamente, com elaboração de atividades com base nos Planos de Ensino Individualizados – PEI, suporte e articulação com os professores da classe comum, auxílio com a construção das Adequações Curriculares, Currículos Funcionais, atividades adaptadas e verificar a necessidade da utilização de

recursos de Tecnologia Assistiva. Deverá também orientar as famílias sobre a realização das atividades remotamente.

A organização dos horários de atendimento, sabendo-se que haverá atendimentos presenciais e remotos, será definida em conjunto, professoras do AEE, unidades escolares e Supervisão da Educação Especial/AEE.

Em casos de Salas de Recursos com número de alunos superior ao quantitativo de horários disponíveis, haverá rodízio entre os estudantes, com possibilidade de atendimentos com periodicidade semanal e/ou quinzenal, avaliando-se as condições e necessidades específicas de cada aluno.

É importante salientar que cada escola possui uma realidade e número de alunos diferenciado, por isso, cada caso deverá ser analisado tendo em vista as características de cada Sala de Recursos.

O docente do AEE organizará o horário dos atendimentos de forma presencial nos dias da semana: 2ª, 3ª 5ª e 6ª feira. Como na 4ª feira as escolas estarão fechadas para limpeza e higienização, o atendimento acontecerá de forma remota para os alunos que não frequentarão presencialmente, bem como planejamento, reunião e estudo com a supervisão do AEE quinzenalmente de forma on-line.

Assim que retomar o atendimento presencial na sua totalidade, as reuniões para estudo e planejamento voltam para o dia da semana de 3ª feira como sempre ocorreu.

5. Atendimento Presencial

O Atendimento Educacional Especializado - AEE articulado com o do professor da sala comum, no intuito de garantir a eliminação de barreiras para o acesso à aprendizagem, em ações de planejamento e adequação de recursos, levando em consideração o Desenho Universal para a Aprendizagem – DUA e o Plano do AEE, a fim de auxiliar o estudante no acesso aos conhecimentos propostos.

Neste sentido, o professor do AEE deverá se basear no Plano de AEE, que foi reelaborado para o trabalho remoto no período de pandemia visando, assim, atender às especificidades do distanciamento para a realização de seu trabalho.

Para os demais estudantes público-alvo da Educação Especial, os processos de aprendizado dos protocolos sanitários e de distanciamento social deverão acontecer em consonância com a organização das Unidades Educacionais que estabelecerão, conforme a sua necessidade, os processos pedagógicos necessários neste período.

Nesse sentido, o projeto de acolhimento aos estudantes público-alvo da Educação Especial para todas as Unidades Educacionais, seguindo as diretrizes estabelecidas pela SME/ Divisão da Educação Especial, deverá ser articulado pelas equipes dos Supervisores em conjunto com os Professores de Atendimento Educacional Especializado – AEE, Professor de Libras, Intérpretes, Estagiários, Ensino Colaborativo, Professor Mediador, Cuidadores considerando as atribuições específicas de cada profissional, inseridas no Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar e, se necessário regulamentos e protocolos adaptados à nova realidade educacional e social vigente.

De acordo com os grupos estabelecidos pelos Departamentos de Educação Infantil e Ensino Fundamental rodízio entre os grupos de alunos pré-estabelecidos, o AEE por ofertar atendimento individualizado e horário agendado, poderá atender os alunos PAEE dos anos de escolaridade que não entraram no rodízio de grupo de alunos, salvo a decisão familiar quanto à retomada presencial no AEE.

ORIENTAÇÕES PARA AS DIFERENTES DEFICIÊNCIAS

Estudantes com deficiência visual

Higienize a bengala, com água e sabão ou álcool líquido 70%, uma vez ao dia ou sempre após deslocamento externo;

Limpe os óculos e lentes, evite o uso de álcool 70%, pois pode danificar as lentes. O recomendável é lavar com água e detergente neutro e em seguida lavar as mãos;

Aumente a frequência de limpeza dos óculos;

Quando aceitar ajuda de outras pessoas, pegue no ombro, em vez do cotovelo, porque a recomendação é tossir e espirrar no antebraço;

Estudantes com doenças oculares devem redobrar os cuidados, para evitar o agravamento da doença;

Estudantes com deficiência auditiva

Na comunicação em Libras, evite tocar no rosto;

Lave as mãos com água e sabão e higienize o aparelho auditivo com pano seco;

A utilização das máscaras transparentes auxilia na leitura labial.

Recomenda-se uma avaliação individualizada sobre a necessidade do uso de máscara. Algumas situações ilustram essa complexidade. A primeira delas é que o uso de máscaras prejudica a socialização de estudantes com deficiência auditiva, especialmente aqueles que praticam a leitura labial ou se comunicam por língua de sinais. Nesses casos, uma possível solução é adotar o uso de máscaras transparentes, de preferência em toda a escola.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

ambientes como salões e casas de festas; Eventos desportivos. Música ao vivo, transmissão via telão ou televisão ou qualquer aparelho eletrônico ou tecnologia similar de: evento esportivo ou qualquer outro evento, a fim de evitar aglomerações;

II - até 10 de junho de 2021 das aulas presenciais, sem prejuízo da manutenção do calendário recomendado pelo Ministério da Educação, nas unidades da rede pública

Parágrafo Primeiro: A Secretaria Municipal de Educação manterá as aulas da rede pública sob a modalidade remota, de acordo com o Plano de Retomada das aulas anexo.

Parágrafo Segundo: Os professores de sala de aula, de forma excepcional e sob supervisão dos superiores hierárquicos, estão autorizados a executar a prestação de seus serviços no sistema de home Office, mantendo inalterada a forma de prestação dos demais profissionais da educação.

Art. 6º. As escolas da rede privada de ensino, inclusive nas unidades de ensino superior, bem como em cursos regulares, treinamentos e similares ficam autorizadas a manter as aulas presenciais de acordo com as regras estabelecidas nos Planos e na Nota Técnica, anexos, mantendo o estudo híbrido (remoto e presencial) e desde que possuam a certificação da Vigilância em Saúde. O estudo presencial deverá obedecer o sistema de rodízio e limitado a 30% (trinta por cento) da capacidade da escola ou creche.

Parágrafo Primeiro: Todas as unidades de ensino abrangidas por este artigo devem exigir dos pais e responsáveis pelas crianças e adolescentes "termo de responsabilidade pelo estudo presencial", no qual devem dar ciência sobre os riscos e também sobre as medidas que devem ser seguidas para prevenção ao COVID-19.

Parágrafo Segundo: A Secretaria de Saúde e a Vigilância em saúde deverão monitorar o retorno das aulas, fiscalizando o cumprimento de todas as normas e requisitos previstos nos Planos e na Nota Técnica.

Parágrafo Terceiro: As escolas que não obedecerem todas as exigências contidas no PLANO DE RETOMADA DAS ESCOLAS e que não obedecerem o limite de 30% de sua capacidade para funcionamento, estarão sujeitas a multa e penalidades contidas neste Decreto, em especial aquelas previstas nos artigos 10 e 11.



É importante ressaltar que os profissionais de apoio aos estudantes com deficiência devem fazer uso de máscaras a todo o momento, reiterando a necessidade de máscaras transparentes para os intérpretes de língua de sinais. As máscaras e outros eventuais equipamentos de proteção deverão ser trocados toda e cada vez que o profissional for atender um novo estudante, e o procedimento de higiene deve ser realizado novamente.

Estudantes com deficiência física

Limpe os objetos que são tocados com frequência, por exemplo, o aro de impulsão da cadeira de rodas, o joystick (alavanca capaz de controlar o movimento de um cursor de tela e de comandar outras ações), as órteses e próteses e os meios de locomoção, como bengalas, muletas e andadores. É importante ressaltar que os profissionais de apoio aos estudantes com deficiência devem fazer uso de máscaras a todo o momento e higienizar as mãos.

Limpeza de Cadeira de Rodas

Comece desmontando todos os componentes da cadeira que for possível – almofadas, apoios de pé, apoios de braço e cintos;

Depois, passe um pano seco em toda a estrutura, para retirar quaisquer resíduos de pó ou outras sujidades superficiais;

Quando necessário, passe um pano levemente umedecido em toda a superfície;

Tanto a espuma como a proteção externa das almofadas podem e devem ser colocadas ao ar, para refrescarem ou até que sequem completamente após a limpeza.

As crianças e jovens com deficiência que apresentam dificuldades ou impossibilidade para a execução da lavagem ou desinfecção adequada das mãos precisam receber apoio. Estudantes que fazem uso de cadeiras de rodas e, constantemente, tocam essas rodas, devem lavar as mãos com bastante frequência, além de poderem optar por usar luvas descartáveis e ter sempre álcool em gel à sua disposição. Uma alternativa é utilizar lenços umedecidos antissépticos nas mãos. Além das cadeiras de rodas, outros equipamentos como bengalas, óculos, cadeiras higiênicas, implantes, próteses auditivas e corporais merecem atenção e cuidados de higiene.

Limpeza de Órteses

Efetue a limpeza rotineira;

Órteses em material plástico / termoplásticos podem ser lavadas com água fria e sabão neutro;
Onde há material de revestimento passe apenas um pano úmido;
Deixe secar a sombra, em local arejado.

Limpeza de Meios Auxiliares de Locomoção: andadores, muletas e bengalas:

Quando não estiver em uso, conserve ao abrigo do calor, da luz e da umidade;
Podem ser higienizados com álcool ou sabão neutro e um pano macio;⁹⁷
Não devem ser usados produtos abrasivos;
Após a limpeza, os meios de locomoção devem ser mantidos secos.

Estudantes com deficiência intelectual

Redobre o cuidado com a higiene pessoal;
As orientações precisam ser claras e objetivas, fale quantas vezes for necessário;
Caso tenha dúvidas ou dificuldades sobre a higiene, procure um responsável / familiar;
Os estudantes com Síndrome de Down, que apresentam disfunções da imunidade, cardiopatias congênitas e doenças respiratórias, devem ser considerados do grupo de risco.

Os estudantes com deficiência intelectual devem ter acesso às aulas em pequenos grupos e atividades específicas para diminuir o impacto do fechamento das escolas em sua aprendizagem, e, além disso, podem ser necessários momentos individuais dependendo das características de cada aluno.

Estudantes com transtorno do espectro autista (TEA)

Mantenha uma rotina saudável, pois é um elemento que acalma e traz a organização;
No momento de quarentena, é comum ficarmos mais irritados, agressivos e impacientes. É importante paciência e compreensão por parte dos familiares e cuidadores;
É importante que a informação passada à pessoa com TEA seja ilustrativa e acessível.

Estudantes com transtornos do espectro do autismo podem apresentar maior dificuldade para tolerar o uso da máscara.

Crianças menores que dois anos, ou que fazem uso de chupeta, bem como pessoas que tenham movimentos dos membros superiores reduzidos e que não conseguem remover a máscara sozinha quando necessário, não devem ser obrigadas ao uso de máscaras, uma vez que há risco de sufocamento.

Eles precisam de dedicação especial para desenvolvimento de algumas habilidades, necessitam de instruções diretas explícitas e feedback construtivo e específico, em paralelo, e ao mesmo tempo que o ensino acadêmico.

Outras orientações:

Tente explicar à criança o que é o COVID-19, considerando na explicação a capacidade de compreensão. Para crianças não-verbais, pode-se usar desenhos, ilustrações, para crianças verbais explicações mais concretas e objetivas.

Explicar regras de higiene e etiqueta respiratória explorando desenhos, ilustrações, dentro do nível de compreensão da criança.

Fazer um planejamento fixo da rotina diária dentro de casa com horários prevendo atividades diversas (refeições, descanso, brincadeiras, etc.). Dentro das possibilidades do domicílio estabelecer local diferenciado para estas atividades.

Estimule as atividades de interesse da criança livros, brinquedos especiais, jogos, filmes/vídeos.

Para aqueles com funcionamento mais alto, manter dentro do possível as terapias online (na dependência da oferta dos profissionais que já trabalham com esta criança).

Para os que frequentam escola é importante manter o contato com esta e seguir as propostas de atividade que estão sendo desenvolvidas.

Mantenha contato com o seu Pediatra/Neurologista para esclarecimento de dúvidas e eventuais ajustes de medicações. (Nota de Alerta – Sociedade Brasileira de Pediatria 2020)

Estudantes com deficiência mental / psicossocial

Fique atento para o aumento de crises ou comportamentos estereotipados em virtude da retomada da rotina;

Estabeleça um canal de comunicação onde o estudante se sinta acolhido e orientado quanto aos seus direitos e deveres;

Reforce sempre a necessidade da administração adequada da medicação recomendada e estimule o estudante a perceber-se em situações onde se sinta diferente – mais cansado, mais ativo, mais sonolento, mais desperto...

Traga-o sempre com o grupo, a fim de proporcionar um real processo de inclusão, cuidando para que cada um entenda as potencialidades e limitações de seu amigo de classe.

Pontos de atenção aos estudantes da Educação Especial em relação às interações presenciais

Os estudantes surdos sinalizantes o uso de máscaras pode causar prejuízos na compreensão, pois as expressões faciais são elementos linguísticos da LIBRAS, e os estudantes com deficiência auditiva que se beneficiam de oralidade precisam fazer leitura labial. Por este motivo, sugere-se o não uso da máscara;

Os estudantes que necessitam do profissional de apoio escolar para alimentação, higiene e locomoção ficam em risco, pela exigência de contato físico direto;

Os estudantes cegos precisam de contatos diretos para locomoção, seja com pessoas ou objetos como bengalas, corrimões, maçanetas etc;

Os estudantes com deficiência intelectual podem apresentar dificuldades em atendimento de regras sobre as recomendações de higiene e cuidados gerais para evitar contágio;

Os estudantes com autismo têm dificuldades nas rotinas e de “obediência” de regras, tocam sempre olhos e boca, além de exigirem acompanhamentos nas atividades de vida diária;

Os estudantes com síndromes e/ou os que apresentam disfunções da imunidade, cardiopatias congênitas, doenças respiratórias e outras podem ser suscetíveis a maior risco de contaminação, por isto o contato;

Deverá ser revestido de todos os cuidados possíveis, inclusive com a exigência de equipamentos de proteção individual para ambos;

Os estudantes com comprometimento na área intelectual podem apresentar dificuldades de compreensão e atendimento das normas e recomendações de afastamento social e prevenção de contaminação, por isto, o contato deverá ser revestido de todos os cuidados possíveis, inclusive com a exigência de equipamentos de proteção individual para ambos;

Aos estudantes com deficiência física por lesão medular ou encefalopatia crônica como paralisia cerebral, hemiplegias, paraplegias e tetraplegias e outras, e aos que estão suscetíveis à contaminação pelo uso de sondas, bolsas coletoras, fraldas e manuseios físicos para a higiene, alimentação e locomoção, recomenda-se não apenas o uso de equipamento de proteção individual, mas extrema limpeza do ambiente físico e apoio de profissionais habilitados.

ESPECIFICIDADES DA DIVISÃO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR (DNE)

Áreas de Atuação

Área de Produção de Alimentos (cozinhas), Estoque e Refeitório; Salas de aula na Unidade Escolar (U.E.) que não possui refeitório.

Profissionais envolvidos

Merendeiras, Auxiliar de Serviços Gerais (quando executando serviços nas Áreas de Atuação), Responsável pela Alimentação da U.E., Supervisoras e Nutricionistas da DNE.

Objetivos

Orientar para favorecer ambiente com segurança ao servidor envolvido no processo da Alimentação Escolar e ao aluno;

Direcionar medidas preventivas à contaminação do Coronavírus e outros tipos de contaminações; Contribuir para que o aluno consuma alimento seguro.

Condições

Estas medidas têm a limitação de execução a partir do momento que for declarada o Retorno das Aulas por intermédio de legislação municipal.

Considerações

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), estabelece que a alimentação escolar é direito de todos os estudantes da educação básica pública e dever do Estado, o qual deve a garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social (art. 2º, VI, e art. 3º, Lei 11.947/2009).

O processo da Alimentação Escolar é permeado por Boas Práticas de Manipulação de Alimentos, segundo direcionamento principalmente da RDC 216 da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) para assegurar aos alunos isenção de tipo de contaminação que possa gerar DTA – Doença transmitida por alimentos, assim garantindo um alimento seguro.

É fundamental o cuidado dos manipuladores de alimentos desde a higiene pessoal, do alimento e do local de trabalho.

As medidas descritas neste documento são importantes para buscar reduzir o risco de contaminação, porém são dependentes de ações também intersetoriais, como assegurar que um funcionário não esteja contaminado, principalmente se for assintomático, para que não retorne ao trabalho. E estão sujeitas a alterações de acordo com o decorrer da situação.

Deve-se averiguar o estado de saúde dos manipuladores e outros profissionais envolvidos na distribuição da alimentação escolar, assim como a saúde dos alunos. Consideramos que a atenção na capacitação dos manipuladores é essencial para que tenham conhecimentos no cuidado e a observação de todas as etapas do processo de manipulação, que são fundamentais também para que os Equipamentos de Proteção individual e produtos de limpeza sejam utilizados de maneira adequada e eficiente.

Medidas e ações:

- Promover atividades educativas com os atores envolvidos com a Alimentação Escolar – alunos, funcionários e pais/responsáveis para orientações dos procedimentos a serem adotados;
- Capacitar os funcionários sobre sanitização das superfícies e ambiente, higiene de mãos;
- Estimular os funcionários e alunos a seguir as regras de etiqueta respiratória (conjunto de medidas comportamentais que devem ser tomadas ao tossir ou espirrar), para proteção em casos de tosse e espirros, comunicando para devidas providências;
- Evitar a prática de cumprimentar ou ter contato direto com outros funcionários e alunos;
- Colocar cartazes sobre lavagem adequada das mãos fixados em todas as pias destinadas a esse uso, nas Áreas de Atuação;
- Rever todos os protocolos de limpeza (superfícies, equipamentos, bebedouros, fechaduras, maçanetas das portas, interruptores, corrimões, carrinhos, lixeiras, dispensadores de sabonete líquido, álcool gel, piso, paredes e portas, dentre outros) e orientar a equipe como realizar a limpeza adequada e eficiente de todos os ambientes e equipamentos da Área de Atuação;
- Atentar os funcionários na entrega de produtos, para ter acesso limitado do fornecedor nas instalações da escola;
- Intensificar a lavagem e/ou higienização dos insumos que chegam à cozinha;
- Funcionários manter as unhas curtas, sem o uso de unhas postiças e esmaltes, pois favorece a colonização por microrganismos;
- Orientar a estimular a troca da roupa e calçados dos funcionários para que sejam diferentes do que circulou fora do ambiente escolar;

- Reforçar a orientação para que qualquer pessoa que for ter acesso aos alimentos, no momento da manipulação (preparação e distribuição) dos alimentos **não** utilizar: adornos – anéis, alianças, cordões, piercing, brincos independente de tamanho ou esconder embaixo da touca, qualquer outro tipo de material que seja foco de contaminação; evitar maquiagens; evitar roupas com adereços e aplicações sujeitos a desprender-se;
- Adoção do uso de luvas criteriosa, não isentando o cuidado na lavagem das mãos utilizando somente no momento de distribuição da refeição, no caso de troca de atividade, realizar a troca também da luva;
- Adoção de máscaras criteriosa para que seu uso não se torne um veículo de contaminação, com orientação do descarte e substituição da máscara facial de 3h em 3 h ou se essa apresentar-se muito úmida, higienização das mãos antes e após o seu uso;
- Desestimular o ato de fumar pelos funcionários no momento de trabalho;
- Orientar o fluxo de trabalho dentro da área de produção dos alimentos, para que evitem colisões e proximidade entre os funcionários durante as atividades desenvolvidas;
- Instalar panos ou capachos com água sanitária na entrada da área de produção;
- Verificar e limpar os sistemas de ventilação para favorecer a entrada e circulação de ar, protegidos por telas milimetradas;
- Repor o material sempre antes de terminar como sabonete líquido, álcool gel e papel toalha para lavagem das mãos; OBS: Eliminar toalhas de tecido;
- Escalonar o horário das refeições no refeitório evitando aglomerações, posicionados com 1 metro a 1,5m de distância entre os alunos (de acordo com a realidade da U.E.);
- No caso de escolas sem refeitório as crianças devem se alimentar na própria sala de aula com toda higiene da mesa antes de colocar o prato e depois que terminar a refeição;
- As cadeiras devem estar todas organizadas, evitando disposições em U e outras que impliquem alunos virados uns para os outros;
- Uso de organizadores de fila em fluxo obrigatório, seguindo a recomendação de 1 metro de distância entre as pessoas; com demarcação por fitas no chão ou outra maneira eficiente e conscientizada previamente aos alunos;
- Estimular a lavagem das mãos dos alunos antes de fazer as refeições;
- Os talheres devem ser entregues juntamente com o prato feito ao aluno, NÃO deixando disponível

para que cada um pegue;

- Orientar as crianças a evitarem: conversar e tocar nas mucosas da boca, olhos e nariz durante as refeições;

- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos, talheres, alimentos, batom, maquiagens, etc;

- Os pratos e talheres devem ser rapidamente recolhidos após o término da refeição, retirar o resto de alimentos com próprio talher ou papel toalha, esfregar com esponja, água e detergente neutro e colocar de molho por 15 minutos em solução clorada 200 a 250ppm (1colher de sopa de cloro ou água sanitária diluída em 1litro de água), para higienização adequada;

- Desativar bebedouros com disparo para boca substituindo por modelos com acesso para enchimento de garrafinhas e/ou copos;

- Desinfetar e limpar os reservatórios de água e bebedouros da unidade educacional, antes do retorno das aulas e com uma periodicidade, no mínimo, semestral;

- Incentivar o uso de garrafinhas e/ou copos individuais pelos alunos, com soluções para o caso de esquecimento (copos de sobre aviso ou descartáveis);

- Orientar os funcionários a evitar conversar no momento da distribuição, para que também os alunos evitem falar neste momento;

- A escola deverá evitar as festividades e atividades coletivas que farão ao longo do ano; caso o evento seja inevitável, ele deverá ser organizado de forma que evite aglomerações separadas por pequenos grupos;

- Para o uso de máscaras, seguir o material da ANVISA, “ORIENTAÇÕES GERAIS – Máscaras faciais de uso não profissional” divulgado em 03 de abril de 2020;

- Retirar a máscara somente na hora do consumo da refeição. Após, colocar a máscara novamente. A máscara deve ser colocada em um saquinho individual que deve permanecer no colo do aluno, até que este recoloque. A higienização das mãos deve ser feita, antes e depois da retirada e colocação da máscara. Orientar também que haja o mínimo de conversa possível, pois os alunos estarão sem suas máscaras; podendo então haver contaminação;

- Orientar aos funcionários quanto ao risco da ocorrência de acidentes com uso de álcool gel e líquido como produto inflamável, não chegando perto de fogo aguardando a evaporação;

- Os resíduos devem ser depositados em lixeira de acionamento de pedal, mantido sempre fechada evitando o toque com as mãos, não deixando transbordar a lixeira e higienizando diariamente. A coleta de resíduos deve ser realizada a cada troca de turno com luvas de borracha e avental impermeável diferenciado do utilizado na produção dos alimentos;

•Manter a atenção para indivíduos (docentes, discentes e demais profissionais) que apresentem febre (temperatura acima de 37,8°), sintomas respiratórios, tosse, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, perda recente do olfato ou paladar.

Estas Orientações poderão sofrer alterações em função do calendário epidemiológico da pandemia COVID-19 e de atualização de pesquisas na área.

ESPECIFICIDADES DA DIVISÃO PESSOAL

A pandemia causada pela covid-19 instalou uma situação de alta gravidade no mundo, com a real possibilidade da contaminação em massa da classe trabalhadora. Por isso, é altamente recomendado que se haja de forma a regular e a preservar a manutenção das atividades laborais com o máximo de prevenção, bem como a redução de risco para a saúde dos profissionais.

Logo, dentro ou fora do ambiente de trabalho, praticar a higiene respiratória e das mãos, tornou-se medida indispensável para todos os momentos.

Dessa forma, a fim de evitar a maximização do risco do contágio da equipe de trabalho, o recomendado é que, quando do retorno físico dos colaboradores, toda a equipe escolar cumpra fielmente todas as recomendações sanitárias determinadas pelos órgãos reguladores, com intuito de minimizar o risco de contágio dentro do local de trabalho. No mesmo sentido, vale destacar a importância do estímulo à conscientização do servidor quanto aos riscos e à exponencial possibilidade da contração da covid-19 fora do ambiente de trabalho.

Assim, as ações relacionadas à Gestão de Pessoas, que a Divisão e Pessoal, em conjunto com toda a equipe da Secretaria Municipal de Educação vem realizando, abrangem: Questionário aplicado aos Servidores da Educação sobre a realidade de sua vivência frente ao vírus; Quantitativo do Corpo Docente por Unidade Escolar; Quantitativo de servidores de Apoio por Unidade Escolar; Quantitativo de Servidores da Educação afastados por Licença Médica e Acompanhamento Familiar; Quantitativo de servidores em Readaptação de Função e Redução de Carga Horária; Confecção do Processo 11936/2020, que solicita informações e apoio à SMRH acerca de servidores com doenças pré-existentes, contratação, capacitação e treinamento de novos funcionários para suprir a demanda de colaboradores que se afastarão por pertencerem ao Grupo de Risco, bem como complementação do quadro de servidores que fazem a desinfecção dos ambientes escolares.

Sendo assim, as ações que são relacionadas à Gestão de Pessoas, que a Divisão de Pessoal somente com apoio e em conjunto com toda a equipe da Secretaria Municipal de Educação, com o Departamento de Vigilância em Saúde, com a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, com a Secretaria Municipal de Planejamento, com as Unidades Escolares e com aval das autoridades competentes deverão ser capazes de promover e assegurar o retorno dos funcionários de forma conscienciosa. São algumas dessas ações:

1. Aplicação de questionário sobre as medidas de enfrentamento e as consequências trazidas pelo vírus à realidade escolar, de forma quinzenal aos servidores;
2. Diferenciação no horário de entrada e saída dos servidores para que haja abrangência e eficácia de atendimento a todo o período letivo diário bem como evitar aglomeração da equipe em um mesmo ambiente e em momentos comuns;
3. Capacitação de todos os funcionários, orientando sobre a adequada higienização e restrição de contatos físicos para evitar o contágio e a transmissão do COVID-19;
4. Realização de levantamento periódico sobre o quantitativo de pessoas em atividades laborais na unidade escolar;
5. Investigação sobre as comorbidades apresentadas pelas equipes de profissionais; fazer sondagem sobre as pessoas já testadas na comunidade escolar, positivas e negativas (alunos, professores, administrativos, apoio);
6. Orientação da retirada de todos os objetos de adorno pessoais que possam acumular sujeiras como anéis, pulseiras e relógios;
7. Implementação de protocolos que garantam a correta higienização de óculos;
8. Estabelecimento dos procedimentos específicos de avaliação do estado de saúde dos funcionários de forma a identificar possíveis suspeitas de contaminação pelo novo COVID-19 ;
9. Orientação para que todos os funcionários lavem as mãos frequentemente, especialmente nas seguintes situações: ao chegar à unidade escolar, antes e após utilização dos sanitários, após espirrar, tossir ou assoar o nariz, após tocar no piso ou outra superfície não higienizada, antes e após o lanche, ao manusear dinheiro;
10. Limitação da quantidade de pessoas em espaços comuns da unidade escolar, como recepção e secretaria, sinalizando-os com delimitações claras e, mantendo a higienização indicada pelos órgãos competentes;
11. Efetivação e delimitação dos procedimentos que serão adotados para disciplinar a questão de afastamentos de servidores em decorrência da Pandemia do Covid-19, em casos comprovados por atestados ou laudos emitidos por profissional competente;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º. FICAM AUTORIZADAS a prática e o funcionamento das seguintes atividades e estabelecimentos, a partir de 07 de dezembro de 2020 com as restrições impostas no "Plano de Barra Do Piraí para Flexibilização na Retomada da Economia", constante do anexo deste Decreto:

I - atividades esportivas individuais ao ar livre, preferencialmente próximo a sua residência, mantendo-se a restrição a atividades que gerem aglomeração e/ou contato físico.

II - atividades culturais de qualquer natureza no modelo drive in, desde que as pessoas não promovam aglomeração fora de seus veículos, devendo ser respeitada a distância mínima de 1 (um) metro entre os veículos estacionados, bem como sejam adotados os protocolos sanitários.

III - bares, restaurantes, lanchonetes, conveniências e estabelecimento congêneres, limitando o atendimento ao público a 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade de lotação, inclusive no que se refere às mesas e cadeiras, sendo recomendada a instalação de corrente para evitar a entrada de clientes de maneira descontrolada, com HORÁRIO de funcionamento limitado **até as 24:00 horas. Proibida a MÚSICA AO VIVO**, sendo vedado qualquer evento dançante ou utilização de pista para dança, **devendo o consumidor permanecer sentado enquanto consome a refeição e bebidas:**

3.1 - Os restaurantes que ofertam serviços self service, devem oferecer além do álcool gel a 70% e Sabão líquido e papel toalha para lavagem das mãos, luvas plásticas descartáveis para o cliente não tocar no talher no momento que estiver se servindo no Buffet.

3.2 - Uso obrigatório de máscaras para todos os clientes, recepcionistas, gerentes e todos os funcionários. Caso o cliente não possua máscara, ofereça a opção de compra no próprio estabelecimento, caso contrario o cliente não será autorizado a entrar.

3.3 - Higienizar a maquineta do cartão após cada uso, permitindo que o cliente manuseie seu cartão, e disponibilizar álcool em gel 70% em cada estação de pagamento;

3.4 - Pagamentos em espécie pedem atenção redobrada para a higienização das mãos, do profissional que estiver no caixa, este deve usar luvas para não ter contato com cédulas e moedas;

3.5 - Devem limitar o atendimento em 50%, respeitando o distanciamento de 2 (dois) metros entre mesas e 1 (um) metro entre cadeiras,



12. Efetivação e delimitação os procedimentos que serão adotados para disciplinar a questão de afastamentos ou não de servidores em decorrência da Pandemia do Covid-19, em casos de servidores e pessoas da família pertencentes ao grupo de risco que não possuem atestados ou laudos emitidos por profissional competente;

13. Desenvolvimento das ações descritas acima que forem recomendadas por órgãos competentes dada a importância do efetivo alcance do objetivo pretendido. Reiniciar as atividades presenciais somente após determinação oficial (Decreto) das autoridades governamentais.

PROPOSTA DE PLANO DE USO E HIGIENIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Considerando o atual cenário, torna-se mais rigorosa a higienização de todos os meios de transporte utilizados para o transporte escolar, visando conter a propagação do novo coronavírus, havendo assim a necessidade de elaboração de protocolos que normatizam o novo comportamento de passageiros e trabalhadores do transporte escolar.

DETALHAMENTO DO PROTOCOLO DE USO E HIGIENIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

EXECUÇÃO DA ROTINA DE LIMPEZA DIÁRIA, INTERNA E EXTERNA DO TRANSPORTE

Dar atenção especial à poeira, que fica nos estofados, no carpete, nas fendas entre costuras e debaixo dos bancos;

Tapetes do transporte devem ser lavados com materiais específicos ou com uma mistura de sabão neutro e água, com maior frequência do que o rotineiro.

Secar adequadamente tapetes, pois a umidade favorece o crescimento de fungos e bactérias, principalmente se o carro ficar fechado por muito tempo;

Alertar sobre o acúmulo de lixo no interior do transporte;

Colocar lixeira para coletar todo o tipo de lixo que pode ser produzido durante a utilização do transporte, mas deve ser esvaziado diariamente para não acumular lenços de papel usados e outros materiais que podem conter o Coronavírus;

HIGIENIZAÇÃO DOS PONTOS DE CONTATO (constante)

Higienizar com solução adequada para desinfecção ou outros produtos específicos para a higiene automotiva;

Orientar à equipe de limpeza para focar nos pontos de contacto do motorista e dos passageiros, interna e externa, como o volante, maçanetas, botões das janelas e rádio, entre outros;

CIRCULAÇÃO DE AR

Todos os transportes devem circular com as janelas abertas, sempre que possível;

Garantir a limpeza constante dos ar-condicionados dos transportes;

Trocar regularmente o filtro de ar é outra prática recomendada, pois reduz a poeira e garante melhor qualidade de ar que é respirado dentro do transporte;

DISPONIBILIZAÇÃO DE MATERIAIS PARA OS USUÁRIOS DO TRANSPORTE

Disponibilizar materiais de higiene e termômetro para todos os veículos;

Ter pelo menos um frasco de álcool em gel 70%, para a higienização corriqueira das mãos quando não for possível lavá-las, e também lenços ou toalhas descartáveis de papel, que podem ser usados para proteger a boca e o nariz ou para limpar superfícies do transporte;

Vedar o uso de álcool líquido no interior dos veículos em virtude do risco de incêndio.

MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Utilizar máscaras;

Quando tossir ou espirrar, não cubra com a mão, utilize sempre a parte interna do braço;

Utilizar lenços descartáveis e jogar no lixo após o uso;

Na impossibilidade de lavar as mãos sempre que tiver contacto com superfícies de uso comum, utilizar álcool em gel, disponível no transporte;

Evitar tocar, com as mãos, olhos, nariz e boca;

Evitar contactos próximos desnecessários, como o tradicional aperto de mãos;

Não compartilhar objetos de uso pessoal;

Manter abertas as janelas dos diversos tipos de transportes, sempre que possível, visando aumentar a circulação de ar.

QUANTIDADE DE ALUNOS POR TRANSPORTE

Lotação do transporte (ônibus, micro, vans e Kombi): o veículo poderá ter 100% (cem por cento) de sua lotação ocupada, desde que todos os passageiros estejam sentados, e adotem as medidas estipuladas.

DESCRIÇÃO DAS MUDANÇAS DE ROTINA E INSUMOS PARA OS PRINCIPAIS LOCAIS DE UMA ESCOLA

Local	Nova Rotina / Procedimento	Material Necessário
Entrada / Saída da	- Autorizar somente a entrada de crianças com máscaras.	- Termômetros. - Marcação de chão para garantir

Escola	<ul style="list-style-type: none"> - Aferir a temperatura dos alunos. - Todas as crianças ao chegarem na escola devem lavar as mãos com água potável e sabão ou devem realizar o uso de álcool em gel. - Delimitar área de acesso dos responsáveis na escola. - Definir horários de entrada e saída a cada 15min - Garantir o distanciamento de 1,0 m de cada aluno e dos pais na entrada e saída da escola. - Os estudantes, professores e outros funcionários que forem identificados com suspeita de COVID-19 devem ser encaminhados para um posto de saúde. - Os estudantes, professores e outros funcionários que estiverem com suspeita de doença não devem ir à escola. 	<ul style="list-style-type: none"> o distanciamento mínimo de 1,0 metro. - Máscaras. - Dispenser com álcool em gel. - Tapetes sanitizantes.
Salas de aula -	<ul style="list-style-type: none"> - Recomenda-se a higienização de mesas, cadeiras, pisos e portas diariamente e a cada turno. - Preferencialmente, as carteiras em sala de aula devem ser espaçadas com 1,0 m entre os indivíduos. - Os assentos das carteiras em sala de aula devem ser demarcados para cada estudante, possibilitando a rastreabilidade. - Preferencialmente, as janelas das salas de aula devem permanecer abertas, viabilizando a renovação do ar. - Deve-se higienizar as mãos antes de entrar na sala de aula (dispenser de álcool gel na entrada da sala) – Os brinquedos e materiais de uso comum, em salas de aula, deverão ser higienizados a cada uso. Recomenda-se o uso individual. – As escolas devem instruir os professores a evitar a troca de objetos entre os alunos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Produtos de limpeza em geral. - Dispenser de álcool gel por sala de aula - Álcool gel.

Banheiros	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir vasos sanitários adequados e limpos - Delimitar o número máximo de pessoas ao mesmo tempo no banheiro. - Os alunos e profissionais devem realizar a higienização das mãos periodicamente. - A utilização dos mictórios deve estar condicionada à utilização de um usuário por vez, de preferência. 	<ul style="list-style-type: none"> - Revisão e adequação física dos banheiros das escolas, quando necessário. - Dispenser de papel toalha - Papel toalha - Sabonete líquido.
As áreas comuns (corredores, banheiros, maçanetas, corrimões, portas e pisos)	<ul style="list-style-type: none"> - As escolas devem garantir que as portas permaneçam abertas ou encostadas para reduzir o contato com as maçanetas. - Instalar marcador de chão para banheiros e acesso ao refeitório - Superfícies que são tocadas por muitas pessoas regularmente (mobiliário escolar, grades, mesas de almoço, equipamentos esportivos, puxadores de portas) devem ser higienizadas no mínimo 03 vezes por turno. 	<ul style="list-style-type: none"> - Dispenser de álcool gel - Álcool gel - Produtos de limpeza em geral. - Marcação de chão para garantir o distanciamento mínimo de 1,0 metros.
Bebedouros	<ul style="list-style-type: none"> - Deve-se privilegiar o uso de bebedouros sem esguichos. - Os alunos, professores e outros funcionários devem ser orientados a utilizar um copo individual para pegar água do bebedouro. 	<ul style="list-style-type: none"> - Cada aluno leve sua garrafinha ou copo.
Salas administrativas	<ul style="list-style-type: none"> - As salas devem ser reorganizadas visando atender ao espaçamento de 1,0 m entre os usuários. - As estações de trabalho devem ser fixas, possibilitando rastreabilidade, se necessário, em casos suspeitos. - Preferencialmente, as janelas das salas das áreas administrativas devem permanecer abertas, 	<ul style="list-style-type: none"> - Produtos de limpeza em geral. - Dispenser de álcool gel por sala de aula - Álcool gel.

	<p>viabilizando a renovação do ar.</p> <ul style="list-style-type: none"> - As mesas, as cadeiras, os computadores, os monitores e os telefones devem ser higienizados diariamente, e a escola deve disponibilizar kit de higienização em cada sala administrativa. - Higienizar os equipamentos compartilhados a cada uso. - estabelecer uma agenda de atendimento aos responsáveis. 	
Quadras	<ul style="list-style-type: none"> - Deverão ser utilizadas por turnos e em horários diferenciados por cada turma. - As atividades podem ser mantidas desde que garantido o espaçamento de 1,0m entre os usuários. - As escolas deverão evitar atividades coletivas e que necessitem de maior proximidade. - As atividades de Educação Física deverão respeitar as medidas de segurança e higienização para o combate e prevenção ao COVID-19. 	<ul style="list-style-type: none"> - Produtos de limpeza em geral - Dispenser de álcool gel por sala de aula - Álcool gel.

Além das orientações para execução de novos procedimentos em locais específicos, algumas atividades corriqueiras devem ter rotinas e procedimentos alterados, bem como inserir novas atividades no dia a dia das escolas, conforme descritas abaixo:

Atividade	Novas orientações para as atividades
Uso de máscaras	<ul style="list-style-type: none"> - Os alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, EJA e da Educação Infantil, colaboradores, professores e prestadores de serviços deverão utilizar obrigatoriamente máscaras para acessar a escola e manter obrigatoriamente o uso, enquanto permanecerem no ambiente escolar. - As escolas devem fiscalizar a utilização de máscaras por todos os alunos, funcionários de apoio e prestadores de serviços, com exceção dos alunos do berçário Educação Infantil. - Os alunos, colaboradores, professores e prestadores de serviços devem ser

	<p>orientados a realizar o descarte das máscaras, quando da troca delas, em sacos plásticos ou embrulhadas em envelopes/papel antes de direcioná-las ao recipiente de lixo, e somente em local próprio e específico determinado em cada escola.</p> <p>– Os alunos, colaboradores, professores e prestadores de serviços devem ser orientados a realizar a higienização das máscaras diariamente em suas respectivas residências.</p>
Aferição da temperatura	<p>– Os alunos, colaboradores, professores e prestadores de serviços deverão ter a sua temperatura aferida, diariamente, no acesso à escola, as quais deverão ter os seus pisos demarcados para garantir a distância mínima de 1,5 metro entre os usuários.</p> <p>– Aqueles alunos, colaboradores, professores e prestadores de serviços que apresentarem temperatura superior aos níveis recomendados pela área de saúde, superior a 37,5 °C, deverão ser encaminhados ao serviço de saúde.</p> <p>– Aqueles alunos, colaboradores, professores e prestadores de serviços que forem impedidos de acessar a escola por apresentar temperaturas superiores aos níveis recomendados pela área de saúde só deverão retornar à escola após regularização da temperatura corporal.</p> <p>– Cada escola deve estabelecer um local adequado e com atendimento ao distanciamento de 1,0 m, para que os alunos que apresentem sintomas de febre, ou temperatura superior a 37,5 °C aguardem até a presença do pai/responsável.</p>
Recreio	<p>- Os horários da recreação devem ser intercalados, proibido o compartilhamento de comida, utensílios e brinquedos entre os grupos.</p>
Transporte Escolar	<p>- Aferir a temperatura do aluno antes da entrada no veículo.</p> <p>- Higienização das mãos com álcool em gel para os alunos e monitores no acesso ao veículo.</p> <p>- Deverá ser garantido o distanciamento mínimo de 1,0m entre os alunos dentro dos ônibus.</p> <p>- Manter a ventilação no veículo.</p> <p>- Não permitir o acesso ao aluno com a temperatura superior a 37,5 °C e orientar ao responsável a procurar o serviço de saúde.</p> <p>- Higienização diária do veículo antes e depois do transporte dos alunos.</p>
Atendimento a	<p>O atendimento aos pais dos diversos Segmentos ocorrerá via e-mail, Plataforma on-</p>

pais ou responsáveis	line, WhatsApp, telefone ou presencialmente, mediante agendamento prévio e recomendado somente para os casos com necessidade de retirada de algum documento na escola.
Prestadores de Serviço	<ul style="list-style-type: none"> - Os serviços dentro das salas de aula só serão permitidos durante o período de aulas, quando indispensável. - Os serviços emergenciais só podem ser autorizados e realizados após evasão dos alunos do espaço da sala de aula. - Após a realização do serviço pelo prestador de serviço, todo ambiente interno deve ser devidamente higienizado com os produtos de desinfecção recomendados. - Recomenda-se evitar pelos primeiros 30 dias de retorno às aulas, a visita de prestadores de serviço nas escolas.
Eventos Escolares	<ul style="list-style-type: none"> – Os eventos escolares que necessitem de viagens, atuação em campo externo ou teatros deverão ser suspensos. – A realização de aniversários deve ser proibida nas escolas.
Recebimento de Encomendas	<ul style="list-style-type: none"> – As correspondências e/ou encomendas deverão ser recepcionadas e higienizadas com álcool gel ou água e sabão antes da distribuição aos respectivos setores/responsáveis. – Recomenda-se que a escola não recepcione alimentos encaminhados pelos pais aos professores.
Acompanhamento psicológico	- Articular acolhimento psicológico em parceria com outras Secretarias e Instituições.
Ao identificar alguém com suspeita de COVID19	<ul style="list-style-type: none"> - Caso os alunos ou funcionários apresentem qualquer sintoma relacionado a COVID-19, cabe a Diretoria da Escola, cientificar as autoridades de saúde. – As escolas devem notificar a existência de casos confirmados de COVID-19 às autoridades de saúde do município detectados em alunos, professores e demais colaboradores, imediatamente. – Casos confirmados de COVID-19 deverão apresentar imediata suspensão das aulas presenciais daquela sala de aula ou sala administrativa. – Todos os alunos e colaboradores que apresentarem contato ou permaneceram no mesmo espaço que o confirmado por mais de 15 minutos devem permanecer em isolamento por 14 dias.

	<ul style="list-style-type: none"> – Casos suspeitos de COVID-19 deverão realizar isolamento por 14 dias para aqueles alunos e colaboradores que apresentarem contato ou permaneceram no mesmo espaço que o confirmado por mais de 15 minutos. Preferencialmente, as escolas devem de oferecer aulas remotas e online para esse público. – O acesso de alunos, professores, outros funcionários e/ou visitantes que, porventura, tenham contato com casos suspeitos de COVID-19 só será permitido após 14 dias de isolamento e somente mediante a apresentação de teste negativo de COVID-19.
Orientações Gerais	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir a higiene das mãos de forma regular, a cada duas horas, durante o período dos alunos na escola - Reduzir o número de alunos dentro dos espaços de aprendizagem por meio de atividades pedagógicas diversificadas: subdivisão de turmas em grupos menores, agendamento de horários de curta duração, reaproveitamento de outros espaços escolares (salas de leitura, quadras e corredores), realização de aulas na escola e outras on-line.

IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE RETOMADA

Uma das primeiras ações a ser realizada no processo de retomada das aulas devem ser o acolhimento dos professores, colaboradores, alunos e famílias. Essa ação visa acompanhar a saúde emocional e física dos estudantes e dos profissionais para que possamos compreender o impacto do isolamento social e também preparar a nossa comunidade escolar para o retorno às aulas. Para implementação do plano de retomada será necessário que a SME promova a reformulação do Proposta Curricular Pedagógica para o ano de 2021.

Importante ressaltar que a Secretaria de Educação, durante o período de suspensão das aulas presenciais, estabeleceu formas de manter as atividades pedagógicas dos alunos da Rede Municipal de Ensino. Essa iniciativa, além de manter o contato da escola com as famílias e alunos, permitirá que as escolas tenham um diagnóstico dos nossos alunos quando do retorno às aulas. Também foram aplicadas avaliações de diagnósticas para alunos do Ensino Fundamental, e da Educação de Jovens e Adultos permitindo um planejamento pedagógico mais assertivo. Quanto à Educação Infantil, deverá ser mantida a progressão assegurada pela legislação vigente.

Após o retorno das aulas deverá ser realizada uma avaliação, em conjunto com os professores, orientadores Pedagógicos e Educacionais, Pedagogos e Gestores, sobre as ações realizadas durante o

período de suspensão das aulas para que se possa aprimorar aquelas que foram positivas. Do mesmo modo, é fundamental promover uma ampla estratégia de comunicação institucional efetiva e contundente de forma a atingir toda a comunidade escolar (gestores, professores, alunos e demais profissionais das escolas), bem como com as famílias, no intuito de conscientizá-las da importância quanto aos cuidados necessários para contenção do novo Coronavírus.

Em tempo, reiteramos que as estratégias de ensino remoto serão mantidas em consonância com a Resolução SME nº03/2020, possibilitando a aprendizagem, mesmo fora do ambiente escolar.

Para tanto, deverão ser executadas as seguintes ações: Compartilhamento de informações por meio de quadros de avisos, em sanitários, corredores, salas de aula e locais centrais, dispondo de boas práticas de higienização e dicas; compartilhamento de informações através de circulares, vídeos, cards para WhatsApp, Instagram e site.

O momento da retomada presencial das atividades educacionais está condicionada à autorização por decreto das autoridades de saúde.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente **PLANO ESTRATÉGICO PARA O RETORNO SEGURO ÀS UNIDADES ESCOLARES NA REDE PÚBLICA E PRIVADA DE BARRA DO PIRAÍ** tem como propósito contribuir para a garantia das condições pedagógicas e de biossegurança para salvaguardar a vida da comunidade educativa. As ações indicadas neste plano passaram pela análise e parecer do Grupo Intersetorial de Trabalho.

Importante mencionar que todas as diretrizes até aqui apontadas são passíveis de ajustes e mudanças, por compreender que cada unidade escolar possui suas características particulares, bem como o entendimento de que vivenciamos um período atípico e inédito, que demanda recorrentes estudos, pesquisas e embasamentos científicos.

Casos omissos a este plano deverão ser reportados à Secretaria Municipal de Educação.

REFERÊNCIAS

Quadro esquemático adaptado:

http://cordeiro.rj.gov.br/portal/arquivo/28/plano_estrategico_de_retomada_das_aulas_presenciais_.pdf



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

permitindo apenas clientes no interior do estabelecimento e sentados, sem qualquer interação em pé;

3.6 - Será permitido o sistema de "delivery", e serviços de "take away", sem restrição de horário de funcionamento, para bares e restaurantes.

3.7 - Os quiosques, conveniências, trailers, barracas, food trucks e similares, após as 24:00 horas, só poderão trabalhar com sistema de delivery, sendo vedado o atendimento presencial do público no sistema de take away.

IV - serviços essenciais de Salões de beleza, barbearias, e estabelecimentos similares, limitando o atendimento ao público devem funcionar:

4.1 - Número reduzido de clientes, com atendimento exclusivamente com agendamentos para evitar filas e espera, respeitando os espaços de distanciamento de 1,5 (um metro e meio) de distância entre os clientes;

4.2 - Manter uma área organizada para a chegada dos clientes e profissionais disponibilizando álcool em gel para higienização das mãos e medidas para higienização das solas do sapato como um borrifador com álcool 70%;

4.3 - Uso obrigatório de máscaras para todos os clientes, recepcionistas, gerentes e todos os funcionários. Caso o cliente não possua máscara, ofereça a opção de compra no próprio estabelecimento, caso contrário o cliente não será autorizado a entrar.

4.4 - Medição da temperatura com termômetro eletrônico, à distância, de todos que entrarem no salão, caso seja apontada uma temperatura superior a 37.8 °C, a pessoa não será autorizada a entrar.

4.5 - Antes de iniciar as atividades diárias e entre atendimentos, deve-se realizar a limpeza e desinfecção química, respeitando o tipo de material, nos locais de contato do cliente, a saber: bancadas, poltronas, cadeiras, macas, escovas, pentes, tesouras, navalha e afins;

4.6 - Caracteriza-se limpeza o uso de agente detergente, como água e sabão

4.7 - Caracteriza-se desinfecção química o uso de agente desinfetante, como álcool 70% ou solução com água sanitária; a solução de água com água sanitária deve seguir as seguintes medidas: 250ml de água sanitária para 1L de água.

4.8 - Dar preferência à ventilação natural, com portas e janelas abertas. Se fizer uso de ar condicionado, investir



Organização Pan-americana de Saúde (OPAS):
<https://www.paho.org/pt/covid19#:~:text=Tamb%C3%A9m%20%C3%A9%20importante%20manter%20uma,no%20rosto%20e%20na%20m%C3%A1scara.>

Portaria nº 1.565, de 18 de junho de 2020:
<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-1.565-de-18-de-junho-de-2020-262408151>

Resolução SEEDUC nº 5854 de 30/07/2020:
<https://ibee.com.br/materia/resolucao-seeduc-5854-de-30-07-2020-orienta-as-redes-de-ensino-do-estado-do-rio-de-janeiro-quanto-aos-protocolos-sanitarios-e-pedagogicos-basicos-que-devem-pautar-as-acoes-para-o-retorno-as-atividade/#:~:text=resolu%C3%87%C3%83o%20seeduc%205854%20de%2030%2f07%2f2020%20e%200%93%20orienta%20as,retorno%20%C3%80s%20atividades%20escolares%20presenciais>

COVID-19, o novo coronavírus. Guia sobre Alimentação Escolar. Informe-se e saiba como agir, cobrar, e trabalhar pela proteção de todos de maneira colaborativa. Campanha Nacional pelo Direito à Educação.

NOTA TÉCNICA Nº 48/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA Documento orientativo para produção segura de alimentos durante a pandemia de Covid-19 Gerência de Inspeção e Fiscalização Sanitária de Alimentos, Cosméticos e Saneantes – GIALI Gerência Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária – GGFIS Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA Brasília, 05 de junho de 2020.

NOTA TÉCNICA Nº 47/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA, que trata do uso de luvas e máscaras em estabelecimentos da área de alimentos no contexto do enfrentamento ao COVID-19. Brasília, 3 de junho de 2020.

Ofício Nº 552/2020/CHEFIA/GAB/SEB/SEB-MEC. Assunto: Recomendações – Novo Coronavírus (COVID-19). Do Ministério da Educação para o Presidente da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime).

Plano de Retorno Seguro as Aulas - Para controle de disseminação do COVID-19 nas escolas. Reanime Rio. 2ª edição junho/20.

Portugal. Ministério da Saúde. Direção-Geral da Saúde. SAÚDE E ATIVIDADES DIÁRIAS Medidas de prevenção e controle da COVID-19 em estabelecimentos de ensino. Lisboa: Direção-Geral da Saúde, 2020.

Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino. Secretaria de Ensino Superior, Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, Ministério da Educação. Versão Julho de 2020.

Protocolo de Procedimentos de Boas Práticas nas Operações para Restaurantes, Bares e Lanchonetes Pós Covid-19. Associação Nacional de Restaurantes (ANR), 2020.

Ramos, Mariana Pacheco; Lima, Lucia Ceccato. VIGILÂNCIA SANITÁRIA: ALIMENTAÇÃO SEGURA NO AMBIENTE ESCOLAR.

RESOLUÇÃO-RDC Nº 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Recomendações para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar no retorno presencial às aulas durante a pandemia da COVID-19: Educação Alimentar e Nutricional e Segurança dos Alimentos. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Programa Nacional de Alimentação Escolar. Versão 1 – Setembro de 2020.

Subsídios para a elaboração de protocolos de retorno às aulas na perspectiva das redes municipais de educação, UNDIME- União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação. Brasília, junho de 2020.

Glória José da Silva Guimarães
Secretária Municipal de Educação





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PLANO DE BARRA DO PIRAI

PARA FLEXIBILIZAÇÃO

NA RETOMADA

DA ECONOMIA

ATUALIZADO EM 31/05/2021

Barra do pirai
2021



PLANO DE BARRA DO PIRAI PARA FLEXIBILIZAÇÃO NA RETOMADA DA ECONOMIA

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Mario Reis Esteves

Procuradoria Geral do Município
Marcelo Macedo Dias

Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral
Rômulo Duque Figueiredo Souza

Secretaria Municipal de Saúde
Wagner Pinto Teixeira

Sub-Secretario Municipal de Saúde
Carlos Renato Moreira Ferreira

Departamento de Vigilância em Saúde
Irinéia Sant'Anna Rosa

Coordenação de Vigilância Epidemiológica
Aline Cristina Neves Coelho

Coordenação de Vigilância Sanitária
Luis Claudio Barreto de Menezes Gomes

Coordenação de Vigilância de Imunização
Renata Carolina Alves Soares Vieira

Departamento de Atenção Básica
Verônica Tancredo Massa

Hospital Maternidade Maria de Nazaré
Ivan Borges da Costa Neto

Hospital Maternidade Pérola do Vale – Maria de Nazaré
Mário Antonio D'Able de Souza Dias

Hospital Cruz Vermelha
Joaquim D'Almeida

Secretaria Municipal de Comunicação
Frank Tavares Silva

Secretaria Municipal de Cidadania e Ordem Pública
Wagner Bastos Aiex

Equipe Técnica de Elaboração deste Plano:

Bióloga Irinéia Sant'Anna Rosa
Enfermeira Aline Cristina Neves Coelho
Biólogo Wagner Pinto Teixeira

PLANO DE BARRA DO PIRAI PARA FLEXIBILIZAÇÃO NA RETOMADA DA ECONOMIA

1. APRESENTAÇÃO:

A Prefeitura de Barra do Piraí apresenta a 5ª versão revisada e atualizada do **Plano de Barra do Piraí para Flexibilização na Retomada da Economia**, de acordo com critérios do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde – SES-RJ.

O **Plano de Barra do Piraí para Flexibilização na Retomada da Economia** é um documento que foi elaborado inicialmente em 07/06/2020 com o intuito de auxiliar o Município na retomada gradual de suas atividades econômicas, norteadas através de critérios orientadores e/ou sinalizadores, com base na proposta apresentada no Pacto Social pela Saúde e pela Economia proposto pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais do Estado do Rio de Janeiro, visando restabelecer a dinâmica de trabalho de áreas da economia da cidade, tendo como prerrogativa principal os critérios sociais e de saúde pública atendendo os protocolos de prevenção, enfrentamento a transmissão, monitoramento da evolução da Pandemia do novo Coronavírus e da capacidade de atendimento hospitalar municipal, essenciais para estabelecer futuras tomadas de decisão em relação ao enfrentamento da Covid-19.

O **Plano de Barra do Piraí para Flexibilização na Retomada da Economia**, visa restabelecer a dinâmica das áreas da economia da cidade encontra-se disponível no site: <http://transparencia.portalbarradopirai.com.br/images/documentos/controladoria/coronavirus/atas-gti/Plano%20de%20Flexibilizacao%20da%20Economia.pdf>. O Plano é um Instrumento para Apoio à Tomada de Decisão na Resposta à Pandemia da COVID-19 na Esfera Local com o objetivo de restabelecer a dinâmica de trabalho de áreas da economia da cidade, tendo como prerrogativa principal os critérios sociais e de saúde pública atendendo os protocolos de prevenção e enfrentamento a transmissão local do Novo Coronavírus.

O Município de Barra do Piraí acompanha os resultados dos indicadores que compõem o Painel COVID-19 de monitoramento por faseamento de cores, apresentados neste plano e atualizado através das Notas Técnicas, onde os resultados apurados para os indicadores apresentados cada edição das Notas Técnicas devem auxiliar a tomada de decisão, além de informar a necessidade de adoção de medidas restritivas, conforme o nível de risco apresentado para o Município de Barra do Piraí.

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Diretoria de Vigilância em Saúde, a Coordenação de Vigilância Epidemiológica, a Coordenação de Vigilância Sanitária e a gerência de Vigilância de Imunização em consonância com as recomendações e diretrizes da Organização Mundial da Saúde (OMS), do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde e seguindo as determinações publicadas através de Decretos pelo Poder Executivo Municipal de Barra do Piraí estabeleceu uma organização sanitária necessária, de modo a atender a retomada gradativa das atividades

PLANO DE BARRA DO PIRAI PARA FLEXIBILIZAÇÃO NA RETOMADA DA ECONOMIA

econômicas, mantendo o compromisso e a responsabilidade social e sanitária que a situação de emergência em saúde pública exigidos neste cenário de pandemia.

A equipe da Rede de Atenção Básica Primária a Saúde do Município de Barra do Piraí vem desenvolvendo diversas atividades que configuram o caráter preventivo e curativo de suas atribuições e competências, que estão dando sustentação às ações que vem sendo aplicadas neste Plano de Flexibilização desde sua implantação.

2. OBJETIVOS

2.a Geral

Nortear a atuação dos gestores Municipais na resposta à emergência de saúde pública trazida pelo COVID-19, baseado nas recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS), do Ministério da Saúde e demais autoridades sanitárias para auxiliar na continuidade da implementação de ações que estão possibilitando desde 01/06/2020 a retomada das atividades econômicas de maneira gradual, segura, consciente e responsável, cumprindo todas as regras sanitárias necessárias.

2.b Específicos

Assegurar atendimento de saúde da população e garantir que a disseminação do novo Coronavírus seja monitorada e controlada, para modular as ações de flexibilidade das atividades econômicas;

Arelado à flexibilização das medidas restritivas, permitir que os serviços de saúde continuem com a capacidade para atender os pacientes com a Covid-19 em leitos clínicos e UTIs;

Minimizar risco de surto em ambientes como instalações hospitalares, asilos, abrigos e afins no âmbito municipal;

Implementar medidas preventivas em locais de trabalho, escolas e outros locais onde a circulação de pessoas seja essencial;

Monitorar a possibilidade do risco de nova importação do COVID-19, para resposta rápida com capacidade instalada para detectar, isolar e tratar cada caso novo monitorando a rede de contágio;

Manter a Sociedade completamente informada, engajada e empoderada para aderir às novas regras de convívio social durante a flexibilização da retomada da economia.

PLANO DE BARRA DO PIRAI PARA FLEXIBILIZAÇÃO NA RETOMADA DA ECONOMIA

Oferecer segurança sanitária à população, através do estabelecimento de critérios e regras, fazendo-se valer o cumprimento das mesmas através dos órgãos fiscalizadores de saúde e de segurança pública do Município.

CRITÉRIOS PARA SINALIZADORES PARA AS FASES DE TRANSIÇÃO NA CLASSIFICAÇÃO DO RISCO

O **Plano de Barra do Piraí para Flexibilização na Retomada da Economia** foi construído e implementado utilizando a classificação de risco de acordo com o Protocolo de Manchester.

Protocolo de Manchester é um sistema de 5 cores (vermelho, laranja, amarelo e verde) que é utilizado nos hospitais nas emergências para ajudar a organizar a ordem de atendimento de acordo com a gravidade do paciente utilizando a seguinte classificação:

Vermelho: Gravíssimo;

Laranja: Grave;

Amarelo: Moderado;

Verde: Baixo risco

Azul: Sem risco.

De acordo com o Protocolo de Manchester a flexibilização foi dividida em 5 fases de cores onde a cor vermelha indica um risco muito alto de transmissão do novo coronavírus; a laranja indica risco alto; na amarela o risco é moderado; com a verde significa que é baixo; e a azul aponta para um risco muito baixo.

A SES/RJ adotou a cor roxa como risco muito alto na classificação de risco para COVID-19 com base em critérios usados no estudo que foram validados pelo Conselho Nacional dos Secretários de Saúde (CONASS), pelo Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde (CONASENS) e pela Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS). A análise dos dados epidemiológicos é feita diariamente.

Iniciamos com nossa classificação de risco utilizando o protocolo de Manchester (quadro I) em paralelo com a classificação de risco da SES/RJ.

De acordo com a classificação do risco a mudança de fases ocorre quando muda a cor da bandeira de acordo com cada cor as ações são diferenciadas, com medidas mais restritivas ou menos restritivas favorecendo a flexibilização.

O processo de transição ou reclassificação de fases (bandeiras de Cores), com maior ou menor número de restrições das atividades econômicas, deverá ser analisado e avaliado

PLANO DE BARRA DO PIRAI PARA FLEXIBILIZAÇÃO NA RETOMADA DA ECONOMIA

periodicamente de 21 em 21 dias, este período de 21 dias é importante para a segurança sanitária nas ações orientadas pela Prefeitura, desde que sejam atendidas diretrizes sanitárias específicas para cada atividade. Caso os números indiquem melhora no quadro local, e este indicador (cor da bandeira) permaneça por 21 dias, o Município avança de fase para a próxima etapa de liberação (bandeira de Cores); se os dados forem negativos, a cidade vai retroceder uma fase e reforçar as restrições da quarentena, podendo ser avaliada a possibilidade de regressão de fase em razão de situações específicas e risco sanitário para disseminação da COVID-19(quadro II).

MUDANÇAS NAS CORES DA BANDEIRA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Na última reunião do Grupo de Trabalho Intersetorial para enfrentamento da COVID-19 em 15 de janeiro de 2020 ficou acordado que passaremos a utilizar a **cor roxa** no risco muito alto e deixaremos de utilizar a **cor azul** no risco mínimo, portanto este documento está oficializando a troca de cores e a adoção das cores que são utilizadas pela SES/RJ conforme apresentação no quadro I e II.

Quadro I: Comparativo das cores da SES/RJ com as adotadas pela SMS/BP.

FASEAMENTO BARRA DO PIRAI-RJ	COR VERMELHA RISCO MUITO ALTO	COR LARANJA RISCO ALTO	COR AMARELO RISCO MODERADO	COR VERDE RISCO BAIXO	COR AZUL RISCO MUITO BAIXO
FASEAMENTO CONASS/SES-RJ	COR ROXA RISCO MUITO ALTO	COR VERMELHO RISCO ALTO	COR LARANJA RISCO MODERADO/ MÉDIO	COR AMARELO RISCO BAIXO	COR VERDE RISCO MUITO BAIXO

Observando as cores utilizadas por Barra do Pirai, é fácil verificar a correspondência de cada cor na classificação de risco Estadual, para que possamos falar uma só linguagem e facilitar para que a população entenda o faseamento em cores, adotamos as cores oficiais da SES/RJ.

PLANO DE BARRA DO PIRAI PARA FLEXIBILIZAÇÃO NA RETOMADA DA ECONOMIA

Quadro II: INTERPRETAÇÃO DO RISCO E MEDIDAS SUGERIDAS PARA CADA SITUAÇÃO

FASE 01	FASE 02	FASE 03	FASE 04	FASE 05
BANDEIRA VERMELHA (ALERTA MÁXIMO)	BANDEIRA LARANJA (CONTROLE) ISOLAMENTO	BANDEIRA AMARELA FLEXIBILIZAÇÃO	BANDEIRA VERDE ABERTURA CONTROLADA	BANDEIRA AZUL NOVA NORMALIDADE
RISCO MUITO ALTO ALERTA TOTAL Restrição a circulação de pessoas, permitindo apenas o funcionamento de serviços essenciais. Indicativo de: LOCKDOWN Barreira Sanitária (é a medida mais rigorosa e serve para desacelerar a propagação do novo Coronavírus, quando as medidas de isolamento social e de quarentena não são suficientes e os casos aumentam diariamente)	RISCO ALTO, Fase controlada, de isolamento social, onde haverá Restrições a funcionamento de serviços, do comércio e de áreas que propiciem aglomerações de pessoas. Continuam funcionando apenas os serviços essenciais e de emergência. Autorizado os serviços delivery, drive thru e take away.	RISCO MODEERADO/MÉDIO de alerta, fase controlada de flexibilização da economia, com liberação gradual de atividades com restrição. Sinal de alerta constante e demonstração de que a situação está fora da normalidade. Nesta fase, todos os estabelecimentos, que estiverem funcionando devem adotar medidas de precaução anunciadas e orientadas. Devem cumprir todas as orientações do protocolo de responsabilidade sanitária e social.	RISCO BAIXO de alerta Fase com maior liberação de todas as atividades econômicas, porém de forma racional e com restrição. Todos os estabelecimentos, que estiverem funcionando devem adotar medidas de precaução anunciadas e orientadas. Devem cumprir todas as orientações do protocolo de responsabilidade sanitária e social.	RISCO MÍNIMO sem alerta Fase de liberação de todas as atividades gradualmente com protocolos de responsabilidade sanitária e social.

CRITÉRIOS DE CÁLCULO DAS FASES PARA DEFINIÇÕES DAS BANDEIRAS:

Para enquadrar o município nas faixas de cores são usados seis indicadores, três deles relativos à capacidade do sistema de saúde de atender os pacientes de covid-19 e três indicadores epidemiológicos, com o número de novos óbitos pela doença, casos e percentual de testes positivos em relação ao total dos exames realizados (quadro III):

- I. Três indicadores balizarão a Capacidade do sistema de saúde:
 - Taxa de ocupação de leitos de UTI adulto por SRAG/ COVID;
 - Taxa de ocupação de leitos clínicos Adulto por SRAG/ COVID;
 - Previsão de esgotamento de leitos de UTI.

- II. Três Indicadores para o Cenário Epidemiológico (Evolução da Epidemia):
 - Variação do numero de óbitos por SRAG nos últimos 14 dias;
 - Variação do numero de casos por SRAG nos últimos 14 dias;
 - Taxa de Positividade para COVID-19.

Foram estabelecidos gatilhos para as fases, a partir dos resultados parametrizados dos indicadores, Atendendo aos critérios para o indicador estabelecido, em cada fase.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

na limpeza frequente de filtros e apresentar a nota ao fiscal sanitário quando solicitado.

4.9 - Higienizar a maquineta do cartão após cada uso, permitindo que o cliente manuseie seu cartão, e disponibilizar álcool em gel 70% em cada estação de pagamento;

4.10-Pagamentos em espécie pedem atenção redobrada para a higienização das mãos, o profissional que estiver no caixa deve usar luvas para não ter contato com cédulas e moedas;

4.11 - Retirar todos os itens fáceis de tocar, como revistas, tablets ou catálogos de informações.

4.12 - Durante o uso de equipamentos e produtos de uso comum, como máscaras, shampoos e condicionadores, creme de barbear, loção de barda higienizar as mãos antes de usá-los.

4.13 - Distribuir lixeiras dentro das normas da vigilância sanitária local em todos os setores para evitar o transporte do lixo possivelmente contaminado pelo estabelecimento;

4.14 - Quando removido dos setores, o lixo deve ser armazenado ensacado em recipientes apropriados com tampa;

4.15 - O profissional responsável pelo recolhimento do lixo deve estar paramentado com luvas e máscara reutilizável, o lixo só deve ser retirado do estabelecimento nos dias de coleta.

V. Serviços de Lan house, estabelecimentos de ensino presencial ou a distância que ofereça laboratório de informática para alunos ou estabelecimento similares devem:

5.1 - Higienizar os equipamentos, mesa, cadeira, mouse, teclado e tela dos computadores a cada troca de aluno ou usuário;

5.2 - Caracteriza-se limpeza o uso de agente detergente, como água e sabão

5.3 - Caracteriza-se desinfecção química o uso de agente desinfetante, como álcool 70% ou solução com água sanitária; a solução de água com água sanitária deve seguir as seguintes medidas: 250ml de água sanitária para 1L de água.

5.4 - Obrigatório informar, de maneira ostensiva e adequada, quando for o caso, sobre o risco de contaminação.

5.5 - Disponibilizar álcool gel a 70% para os usuários.

5.6 - Uso obrigatório de máscaras para todos os clientes, recepcionistas, gerentes e todos os funcionários.

5.7 - Caso o cliente não possua máscara, ofereça a opção de compra no próprio estabelecimento, caso contrario o cliente não será autorizado a entrar.

5.8 - Cloração dos tapetes higienizadores nos acessos.



PLANO DE BARRA DO PIRAI PARA FLEXIBILIZAÇÃO NA RETOMADA DA ECONOMIA

As avaliações serão realizadas periodicamente a cada 15 dias para decisão sobre mudança de fase (manutenção, avanço ou regressão), subsidiando a elaboração de um Painel de Risco que irá fundamentar a adoção de medidas em relação à flexibilização gradual ou restrição de atividades econômicas e sociais facilitando a gestão estratégica da Cidade no enfrentamento da pandemia de COVID-19 e ao mesmo tempo o aquecimento da economia de forma consciente e segura.

Para continuar com a abertura planejada da economia o município de Barra do Piraí implantou políticas de controle efetivo com as definições claras de responsabilidades para que possamos com segurança entender onde e como podemos flexibilizar.

Considerando ações estruturantes realizadas e em andamento no Município, tais como a ampliação de leitos na Santa Casa destinada a casos de COVID-19, aprimoramento do pronto-atendimento para COVID-19 com Centro de Triagem, preparação de leitos de UTI com respiradouro, atualmente temos 10 leitos de UTI exclusivo para COVID e 23 leitos clínicos totalizando 33 leitos na Santa Casa, mais 14 leitos de retaguarda no Hospital Maternidade Maria de Nazaré, neste momento totalizando 47 leitos de retaguarda.

O documento do CONASS de junho de 2020 estabelece parâmetros e pontuações com valores de 0(zero) a 40(quarenta) conforme o quadro IV, onde o somatório da pontuação resulta na classificação dentro das cinco fases que vão de risco muito baixo a muito alto, representados pela escala de cores graduais que vão da cor verde(risco mínimo) até a cor roxa (risco elevado).

Quadro III: INDICADORES PARA MONITORAMENTO DE MUDANÇA DE FASES

CRITÉRIO	INDICADOR	CÁLCULO	Pontos de corte/pontuação				
			FASE 1 ALERTA MÁXIMO	FASE 2 RISCO ALTO	FASE 3 FLEXIBILIZAÇÃO RISCO MÉDIO	FASE 4 RISCO BAIXO	FASE 5 NOVO NORMAL
Capacidade do Sistema de Saúde	Taxa de ocupação de leitos de UTI adulto por SRAG/ COVID	Nº DE LEITOS OCUPADOS / Nº DE LEITOS DISPONÍVEIS * 100	RISCO ELEVADO 85% ou mais	RISCO ALTO 70% a >85%	RISCO MODERADO/ MÉDIO 50% a > 70%	RISCO BAIXO 25% a > 50%	RISCO MUITO BAIXO >25%
			12 Pontos	9 Pontos	6 pontos	3 Pontos	0
	Taxa de ocupação de leitos clínicos Adulto por SRAG/ COVID	Nº DE LEITOS OCUPADOS / Nº DE LEITOS DISPONÍVEIS * 100	85% ou mais	70% a >85%	50% a > 70%	25% a > 50%	>25%
			8	6	4	2	0
	Previsão de esgotamento de	N=Log(L/D.E) N=nº de dias até esgotamento L=Nº de leitos de	6 dias	7 a 21 dias	22 a 35 dias	36 a 56 dias	57 dias ou mais

PLANO DE BARRA DO PIRAI PARA FLEXIBILIZAÇÃO NA RETOMADA DA ECONOMIA

	leitos de UTI	UTI existente D= Ocupação no dia avaliado E = Média de taxa de crescimento semanal	4	3	2	1	0	
Evolução da Epidemia	Variação do número de óbitos por SRAG nos últimos 14 dias	Nº de óbitos SRAG (última SE) / nº de óbitos da antepenúltima SE	Aumento < 20%	Aumento de 5% a 20%	Redução Inferior a 5%	Aumento Inferior a 5%	Reduziu de 5% até 20%	Redução < 20%
			8	6	2	1	0	
	Variação do número de casos por SRAG nos últimos 14 dias	Nº de casos SRAG (última SE) / nº de casos da antepenúltima SE	Aumento maior que 20%	Aumento de 5% até 20%	Redução Inferior a 5%	Aumento Inferior a 5%	Reduzir de 5% até 20%	Reduzir mais de 20%
			4	3	2	1	0	
	Taxa de Positividade para COVID-19	Nº de amostras + / nº de amostras para vírus respiratórios	50% ou mais	De 30% a <50%	15% a <30%	5% a <15%	<5%	
			4	3	2	1	0	

Fonte: CONASS-2020

Quadro IV: AVALIAÇÃO DE RISCO COM PONTUAÇÃO PARA CADA FASE.

PONTOS	RISCOS	BANDEIRAS	MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO
0	Risco Muito Baixo	VERDE	Nova Norma pós vacina
1 a 9	Risco Baixo	AMARELO	Maior Abertura porém Controlada
10 a 18	Risco Moderado/ Médio	LARANJA	Flexibilização – Retomada da Economia
19 a 30	Risco Alto	VERMELHO	Controle e Isolamento
31 a 40	Risco Muito Alto	ROXO	Restrição máxima

PLANO DE BARRA DO PIRAI PARA FLEXIBILIZAÇÃO NA RETOMADA DA ECONOMIA

ESTRATÉGIA PARA CLASSIFICAÇÃO DAS FASES.

FASE 1: BANDEIRA ROXA

Nesta fase são necessárias medidas mais rigorosas e serve para desacelerar a propagação do novo Coronavírus, reforçando as medidas de isolamento social e de quarentena de forma a fazer a população entender o risco eminente do momento e a necessidade de medidas mais severas.

Para a **Fase1/ ou Bandeira Roxa**, ficam estabelecidas no ambiente social as seguintes regras:

- I– Isolamento social residencial de todos os cidadãos;
- II– Manter a suspensão das aulas nos estabelecimentos da rede pública e particular de ensino;
- III– Permissão com restrições para atividades econômicas essenciais e inadiáveis ligadas à alimentação, saúde e trabalho.
- IV– Fechamento de vias públicas e restrições de deslocamento;
- V– Restrição total à utilização de locais públicos de lazer como clubes, praças e parques;
- VI– Proibição de circulação de veículos de passeio sem autorização com placa de outro Município;
- VII– Ampliação da circulação na frota de transporte público coletivo urbano higienizado, com a finalidade de atender os trabalhadores dos serviços considerados essenciais e evitar aglomeração;
- VIII– Realização de barreiras sanitárias permanentes a fim de conter o deslocamento e o fluxo de pessoas no Município, em observância às medidas de ordem sanitária;

Para fins da autorização do item VI acima, deverá ser solicitada em sítio eletrônico ou telefone, a ser previamente disponibilizado pela Municipalidade, registrados o nome completo e CPF do requerente, sendo dispensada em caso de justificada emergência;

Nesta **Fase 1/ Bandeira Roxa**, exclusivamente será permitido o funcionamento das seguintes atividades:

- a) Educação **exclusivamente** na modalidade remota ou online.
- b) Supermercados com capacidade reduzida;
- c) Cartórios com horário ampliado para evitar aglomeração;
- d) Cemitérios sem velório;
- e) Farmácias e drogarias com capacidade reduzida ;
- f) Padarias com capacidade reduzida;
- g) Hospitais, laboratórios e similares para atendimento de urgência;

PLANO DE BARRA DO PIRAI PARA FLEXIBILIZAÇÃO NA RETOMADA DA ECONOMIA

- h) Hospitais /clínicas veterinárias e laboratórios veterinários;
- i) Mercados;
- j) Açougues;
- k) Aviários;
- l) Hortifruti;
- m) Comércio de combustíveis, gás e água mineral;
- n) Comércio varejistas de alimentação animal (agropecuárias e petshops).
- o) Estabelecimentos bancários com horário ampliado, correspondentes, casas lotéricas;
- p) Serviços delivery e drive thru.

Para funcionamento das atividades econômicas, comerciais e de serviços acima descritas é necessário a utilização do Protocolo de responsabilidade social e sanitária específicas da Bandeira Roxa:

- I– limitação de utilização de apenas 30% da capacidade de atendimento;
- II– limitação de 01 (um) cliente por atendente e de 01 (uma) pessoa para cada 8m² (oito metros quadrados) de área do local de vendas;
- III– observar distância de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas;
- IV– organizar e se responsabilizar pelas filas externas com a permanência de 01 (uma) pessoa a cada 1,5 m (um metro e meio);
- V– assegurar que todos os clientes, antes de adentrarem no estabelecimento, higienizem suas mãos com álcool gel 70% e utilizem máscaras faciais.

FASE 2: BANDEIRA VERMELHA

Estado de Isolamento: Apresentam restrições em atividades econômicas, com permissão de funcionamento apenas para as atividades essenciais.

Nesta **fase 2/Bandeira Vermelha**, ficam estabelecidas as seguintes regras para funcionamento de algumas atividades:

- I– isolamento social residencial dos cidadãos;
- II- Manter a suspensão das aulas nos estabelecimentos da rede pública e particular de ensino;
- III– permissão com restrições para atividades essenciais e inadiáveis ligadas a alimentação, saúde e trabalho destacando os serviços delivery, take away e drive thru.
- IV - Restrição à utilização de locais públicos de lazer como clubes, praças e parques.
- V – Ampliação da circulação na frota de transporte público coletivo urbano;

PLANO DE BARRA DO PIRAI PARA FLEXIBILIZAÇÃO NA RETOMADA DA ECONOMIA

Fica suspenso o funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de serviços, **EXCETO**:

- a) Educação pública ensino remoto.
- b) Educação particular ensino online e/ou híbrido;
- c) Farmácias e drogarias;
- d) padarias;
- e) hospitais, laboratórios e similares para atendimento de urgência;
- f) hospitais/clínicas veterinárias e laboratórios veterinários;
- g) mercados;
- h) açougues;
- i) aviários;
- j) hortifrutis;
- l) comércio de combustíveis, gás e água mineral;
- m) comércios varejistas de alimentação animal (agropecuárias e petshops).
- n) estabelecimentos bancários com horário ampliado, correspondentes e casas lotéricas.
- o) estabelecimento de matérias de construção e ferragens;
- p) Supermercados, Mercados devem:

Restringir em 30% o número de clientes,

Oferecer e aplicar na entrada álcool gel a 70% para os clientes que entram na loja;

Higienizar os carrinhos de compra com álcool a 70% a cada cliente;

Exigir máscaras tanto para clientes quanto para funcionários;

Controlar o distanciamento social dentro do Supermercado mantendo 1,5m de cada pessoa com marcação no chão e designar um funcionário para organizar o distanciamento.

Reforçar a comunicação sobre a pandemia de COVID-19;

Ainda na **Fase2/Bandeira Vermelha**, são regras específicas para setor bancário, correios e casas lotéricas:

I– funcionamento no HORÁRIO NORMAL ou com horário ampliado;

I– reforçar a higienização do material e local de trabalho em horário específico para limpeza;

III– organização de filas externas assegurando que seja respeitado o distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) entre pessoas;

IV– assegurar que todos os clientes, antes de adentrarem no estabelecimento, higienizem suas mãos com álcool gel 70% e utilizem máscaras faciais.

PLANO DE BARRA DO PIRAI PARA FLEXIBILIZAÇÃO NA RETOMADA DA ECONOMIA

FASE 3: BANDEIRA LARANJA

Ficam estabelecidas as seguintes regras para o ambiente social:

- I- Indivíduos vulneráveis devem permanecer isolados em casa;
- II- Os munícipes em geral devem evitar deixar suas casas, sair apenas para o estritamente necessário;
- III- Aglomerações maiores do que 50 pessoas devem ser desfeitas;
- IV- Locais públicos de lazer (praças, parques,) e equipamentos turísticos não devem ser utilizados, exceto para atividades esportivas individuais, respeitadas as regras de distanciamento e sem a utilização de equipamentos compartilhados.
- V- Uso obrigatório de máscaras, mesmo que caseiras, em ambientes públicos ou sempre que for necessário interagir com pessoas fora de seu convívio domiciliar;
- VI- Higienização freqüente das mãos com água e sabão ou solução alcóolica a 70%;
- VII- Viagens não essenciais devem ser evitadas;
- VIII- Visitas a instituições para idosos e hospitais permanecem **SUSPENSAS**.
- IX- Ampliação da circulação na frota de transporte público coletivo urbano, com a finalidade de atender os trabalhadores dos serviços considerados essenciais e evitar aglomeração;
- X- Manter as aulas nos estabelecimentos da rede pública e particular de ensino com restrições;
- XI- Os horários de atendimento ao público devem ser reduzidos EXCETO o horário de Ônibus, Bancos e Casas lotéricas.

Nesta fase fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de serviços, e organizações da seguinte forma:

- I- Com funcionamento de maneira controlada, com restrições seguindo as orientações sanitárias:
 - a) supermercados;
 - b) farmácias e drogarias;
 - c) padarias;
 - d) estabelecimentos de materiais de construção, ferragens e vidraçaria;
 - e) estabelecimentos de vendas de autopeças;
 - f) oficinas mecânicas e borracharias;
 - g) hospitais, laboratórios e similares para atendimento de urgência;
 - h) hospitais/clínicas veterinárias e laboratórios veterinários;
 - i) mercados;
 - j) açougues;

PLANO DE BARRA DO PIRAI PARA FLEXIBILIZAÇÃO NA RETOMADA DA ECONOMIA

- l) aviários;
 - m) hortifrutis;
 - n) comércio de combustíveis, gás e água mineral;
 - o) comércios varejistas de alimentação animal (agropecuárias e petshops).
 - p) estacionamentos.
 - q) estabelecimentos bancários, correspondentes, casas lotéricas e agências dos Correios.
- II– Com funcionamento de maneira flexibilizada:
- a) comércio em geral;
 - b) lanchonetes, cafeterias, docerias, lojas de conveniência e similares;
 - c) bares;
 - d) restaurantes;
 - e) Hotéis e pousadas;
 - f) escritórios e prestadores de serviços em geral;
 - g) estabelecimentos religiosos;
 - h) salões de beleza e estética, barbeiros, cabeleireiros, manicures e similares;
 - i) atividades esportivas individuais e atividades esportivas profissionais coletivas;
 - j) academias de ginastica com restrições;
 - k) ambulantes e camelôs.
 - l). Instituições de ensino públicas e privadas com rodízio de alunos respeitando 30% da capacidade de cada sala de aula.

FASE 3: BANDEIRA LARANJA

a. COMÉRCIO EM GERAL:

1. Funcionário com apenas meia porta aberta, com uma barreira servindo de obstáculo para que haja um controle individual de acesso e evitando aglomerações.
2. Os estabelecimentos que tiverem mais de uma porta, as mesmas deverão permanecer fechadas, ficando somente com meia porta aberta.
3. É obrigatório o uso de máscaras faciais tanto para o cliente, para adentrar o recinto, quanto para o profissional e disponibilização de álcool em gel (70%);
4. Limitação de 01 (um) cliente por atendente e de 01 (uma) pessoa para cada 4m² (quatro metros quadrados) de área do local de vendas;
5. Observar distância de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas;
6. Organizar as **filas externas** com a permanência de 01 (uma) pessoa a cada 1,5 m (um metro e meio);

PLANO DE BARRA DO PIRAI PARA FLEXIBILIZAÇÃO NA RETOMADA DA ECONOMIA

7. Assegurar que todos os clientes, antes de adentrarem no estabelecimento, higienizem suas mãos com álcool gel 70% e utilizem máscaras faciais;
8. Fica proibida a experimentação de roupas, calçados, acessórios e afins;
9. Limpeza periódica dos produtos que sejam viáveis passem por processo de limpeza, através da utilização de borrifador com álcool líquido (70%);

b. SETOR DE RESTAURANTES, LANCHONETES, CAFETERIAS, DOCERIAS, LOJAS DE CONVENIÊNCIA E SIMILARES:

1. Funcionar com apenas 50% da sua capacidade, inclusive no que se refere às mesas e cadeiras, sendo recomendada a instalação de corrente para evitar a entrada de clientes de maneira descontrolada, com HORÁRIO de funcionamento REDUZIDO;
2. Observar distância mínima de 2m (dois metros) entre as mesas;
3. Possibilidade de manter as portas abertas em tempo integral;
4. Efetuar freqüentemente a limpeza do salão de alimentação;
5. Organizar turnos especificamente para a limpeza, sem contato com as demais atividades do estabelecimento;
6. Evitar permanência de objetos na mesa e aumentar a higienização dos cardápios (os cardápios deverão ser revestidos de material que possibilite a higienização);
7. Ocupação das mesas individualmente não deve ultrapassar 3(três) pessoas por mesa **EXCETO** se a mesa for redonda e grande que abrigará 4(quatro) pessoas e/ou mesas ocupadas por pessoas do mesmo núcleo familiar;
8. Disponibilizar álcool em gel (70%) na entrada do estabelecimento;
9. Substituir os objetos preferencialmente para materiais descartáveis;
10. Obrigatório no caso de restaurante self service a disponibilização de luvas descartáveis para que o cliente utilize de forma segura os talheres para se servir.
11. Obrigatório o uso da máscara dentro dos estabelecimentos, **EXCETO** enquanto consome a refeição;
12. Fica proibida a utilização de MÚSICA AO VIVO, ou qualquer forma de evento dançante, devendo o consumidor se restringir a permanecer no estabelecimento apenas enquanto consome a refeição;

PLANO DE BARRA DO PIRAI PARA FLEXIBILIZAÇÃO NA RETOMADA DA ECONOMIA

c. HOTÉIS, POUSADAS E SIMILARES :

1. Fica autorizado o funcionamento de forma restrita, com 40% de ocupação de quartos;
2. É obrigatório o uso de máscaras faciais tanto para o cliente, quanto para o profissional e disponibilização de álcool gel (70%);
3. Efetuar freqüentemente a limpeza de quartos e áreas afins;
4. Organizar turnos especificamente para a limpeza, sem contato com as demais atividades do estabelecimento;
5. Áreas de alimentação deverão respeitar as restrições elencadas no item de restaurantes e similares;
6. Disponibilizar álcool em gel (70%) em cada quarto;
7. Substituir os objetos preferencialmente para materiais descartáveis.

d. PRESTADORES DE SERVIÇOS EM GERAL (Consultórios Médicos e Odontológicos, etc):

1. Atendimento com intervalo para higienização dos equipamentos;
2. Observar distância de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas;
3. Organizar turnos especificamente para a limpeza, sem contato com as demais atividades do estabelecimento;
4. No caso dos serviços terceirizados e de assistências técnicas em domicílio, os profissionais terão que usar medidas de prevenção como luva descartável e máscara facial;
5. Atendimento exclusivamente mediante agendamento com intervalo para higienização dos equipamentos;
6. Cadeiras de atendimento com distância mínima de 1,5 m (um metro e meio) e/ou uso de barreiras físicas;
7. Proibição de utilização das salas de espera.

e. ESTABELECIAMENTOS RELIGIOSOS (IGREJAS E TEMPLOS):

1. Funcionamento com 30% da capacidade de pessoas;
2. Intervalo mínimo de 02 (duas) horas para celebração de novo culto, ato ou reunião, com turnos específicos para a limpeza e higienização de todo o espaço, sem contato com as demais atividades da organização religiosa;

PLANO DE BARRA DO PIRAI PARA FLEXIBILIZAÇÃO NA RETOMADA DA ECONOMIA

3. Observar distância de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, não sendo permitidas cerimônias com contato físico direto ou qualquer ato que incorra risco de contaminação;
4. É vedado o acesso de pessoas do grupo de risco do Covid-19 (conforme definido neste Plano) ao estabelecimento religioso, sendo sugerido o funcionamento de interação através das reuniões remotas.
5. Fica obrigatória na entrada do estabelecimento religioso a informação da lotação máxima e o quantitativo permitido de 30% da sua capacidade;
6. Utilização de máscaras faciais e disponibilização de álcool em gel 70%.
7. Aferição de temperatura através de termômetro eletrônico à distância de todos que entrarem na igreja. Caso seja apontada uma temperatura superior a 37.8 °C, a pessoa não será autorizada a entrar.

f. SALÕES DE BELEZA E ESTÉTICA, BARBEIROS, CABELEIREIROS, MANICURES E SIMILARES:

1. Atendimento mediante agendamento, sem fila de espera com intervalo para higienização dos equipamentos.
2. Cadeiras de atendimento com distância mínima de 1,5 m (um metro e meio) e/ou uso de barreiras físicas;
3. Proibição de utilização das salas de espera.
4. Utilização de máscaras faciais e disponibilização de álcool em gel 70%.
5. Proibido cliente sem máscara o proprietário do salão fica sujeito a multa, EXCETO enquanto o cliente estiver passando pelo procedimento;
6. Durante a atividade de manicure e pedicura tanto o cliente quanto a profissional deverão estar usando máscara.

g. ATIVIDADES ESPORTIVAS PROFISSIONAIS COLETIVAS E ACADEMIAS E SIMILARES:

1. Serão permitidas as atividades esportivas individuais, inclusive em locais públicos de lazer com clubes, praças e parques, respeitadas as regras de distanciamento e sanitárias, sem a utilização de equipamentos compartilhados, não sendo permitida a permanência no local depois de encerrada a atividade;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

VI - de forma plena e irrestrita, serviços essenciais, como: postos de combustíveis, transportadoras, mercados, supermercados, açougues, hortifrúti, aviários, padarias, casa de insumos agrícolas, bancos e loterias, agências dos correios, serviços funerários, lojas de aviamentos para confecção de máscaras, lojas de materiais de construção, ferragens e vidraçaria, depósitos de gás, depósitos de água, lojas de ração, estabelecimento de venda de autopeças, oficinas mecânicas e borracharias, hospitais, laboratórios, clínicas médicas e dentárias e similares, clínicas e laboratórios veterinários, estacionamento, farmácias e drogarias;

VII - Lojas que tenham como atividade econômica predominante de comércio, com as restrições especificadas no anexo I para fase laranja.

VIII - Funcionamento de serviços essenciais ligados a academias, centros de ginásticas e estabelecimentos similares, limitando o atendimento ao público a 30% (trinta por cento) da sua capacidade e controle de acesso feito com horários agendados previamente, devendo respeitar todas as normas de higienização abaixo descritas, sob pena de incorrer na multa prevista no Artigo 10 deste Decreto e perder o Alvará de funcionamento:

- a. Serão permitidas as atividades esportivas individuais, inclusive em locais públicos de lazer como clubes, praças e parques, respeitadas as regras de distanciamento e sanitárias, sem a utilização de equipamentos compartilhados, não sendo permitida a permanência no local após encerrada a atividade;
- b. Desinfecção de arquibancadas, sanitários, áreas comuns, antes de partidas, bem como vestiários e materiais esportivos antes e depois de treinos e partidas
- c. Serão autorizadas as atividades esportivas profissionais coletivas sem a presença de público e obedecendo as orientações das autoridades sanitárias;
- d. Utilização obrigatória de máscaras para clientes e funcionários;
- e. Serão permitidas as atividades de Academias e similares com funcionamento restrito com 30% da capacidade e controle de acesso feito com horários agendados previamente;
- f. Lotação máxima de 1 cliente a cada 10 m² de ABL;
- g. Higienização periódica de equipamentos compartilhados, como aparelhos, anilhas, colchonetes, halteres, maçanetas, sanitários, bebedouros, etc.;
- h. Proibido bebedouros de jato ou adaptados para uso exclusivamente de torneiras, com utilização de garrafa individual ou copo descartável;



PLANO DE BARRA DO PIRAI PARA FLEXIBILIZAÇÃO NA RETOMADA DA ECONOMIA

2. Desinfecção de arquibancadas, sanitários, áreas comuns, antes de partidas, bem como vestiários e materiais esportivos antes e depois de treinos e partidas
3. Serão autorizadas as atividades esportivas profissionais coletivas sem a presença de público e obedecendo as orientações das autoridades sanitárias;
4. Utilização obrigatória de máscaras para clientes e funcionários;
5. Serão permitidas as atividades de Academias e similares com funcionamento restrito com 30% da capacidade e controle de acesso feito com horários agendados previamente;
6. Lotação máxima de 1 cliente a cada 10 m² de ABL;
7. Higienização periódica de equipamentos compartilhados, como aparelhos, anilhas, colchonetes, halteres, maçanetas, sanitários, bebedouros, etc.;
8. Proibido bebedouros de jato ou adaptados para uso exclusivamente de torneiras, com utilização de garrafa individual ou copo descartável;
9. Utilização de máscaras faciais e disponibilização de álcool 70%;
10. Fica proibido o rodízio de pessoas em aparelhos entre as séries realizadas, sendo orientada a higienização dos aparelhos a cada alternância e ficam vedadas atividades coletivas em que haja contato físico;
11. Aferição de temperatura através de termômetro eletrônico à distância de usuários e funcionários na entrada do estabelecimento. Caso seja apontada uma temperatura superior a 37.8°C a pessoa não será autorizada a entrar.
12. Ficam proibidas atividades em piscina de qualquer modalidade.
13. Delimitar distância mínima de 2 metros entre usuários nas áreas de peso livre de salas de atividades coletivas;
14. Impedimento e orientação a usuário que manifestar febre ;
15. Utilizar apenas 50% dos aparelhos de cárdio, ou seja, deixar o espaçamento de um equipamento sem uso para o outro. Fazer o mesmo com os armários;
16. Instalação de anteparo transparente em acrílico ou outro material resistente no balcão da recepção para proteção do profissional;
17. Disponibilização de álcool em gel e orientação de boas práticas de higiene;
18. Renovar todo ar do ambiente, pelo menos, 7 vezes por hora, conforme legislação;

h) FUNCIONAMENTO DE ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS:

1. Tapetes sanitizantes;
2. Kit higiene;
3. Máscaras de tecido para alunos e professores;
4. Termômetro digital;
5. Totem para álcool em gel;

PLANO DE BARRA DO PIRAI PARA FLEXIBILIZAÇÃO NA RETOMADA DA ECONOMIA

6. Dispensers para álcool em gel nas portas de todas as salas;
7. Dispensers para sabonete líquido e álcool em gel nas pias dos banheiros;
8. Lixeira com acionamento por pedal;
9. Adesivos instrutivos;
10. Demarcação dos espaços;
11. Adaptação dos bebedouros (os alunos devem levar sua própria garrafa de água ou caneca)
12. Material de limpeza (água sanitária, sabão, esponja, etc)
13. Papel higiênico;
14. Papel toalha;
15. Sabão líquido;
16. Alcool gel.

Ainda na **Fase 3/ Bandeira Laranja** ficam estabelecidas para ambulantes e camelôs as seguintes regras:

- I – espaçamento mínimo de 06 (seis) metros entre barracas e/ou ambulantes;
- II – observar distância de 02 (dois) metros entre as pessoas;
- III – higienização periódica dos produtos e das barracas;
- IV – utilização de máscaras faciais e oferta de álcool 70% em cada espaço utilizado.

FASE 4: BANDEIRA AMARELA

Estágio da abertura controlada – Relaxamento de algumas das restrições, porém, de maneira gradual e cautelosa, considerando a possibilidade de eventuais períodos de isolamento social.

Na **Fase / Bandeira Amarela** ficam estabelecidas no ambiente social as seguintes regras, observadas as determinações sanitárias necessárias, a serem editadas por norma específica:

- I. Isolamento seletivo em casa aos cidadãos enquadrados no grupo de vulneráveis, ou que tiveram contato com contaminados pelo COVID-19;
- II. Manter as escolas abertas, porém com restrições.
- III. Observância às medidas de higiene e prevenção ao Covid-19;
- IV. Reabertura de praças com cunho de alimentação sendo respeitado o distanciamento de 1,5m entre mesas e entre as pessoas.
- V. Circulação integral da frota de transporte público coletivo urbano;
- VI. Permissão de prática de esportes individuais.
- VII. Abertura das Academias com restrições;

PLANO DE BARRA DO PIRAI PARA FLEXIBILIZAÇÃO NA RETOMADA DA ECONOMIA

VIII. Abertura de piscinas de clubes e academias seguindo todas as medidas de higienização e restrição ao nº de alunos dentro da piscina de acordo com a Nota Técnica nº 04/2020.

Na **Fase 4 / Bandeira Amarela** ficam mantidas todas as exigências contidas na **fase / Bandeira laranja**, apenas com a possibilidade de permanência de abertura no horário integral para os casos que se enquadrem como funcionamento adaptado sob nova realidade.

Na **Fase / Bandeira Amarela** fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais, de serviços, ambulantes, estabelecimentos religiosos com 30% da capacidade, e utilizando horário rodízio para atender os fiéis, centros comerciais, espaços públicos de lazer, para exercícios individuais; feiras e similares, respeitadas as orientações de saúde pública, 30% da capacidade. Vetado cinema, show, teatros exceto se nos moldes de drive in; Supermercados devem funcionar com todas as caixas para evitar aglomeração, fornecer álcool gel a 70% ao cliente na entrada da loja e na saída, higienizar com álcool gel a 70% os carrinhos de compras a cada cliente. Manter a capacidade reduzida de clientes dentro da loja e exigência de uso de máscara para clientes e funcionários.

Na **Fase 4 / Bandeira Amarela**, são regras específicas para:

FUNCIONAMENTO DE ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS:

17. Tapetes sanitizantes;
18. Kit higiene;
19. Máscaras de tecido para alunos e professores;
20. Termômetro digital;
21. Totem para álcool em gel;
22. Dispensers para álcool em gel nas portas de todas as salas;
23. Dispensers para sabonete líquido e álcool em gel nas pias dos banheiros;
24. Lixeira com acionamento por pedal;
25. Adesivos instrutivos;
26. Demarcação dos espaços;
27. Adaptação dos bebedouros (os alunos devem levar sua própria garrafa de água ou caneca)
28. Material de limpeza (água sanitária, sabão, esponja, etc)
29. Papel higiênico;
30. Papel toalha;
31. Sabão líquido;
32. Alcool gel.

PLANO DE BARRA DO PIRAI PARA FLEXIBILIZAÇÃO NA RETOMADA DA ECONOMIA

FASE 5: BANDEIRA VERDE

Fase de liberação gradual de todas as atividades econômicas, de acordo com a chamada de Nova Normalidade, pois ainda teremos que cumprir todos os Protocolos de Responsabilidade sanitária por tempos indeterminado, mesmo após a vacina.

QUADRO: V: ABERTURA DOS SETORES DA ECONOMIA DE ACORDO COM AS FASES/BANDEIRAS

SETORES TEMÁTICOS	(A) Aberto	(AR) Aberto com restrição	(F) Fechado				
			FASES				
			01	02	03	04	05
ESPAÇOS PÚBLICOS	F	F	F	AR	A		
ATIVIDADES IMOBILIARIAS	F	AR	AR	A	A		
ESCRITÓRIOS	F	AR	AR	A	A		
COMERCIO	F	AR	AR	AR	A		
LANCHONETES, BARES E RESTAURANTES	F	AR	AR	AR	A		
ACADEMIAS	F	AR	AR	AR	A		
SERVIÇOS	AR	AR	AR	AR	A		
EDUCAÇÃO	F	AR	AR	AR	A		
TURISMO	F	F	F	AR	A		
CINEMA	F	AR	AR	AR	A		
SALÃO DE BELEZA, TATUADOR E ESTÉTICA	F	AR	AR	AR	A		
AMBIENTES ABERTOS	AR	AR	AR	A	A		
SAÚDE	AR	AR	AR	A	A		
CASAMENTOS	F	F	F	AR	A		
FUNERAIS	AR	AR	AR	AR	A		
SERVIÇOS RELIGIOSOS	F	AR	AR	AR	A		
CULTURA, ESPORTE E LAZER	F	F	F	AR	A		
PROMOÇÃO DE EVENTOS	F	F	F	AR	A		
TRANSPORTE	AR	A	A	A	A		

DO DESCUMPRIMENTO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS NO ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

O descumprimento aos critérios e regras previstos neste Plano sujeitará o infrator à aplicação das seguintes penas, sem prejuízo de demais sanções civis e administrativas:

I – penas previstas para crimes elencados nos artigos 268 - infração de medida sanitária preventiva; e 330 – crime de desobediência - do Código Penal;

PLANO DE BARRA DO PIRAI PARA FLEXIBILIZAÇÃO NA RETOMADA DA ECONOMIA

II– advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição, suspensão de venda e/ou de fabricação, cancelamento do registro, interdição parcial ou total, cancelamento de autorização ou licença para funcionamento, conforme previsto nas normas legais de regência.

III – o descumprimento das regras e critérios, em relação à Ordem Pública no âmbito do Município, ensejará punições previstas nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e do código sanitário municipal. Lei Complementar Municipal nº005 de 10/11/2008. Do Município de Barra do Piraí.

ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

O Plano está diretamente vinculado à evolução do controle da pandemia causada pelo COVID-19, as revisões serão realizadas a cada 15 dias onde as fases poderão sofrer alterações, sejam nas datas, taxas de ocupação hospitalar e restrições conforme dados epidemiológicos:

1. O Município de Barra do Piraí só poderá passar a um **maior relaxamento após 15 dias** da mudança de fase, mantendo os indicadores de saúde estáveis por **um período completo de incubação**.
2. É **prerrogativa do Governo Municipal de Barra do Piraí, rever** a classificação em prazo **inferior a 15 dias** caso haja informações relevantes que exijam, excepcionalmente, uma revisão tempestiva.
3. Toda a situação de flexibilização pode ser reavaliada para **fases mais restritas** se **não atender aos critérios** (ex. pode passar da bandeira amarela para a laranja se tiver um aumento considerável de casos respeitando a taxa de ocupação hospitalar e a taxa de positividade para COVID-19).
4. Todos os Setores da Prefeitura estão envolvidos e contribuindo para monitoramento e controle da pandemia, trabalhando para a superação e restabelecimento da Economia local.

SELO DE PADRÃO DE QUALIDADE PARA AS ATIVIDADES ECONOMICAS

Elaboramos um selo padrão de qualidade para os estabelecimentos que estiverem seguindo as recomendações sanitárias e estejam operando com ambiente seguro.

O selo será uma certificação de Padrão de qualidade para os Estabelecimentos que seguirem 10 regras fundamentais para prevenção do COVID-19, e garantir a população **padrões** elevados de segurança sanitária.

PLANO DE BARRA DO PIRAI PARA FLEXIBILIZAÇÃO NA RETOMADA DA ECONOMIA

O Selo será conferido pela Inspeção da Guarda Municipal e entregue pela Vigilância Sanitária numa ação conjunta de fiscalização.



REGRAS BÁSICA PARA FUNCIONAMENTO SEGURO DO COMÉRCIO:

1. Disponibilizar álcool 70%, sabão líquido e papel-toalha para higienização das mãos;
2. Manter ambientes arejados;
3. Providenciar EPIs para funcionários;
4. Fazer limpeza do ambiente a cada três horas;
5. Divulgar as medidas de prevenção;
6. Uso de máscaras por funcionários e clientes;
7. Manter dentro do estabelecimento o distanciamento de 1,5m;
8. Orientar sobre a etiqueta social de cobrir o rosto quando tossir ou espirrar;
9. Encaminhar ao médico o funcionário com sintomas e afastá-lo de acordo com orientações medicas;
10. Uso de Termômetro eletrônico para medição de temperatura de funcionários e clientes.

DADOS EPIDEMIOLÓGICOS

A Prefeitura tem tomado medidas para garantir adequada gestão dos leitos diante do provável aumento de demanda. Foram criados 33 leitos hospitalares na Casa de Caridade Santa Rita gestão SUS (10 leitos de UTI totalmente equipados + 23 leitos de clinica médica), como estratégia inicial, a gestão define que em caso de esgotamento

PLANO DE BARRA DO PIRAI PARA FLEXIBILIZAÇÃO NA RETOMADA DA ECONOMIA

dos leitos existentes no cenário atual, serão disponibilizados mais 14 leitos de retaguarda clínica específicos para o COVID-19 no Hospital e Maternidade Maria de Nazaré e 10 leitos de retaguarda clínica também específicos na Cruz Vermelha.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Fica estabelecido que pessoas idosas, pessoas com imunossupressão, gestantes, puérperas, lactantes, mulheres chefes de família com dependentes menores ou incapazes, lactantes ou portadores de doenças crônicas ou graves, bem como responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID – 19, ou pelas características anteriormente relatadas, preferencialmente não exerçam atividade de maneira presencial nas fases ou bandeiras vermelha, laranja e amarela, excetuando-se os trabalhadores do setor de saúde e demais serviços essenciais e que trabalham na linha de frente do combate à pandemia.

CONCLUSÃO

O presente plano tem por objetivo auxiliar o Município de Barra do Piraí-RJ, na retomada gradual de suas atividades econômicas, norteada através de critérios orientadores e/ou sinalizadores, em função da evolução da Pandemia do novo Coronavírus e da capacidade de atendimento hospitalar municipal, essenciais para estabelecer tomadas de decisão em relação ao enfrentamento da Covid-19, conforme as recomendações das autoridades sanitárias. Os critérios técnicos a serem observados para que haja uma gradual flexibilização, adotando-se medidas conforme as adequações às fases e bandeiras de cores, cada qual indicando e sinalizando as medidas adequadas a serem tomadas, segundo a evolução da pandemia, e o estágio de transição em que o Município se encontrar, serão encaminhados periodicamente. Dessa forma, fica estabelecido o presente Plano de Barra do Piraí Para Flexibilização na Retomada da Economia.

Vale ressaltar que o Plano é dinâmico e depende de resultados e muito trabalho para ser mantido. Todo o esforço neste momento é para restabelecer a economia municipal, porém é necessária a adesão de todos os setores produtivos no acatamento das determinações das medidas de prevenção, segurança.

Será necessário a participação de cada cidadão barrense pois cada indivíduo tem um papel extremamente importante no enfrentamento do COVID-19.

Regressamos para a **Fase 3 – BANDEIRA LARANJA**, no período de 15/01/2021 A 15/03/2021 estamos com risco moderado mantemos a taxa de positividade alta e isto pode nos levar ao colapso dos serviços de saúde.

PLANO DE BARRA DO PIRAI PARA FLEXIBILIZAÇÃO NA RETOMADA DA ECONOMIA

O próximo monitoramento que será daqui a 14 dias.

REFERENCIAS:

1. Estratégia de Gestão – COVID-19, CONASS, 25/06/2020, Brasil
2. Boletim Epidemiológico 11 – COE-COVID19 – 17 de abril de 2020
3. Plano de retomada da Economia do Estado de São Paulo – BR-2020.
4. OMS – Recomendação de seis pilares para retomada da economia – 2020.
5. FIESP- PLANO DE RETOMADA DA ATIVIDADE ECONÔMICA APÓS A QUARENTEN, 18 de abril de 2020.

Barra do Piraí, 31 de maio de 2021





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

- i. Utilização de máscaras faciais e disponibilização de álcool 70%;
- j. Fica proibido o rodízio de pessoas em aparelhos entre as séries realizadas, sendo orientada a higienização dos aparelhos a cada alternância e ficam vedadas atividades coletivas em que haja contato físico;
- k. Aferição de temperatura através de termômetro eletrônico à distância de usuários e funcionários na entrada do estabelecimento. Caso seja apontada uma temperatura superior a 37.8°C a pessoa não será autorizada a entrar.
- l. Delimitar distância mínima de 2 metros entre usuários nas áreas de peso livre de salas de atividades coletivas;
- m. Impedimento e orientação a usuário que manifestar febre utilizar apenas 50% dos aparelhos de cárdio, ou seja, deixar o espaçamento de um equipamento sem uso para o outro. Fazer o mesmo com os armários;
- n. Instalação de anteparo transparente em acrílico ou outro material resistente no balcão da recepção para proteção do profissional;
- o. Disponibilização de álcool em gel e orientação de boas práticas de higiene;
- p. Renovar todo ar do ambiente, pelo menos, 7 vezes por hora, conforme legislação;

IX - Aulas de natação com no máximo dois alunos por raia, sendo um em cada extremidade da piscina, respeitadas as regras de distanciamento e sanitárias e a capacidade máxima de acordo com o número de raia de cada piscina, sem a utilização de equipamentos compartilhados, não sendo permitida a permanência no local após encerrada a atividade;

X - Atividades esportivas coletivas ao ar livre, preferencialmente próximo a sua residência.

XI - Salas de cinemas com 40% (quarenta por cento) da capacidade de ocupação, devendo marcar as cadeiras indisponíveis para uso via sistema próprio para compra de ingresso;

XII - A retomada parcial com 1/3 das ocupações de salas destinadas a teatro e eventos culturais.

XIII - As piscinas em Clubes e parques aquáticos, pousadas e similares, reduzida a capacidade em 40% do empreendimento, mantendo o distanciamento de 1,5 (um vírgula cinco) metros entre as pessoas, seguindo estritamente as determinações da Nota Técnica DVS/SMS-BP/RJ nº 08/2020 de 05 de novembro de 2020, observadas também as seguintes restrições:





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

- a) Clubes e Parques aquáticos com frequência exclusiva de sócios, dependentes e Day use, limitada a utilização de 40% da capacidade **e devendo paralisar as atividades até às 22:00 horas.**
- b) Condomínios com frequência exclusiva de moradores, respeitando os agendamentos e escalas previstas.
- c) Pousadas e similares com frequência exclusiva de hóspedes, limitada a utilização de 50% da capacidade.

XIV - A retomada antecipada de atividades práticas nos cursos da área da saúde em instituições privadas de ensino superior, em especial Medicina, Enfermagem, Farmácia, Odontologia e Fisioterapia:

- a) Durante as atividades práticas, fica a critério de cada instituição de ensino superior, de acordo com seu plano de retorno, o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, a seus respectivos alunos, bem como a orientação para seu uso adequado, em conformidade com os protocolos formulados através do Plano de Retorno apresentado pela Resolução SEEDUC nº 5854, de 30 de julho de 2020, publicada no DOERJ de 31 de julho de 2020.

XV - Ensaaios fotográficos para álbum de formatura e com finalidade de realização da colação de grau em campus de faculdades, desde que atendido os critérios sanitários quando da espera para as fotografias, respeitando todas as medidas de segurança empregadas no distanciamento social entre os formandos, uso de máscaras, bem como, de álcool em gel, devendo ainda observar a marcação em dias distintos entre as turmas, como forma de evitar aglomeração.

Art. 8º. FICA AUTORIZADO o funcionamento do MERCADO MUNICIPAL, exclusivamente no horário de 8:30 horas às 18:30 horas, de segunda-feira a sexta-feira e aos sábados de 08:30 às 18:00 horas, até o limite de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade total, desde que:

I - Os permissionários garantam o fornecimento de equipamentos de proteção individual e álcool em gel 70%, ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, a todos os empregados, colaboradores, terceirizados e prestadores de serviço;

II - Que disponibilizem, álcool em gel 70%, ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, a todos clientes e frequentadores;

9





PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ / RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

COVID-19

BOLETIM SEMANAL

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

(11ª edição)

11

Barra do Piraí, 26/05/2021 (Semana Epidemiológica 20)





BOLETIM

EPIDEMIOLÓGICO Nº 11
NOTIFICAÇÕES PARA COVID-19



20ª SEMANA EPIDEMIOLÓGICA - 16/05/2021 À 22/05/2021

A Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Piraí, através do Departamento de Vigilância em Saúde divulga o 11º Boletim Epidemiológico - COVID-19 do ano 2021, com análise dos dados referente à Semana Epidemiológica 20 (de 16/05/21 à 22/05/21).

Todos os dados e indicadores apresentados neste 11º Boletim Epidemiológico de 2021 são cumulativos apresentando os resultados desde o 1º caso em fev/2020 até 22/05/2021.

Figura 1 - CENÁRIO EPIDEMIOLÓGICO
País X Estado X Barra do Piraí (acumulado 2020 -2021)

	BRASIL	ESTADO	BARRA DO PIRAI
População	211.000.000 hab.	16.460.000 hab.	100.764h hab.
Total de Casos Positivos	16.120.756	844.442	5196
Total de óbitos	449.858	49.539	325
Recuperados	14.552.024 (90%)	781.387 (92,5)	4111 (79%)
Letalidade (Porcentagem)	2,7%	5,9%	6,2%
Total de Doses de Vacinas Aplicadas	58.565.658	5.143.816	29.429
Vacinados 1ª dose	39.742.084	3.551.203	19.429
Vacinados 2ª dose	18.823.574	1.592.613	10.000
Percentual da população totalmente imunizada	8,9%	9,6%	10%

Fonte: SES/RJ –DVS/BP Dados atualizados em 22/05/2021.





BOLETIM

EPIDEMIOLÓGICO Nº 11
NOTIFICAÇÕES PARA COVID-19



O Cenário epidemiológico demonstra ampla distribuição dos casos de COVID-19 no Brasil, no estado do Rio de Janeiro e no município de Barra do Piraí (Figura 1), apresentando o percentual de pacientes recuperados (79%) e o quantitativo de doses de vacinas aplicadas na 1ª dose e 2ª dose, apresentando um resultado de 10% da população totalmente imunizada. A partir da Nota Técnica nº 57/2021 do Ministério da Saúde que trata das orientações da vacinação dos grupos de pessoas com comorbidades e deficiência permanente apresenta uma redução da faixa etária de pessoas elegíveis para a imunização e conseqüentemente esperamos uma queda significativa de casos da doença.

SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA

Figura 2 - Classificação dos casos segundo mês de notificação, Barra do Piraí-RJ, 2020/2021

CLASSIFICAÇÃO DOS CASOS DE COVID-19 EM BARRA DO PIRAI, SEGUNDO MÊS DE OCORRÊNCIA															
Meses/anos	F/ M/ A	M 2020	J 2020	J 2020	A 2020	S 2020	O 2020	N 2020	D 2020	J 2021	F 2021	M 2021	A 2021	M 2021	TOTA L
Notificados	118	342	692	845	673	641	272	496	745	1642	1496	1037	1386	987	11372
Confirmações	50	136	360	260	175	173	74	157	651	939	470	527	662	561	5195
Descartados	68	206	332	585	498	468	198	339	94	703	1026	510	724	426	6177
Óbitos	6	12	11	16	04	13	07	05	27	41	23	24	66	70	325

Fonte: Vigilância epidemiológica/VS/SMS/Dados atualizados em 22/05/2021

A figura 2 apresenta os resultados obtidos desde o 1º caso suspeito de COVID -19 em fev/2020 até 22/05/2021. Os dados mostram um elevado do número de casos notificados nos primeiros meses de 2021, com uma taxa de positividade de 50,81% em março, 47,76% em abril e 56% em maio, o que exige expressivos cuidados por parte da população, em relação aos cuidados individuais e coletivos que envolvem a transmissão de COVID-19.



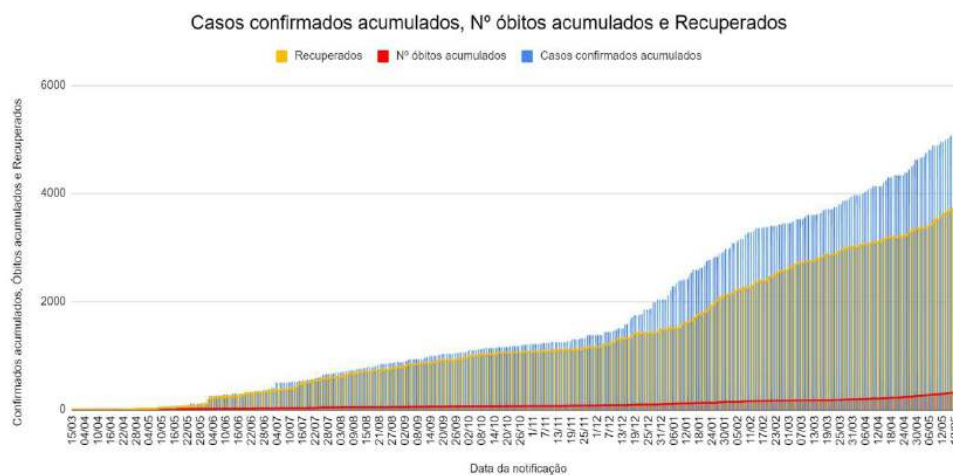


BOLETIM

EPIDEMIOLÓGICO Nº 11
NOTIFICAÇÕES PARA COVID-19

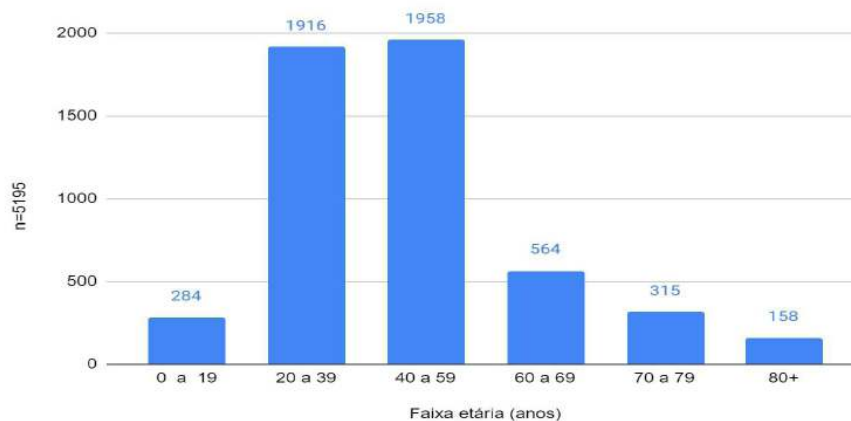


Figura 3 - Número acumulado de casos confirmados, óbitos e recuperados por COVID-19 em residentes de Barra do Piraí, segundo data da confirmação (2020/2021).



Fonte: Vigilância Epidemiológica/VS/SMS. Dados atualizados em 22/05/2021.

Figura 4 - Número de casos confirmados segundo faixa etária dos pacientes de COVID-19 acumulados, em Barra do Piraí, 2020/2021.



Fonte: Vigilância Epidemiológica/VS/SMS. Dados atualizados em 12/05/2021.

O perfil etário da população mais acometida pela doença (figura 4) está dividido entre as diferentes faixas etárias, com destaque para a população de 20 a 59 anos, no entanto todas as faixas etárias fazem parte da população suscetível para a infecção e transmissão da COVID-19. O que reforça a necessidade do isolamento social e das





BOLETIM

EPIDEMIOLÓGICO Nº 11
NOTIFICAÇÕES PARA COVID-19



medidas de prevenção amplamente divulgadas pela Secretaria Municipal de Saúde e dos principais meios de comunicação do país.

Figura 5 - Registro de óbitos por COVID-19 segundo faixa etária em Barra do Piraí, 2020/2021

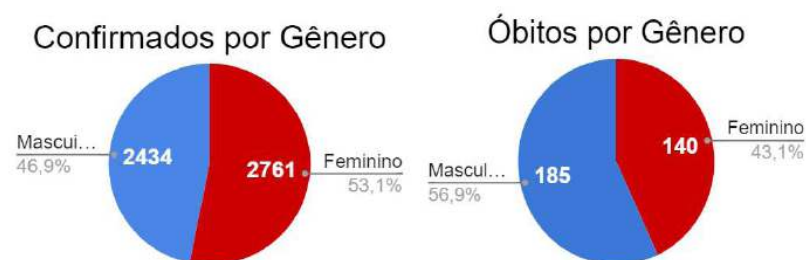


Fonte: Vigilância Epidemiológica/VS/SMS. Dados atualizados em 22/05/2021.

O perfil etário da população mais acometida pela doença e que vieram a óbito de COVID-19 (Figura 5) está concentrado nas faixas etárias de 40 anos a 80 +.

Em relação a distribuição dos óbitos por COVID-19 (figura 5), a maior ocorrência se deu entre a faixa etária de 40 anos ou mais, representando óbitos por agravamento da doença. A seguir apresentamos a relação entre gêneros relacionados aos casos confirmados de COVID-19 e óbitos em Barra do Piraí, 2020/2021.

Figura 6 e 7 - Relação de gêneros relacionados aos casos confirmados de COVID-19 e óbitos em Barra do Piraí, 2020/2021.



Fonte: Vigilância epidemiológica/VS/SMS. Dados atualizados em 22/05/2021



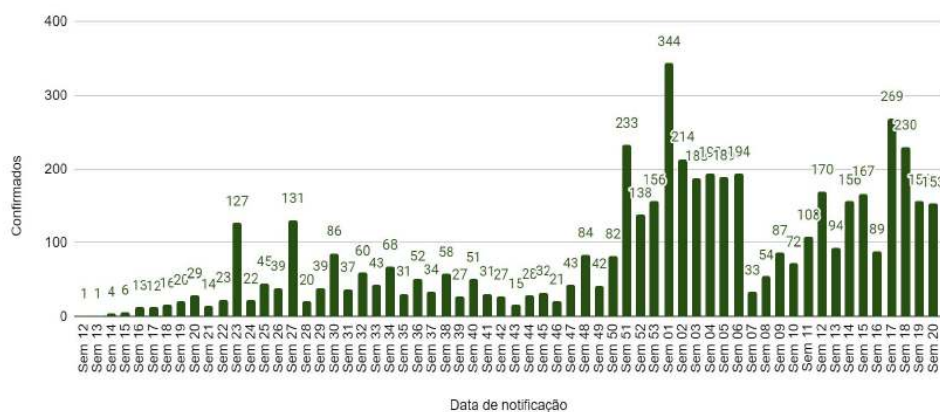
BOLETIM

EPIDEMIOLÓGICO Nº 11
NOTIFICAÇÕES PARA COVID-19



É possível observar que nas figuras 6 e 7 que a infecção por COVID-19 acometeu mais pessoas do sexo feminino (53,1%), enquanto relacionados ao número de óbitos, a maior letalidade esteve maior representada pelo no sexo masculino (56,9%).

Figura 8 - Distribuição dos casos confirmados de COVID-19 em Barra do Piraí por Semana Epidemiológica de notificação, 2020/2021.



Fonte: Vigilância epidemiológica/VS/SMS. Dados atualizados em 22/05/2021

A figura 8 apresenta a distribuição dos casos confirmados segundo a semana epidemiológica, tivemos o primeiro caso confirmado na SE 12 (15/03 à 21/03/2020) se estendendo até a SE 40 (27/09 à 03/10/2020), mostrando claramente o 1º pico na SE 23(31/05 à 06/06/2020) seguido do 2º pico na SE 51 (13/12 à 19/12/2020), aumentando significativamente no mês Janeiro de 2021 na SE 01 (de 03/01 à 09/01/2021) e apresentando queda gradativa nas SE subsequente.



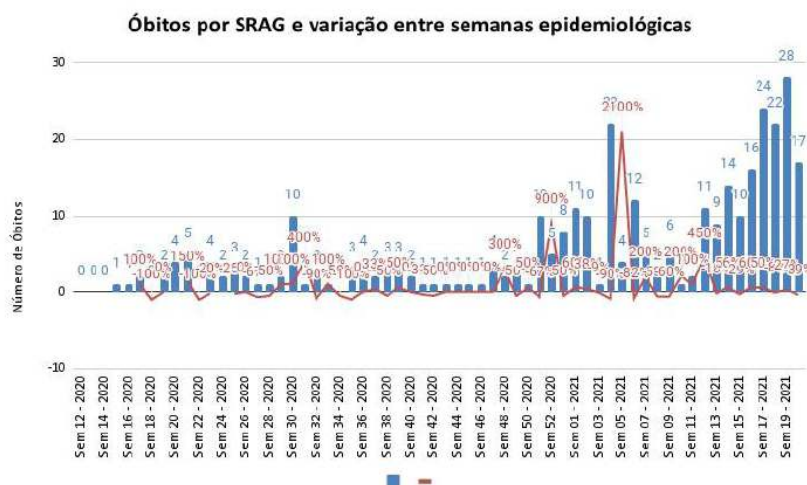


BOLETIM

EPIDEMIOLÓGICO Nº 11
NOTIFICAÇÕES PARA COVID-19



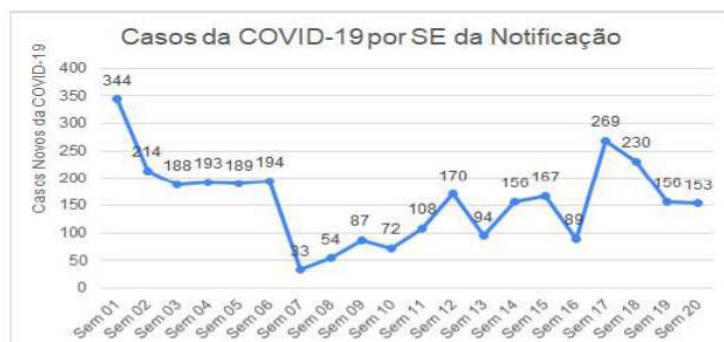
Figura 9 - Óbitos por SRAG e variação entre semanas epidemiológicas, segundo semana epidemiológica do óbito no Município de Barra do Piraí, SE 16(12/04/2020 a 18/04/2020) se prolongando até a atualidade SE 20 (16/05/2021 a 22/05/2021).



Fonte: Vigilância epidemiológica/VS/SMS. Dados atualizados em 22/05/2021

Ao analisar a figura anterior (figura 9) que reflete o número de óbitos relacionados à Síndrome Respiratória Aguda Grave, observa-se que o número de óbitos está estritamente relacionado ao pico de casos confirmados (figura 8), períodos de pico da infecção. A seguir apresentamos o gráfico na figura 10 que demonstra o comportamento da doença no ano de 2021 da SE 01 (03/01 a 09/01) até a SE atual de 20.

Figura 10 - Casos positivos de COVID-19 notificados no ano de 2021 a partir da Semana Epidemiológica 01 (de 03/01 à 09/01/2021) até Semana Epidemiológica 19 (de 09/05 à 22/05/2021).



Fonte: Vigilância epidemiológica/VS/SMS. Dados atualizados em 22/05/2021





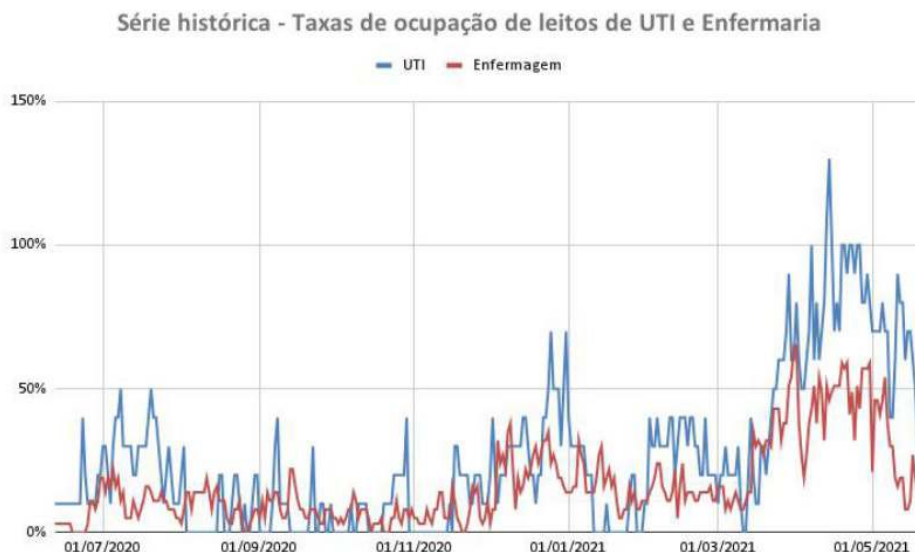
BOLETIM

EPIDEMIOLÓGICO Nº 11
NOTIFICAÇÕES PARA COVID-19



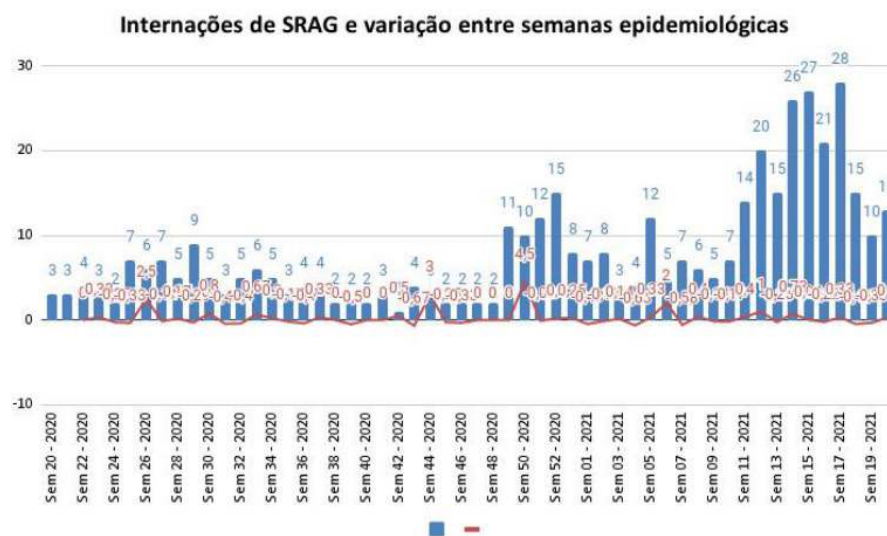
MONITORAMENTO HOSPITALAR DO COVID 19

Figura 11 – Taxa de ocupação de leitos de UTI e Enfermaria COVID. Município de Barra do Piraí - 2021



Fonte: Vigilância epidemiológica/VS/SMS. Dados atualizados em 22/05/2021

Figura 12 - Internação por SRAG e variação entre as Semanas Epidemiológicas.



Fonte: Vigilância epidemiológica/VS/SMS. Dados atualizados em 22/05/2021



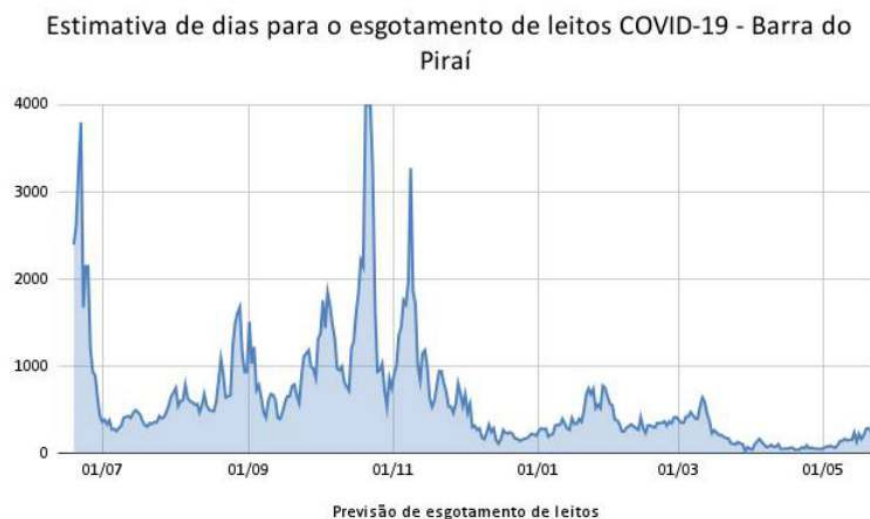


BOLETIM

EPIDEMIOLÓGICO Nº 11
NOTIFICAÇÕES PARA COVID-19



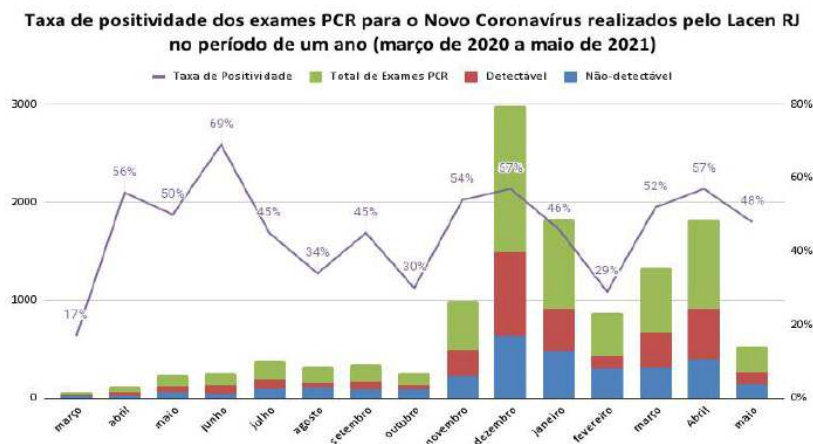
Figura 13 - Estimativa dos dias até o esgotamento de leitos de COVID-19. Município de Barra do Piraí, julho de 2020 a 22 de maio de 2021.



Fonte: Vigilância epidemiológica/VS/SMS. Dados atualizados em 22/05/2021

O gráfico (Figura 13) com relação a estimativa de dias para o esgotamento de leitos COVID-19 é inversamente proporcional. Ou seja, quanto mais alta a curva, faltam mais dias para o esgotamento dos leitos e quanto menor a curva, mais próximo para o esgotamento de leitos. Esse gráfico corrobora com a Figura 12 que mostra as internações por SRAG pelas semanas epidemiológicas. Logo quanto maior o número de internações e mais leitos ocupados, menos dias para o esgotamento de leitos.

Figura 14 - Taxa de positividade para COVID-19 (RT-PCR). Município de Barra do Piraí, Junho de 2020 a Março de 2021.



Fonte: Vigilância epidemiológica/VS/SMS. Dados atualizados em 22/05/2021





BOLETIM

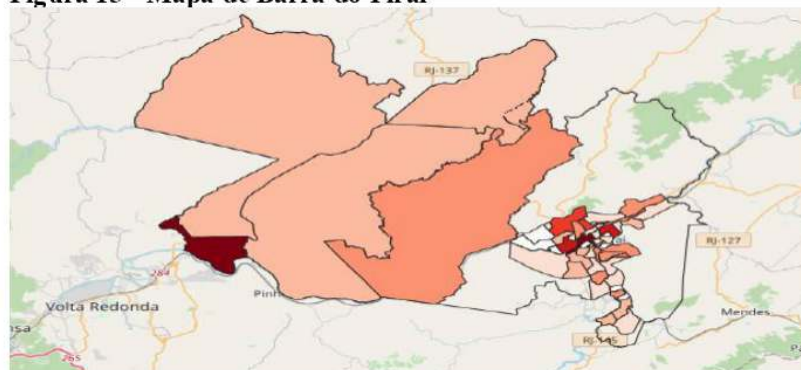
EPIDEMIOLÓGICO Nº 11
NOTIFICAÇÕES PARA COVID-19



SITUAÇÃO DOS CASOS POSITIVOS POR BAIROS DE RESIDÊNCIA

A área territorial do município de Barra do Piraí apresenta características específicas relacionadas a sua geografia e sua divisão ocorre entre bairros e distritos. No mapa da figura 17, o distrito Sede é representado pela menor proporção no mapa, onde foram coloridos de acordo com o número de casos confirmados de COVID-19. Atualmente os casos estão distribuídos entre 38 bairros e distritos do município. A figura 15 pode ser melhor entendida a partir do link a seguir, que oferece o detalhamento da distribuição espacial. <http://www.rgpb.ueuo.com/> ou clique no mapa

Figura 15 - Mapa de Barra do Piraí



Fonte: Vigilância epidemiológica/VS/SMS. Dados atualizados em 22/05/2021

MAPA DE RISCO PARA FLEXIBILIZAÇÃO DA ECONOMIA EM BARRA DO PIRAI

AVALIAÇÃO DO RISCO E ENQUADRAMENTO NAS BANDEIRAS

PONTOS	RISCOS	BANDEIRAS	FLEXIBILIZAÇÃO
Abaixo de zero	Sem Risco	Azul	Total
0	Muito Baixo	Verde	Abertura mais ampla porém com restrição
1 a 9	Baixo	Amarela	Abertura gradativa com restrições
10 a 18	Moderado	Laranja	Serviços essenciais, delivery, take away e drive thru, etc. abertura moderada dos serviços com restrição
19 a 30	Alto	Vermelha	Serviços essenciais, delivery, take away e drive thru, etc. abertura moderada dos serviços com restrição
31 a 40	Muito Alto	Roxa	Restrição máxima, lockdown.

Fonte: Vigilância epidemiológica/VS/SMS. Dados atualizados em 22/05/2021



BOLETIM

EPIDEMIOLÓGICO Nº 11
NOTIFICAÇÕES PARA COVID-19



PAINEL COM CLASSIFICAÇÃO APRESENTANDO A BANDEIRA DA SEMANA EPIDEMIOLÓGICA – ATUALIZADO EM 08/05/2021.

EIXO	INDICADORES	FONTE	RESULTADOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL (BANDEIRA)
	Taxa de ocupação de leitos UTI adulto por SRAG (COVID-19) na data da apuração.	SMS	40%	03	RISCO MODERADO
	Taxa de ocupação de leitos clínicos adulto por SRAG (COVID-19) na data da apuração.		24%	00	
	Previsão de esgotamento de leitos de UTI (risco).		214 DIAS	00	
EVOLUÇÃO DA EPIDEMIIA	Variação do número de óbitos por SRAG	E-SUSVE e SIVEP GRIPE	16%	06	
	Variação do número de SRAG positivo		6%	03	
	Taxa de positividade para COVID-19.	GAL/LACEN	53%	04	
			Total de pontos	16	

Fonte: Vigilância epidemiológica/VS/SMS. Dados atualizados em 22/05/2021

Este mapa de risco dá uma visão geral da pandemia em todo o território municipal de Barra do Piraí, incluindo todos os bairros e distritos, e segue os mesmos critérios de classificação já utilizados no mapa de risco do estado. Este mapa de risco é muito importante para análise detalhada da nossa capacidade de resposta a um possível quadro de agravamento da pandemia, norteando as ações do Prefeito em relação às restrições e distanciamentos sociais.

As medidas de distanciamento social, o uso de máscaras, lavagem de mãos e álcool gel seguem sendo essenciais para evitar o colapso do sistema municipal de saúde. A observação dessas regras para população, aliadas às medidas já tomadas pela Prefeitura, permitirá reduzir o sofrimento causado pela pandemia e evitar situações vivenciadas por outras cidades no Brasil e no mundo. Estamos aprendendo a cada dia com experiências que vêm se acumulando em todo o mundo e no Brasil.

Equipe de Elaboração:
Irinéia Sant'Anna Rosa
Débora Rodrigues de Souza
Vanessa Teixeira da Silva
Amaro Viana Neto

Colaboradores:
Aline Cristina Neves Coelho
Maria Dulce Silva Raposo
Cristiane dos Santos Melo Ferreira
Aparecida Francisco
Gabriela de Andrade Rodrigues
Elisângela Magalhães Geraldo Venâncio Dias

Departamento de Vigilância em Saúde
Contatos: Tel.: (24) 2442-2635
E-mail: epidemiobp@gmail.com e cve.notifica.bp@gmail.com



LEI MUNICIPAL Nº 3408 DE 26 DE MAIO DE 2021.

EMENTA "Altera o artigo 2º, alínea "f" da Lei Municipal nº 3394, de 23 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal nº. 3.394 de 23 de março de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O Conselho a que se refere o artigo 1º será constituído por 13 (treze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

a) 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) pertencente à Secretaria Municipal de Educação – quadro de funcionários permanente;

b) 01 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 02 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública;

f) 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública;

g) 01 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

h) 01 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

i) 02 (dois) representantes de Organizações da Sociedade Civil;

§1º - Os membros titulares que serão indicados pelo conjunto dos estabelecimentos, farão o processo eletivo organizado para escolha do Presidente.

§ 2º. A indicação referida no caput deste artigo, para os mandatos posteriores ao primeiro, deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato vigente, para a nomeação dos conselheiros que atuarão no mandato seguinte.

§ 3º. Os conselheiros de que trata o caput deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto no § 1º deste artigo.

§ 4º. São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:

I - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consulto-

ria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados; e

IV - pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou

b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

§ 5º. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do Conselho com direito a voz.

§ 6º. O Presidente do Conselho será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito do Município.

§ 7º. As organizações da sociedade civil a que se refere à alínea i este artigo:

a) serão pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

b) desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo Conselho;

c) devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 01 (um) ano contado da data de publicação do edital;

d) desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

e) não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso;

Artigo 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE MAIO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº039/GP/2021
Projeto de Lei nº 097/2021
Autor: Executivo Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 3409 DE 26 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: Institui-se obrigatoriedade da inclusão de Intérpretes de Libras em Hospitais – LEI PATRICK.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Torna-se obrigatório aos hospitais que recebem subsídio municipal, prover atendimento a surdos e/ou mudos, com o apoio de Intérprete de Libras em consultas, internações, procedimentos e atendimentos de urgência e emergência, tendo prazo para adequação do corpo técnico necessário para tanto de 12(doze) meses, por força da necessidade de capacitação e completude dos respectivos módulos de ensino pelos profissionais.

Parágrafo Único – Fica instituída a multa progressiva pelo não cumprimento do artigo 1º, pela qual será atribuída em 10 UFIS/BP, podendo chegar até o máximo de 1000 UFIS/BP pelo não cumprimento.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE MAIO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº040/GP/2021
Projeto de Lei nº 098/2021
Autor: Executivo Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 3410 DE 26 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: "Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$837.762,44 (Oitocentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)** no Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$837.762,44 (Oitocentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)** para criação da seguinte despesa, a saber:

<u>Codificação</u>	<u>Discriminação da Despesa</u>	<u>Valor em R\$</u>
<u>20.</u>	<u>Executivo</u>	
<u>20.23</u>	<u>Secretaria de Esportes</u>	
<u>20.23.27.812.0019.3.402</u>	<u>Programa Formando Campeões – Plataforma +Brasil 016412/2020</u>	
<u>3.3.90.30.99.00.00.0012</u>	<u>Material de Consumo (Convênio)</u>	<u>825.196,00</u>
<u>3.3.90.30.99.00.00.0000</u>	<u>Material de Consumo (contrapartida)</u>	<u>12.566,44</u>
	TOTAL	837.762,44

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- **Convênio** Plataforma + Brasil nº016412/2020 que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Cidadania e o Município de Barra do Piraí - RJ, no valor de R\$837.762,44, para o ampliação/implantação de práticas esportivas para crianças e adolescentes, em diversos bairros do município de Barra do Piraí.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE MAIO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº041/GP/2021
Projeto de Lei nº 100/2021
Autor: Executivo Municipal


Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Gabinete do Presidente

EXTRATO DA PROPOSTA

 MINISTÉRIO DA CIDADANIA PLATAFORMA-BRASIL	
Nº / ANO DA PROPOSTA: 016412/2020	
OBJETO: Implantação do Programa Formando Campeões	
CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS: Ampliar o apoio a eventos esportivos de caráter participativo, de forma inclusiva e cooperativa, que valorizem a diversidade cultural.	
RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA: Ampliação e democratização de práticas esportivas, por meio de ações intersetoriais na parceria com outros Ministérios, em consonância com o Planos Nacionais em vigente na Federação.	
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes a partir de 08 até 17 anos de idade, de ambos os sexos.	
PROBLEMA A SER RESOLVIDO: Com as implantações das atividades esportivas, teremos a oportunidade de implantar/ampliar as atividades nas comunidades, solucionando os problemas de ociosidade, evasão escolar e tráfico de drogas.	
RESULTADOS ESPERADOS: Cooperar com a melhoria do rendimento escolar por meio da solicitação dos boletins, identificando limitações e incentivando ao desenvolvimento através de indicadores mínimos de aproveitamento.	
1 - DADOS DO CONCEDENTE	
CONCEDENTE: 55000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTÉRIO DA CIDADANIA
CPF DO RESPONSÁVEL: 199.714.780-72	NOME DO RESPONSÁVEL: OSMAR GASPARINI TERRA
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Esplanda dos Ministérios Bloco "A"	CEP DO RESPONSÁVEL: 70046-900

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES		
VALOR GLOBAL:		R\$ 837.762,44
VALOR DA CONTRAPARTIDA:		R\$ 12.566,44
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2020	R\$ 825.196,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:		R\$ 12.566,44
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:		R\$ 0,00
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:		R\$ 0,00
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	08/09/2020	
FIM DE VIGÊNCIA:	07/03/2022	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2022	

2

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673



ADMINISTRAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÕES

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a nova data da licitação referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PERFIS METÁLICOS E CHAPA, VISANDO AS REFORMAS DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS E ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DEMAIS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I). Processo Administrativo nº 1013/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2021, SRP, do tipo menor preço global, que será realizada no dia 18 de junho de 2021, às 14:00 horas, no site www.licitacoes.caixa.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para a estruturação da Vigilância em Saúde para ações de Promoção da Saúde (PS) em Barra do Piraí, a partir da estruturação de equipes de Vigilância em saúde, conforme especificação técnica no Termo de Referência (Anexo I). Processo Administrativo nº 3084/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 052/2021, SRP, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 25 de junho de 2021, às 14:00 horas, no site www.licitacoes.caixa.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2021**

PARTES: O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, CNPJ Nº 28.576.080/0001-47.

EMPRESA: AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.622.452/0001-05.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Eventual aquisição de ventiladores escolares de parede e equipamentos de ar-condicionado para Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal e sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I). Processo Administrativo nº 12478/2020.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Ventilador Escolar de parede – Com no mínimo 1 (uma) hélice com três pás, com diâmetro mínimo de 50cm e máximo 55cm; com base de fixação à parede em material resistente como aço escovado ou nylon; com conjunto de suporte mais o tubo de fixação que deverão suportar no mínimo cinco vezes a massa nominal do produto sem qualquer flexão; O equipamento deve ser dotado de grade de proteção de acordo com os requisitos de segurança da IEC 60335-2-80, independente da altura em que for instalado; As grades deverão ser em aço, com diâmetro mínimo de 55 cm e máximo de 60cm, com acabamento em pintura eletrostática amarelo escolar – referência 1.25Y 7/2 (Cartelas Munsell); Deverá possuir motor elétrico monovolt; O aparelho deverá apresentar classe II de isolamento (isolação dupla); A voltagem deverá ser 127V ou bivolt automático; Os equipamentos deverão apresentar controle de velocidade rotativo com no mínimo três níveis de velocidade: Máxima – 0,45 m ³ /s Média – 0,37 m ³ /s Mínima – 0,33 m ³ /s; Os produtos deverão apresentar classe de eficiência energética PROCEL tipo “A”;	UND	282	Ventisol ou similar	R\$ 149,00	R\$ 42.018,00
3	Condicionador de ar tipo SPLIT 30.000 BTUS - Ciclo de ar: Frio; Capacidade de refrigeração: 18000 BTU/h; Gás Ecológico R410a; Controle de temperatura digital (16°C a 32°C); Modo de operação: Cool, Dry, Fan e Feel; Função: Sleep, Swing, Timer; Controle de Ventilação (Auto, Médio, Baixo e Automático); Vazão de ar máxima: 900 m ³ /h; Potência sonora unidade interna: 44 dB(A); Potência sonora unidade Externa: 55 dB(A); Tubulação para conexão: 1/4” e 1/2”; Compressor rotativo; Possui filtro de ar anti-bactéria, anti-fungos e anti-vírus; Fácil limpeza do painel e filtro; Disponível na tensão 220V/60Hz; Classificação Energética/Inmetro: A; Cor: Branco ou Cinza ou Gelo	UND	3	Agratto ou similar	R\$ 4.100,00	R\$ 12.300,00
TOTAL GERAL DOS ITENS ACIMA (cinquenta e quatro mil, trezentos e dezoito reais)					R\$ 54.318,00	

Data da Assinatura: 17 de maio de 2021

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total dos itens acima: R\$54.318,00(cinquenta e quatro mil trezentos e dezoito reais) Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal



AMBIENTE

Edital nº 029/2021

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº12.663/2020 consta a notificação nº027/2021/D.F, de 22/03/2021, para Janelilian Benvindo dos Santos Nóbrega, inscrita no CPF sob o nºxxx.xxx.807-37, com estabelecimento à Rua Paulo de Frontin, nº 139, sala 207, bairro Centro, Barra do Piraí/RJ, para que apresente na Secretaria Municipal do Ambiente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, o cumprimento das condicionantes 01 e 07 da Licença de Operação nº 0774-2020. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos

Barra do Piraí, 17 de maio de 2021.

Fernanda Alves Teixeira
Diretora da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 030/2021

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº9.651/2020 consta a notificação nº030/2021/D.F, de 07/03/2021, para o Centro Médico Barra do Piraí Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 36.519.071/0001-42, localizado na Rua Paulo de Frontin, nº 280, bairro Centro, Barra do Piraí/RJ, para que apresente na Secretaria Municipal do Ambiente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, os seguintes documentos: 1- Projeto de Tratamento de Efluentes retificado, uma vez que o apresentado anteriormente encontra-se subdimensionado em relação ao número real de contribuintes, conforme preconizam as Normas ABNT NBR 7229 e 13969; e 2- Protocolo de abertura de processo para obtenção da Outorga de Lançamento de Efluentes em Corpos Hídricos junto ao Instituto Estadual do Ambiente – INEA. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 17 de maio de 2021.

Fernanda Alves Teixeira
Diretora da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 031/2021

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº11.401/202019 consta a notificação nº031/2021/D.F, de 07/03/2021, para a empresa Brasil BR Transporte e Locação Ltda - Me, inscrita no CNPJ sob o nº 14.345.577/0001-40, localizada na Estrada da Olaria São Sebastião, nº 80, Califórnia, Barra do Piraí/RJ, para que apresente na Secretaria Municipal do Ambiente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, documentos que comprovem o atendimento à condicionante 13 da Licença de Operação LO 0752-2020. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 17 de maio de 2021.

Fernanda Alves Teixeira
Diretora da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 032/2021

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº2.343/2021 consta a notificação nº032/2021/D.F, de 07/03/2021, para Vera Lúcia Pereira Cerqueira, inscrita no CPF sob o nºxxx.xxx.837-53, localizada na Estrada Ipiabas / Dorândia, nº 124, Ipiabas, Barra do Piraí/RJ, para que apresente na Secretaria Municipal do Ambiente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, documentos que comprovem a titularidade do imóvel e, telefone em contato, para que se possa dar andamento ao processo nº 2343/2021 de solicitação de corte de 04 árvores. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 17 de maio de 2021.

Fernanda Alves Teixeira
Diretora da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 033/2021

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº1.669/2021 consta a notificação nº033/2021/D.F, de 07/03/2021, para Marcos Franco de Oliveira, inscrito no CPF sob o nºxxx.xxx.556-15, localizado na Estrada Dr. Luiz Novaes, nº 300, Ipiabas, Barra do Piraí/RJ, para que apresente na Secretaria Municipal do Ambiente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, estudo quantitativo e qualitativo indicando quantas e quais espécies serão cortas. Este estudo deverá ser feito por profissional habilitado, como engenheiro agrônomo, florestal, ambiental ou de área correlata, com a devida ART. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 17 de maio de 2021.

Fernanda Alves Teixeira
Diretora da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 034/2021

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº12.022/2018 consta a notificação nº034/2021/D.F, de 07/03/2021, para Caldeiraria e Usinagem Martins Barra do Piraí Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº08.825.087/0001-48, localizada na Estrada da Olaria São Sebastião, nº 297, Galpão 0, Califórnia, Barra do Piraí/RJ, informando que a Licença de Operação para a empresa só poderá ser concedida após a quitação dos débitos, conforme preconiza o art. 21 da Lei Complementar 002, de 13 de maio de 2009. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 19 de maio de 2021.

Fernanda Alves Teixeira
Diretora da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente



Edital nº 035/2021

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº1.320/2021 consta a notificação nº035/2021/D.F, de 07/03/2021, para Monique Naly da Silva Souza, inscrita no CPF sob o nºxxx.xxx.627-64, localizada na Rua "A", nº 864, bairro Caieira, Barra do Piraí/RJ, para que apresente na Secretaria Municipal do Ambiente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, os seguintes documentos: 1- Alvará de construção aprovado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas de Barra do Piraí; 2- Estudo sobre o tipo de mata existente no local; 3- Estágio de regeneração das mesmas; e 4- Quais e quantas espécies serão cortadas. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 19 de maio de 2021.

Fernanda Alves Teixeira
Diretora da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 037/2021

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº4.661/2019 consta a notificação nº060/2021/D.F, de 14/05/2021, para Fábio do Nascimento, inscrito no CNPJ sob o nº26.559.201/0001-17, localizado na Avenida Miguel Couto Filho, nº 2.135, bairro Ponte do Andrade, Barra do Piraí/RJ, para que apresente na Secretaria Municipal do Ambiente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, os seguintes documentos: 1- Adequação do Sistema Separador de Água e Óleo ao projeto apresentado e enviar comprovação da melhoria; 2- Construção do dique de contenção com 20% a mais da capacidade total de óleo usado estocado no estabelecimento; e 3- Último manifesto de resíduos referente à coleta de óleo usado. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 25 de maio de 2021.

Fernanda Alves Teixeira
Diretora da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 038/2021

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº9.255/2020 consta a notificação nº061/2021/D.F, de 20/05/2021, para Zaulir Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº15.915.644/0001-87, localizado na Rua Barão do Turvo, nº 480, Dorândia, Barra do Piraí/RJ, para que apresente na Secretaria Municipal do Ambiente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento desta: 1- Cobertura de toda a área de armazenamento e comércio dos produtos recicláveis e reutilizáveis; e 2- Registro comprobatórios do atendimento. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 25 de maio de 2021.

Fernanda Alves Teixeira
Diretora da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 039/2021

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº4.530/2020 consta a notificação nº062/2021/D.F, de 20/05/2021, para Iago Ferreira Martins Ramos, inscrito no CPF sob o nº147.383.637-94, localizado na Estrada Francisco Villela Arantes, nº 501 – bloco 21, apartamento 202, bairro Roma, Volta Redonda/RJ, para que apresente na Secretaria Municipal do Ambiente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, alvará de construção para justificativa da retirada das árvores solicitada no processo nº 4.530/2021. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 25 de maio de 2021.

Fernanda Alves Teixeira
Diretora da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 040/2021

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº14.033/2015 consta a notificação nº063/2021/D.F, de 20/05/2021, para Cardoso Santana Restaurante Ltda - Me, inscrito no CNPJ sob o nº09.579.915/0001-78, localizado na Rua Dr. Moraes Barbosa, nº 290, bairro Centro, Barra do Piraí/RJ, para que apresente na Secretaria Municipal do Ambiente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, o cumprimento das condicionantes 01 e 02 da Averbação de Dislam 345/2020. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 25 de maio de 2021.

Fernanda Alves Teixeira
Diretora da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 041/2021

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº7.045/2020 consta a notificação nº064/2021/D.F, de 20/05/2021, para Posto de Combustível Reserva Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº34.677.967/0001-79, localizado na Avenida Miguel Couto Filho, nº 3.956, bairro Santana de Barra, Barra do Piraí/RJ, para que apresente na Secretaria Municipal do Ambiente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, o cumprimento da condicionante 06 da Licença de Instalação LABP nº LI 0780/2020. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 25 de maio de 2021.

Fernanda Alves Teixeira
Diretora da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente



Edital nº 042/2021

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº6.201/2020 consta a notificação nº065/2021/D.F, de 20/05/2021, para Cenárium Club Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº36.310.171/0001-64, localizado na Avenida Vereador Chequer Elias, nº 3.700, bairro Vila Helena, Barra do Piraí/RJ, para que apresente na Secretaria Municipal do Ambiente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, comprovante do cumprimento das condicionantes II e III da Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal nº 056/2020. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 25 de maio de 2021.

Fernanda Alves Teixeira
Diretora da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 043/2021

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº13.402/2020 consta a notificação nº066/2021/D.F, de 20/05/2021, para Hotel Vitória de Barra do Piraí Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº32.820.082/0001-07, localizado na Avenida Vieira Filho, nº 03, bairro Centro, Barra do Piraí/RJ, para que apresente na Secretaria Municipal do Ambiente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, comprovante do cumprimento da condicionante XI da Certidão Municipal de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental 025/2021. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 25 de maio de 2021.

Fernanda Alves Teixeira
Diretora da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 044/2021

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº2.856/2020 consta a notificação nº067/2021/D.F, de 20/05/2021, para André Luis Alves de Medeiros, inscrito no CPF sob o nº007.643.547-44, localizado na Rua Álvaro Pereira Gomes, nº 1.236, Vargem Alegre, Barra do Piraí/RJ, informando que para o prosseguimento na análise do processo será necessária a apresentação dos seguintes documentos: 1- Certificado ambiental de demarcação de Faixa Marginal de Proteção (FMP) emitido pelo Instituto Estadual do Ambiente (INEA); e 2- Certificado ambiental de anuência de Unidade de Conservação Estadual emitido pelo Instituto Estadual do Ambiente (INEA), visto que a área encontra-se parcialmente inserida na Unidade de Conservação Estadual Refúgio da Vida Silvestre do Médio Paraíba do Sul. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 25 de maio de 2021.

Fernanda Alves Teixeira
Diretora da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 023/2021

Certifico que a servidora JEANE ROCHA DE OLIVEIRA teve averbado em seu registro neste RPPS, na matrícula nº 1276 os períodos compreendidos entre: 01/01/1983 a 14/10/1987 e 18/03/1988 à 11/05/1989 correspondente a 2163 dias (dois mil cento e sessenta e três dias), CTC – INSS nº 17025020.1.00019/14-3 correspondente a 05 anos e 11 meses e 8 dias para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 26 de maio de 2021.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador de Concessão de Benefícios – FPMBP/RJ
Matrícula 1274

FAZENDA

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 04/2021 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	232.998,7	232.998,7	48.149,8	20,7	98.622,6	42,3	134.376,1
RECEITAS CORRENTES	231.644,4	231.644,4	48.149,6	20,8	98.622,6	42,6	133.021,8
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	33.809,9	33.809,9	8.441,3	25,0	12.544,7	37,1	21.265,2
Impostos	26.465,2	26.465,2	5.967,4	22,5	9.119,1	34,5	17.346,1
Taxas	7.344,7	7.344,7	2.473,8	33,7	3.425,6	46,6	3.919,1
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	15.164,2	15.164,2	3.340,6	22,0	4.189,8	27,6	10.974,4
Contribuições Sociais	11.091,5	11.091,5	777,0	7,0	1.595,4	14,4	9.496,1
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	4.072,7	4.072,7	2.583,7	62,9	2.594,4	63,7	1.478,3
RECEITA PATRIMONIAL	10.892,1	10.892,1	2.321,9	21,3	4.493,7	41,3	6.398,4
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	94,4	94,4	33,5	35,5	63,8	67,6	30,6
Valores Mobiliários	10.747,6	10.747,6	2.288,4	21,3	4.429,9	41,2	6.317,7
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença	20,1	20,1	0,0	0,0	0,0	0,0	20,1
Cessão de Direitos	30,0	30,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	3.402,4	3.402,4	1.002,7	29,5	1.686,6	49,6	1.715,8
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.402,4	3.402,4	1.002,7	29,5	1.686,6	49,6	1.715,8
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	161.178,0	161.178,0	32.054,4	19,9	73.918,3	45,9	87.259,7
Transferências da União e de suas Entidades	92.257,8	92.257,8	18.214,0	19,7	36.375,9	39,4	55.881,9
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	36.818,6	36.818,6	6.320,9	17,2	22.067,1	59,9	14.751,5
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	61,3	61,3	0,0	0,0	0,0	0,0	61,3
Transf. de Outras Instituições Públicas	32.000,0	32.000,0	7.519,0	23,5	15.474,4	48,4	16.525,6
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	40,4	40,4	0,6	1,5	0,9	2,2	39,5
Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.197,8	7.197,8	988,7	13,7	1.789,5	24,9	5.408,3
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	222,1	222,1	33,1	14,9	51,9	23,4	170,2
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.201,6	1.201,6	233,8	19,5	477,0	39,7	724,6
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	5.774,1	5.774,1	721,9	12,5	1.260,7	21,8	4.513,4
RECEITAS DE CAPITAL	1.354,3	1.354,3	0,0	0,0	0,0	0,0	1.354,3
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100,2	100,2	0,0	0,0	0,0	0,0	100,2
Operações de Crédito - Mercado Interno	100,2	100,2	0,0	0,0	0,0	0,0	100,2
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.254,1	1.254,1	0,0	0,0	0,0	0,0	1.254,1
Transf. da União e de suas Entidades	1.254,1	1.254,1	0,0	0,0	0,0	0,0	1.254,1
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.001,4	2.001,4	925,6	46,2	1.639,0	81,9	362,4
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	235.000,1	235.000,1	49.075,2	20,9	100.261,6	42,7	134.738,5
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	235.000,1	235.000,1	49.075,2	20,9	100.261,6	42,7	134.738,5
DEFICIT							0,0
TOTAL (VII) = (V+VI)	235.000,1	235.000,1	49.075,2	20,9	100.261,6	42,7	134.738,5
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)							0,0
Superávit Financeiro							0,0
Reabertura de Créditos Adicionais							0,0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,0

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUIMARAES

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 31/05/2021 12:42h

Anexo 1 do RREO



RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 04/2021 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	2.001,4	2.001,4	925,6	46,2	1.639,0	81,9	362,4
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	2.001,4	2.001,4	925,6	46,2	1.639,0	81,9	362,4
Contribuições Sociais	2.001,4	2.001,4	925,6	46,2	1.639,0	81,9	362,4
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	2.001,4	2.001,4	925,6	46,2	1.639,0	81,9	362,4

Fonte : ..

Continua (2/3)



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 04/2021 (f)		No Bimestre	Até 04/2021 (h)		
			DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	239.246,4		274.517,3	47.132,6		
DESPESAS CORRENTES	229.508,0	262.607,1	43.894,6	107.168,4	155.438,7	41.344,2	69.523,6	193.083,5	68.484,2
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	113.908,3	116.064,5	20.779,8	42.228,3	73.836,2	20.338,2	36.434,1	79.630,4	36.408,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	175,0	175,0	0,0	110,2	64,8	0,0	0,0	175,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.424,7	146.367,5	23.114,9	64.829,9	81.537,6	21.006,0	33.089,5	113.278,0	32.076,2
DESPESAS DE CAPITAL	8.441,7	10.613,5	3.238,0	18.837,6	-8.224,1	1.153,6	1.467,6	9.145,9	1.225,6
INVESTIMENTOS	8.441,7	10.613,5	3.238,0	18.837,6	-8.224,1	1.153,6	1.467,6	9.145,9	1.225,6
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.296,7	1.296,7	0,0	0,0	1.296,7	0,0	0,0	1.296,7	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	736,3	736,3	43,9	59,1	677,2	43,9	59,1	677,2	58,7
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	239.982,7	275.253,6	47.176,5	126.065,1	149.188,5	42.541,7	71.050,3	204.203,3	69.768,5
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	239.982,7	275.253,6	47.176,5	126.065,1	149.188,5	42.541,7	71.050,3	204.203,3	69.768,5
SUPERÁVIT (XIII)								29.211,3	30.493,1
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	239.982,7	275.253,6	47.176,5	126.065,1	149.188,5	42.541,7	100.261,6	233.414,6	100.261,6
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 04/2021 (f)		No Bimestre	Até 04/2021 (h)		
			DESPESAS CORRENTES	736,3		736,3	43,9		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	726,3	726,3	43,9	59,1	667,2	43,9	59,1	667,2	58,7
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10,0	10,0	0,0	0,0	10,0	0,0	0,0	10,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	736,3	736,3	43,9	59,1	677,2	43,9	59,1	677,2	58,7

Fonte : ...
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUIMARAES
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 31/05/2021 12:42h

Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2021 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2021 (d)	% (d/total d)	
			DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	239.246,4	274.517,3		47.132,7	126.006,0	100,0	
Legislativa	7.517,6	7.517,6	874,7	2.244,2	1,8	5.273,4	919,6	1.769,1	2,5	5.748,6
Ação Legislativa	1.564,0	1.564,0	176,4	353,8	0,3	1.210,2	176,4	353,8	0,5	1.210,2
Administração Geral	5.953,6	5.953,6	698,3	1.890,4	1,5	4.063,3	743,2	1.415,3	2,0	4.538,4
Judiciária	2.318,0	2.328,0	440,6	1.009,3	0,8	1.318,8	458,3	851,7	1,2	1.476,3
Representação Judicial e Extrajudicial	2.318,0	2.328,0	440,6	1.009,3	0,8	1.318,8	458,3	851,7	1,2	1.476,3
Administração	52.933,1	71.862,1	10.914,9	29.623,5	23,5	42.238,6	11.123,7	17.260,5	24,3	54.601,6
Planejamento e Orçamento	680,0	684,0	68,9	141,5	0,1	542,5	47,4	97,9	0,1	586,1
Administração Geral	9.865,4	10.089,4	1.355,9	4.966,4	3,9	5.123,0	1.863,4	3.043,1	4,3	7.046,3
Administração Financeira	7.782,0	7.914,0	1.198,0	2.746,6	2,2	5.167,4	678,8	1.416,5	2,0	6.497,5
Controle Interno	440,1	580,1	67,4	157,3	0,1	422,8	73,4	105,4	0,1	474,7
Formação de Recursos Humanos	8.560,1	9.160,1	1.274,4	4.254,6	3,4	4.905,5	1.430,1	2.379,2	3,3	6.781,0
Infra-estrutura Urbana	8.867,2	12.446,2	2.205,2	5.348,4	4,2	7.097,8	1.749,9	3.125,5	4,4	9.320,7
Serviços Urbanos	16.738,3	30.988,3	4.745,1	12.008,6	9,5	18.979,7	5.280,6	7.063,0	10,0	23.895,4
Segurança Pública	1.200,0	1.230,0	202,2	393,8	0,3	836,2	184,8	276,1	0,4	953,9
Defesa da Ordem Jurídica	782,5	782,5	128,0	254,5	0,2	528,0	111,3	172,4	0,2	610,1
Policciamento	165,0	165,0	0,0	0,0	0,0	165,0	0,0	0,0	0,0	165,0
Defesa Civil	252,5	282,5	74,1	139,3	0,1	143,2	73,5	103,7	0,1	178,8
Assistência Social	7.825,7	10.285,7	2.179,5	3.801,2	3,0	6.484,5	1.340,3	2.060,1	2,9	8.225,6
Assistência ao Idoso	145,1	312,3	0,0	19,9	0,0	292,4	4,5	9,0	0,0	303,3
Assistência à Criança e ao Adolescente	346,5	346,5	0,0	28,3	0,0	318,2	6,6	6,6	0,0	339,9
Assistência Comunitária	7.230,8	9.523,7	2.179,5	3.703,0	2,9	5.820,8	1.279,3	1.994,6	2,8	7.529,1
Difusão Cultural	103,2	103,2	0,0	50,0	0,0	53,2	50,0	50,0	0,1	53,2
Previdência Social	30.671,9	30.671,9	2.857,5	7.555,6	6,0	23.116,3	2.856,0	7.411,0	10,4	23.260,9
Previdência Básica	1.310,0	1.310,0	264,3	492,1	0,4	817,9	264,3	492,1	0,7	817,9
Previdência do Regime Estatutário	28.065,2	28.065,2	2.593,2	7.063,5	5,8	21.001,7	2.591,7	6.918,9	9,7	21.148,3
Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência	296,7	296,7	0,0	0,0	0,0	296,7	0,0	0,0	0,0	296,7
Reserva de Contingência	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Saúde	63.550,0	76.406,6	17.169,4	32.775,5	26,0	43.631,1	14.482,1	24.873,5	35,0	51.533,1
Administração Geral	20.493,4	23.193,4	5.420,4	12.008,4	9,5	11.184,9	5.516,4	9.698,4	13,7	13.495,0
Normatização e Fiscalização	45,0	45,0	0,0	0,0	0,0	45,0	0,0	0,0	0,0	45,0
Atenção Básica	8.945,3	10.862,5	2.441,4	4.021,5	3,2	6.840,9	1.255,1	1.819,9	2,6	9.042,6
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.573,1	37.158,4	8.854,0	15.352,1	12,2	21.806,3	7.153,5	12.554,3	17,7	24.604,1
Suporte Profilático e Terapêutico	1.503,3	1.503,3	149,7	595,8	0,5	907,5	378,4	492,1	0,7	1.011,2
Vigilância Sanitária	166,7	166,7	5,0	5,0	0,0	161,7	0,0	0,0	0,0	166,7
Vigilância Epidemiológica	1.823,2	3.477,4	298,8	792,7	0,6	2.684,7	178,7	308,9	0,4	3.168,5

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUIMARAES
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 31/05/2021 12:42h

Anexo II do RREO



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2021 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2021 (d)	% (d/total d)	
Trabalho	500,0	524,2	34,8	144,8	0,1	379,5	81,0	117,9	0,2	406,3
Empregabilidade	500,0	524,2	34,8	144,8	0,1	379,5	81,0	117,9	0,2	406,3
Educação	57.066,1	57.246,1	7.843,4	24.680,0	19,6	32.566,2	8.424,9	12.867,8	18,1	44.378,4
Formação de Recursos Humanos	21,5	21,5	0,0	3,5	0,0	18,0	0,0	0,4	0,0	21,2
Ensino Fundamental	44.876,6	45.626,6	6.640,6	22.419,4	17,6	23.207,3	7.368,1	11.297,8	15,9	34.328,8
Ensino Superior	16,0	16,0	0,0	1,9	0,0	14,1	0,1	0,1	0,0	15,9
Educação Infantil	7.679,0	7.629,0	1.104,8	2.059,6	1,6	5.569,4	958,4	1.422,6	2,0	6.206,5
Educação Especial	1.127,8	1.127,8	98,0	195,6	0,2	932,2	98,4	146,9	0,2	980,9
Educação Básica	3.345,2	2.825,2	0,0	0,0	0,0	2.825,2	0,0	0,0	0,0	2.825,2
Cultura	1.070,0	1.070,0	122,2	382,8	0,3	687,3	131,6	218,0	0,3	852,0
Difusão Cultural	107,1	107,1	0,0	0,0	0,0	107,1	0,0	0,0	0,0	107,1
Turismo	962,9	962,9	122,2	382,8	0,3	580,2	131,6	218,0	0,3	744,9
Direitos da Cidadania	305,0	305,0	6,5	10,2	0,0	294,8	7,5	10,2	0,0	294,8
Assistência à Criança e ao Adolescente	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	5,0	0,0	0,0	0,0	5,0
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	300,0	300,0	6,5	10,2	0,0	289,8	7,5	10,2	0,0	289,8
Urbanismo	5.592,1	5.442,1	1.409,6	17.227,3	13,7	-11.785,2	1.081,5	1.448,0	2,0	3.994,1
Infra-estrutura Urbana	2.321,5	11.971,5	473,7	14.352,9	11,4	-2.381,4	391,7	391,7	0,6	11.579,8
Serviços Urbanos	909,3	909,3	77,9	414,7	0,3	494,6	120,8	207,0	0,3	702,3
Recuperação de Áreas Degradadas	2.361,3	-7.438,7	858,0	2.459,7	2,0	-9.898,4	568,9	849,3	1,2	-8.288,0
Habitação	109,9	109,9	16,9	35,9	0,0	74,0	19,0	27,5	0,0	82,4
Habitação Urbana	109,9	109,9	16,9	35,9	0,0	74,0	19,0	27,5	0,0	82,4
Saneamento	410,5	410,5	0,0	0,0	0,0	410,5	0,0	0,0	0,0	410,5
Saneamento Básico Urbano	410,5	410,5	0,0	0,0	0,0	410,5	0,0	0,0	0,0	410,5
Gestão Ambiental	3.074,4	3.074,4	2.421,5	3.040,7	2,4	35,8	659,7	878,4	1,2	2.198,1
Preservação e Conservação Ambiental	3.074,4	3.074,4	2.421,5	3.040,7	2,4	35,8	659,7	878,4	1,2	2.198,1
Ciência e Tecnologia	2.061,6	2.061,6	56,7	1.573,6	1,2	488,0	206,8	268,5	0,4	1.793,1
Tecnologia da Informação	1.876,8	1.876,8	56,7	1.573,6	1,2	303,2	206,8	268,5	0,4	1.608,3
Difusão do Conhec. Cientif./Tecn.	184,8	184,8	0,0	0,0	0,0	184,8	0,0	0,0	0,0	184,8
Agricultura	500,3	520,3	97,1	179,3	0,1	341,0	80,3	119,6	0,2	400,7
Extensão Rural	500,3	520,3	97,1	179,3	0,1	341,0	80,3	119,6	0,2	400,7
Comunicações	1.099,2	2.168,2	248,1	744,5	0,6	1.423,7	162,6	217,5	0,3	1.950,7
Comunicação Social	1.099,2	2.168,2	248,1	744,5	0,6	1.423,7	162,6	217,5	0,3	1.950,7
Transporte	360,0	200,0	0,0	163,0	0,1	37,0	42,5	42,5	0,1	157,5
Transporte Rodoviário	360,0	200,0	0,0	163,0	0,1	37,0	42,5	42,5	0,1	157,5
Desporto e Lazer	590,4	590,4	59,3	132,1	0,1	458,3	57,2	94,9	0,1	495,5
Desporto Comunitário	590,4	590,4	59,3	132,1	0,1	458,3	57,2	94,9	0,1	495,5

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUIMARAES

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 31/05/2021 12:42h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2021 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2021 (d)	% (d/total d)	
Encargos especiais	490,6	490,6	178,1	288,8	0,2	201,8	178,4	178,6	0,3	312,0
Refinanciamento da Dívida Interna	175,0	175,0	0,0	110,2	0,1	64,8	0,0	0,0	0,0	175,0
Outros Encargos Especiais	315,6	315,6	178,1	178,7	0,1	136,9	178,4	178,6	0,3	137,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	736,3	736,3	43,9	59,1	0,0	677,2	43,9	59,1	0,1	677,2
TOTAL (III) = (I + II)	239.982,7	275.253,6	47.176,5	126.085,1	100,00	149.188,5	42.541,6	71.050,3	100,00	204.203,3

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2021 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2021 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	736,3	736,3	43,9	59,1	0,0	677,2	43,9	59,1	0,1	677,2
Administração	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0	0,1
Formação de Recursos Humanos	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0	0,1
Assistência Social	1,2	1,2	0,0	0,0	0,0	1,2	0,0	0,0	0,0	1,2
Assistência Comunitária	1,2	1,2	0,0	0,0	0,0	1,2	0,0	0,0	0,0	1,2
Previdência Social	285,0	285,0	43,0	57,3	0,0	227,7	43,0	57,3	0,1	227,7
Previdência do Regime Estatutário	285,0	285,0	43,0	57,3	0,0	227,7	43,0	57,3	0,1	227,7
Saúde	450,0	450,0	0,9	1,9	0,0	448,2	0,9	1,9	0,0	448,2
Administração Geral	450,0	450,0	0,9	1,9	0,0	448,2	0,9	1,9	0,0	448,2

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUIMARAES

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 31/05/2021 12:42h

Anexo II do RREO



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	18.790,9	23.201,8	27.856,5	25.524,5	26.037,2	19.991,4	31.112,4	35.144,2	29.611,8	24.537,3	27.349,6	23.749,1	312.906,7	246.815,6
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.376,1	2.774,3	2.709,1	4.494,3	2.675,6	2.574,1	2.971,0	2.956,3	2.003,3	2.100,2	4.436,1	4.005,2	36.075,6	33.809,9
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	666,9	535,9	476,6	424,9	452,6	427,1	411,2	421,7	186,2	288,4	1.271,5	1.345,9	6.908,9	6.650,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	733,8	1.085,8	1.143,7	1.159,4	1.185,4	1.126,6	1.406,1	1.142,7	1.239,9	916,1	1.271,8	1.159,5	13.570,7	11.460,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	50,4	137,7	143,0	183,0	154,5	152,8	85,6	193,3	84,9	81,8	204,8	55,5	1.527,3	1.655,2
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	201,9	368,1	349,5	2.122,2	289,6	273,8	493,4	566,8	99,2	255,3	440,4	218,0	5.678,2	6.700,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	723,1	646,8	596,3	604,8	593,5	593,8	574,7	631,8	393,2	558,6	1.247,6	1.226,3	8.390,5	7.344,7
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	608,2	497,0	1.483,6	1.287,9	850,1	111,1	3.843,1	2.988,0	16,0	833,1	861,5	2.479,2	15.858,8	15.164,2
RECEITA PATRIMONIAL	598,6	429,2	344,0	506,9	355,7	118,0	4.820,5	4.207,1	846,7	1.325,1	2.277,9	44,0	15.873,7	10.892,1
Rendimentos de Aplicação Financeira	593,5	423,8	336,1	496,4	345,2	108,2	4.773,2	4.197,7	839,1	1.302,4	2.259,4	29,0	15.704,0	10.747,6
Outras Receitas Patrimoniais	5,1	5,4	7,9	10,5	10,5	9,8	47,3	9,4	7,6	22,7	18,5	15,0	169,7	144,5
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	426,2	379,6	349,0	341,7	362,1	364,2	370,1	388,4	328,1	355,8	533,8	468,9	4.667,9	3.402,4
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.320,8	18.194,7	22.225,9	18.152,6	20.994,2	15.769,5	18.494,1	24.219,8	25.964,7	19.575,3	18.681,3	16.322,1	232.915,0	176.349,2
Cota-Parte do FPM	2.784,7	2.266,9	3.907,9	2.482,4	1.999,6	2.690,7	3.566,3	5.317,6	3.878,4	5.083,6	3.407,5	3.562,2	40.947,8	38.000,0
Cota-Parte do ICMS	2.004,1	2.721,3	2.367,2	2.432,7	3.093,1	2.773,4	3.744,0	3.990,8	3.426,9	2.843,6	3.320,7	2.725,0	35.442,8	32.000,0
Cota-Parte do IPVA	122,7	291,9	193,5	198,8	241,8	197,4	189,9	265,1	1.013,4	1.926,2	1.179,9	389,8	6.210,4	8.100,0
Cota-Parte do ITR	0,1	0,6	0,2	0,2	4,5	29,1	4,6	2,9	2,3	0,8	1,8	0,7	47,8	12,0
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	129,0	0,0	17,3	8,6	8,6	163,5	100,0
Transferências da LC 61/1989	56,1	87,1	64,3	69,7	94,0	103,5	100,2	141,7	95,8	92,3	97,6	42,8	1.045,1	610,0
Transferências do FUNDEB	1.995,0	2.180,5	2.301,6	2.404,7	2.922,8	2.725,3	3.670,8	4.039,9	4.046,3	3.909,0	3.873,2	3.645,7	37.714,8	32.000,0
Outras Transferências Correntes	7.358,1	10.646,4	13.391,2	10.564,1	12.638,4	7.250,1	7.218,3	10.332,8	13.501,6	5.702,5	6.792,0	5.947,3	111.342,8	65.527,2
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	461,0	927,1	744,9	741,1	799,5	1.054,5	613,5	384,5	453,1	347,7	559,1	429,7	7.515,7	7.197,8
DEDUÇÕES (II)	1.409,9	1.811,9	1.577,0	1.953,3	2.399,3	2.052,8	5.688,6	4.623,2	1.686,4	2.808,3	2.565,6	1.345,9	29.922,2	26.751,2
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	92,4	99,5	162,1	550,1	827,2	89,4	3.822,4	2.967,0	3,0	815,5	777,0	0,0	10.205,6	7.360,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	322,9	637,0	423,3	364,8	483,4	802,7	342,7	0,0	0,0	0,0	185,4	0,0	3.562,2	4.220,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	994,6	1.075,4	991,6	1.038,4	1.088,7	1.160,7	1.523,5	1.656,2	1.683,4	1.992,8	1.603,2	1.345,9	16.154,4	15.171,2
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	17.381,0	21.389,9	26.279,5	23.571,2	23.637,9	17.938,6	25.423,8	30.521,0	27.925,4	21.729,0	24.784,0	22.403,2	282.894,5	220.064,4

Fonte : ..

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 282.984.673,03

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUIMARAES

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 31/05/2021 12:42h

Anexo 3 do RREO



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (Plano Previdenciário)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 2º Bim/2021	Até 2º Bim/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	27.713,1	27.713,1	7.778,9	10.040,5		
Receitas de Contribuições dos Segurados	7.360,0	7.360,0	1.595,5	3.831,3		
Civil	7.360,0	7.360,0	1.595,5	3.831,3		
Ativo	7.360,0	7.360,0	1.595,5	3.831,3		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Contribuições Patronais	5.732,9	5.732,9	1.638,9	1.551,3		
Civil	5.732,9	5.732,9	1.638,9	1.551,3		
Ativo	5.732,9	5.732,9	1.638,9	1.551,3		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita Patrimonial	10.400,0	10.400,0	4.359,1	3.595,2		
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Valores Mobiliários	10.400,0	10.400,0	4.359,1	3.595,2		
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas Correntes	4.220,2	4.220,2	185,4	1.062,7		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	4.220,0	4.220,0	185,4	1.062,7		
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,1	0,1	0,0	0,0		
Demais Receitas Correntes	0,1	0,1	0,0	0,0		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0	0,0	0,0		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0		
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II)	27.713,0	27.713,0	7.778,9	10.040,5		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			2º Bim/2021	Até o 2º Bim/2020	2º Bim/2021	Até o 2º Bim/2020
Benefícios - Civil	25.140,0	25.140,0	6.171,9	8.167,1	6.171,9	8.067,4
Aposentadorias	22.240,0	22.240,0	5.458,2	7.233,8	5.458,2	7.185,4
Pensões	2.900,0	2.900,0	713,7	933,3	713,7	882,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V)	25.140,0	25.140,0	6.171,9	8.167,1	6.171,9	8.067,4
RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	2.573,0	2.573,0	1.607,0	1.873,4	1.607,0	1.973,1
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR			0,0			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR			0,0			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADAS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,0			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,0			
Outros Aportes RPPS			0,0			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,0			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			PERÍODO DE REFERÊNCIA			
			Até 2º Bim/2021		Até 2º Bim/2020	
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,0		0,0	
Investimentos e Aplicações			0,0		-19.952,8	
Outros Bens e Direitos			0,0		0,0	
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS			0,0		-19.952,8	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUIMARAES

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 31/05/2021 12:42h

Anexo 4 do RREO



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 2º Bim/2021	Até 2º Bim/2020		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0	0,0		
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0	0,0		
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0		
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0		
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0		

DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			2º Bim/2021	2º Bim/2020	2º Bim/2021	2º Bim/2020
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,0
Recursos para Formação de Reserva	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2021	Até 2º Bim/2020
Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas da Administração RPPS (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			2º Bim/2021	2º Bim/2020	2º Bim/2021	2º Bim/2020
Despesas Correntes (XIII)	2.196,3	2.196,3	702,8	663,0	505,3	499,2
Despesas de Capital (XIV)	80,0	80,0	16,6	14,5	0,0	14,5
Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)	2.276,3	2.276,3	719,4	677,5	505,3	513,7
Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)	-2.276,3	-2.276,3	-719,4	-677,5	-505,3	-513,7

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MÁRIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUIMARAES

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 31/05/2021 12:42h

Anexo 4 do RREO



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM (b)		
Contribuição do Servidores	0,0	0,0		
Demais Receitas Previdenciárias	0,0	0,0		
TOTAL DAS RECEITAS(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XVII))	0,0	0,0		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	1.290.000,0	501.482,3	421.938,1	421.938,1
Pensões	1.112.500,0	351.301,1	264.608,4	264.608,4
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)(XVIII)	2.402.500,0	852.783,4	686.546,5	686.546,5

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUIMARAES

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 31/05/2021 12:42h

Anexo 4 do RREO



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2020 (a)	Em 30/Abr/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	56.001,40	19.510,30
DEDUÇÕES (XXIX)	42.099,30	64.632,90
Disponibilidade de Caixa	42.099,30	64.632,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	51.740,40	73.742,10
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	9.641,10	9.109,20
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	13.902,10	-45.122,60
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	59.024,70	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 2º Bimestre / 2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)		531,90
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)		58.492,80
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		54.062,90
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS		0,00

Fonte : ..

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUIMARAES
SIGFIS - Versão 2021

Emissão: 31/05/2021 12:43h

Anexo 6b do RREO



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$ Milhares

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Abr/2021	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	231.644,4	98.622,6	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.809,9	12.544,7	
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	6.650,0	3.092,0	
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	11.460,0	4.587,2	
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	1.655,2	427,0	
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	6.700,0	1.012,9	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.344,7	3.425,6	
Contribuições	15.164,2	4.189,8	
Receita Patrimonial	10.892,1	4.493,7	
Aplicações Financeiras (II)	10.747,6	4.429,9	
Outras Receitas Patrimoniais	144,5	63,8	
Transferências Correntes ¹	161.178,0	73.918,3	
Cota Parte FPM (80%)	31.000,0	12.745,4	
Cota Parte ICMS (80%)	25.600,0	9.853,0	
Cota Parte IPVA (80%)	6.480,0	3.607,4	
Cota Parte ITR (80%)	2,8	4,5	
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	80,0	27,6	
L.C. Nº 61/89	488,0	262,8	
Transferências do FUNDEB	32.000,0	15.474,4	
Outras Transferências Correntes	65.527,2	31.943,2	
Demais Receitas Correntes	10.600,2	3.476,1	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0	0,0	
Receitas Correntes Restantes	10.600,2	3.476,1	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	220.896,8	94.192,7	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.354,3	0,0	
Operações de Crédito (VI)	100,2	0,0	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0	
Alienação de Bens	0,0	0,0	
Receita de Alienação de Investimentos Tempoários (VIII)	0,0	0,0	
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0	
Outras Alienações de bens	0,0	0,0	
Transferências de Capital	1.254,1	0,0	
Convênios	1.254,1	0,0	
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.254,1	0,0	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	222.150,9	94.192,7	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Abr/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	262.607,1	107.168,4	69.523,6	68.484,2	305,8	7.323,4	7.323,4
Pessoal e Encargos Sociais	116.064,5	42.228,3	36.434,1	36.408,0	13,6	8,3	8,3
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	175,0	110,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	146.367,5	64.829,9	33.089,5	32.076,2	292,3	7.315,2	7.315,2
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	262.432,1	107.058,2	69.523,6	68.484,2	305,8	7.323,4	7.323,4
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.613,5	18.837,6	1.467,6	1.225,6	88,0	347,9	347,9
Investimentos	10.613,5	18.837,6	1.467,6	1.225,6	88,0	347,9	347,9
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X)	10.613,5	18.837,6	1.467,6	1.225,6	88,0	347,9	347,9
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.296,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	274.342,3	125.895,8	70.991,2	69.709,8	393,8	7.671,3	7.671,3
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - XXIIIa)	--	--	--	16.417,8	--	--	--

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUIMARAES

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 31/05/2021 12:43h

Anexo 6b do RREO



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$ Milhares

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,0
JUROS NOMINAIS	
	Jan a Abr/2021
	VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	4.429,9
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)	0,0
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	20.847,7
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,0

Fonte : ..

Nota : *Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$ Milhares

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2020	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2020								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA BARRA DO PIRAI	6.623,0	1.092,1	0,0	373,5	7.341,6	5.479,5	5.791,1	0,0	1.963,7	9.306,9
FUNDO MUN INFÂNCIA E ADOLESC BARRA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16,7	6,2	0,0	0,0	22,9
FUNDO MUN SAÚDE BARRA DO PIRAI	1.258,1	668,2	0,0	158,5	1.767,8	874,4	10.565,2	2.206,7	4.779,0	4.453,9
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL BARRA DO PIF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	0,0	0,0	0,3
FUNDO MUN DEF DIR PES IDOSA BARRA PI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,5	0,0	0,0	5,5
LEGISLATIVO										
CAMARA BARRA DO PIRAI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	7.881,1	1.760,3	0,0	532,0	9.109,4	6.370,9	16.368,0	2.206,7	6.742,7	13.789,5
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO										
FUNDO MUN INFÂNCIA E ADOLESC BARRA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	7.881,1	1.760,3	0,0	532,0	9.109,4	6.370,9	16.368,0	2.206,7	6.742,7	13.789,5

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUIMARAES

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 31/05/2021 12:43h

Anexo 7 do RREO



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 2º Bim/2021 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	26.465,2	9.119,1	34,46
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.650,0	3.092,0	46,50
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.655,2	427,0	25,80
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.460,0	4.587,2	40,03
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.700,0	1.012,9	15,12
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	78.822,0	33.125,9	42,03
2.1-Cota-Parte FPM	38.000,0	15.931,8	41,93
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	38.000,0	15.931,8	41,93
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d e e	0,0	0,0	
2.2-Cota-Parte ICMS	32.000,0	12.316,2	38,49
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	610,0	328,5	53,86
2.4-Cota-Parte ITR	12,0	5,6	46,92
2.5-Cota-Parte IPVA	8.100,0	4.509,3	55,67
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	100,0	34,5	34,51
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	105.287,2	42.245,0	40,12
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	15.744,4	6.618,3	42,04
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	10.577,4	3.943,0	37,28

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUIMARAES

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 31/05/2021 12:43h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 2º Bim/2021 (b)	% (b/a)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	32.001,0	15.480,7	48,38
6.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	32.001,0	15.480,7	48,38
6.1.1-Principal	32.000,0	15.474,4	48,36
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	1,0	6,4	638,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,0	0,0	0,00
6.2.1-Principal	0,0	0,0	0,00
6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,00
6.3.1-Principal	0,0	0,0	0,00
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
7-RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	16.255,6	8.856,1	54,48
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			0,0
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			0,0
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,0
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			15.480,7

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,0	0,0	0,0	0,0
10.1- Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0
10.1.1- Creche	0,0	0,0	0,0	0,0
10.1.2- Pré-escola	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2- Ensino Fundamental	0,0	0,0	0,0	0,0
11- OUTRAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0
11.1- Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0
11.1.1- Creche	0,0	0,0	0,0	0,0
11.1.2- Pré-escola	0,0	0,0	0,0	0,0
11.2- Ensino Fundamental	0,0	0,0	0,0	0,0
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	0,0	0,0	0,0	0,0

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Despesas com Profissionais da Educação Básica	0,0	0,0	0,0
14- Despesas Impostos e Transferências de Impostos	0,0	0,0	0,0
15- Despesas Complementação da União - VAAF	0,0	0,0	0,0
16- Despesas Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,0
17- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,0	0,0	0,0
18- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	10.836,5	0,0	0,0	0,0
20- Perc. 50% da Compl. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0
21- Mín de 15% da Compl. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0

INDICADORE - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.548,1	15.480,7	15.480,7	100,0

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (s)	VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADR. QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR. (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	3.438,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
23.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	3.438,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
23.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Compl. União (VAAF + VAAT)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUIMARAES

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 31/05/2021 12:43h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bim/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bim/2021 (f)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
24.1- Creche	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
24.2- Pré-escola	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
25- ENSINO FUNDAMENTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	8.856,07
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	-8.856,07

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.561,25	-8.856,07	-20,96

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.228,67	0,00	0,00	0,00	2.228,67
34.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.847,83	0,00	0,00	0,00	1.847,83
34.2- Executados com recursos do FUNDEB - Impostos	380,84	0,00	0,00	0,00	380,84
34.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PRA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	6.210,3	1.729,7
35.1- Salário-Educação	4.209,0	1.371,7
35.2- PDDE	2,6	0,0
35.3- Transferências Diretas - PNAE	955,4	0,6
35.4- PNATE	21,1	91,8
35.5- Outras Transferências do FNDE	1.022,2	265,7
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1,0	0,0
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,0	0,0
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0
40- TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 + 37 + 38 + 39))	6.211,3	1.729,8

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUIMARAES

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 31/05/2021 12:43h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1- Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2- Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		15.480,73
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		15.480,73
52- (+) AJUSTES POSITIVOS		0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		15.480,73

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUIMARAES

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 31/05/2021 12:43h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2021 (b)	% (B/A) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	26.465,2	26.465,2	9.119,0	34,5
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	6.650,0	6.650,0	3.091,9	46,5
IPTU	5.600,0	5.600,0	2.773,9	49,5
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.050,0	1.050,0	318,0	30,3
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.655,2	1.655,2	427,0	25,8
ITBI	1.500,0	1.500,0	407,6	27,2
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	155,2	155,2	19,4	12,5
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.460,0	11.460,0	4.587,2	40,0
ISS	11.000,0	11.000,0	4.542,7	41,3
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	460,0	460,0	44,5	9,7
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	6.700,0	6.700,0	1.012,9	15,1
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	78.822,0	78.822,0	33.125,9	42,0
Cota-Parte FPM	38.000,0	38.000,0	15.931,8	41,9
Cota-Parte ITR	12,0	12,0	5,6	46,7
Cota-Parte ICMS	32.000,0	32.000,0	12.316,2	38,5
Cota-Parte IPVA	8.100,0	8.100,0	4.509,3	55,7
Cota-Parte IPI-Exportação	610,0	610,0	328,5	53,9
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100,0	100,0	34,5	34,5
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	100,0	100,0	34,5	34,5
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)	105.287,2	105.287,2	42.244,9	40,1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bim/2021 (d)	% (d/c) x100	Até 2º Bim/2021 (e)	% (e/c) x100	Até 2º Bim/2021 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.146,3	2.146,3	257,1	12,0	229,1	10,7	229,1	10,7
Despesas Correntes	1.208,2	1.208,2	257,1	21,3	229,1	19,0	229,1	19,0
Despesas de Capital	938,1	938,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	150,0	150,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	150,0	150,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	192,0	192,0	1,5	0,8	1,5	0,8	1,5	0,8
Despesas Correntes	192,0	192,0	1,5	0,8	1,5	0,8	1,5	0,8
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	103,0	103,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	50,0	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	53,0	53,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	563,5	563,5	4,7	0,8	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	513,5	513,5	4,7	0,9	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	50,0	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUIMARAES
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 31/05/2021 12:43h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	19.378,2	22.078,2	11.857,9	53,7	9.680,2	43,8	9.512,9	43,1	43,3
Despesas Correntes	19.255,2	21.955,2	11.849,5	54,0	9.680,2	44,1	9.512,9	43,3	43,3
Despesas de Capital	123,0	123,0	8,4	6,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	22.533,0	25.233,0	12.121,2	67,3	9.910,8	55,3	9.743,5	54,5	54,5

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	12.121,2	9.910,8	9.743,5
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	12.121,2	9.910,8	9.743,5
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.336,7
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,0
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)	0,0	3.574,1	0,0
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,0	0,0	0,0
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVIII/III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,7	23,5	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) h	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - i ou j)
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)=(0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021 (regra nova)	6.336,7	12.121,2	5.784,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	1.438,8	0,0	1.438,8	481,3	957,5	0,0	0,0
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUIMARAES
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 31/05/2021 12:43h

Anexo 12 do RREO



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

ADCT, art 77 - Anexo 12	R\$ 1,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-x ou y)
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (v)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			<Período Atual> (b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	39.710,8	39.710,8	18.403,3	46,3
Provenientes da União	35.885,7	35.885,7	10.077,7	28,1
Provenientes dos Estados	3.825,1	3.825,1	8.325,6	217,7
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	256,2	256,2	50,9	19,9
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	39.967,0	39.967,0	18.454,2	46,2

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO Inscritas em	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bim/2021 (d)	% (d/c) x100	Até 2º Bim/2021 (e)	% (e/c) x100	Até 2º Bim/2021 (f)	% (f/c) x100
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.799,0	8.716,2	3.764,4	43,2	1.590,8
Despesas Correntes	5.995,3	7.195,3	3.764,4	52,3	1.590,8	22,1	1.566,7	21,8
Despesas de Capital	803,7	1.520,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	30.423,1	37.008,3	15.352,1	41,5	12.554,3	33,9	12.554,3	33,9
Despesas Correntes	30.293,1	36.765,6	15.294,5	41,6	12.496,6	34,0	12.496,6	34,0
Despesas de Capital	130,0	242,8	57,6	23,7	57,6	23,7	57,6	23,7
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.311,3	1.311,3	594,3	45,3	490,6	37,4	473,3	36,1
Despesas Correntes	1.311,3	1.311,3	594,3	45,3	490,6	37,4	473,3	36,1
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	63,7	63,7	5,0	7,8	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	49,0	49,0	5,0	10,2	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	14,7	14,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.259,8	2.913,9	786,0	27,0	308,9	10,6	289,0	9,9
Despesas Correntes	1.035,2	1.787,7	588,4	32,9	308,9	17,3	289,0	16,2
Despesas de Capital	224,6	1.126,2	197,6	17,7	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUIMARAES
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 31/05/2021 12:43h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

ADCT, art 77 - Anexo 12									R\$ 1,00
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.610,2	1.610,2	152,5	9,5	20,0	1,2	20,0	1,2	1,2
Despesas Correntes	1.571,3	1.571,3	152,5	9,7	20,0	1,3	20,0	1,3	1,3
Despesas de Capital	38,8	38,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	41.467,1	51.823,6	20.656,3	174,4	14.964,6	101,4	14.903,3	99,2	99,2

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bim/2021 (d)	% (d/c) x100	Até 2º Bim/2021 (e)	% (e/c) x100	Até 2º Bim/2021 (f)	% (f/c) x100
			ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)	8.945,3	10.862,5	4.021,5	36,6	1.810,6
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	30.573,1	37.158,3	15.352,1	41,5	12.554,3	33,9	12.554,3	33,9
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	1.503,3	1.503,3	595,8	39,6	492,1	32,8	474,8	31,6
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	166,7	166,7	5,0	2,9	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	1.823,3	3.477,4	792,7	22,8	308,9	8,9	289,0	8,3
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(IX+XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	20.988,4	23.688,4	12.010,4	50,3	9.700,2	40,9	9.532,9	40,3
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	64.000,1	76.856,6	32.777,5	241,7	24.875,4	156,7	24.646,8	153,7
(-)Despesas executadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	64.000,1	76.856,6	32.777,5	241,7	24.875,4	156,7	24.646,8	153,7

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUIMARAES
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 31/05/2021 12:43h

Anexo 12 do RREO



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2021

RGF - ANEXO 1

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021		Últ.12Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.901,12	11.210,54	14.687,40	12.218,19	11.795,56	10.559,12	18.367,39	16.863,21	4.123,82	11.085,86	15.800,91	3.954,46	138.567,59	1.925,16
Pessoal Ativo	5.994,10	9.125,29	12.572,32	9.860,97	9.194,17	8.020,41	14.636,89	13.861,07	2.073,31	8.691,21	13.387,80	3.493,34	100.820,90	387,16
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.227,03	8.351,10	11.985,13	7.481,14	7.287,67	7.126,05	11.160,96	11.931,34	1.823,34	7.364,22	12.402,15	1.785,72	93.926,46	359,62
Obrigações Patronais	687,08	774,18	587,19	2.379,84	1.896,50	894,36	3.475,93	1.929,12	249,97	1.326,95	985,02	1.707,62	16.893,76	27,54
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	1.987,02	2.085,25	2.115,08	2.096,15	2.300,48	2.134,64	3.202,39	2.352,24	2.050,51	2.394,64	2.413,11	0,11	24.930,61	0,52
Aposentadorias, Reservas e Reformas	1.693,07	1.803,34	1.724,95	1.768,84	1.786,26	1.826,57	2.721,53	1.961,91	1.813,12	2.072,08	1.994,89	0,00	21.166,57	0,00
Pensões	293,95	281,91	390,13	327,29	314,21	308,07	480,87	390,34	237,39	322,56	418,21	0,11	3.765,04	0,52
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	261,09	310,91	404,01	528,11	649,89	0,00	0,00	0,00	461,01	2.815,09	1.537,47
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	23,55	19,29	73,45	33,59	39,78	6,32	0,00	44,11	1,93	9,87	22,17	274,06	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	23,55	19,29	73,45	33,59	39,78	6,32	0,00	44,11	1,93	9,87	22,17	274,06	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.901,12	11.186,99	14.668,12	12.144,74	11.761,97	10.519,34	18.361,07	16.863,21	4.079,71	11.083,93	15.791,04	3.932,29	138.293,53	1.925,16
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												282,98	100,00,06%	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)												0,00		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)												282.984,67		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)												140.218,69	49,549,95%	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												152.811,72	54,00%	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												145.171,14	51,30%	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												137.530,55	48,60%	

Fonte : ...

Nota :

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2021

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ Milhares

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	56.001,4	19.510,3	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	56.001,4	19.510,3	0,0	0,0
Empréstimos	5.441,6	8.297,6	0,0	0,0
Internos	5.441,6	8.297,6	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamentos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	50.559,8	11.212,7	0,0	0,0
De Tributos	59,8	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Previdenciárias	50.500,0	11.212,7	0,0	0,0
De Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)¹	42.099,3	64.632,9	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruto	51.740,4	73.742,1	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	9.641,1	9.109,2	0,0	0,0
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	13.902,1	-45.122,6	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	279.818,9	282.984,7	0,0	0,0
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	20,01 %	6,89 %	0,00 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	4,97 %	-15,95 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS)	344,7	362,7	0,0	0,0
PASSIVO ATUARIAL	217.945,1	0,0	0,0	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRA PARTIDA	0,0	0,0	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS	22.738,8	13.789,5	0,0	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - KC 151/2015	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: WENDEL BARBOSA CARUZO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: OSWALDO WILSON PINTO
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 31/05/2021 12:43h

Anexo 2 do RGF



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2021

RGF - ANEXO 1

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
	LIQUIDADAS													
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Últ 12Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.501,12	11.210,54	14.687,40	12.218,19	11.795,56	10.559,12	18.367,39	16.863,21	4.123,82	11.085,86	15.800,91	3.954,46	138.567,59	1.925,16
Pessoal Ativo	5.914,10	9.125,29	12.572,32	9.860,97	9.184,17	8.020,41	14.636,89	13.861,07	2.073,31	8.691,21	13.387,80	3.493,34	110.820,90	387,16
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.227,03	8.351,10	11.985,13	7.481,14	7.287,67	7.126,05	11.160,96	11.931,94	1.823,34	7.364,22	12.402,15	1.785,72	93.926,46	359,62
Obrigações Patronais	687,08	774,18	587,19	2.379,84	1.896,50	894,36	3.475,93	1.929,12	249,97	1.326,95	985,02	1.707,62	16.893,76	27,54
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	0,63	0,00	0,68	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	1.987,02	2.085,25	2.115,08	2.096,13	2.100,48	2.134,64	3.202,39	2.352,24	2.050,51	2.394,64	2.413,11	0,11	24.931,61	0,52
Aposentadorias, Reservas e Reformas	1.693,07	1.803,34	1.724,95	1.768,84	1.786,26	1.826,57	2.721,53	1.961,91	1.813,12	2.072,08	1.994,89	0,00	21.166,57	0,00
Pensões	293,95	281,91	390,13	327,29	314,21	308,07	480,87	390,34	237,39	322,56	418,21	0,11	3.765,04	0,52
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art. 18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	261,09	510,91	404,07	528,11	649,89	0,00	0,00	0,00	461,01	2.815,09	1.537,47
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	23,55	19,29	73,45	33,59	39,78	6,32	0,00	44,11	1,93	9,87	22,17	274,06	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	23,55	19,29	73,45	33,59	39,78	6,32	0,00	44,11	1,93	9,87	22,17	274,06	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.501,12	11.186,99	14.668,12	12.144,74	11.761,97	10.519,34	18.361,07	16.863,21	4.079,71	11.083,93	15.791,04	3.932,29	138.293,53	1.925,16
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										282,98	100,000,06%			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)										0,00				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)										282.984,67				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)										140.218,69	49,549,95%			
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										152.811,72	54,00%			
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										145.171,14	51,30%			
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)										137.530,55	48,60%			

Fonte : ..

Nota :

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pe e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: WENDEL BARBOSA CARUZO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: OSWALDO WILSON PINTO
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 31/05/2021 12:43h

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2021

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL REGISTRO PATRIMONIAL	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Últ 12Meses
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	543,40	543,64	544,14	532,49	523,16	522,04	898,63	526,76	0,00	0,00	0,00	0,00	4.634,26
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: WENDEL BARBOSA CARUZO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: OSWALDO WILSON PINTO
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 31/05/2021 12:43h

Anexo 1 do RGF



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2021

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ Milhares

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	56.001,4	19.510,3	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	56.001,4	19.510,3	0,0	0,0
Empréstimos	5.441,6	8.297,6	0,0	0,0
Internos	5.441,6	8.297,6	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamentos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	50.559,8	11.212,7	0,0	0,0
De Tributos	59,8	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Previdenciárias	50.500,0	11.212,7	0,0	0,0
De Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)¹	42.099,3	64.632,9	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruto	51.740,4	73.742,1	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	9.641,1	9.109,2	0,0	0,0
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	13.902,1	-45.122,6	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	279.818,9	282.984,7	0,0	0,0
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	20,01 %	6,89 %	0,00 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	4,97 %	-15,95 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS)	344,7	362,7	0,0	0,0
PASSIVO ATUARIAL	217.945,1	0,0	0,0	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRA PARTIDA	0,0	0,0	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS	22.738,8	13.789,5	0,0	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - KC 151/2015	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: WENDEL BARBOSA CARUZO

RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: OSWALDO WILSON PINTO

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 31/05/2021 12:43h

Anexo 2 do RGF



TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO												
Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente ²	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2017			2018								
	Quadrimestre			Quadrimestre								
	1º	2º	3º	1º	2º	3º						
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2021

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$ Milhares

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V)=(I+II+III+IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	279.818,9	282.984,7	0,0	0,0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %
LIMITE DE ALERTA	19,80 %	19,80 %	19,80 %	19,80 %

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI)=(VII+VIII+IX+X)	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : ..

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: WENDEL BARBOSA CARUZO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: OSWALDO WILSON PINTO

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 31/05/2021 12:44h

Anexo 3 do RGF



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2021

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$ Milhares

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 1º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (I)	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 §1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (II)	0,0	0,0
TOTAL (III)	0,0	0,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	282.984,67	--
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIb)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	45.277,55	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <%>	40.749,79	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	19.808,93	7 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	--	--

Fonte : ..

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: WENDEL BARBOSA CARUZO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: OSWALDO WILSON PINTO
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 31/05/2021 12:44h

Anexo 4 do RGF



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2021

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ Milhares

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	282.984,7	
Receita Corrente Líquida Ajustada	282.984,7	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	140.218,7	49.549,95 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	152.811,7	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	145.171,1	51,30 %
Limite de Alerta	137.530,6	48,60 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-45.122,6	-15,95 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	339.581,6	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	45.277,5	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	19.808,9	7,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Fonte : ..

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: WENDEL BARBOSA CARUZO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: OSWALDO WILSON PINTO

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 31/05/2021 12:44h

Anexo 6 do RGF



SAÚDE

EXTRATO DE AJUSTE DE CONTAS

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
PARTES:	Município de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/SUS e Associação Pestalozzi de Barra do Piraí.
OBJETO:	O Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Saúde, reconhece o dever de indenizar o CREDOR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	573/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	30.04.10.302.0020..032.3.3.90.99.00.00.00.0022
VALOR	R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Artigo 61 da Lei Federal 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA:	18 de Maio de 2021
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Wagner Pinto Teixeira – Secretário Municipal de Saúde.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO ART.2º DA LEI Nº9452 DE 20.03.1997 COMUNICA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DOS TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE RECEBEU OS VALORES CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO RELACIONADOS,

Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)
Grupo ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC
Ação Detalhada ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
04/12 em 2021	01/04/2021	0000793779	1.821.287,95	19.094,99	1.802.192,96

Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)
Grupo ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC
Ação Detalhada SAMU 192

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
04/12 em 2021	01/04/2021	0000793779	51.625,00	0,00	51.625,00

Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)
Grupo ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC
Ação Detalhada FAEC - NEFROLOGIA

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido

Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)
Grupo ATENÇÃO BÁSICA
Ação PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Ação Detalhada AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
MAR de 2021	01/04/2021	0000793779	3.100,00	0,00	3.100,00

Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)
Grupo ATENÇÃO BÁSICA
Ação PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Ação Detalhada PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS



Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
MAR de 2021	01/04/2021	0000793779	1.700,00	0,00	1.700,00

Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)
Grupo ATENÇÃO BÁSICA
Ação PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Ação Detalhada INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
MAR de 2021	01/04/2021	0000793779	22.575,00	0,00	22.575,00

Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)
Grupo ATENÇÃO BÁSICA
Ação PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Ação Detalhada INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
04/12 em 2021	01/04/2021	0000793779	7.500,00	0,00	7.500,00
MAR de 2021	01/04/2021	0000793779	20.960,49	0,00	20.960,49
MAR de 2021	06/04/2021	0000793779	101.522,74	0,00	101.522,74

Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)
Grupo ATENÇÃO BÁSICA
Ação PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Ação Detalhada INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
MAR de 2021	01/04/2021	0000793779	181.068,78	0,00	181.068,78

Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)
Grupo ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Ação PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Ação Detalhada PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
04/12 em 2021	01/04/2021	0000793779	49.350,55	0,00	49.350,55

Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)
Grupo VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação Detalhada INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
MAR de 2021	01/04/2021	0000793779	8.500,00	0,00	8.500,00

Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)
Grupo VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação Detalhada INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
04/12 em 2021	01/04/2021	0000793779	29.055,16	0,00	29.055,16

Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)
Grupo VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Ação Detalhada INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido

Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)
Grupo VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação Detalhada ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
MAR de 2021	01/04/2021	0000793779	67.735,00	0,00	67.735,00
MAR de 2021	01/04/2021	0000793779	3.565,00	0,00	3.565,00

GOV RJ

Unidade Gestora: 296100 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE – FES

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Histórico
COMPETÊNCIA: janeiro a maio/2021.	30/04/2021	Agência 00555 CC 0041186-8 2021OB04033	108.159,40	PROCESSO Transferência de recursos referente a Contrapartida Estadual para os FMS dos municípios correspondentes ao Componente Básico de Assistência Farmacêutica, no que diz respeito ao financiamento de medicamentos e insumos, instituído pela Resolução SES nº 2253 de 07/04/2021, DOERJ de 09/04/2021, Resolução. MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI-NAD.001443

GABINETE DO SECRETÁRIO, de maio de 2021.

Wagner Pinto Teixeira
Secretário Municipal de Saúde

Vai às compras?
USE MÁSCARA

É um ato simples e protege a todos!

#PrevenirÉSimple

 **PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI**

CÂMARA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2021

RGF - ANEXO 1

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
	LIQUIDADAS													
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021		Últ. 12Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	570.007,35	645.488,61	397.307,49	526.246,02	407.791,20	533.456,65	622.236,78	396.297,78	344.184,60	447.830,64	474.798,93	523.585,39	5.889.231,64	0,00
Pessoal Ativo	591.785,85	618.156,04	379.085,79	508.024,32	389.569,50	515.234,95	594.904,23	387.262,29	325.962,90	429.608,94	456.377,23	505.363,69	5.661.535,75	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	404.539,57	519.151,48	379.085,79	369.597,66	373.918,66	375.793,59	488.067,10	270.984,03	325.962,90	364.544,35	367.895,44	366.813,29	4.606.353,86	0,00
Obrigações Patronais	147.246,28	99.004,58	0,00	138.426,66	15.650,84	139.441,36	106.837,13	116.278,26	0,00	65.064,59	88.681,79	138.550,40	1.055.181,89	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	18.221,70	27.332,55	18.221,70	18.221,70	18.221,70	18.221,70	27.332,55	9.035,49	18.221,70	18.221,70	18.221,70	18.221,70	227.695,89	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	12.382,25	18.573,37	12.382,25	12.382,25	12.382,25	12.382,25	18.573,38	3.196,04	12.382,25	12.382,25	12.382,25	12.382,25	151.783,04	0,00
Pensões	5.839,45	8.759,18	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	8.759,17	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	75.912,85	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terç. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	570.007,35	645.488,61	397.307,49	526.246,02	407.791,20	533.456,65	622.236,78	396.297,78	344.184,60	447.830,64	474.798,93	523.585,39	5.889.231,64	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL									VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)									282.984.673,03	100,00%				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)									0,00					
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)									282.984.673,03					
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)									5.889.231,64	2,08%				
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)									16.979.080,38	6,00%				
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)									16.130.126,36	5,70%				
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)									15.281.172,34	5,40%				

Nota :

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: LUIZ ROBERTO COUTINHO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ANIELLO ANTONIO D'AMATO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ANGELA MARIA NOGUEIRA DE PAULA
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 31/05/2021 13:13h

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2021

RGF - ANEXO 1

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL REGISTRO PATRIMONIAL	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Últ. 12Meses
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: LUIZ ROBERTO COUTINHO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ANIELLO ANTONIO D'AMATO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ANGELA MARIA NOGUEIRA DE PAULA
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 31/05/2021 13:13h

Anexo 1 do RGF





Use e descarte corretamente as máscaras

para se proteger!



Atenção ao retirar a máscara

Não toque na frente e remova o laço ou as alças nas orelhas.



Descarte em locais apropriados

Coloque a máscara em saco plástico e amarre-o bem.



Lave as máscaras de pano

Utilize água e sabão neutro e não reutilize máscaras descartáveis.

#PrevenirÉSimple #TodosContraCoronavirus



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ

